

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá torna publica errata na publicação do dia 23/04/2024, cujo objeto: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de cantores e bandas para abrilhantar as Festividades de Carnaval da Ilha de Itamaracá. Na presente publicação, onde se lê: CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço total para execução do presente contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA., leia-se: CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O preço total para execução do presente contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme disposto na proposta da CONTRATADA. Demais condições e Especificações contidas na contrato permanecem inalteradas.

ERIKA PATRICIA COSTA GONÇALVES ALVES

Secretária de Turismo

Publicado por:

Jaldecy Maria da Silva

Código Identificador:9791A6FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E RETOMADA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - PL Nº 010/2024. Comunicamos que, com base no parecer de apreciação de **recurso exarado pela Secretaria de Justiça, a Autoridade competente julgou parcialmente procedente** o recurso interposto pela empresa **V. L ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 21.380.676/0001-28, mantendo a mesma **INABILITADA** no certame, determinando a retomada da fase de julgamento das propostas comerciais. Fica designado para a **próxima sexta-feira dia 26/04/2024 às 09h30min a retomada da sessão com a abertura e julgamento da proposta comercial.** Informações pelo fone: (0**81) 2011.7781.

Abreu e Lima, 24 de abril de 2024.

ALICE ODETTE ASSUMPCÃO OLIVEIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:9512D27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023 - PL N.º 117/2023. Conforme a Decisão da Autoridade Superior, o processo licitatório dará prosseguimento regular da fase onde foi interrompido. Informações pelo e-mail: cplpma.licitacao@gmail.com e fone: (0**81) 2011-4688.

Abreu e Lima, 24 de abril de 2024.

GUSTAVO C SAMUEL

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:A3105911

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 4/2024

Objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de 2.000 (duas mil) cestas básicas - SOCIAL. **Abert:** 09.05.2024 às 10h. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **Afrânio, 24/04/24. Vandemar Nogueira - Pregoeiro.**

Publicado por:

Vandemar Nogueira da Silva

Código Identificador:CC169153

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DECORRENTES DA TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023 - PL Nº 131/2023.

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 10h (dez horas), a Comissão Permanente de Licitação, composta por seu Presidente: **Sr. Vandemar Nogueira da Silva,**

pela Secretária: **Maria Sônia Rodrigues Sales** e os membros: **Daniel Teles de Souza e Rodrigo Pereira da Silva Passos** reuniram-se na sede da contratante, situada Afonso Arinos de Melo Franco, S/N, Isabel Gomes, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, analisar a qualificação técnica e realizar a abertura dos envelopes de propostas de preços decorrentes da **Tomada de Preço n.º 014/2023**, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **POR LOTE**, através execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, que objetiva a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à **Pavimentação de Vias na Zona Urbana do Município de Afrânio/PE**, de acordo com o Convênio Proposta n.º 064710/2023 da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, o aviso desta licitação foi publicado no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União, Folha de Pernambuco e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE**. Aberta a reunião, o Presidente convidou **Maria Sônia Rodrigues Sales** para secretariar os trabalhos. Compareceu a presente sessão apenas a empresa: **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELE – ME(L & S CONSTRUÇÕES)**. Aberta a reunião, o presidente convidou **Maria Sônia Rodrigues Sales** para secretariar os trabalhos. Ato contínuo a comissão de licitação passou a realizar a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas no certame, onde o resultado foi o que segue: No LOTE I concorreram as empresas(**PAVCOM – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** com o valor de R\$ 680.334,63 e **SOUZA E REIS CONSTRUTORA** com o valor de R\$ 710.604,56), no LOTE II concorreram as empresas (**SOUZA E REIS CONSTRUTORA** com o valor de R\$ 303.650,83 e **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELE – ME** com o valor de R\$ 299.104,78) e no LOTE III concorreram as empresas (**PAVCOM – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** com o valor de R\$ 1.259.325,45). De acordo com os resultados apresentados para cada lote, sagraram – se vencedoras as empresas: **PAVCOM – PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** nos lotes I e III com os valores de R\$ 680.334,63 (**seiscentos e oitenta mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos**) e R\$ 1.259.325,45(**hum milhão duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos**) respectivamente, e a empresa **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELE – ME** no lote II com o valor de R\$ 299.104,78(**duzentos e noventa e nove mil cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos**). Dessa forma resolveu o Presidente da Comissão SUSPENDER a sessão para análise dos documentos técnicos que será realizada pela equipe de engenharia do Município. Fica assegurado os prazos recursais conforme determina o art. 109 I “b” da Lei 8.666/93. O resultado de proposta será publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE**. Os envelopes de proposta de preço foram rubricados pela licitante **LIBERATO NETO DE MACEDO EIRELE** e pela comissão de licitação. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas empresas participantes presentes.

Comissão:

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente

MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES
Secretária

DANIEL TELES DE SOUZA
Membro

RODRIGO PEREIRA DA SILVA PASSOS
Membro

L & S CONSTRUÇÕES
Licitante

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AF86F9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 023/2024

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **Contratada:** EVENI DA SILVA BRITO, CNPJ: 08.086.600/0001-26. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de protetores de câmaras de ar e baterias automotivas destinadas a frota dos Transportes Escolares. **Processo Administrativo:** 132/2023, **Dispensa Eletrônica:** 027/2023. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R\$ 13.120,45. **Data:** 17/04/2024. **Assinatura:** Ricardo de Araujo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Eveni da Silva Brito – Eveni da Silva Brito – ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5E0F67A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 241, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor LUÍS BRUNO ERNESTO PIO DA SILVA, inscrito (a) no Registro Geral nº 9.511.009 SDS/PE para o **Cargo de TESOUREIRO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DA AGUAPREV**, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:3519A415

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2024

O PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora TANIA MARIA RIBEIRO BEZERRA (Mat. 1034), brasileira, casada, portadora do RG nº 3.473.013 – SDS/PE e CPF nº 514.411.874-72, para exercer o Cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, simbologia **G-DF**, conforme estabelecido na Lei Municipal Complementar nº 14/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do SAAE, em 24 de abril de 2024.

JOSE ADELSON DA SILVA

Presidente –SAAE

Portaria: 233/2024

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:9CE7E9FD

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 246, DE 23 DE
ABRIL DE 2024.**

EMENTA: Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o exercício de Cargo Comissionado de **GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **CIBELE MARIA SILVA ANDRADE**, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.414.361 - SDS-PE, e CPF/MF nº 062.859.144-60, para o Cargo Comissionado de **GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na função de **TESOUREIRA**, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Símbolo **CC-III-A**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:2A9B0766

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 240, DE 23 DE
ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre **DESIGNAÇÃO** de representante de Gerenciador Master de Sistemas da Unidade jurisdicionada do Município de Água Preta/PE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a pessoa abaixo da atribuição de “Gerenciador Master de Sistema” da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, na operação dos sistemas.

I - TIBÉRIO PAULO FERNANDES DE LIMA, inscrito no RG nº 4.488.878 SSP/PE.

Art. 2º **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador Master” da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, na operação dos sistemas:

I - JEFFERSON MARQUES DE MORAIS - GERENCIADOR I

Cargo: **CHEFE DE GABINETE**

CPF/MF nº 502.099.654-87

E-mail: gabinete@aguapreta.pe.gov.br

Tipo de Vínculo: Comissionado

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 de abril de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:1762B3C9

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 234, DE 22 DE
ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** para a função de **DIRETOR EXECUTIVO**, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com fulcro na **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como a Lei Municipal nº 1.813/2017, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **JOYCE MELO RODRIGUES DE ARAUJO**, portadora da cédula de identidade sob o nº 7.855.708 SDS/PE e CPF/MF nº 075.168.744-85, para exercer o cargo em comissão na função de **DIRETOR EXECUTIVO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DA ÁGUA PRETA – ÁGUAPREV**, lotado no **INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DA ÁGUA PRETA – ÁGUAPREV**, Símbolo **CC-I**, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:5D8ADA4A

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 242, DE 23 DE
ABRIL DE 2024.**

EMENTA: Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargo Comissionado junto à Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 29, bem como a Lei Orgânica Municipal – LOM, e o disposto na Estrutura Administrativa vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor GIAN VÍTOR SILVA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no Registro Geral nº 10.110.77 SDS/PE para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA AGUAPREV**, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2024.

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:1EC69EB9

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 248, DE 23 DE
ABRIL DE 2024.**

EMENTA: Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** para o exercício de Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL INTERNO**, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora JOVELINA QUITÉRIA SILVA DE LIMA, portadora da cédula de identidade sob o nº 2.729.610 - SDS-PE, e CPF/MF nº 404.833.634-72, para o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR GERAL INTERNO**, desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:F946D857

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 237, DE 22 DE
ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO para a função de TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com fulcro na LEI

ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como a Lei Municipal nº 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora HADASSA FRANCIELLE ALVES DA SILVA, portadora da célula de identidade o nº10157388, e CPF/MF nº 136.639.864-54, para Cargo Comissionado de **TESOUREIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, lotada na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, Símbolo CC-IV, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:8ED664D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO
DE TERMO ADITIVO/CONTRATO.**

Aditivo nº: 008/2023. Reajustamento de preços, alteração de prazo. Contrato Nº: 111/2017. Processo Nº: 029/2017. Dispensa nº: 006/2017. Locação de imóvel. Valor R\$ 34.223,88 (trinta e quatro mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito reais). Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024. Contratado: LUIZ FERNANDO ALVES DE MARINHO – CPF 224.014.554 – 15. Aditivo nº: 001/2024. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Contrato Nº: 059/2023. Processo Nº: 031/2023. Inexigibilidade nº: 020/2023. Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica a comissão de licitação do município de Aliança - PE. Valor R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais). Vigência: 28/03/2024 a 28/03/2025. Contratado: GLEIDSON LUIZ DE ASSUNÇÃO MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 27.258.827/0001-56. Aditivo nº: 001/2024. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Contrato Nº: 061/2023. Processo Nº: 028/2023. DISPENSA nº: 003/2023. Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços de consultoria técnica especificamente para a fase interna e preparatória da licitação. Valor R\$ 43.884,0 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 12/04/2024 a 12/04/2025. Contratado: JULIA PATRÍCIA DE ANDRADE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 40.811.105/0001-45. Contrato Nº: 003/2024. Processo Nº: 068/2023. Pregão nº: 017/2023. Prestação de serviços de internet via link dedicado ou equivalente contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições do Fundo Municipal de Saúde de Aliança – PE. Valor R\$ 21.384,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 12 meses. Contratada: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA –ME – CNPJ: 11.393.662/0001-95. Contrato Nº: 005/2024. Processo Nº: 068/2023. Pregão nº: 017/2023. Prestação de serviços de internet via link dedicado ou equivalente contemplando o suporte técnico corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança – PE. Valor R\$ 26.487,00 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais). Vigência: 12 meses. Contratada: CLICK.COM TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 11.393.662/0001-95. Aliança, 24/04/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

GLEISY TAVARES DE ARAUJO –
Gestora Fundo Municipal de Saúde.

ANA CARLA DE MOURA FREITAS –
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:249EC8DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Processo Licitatório N.º 002/2024.
Pregão Eletrônico N.º 002/2024

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para atender as famílias carentes do município, conforme Lei Municipal n.º 019/2021 do Município de Amaraji/PE. A Secretaria de Assistência Social da Cidade de Amaraji/PE, torna publico o resultado da referida licitação, ratificando e homologando o processo, em favor da empresa:

1. MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ n.º 19.355.594/0001-81, vencedora dos itens 01 e 02, percorrendo o valor global de R\$ 386.650,00 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais)
Fica a empresa convocada a comparecer no prazo determinado para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Amaraji (PE), 25/04/2024.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:4A369082

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 026/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI
AVISO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 026/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 013/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji, através da Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, CNPJ N.º 23.268.243/0001-00, detentora dos direitos da atração musical **TATY GIRL**, para apresentação no dia 22 de julho aniversário de Amaraji/PE. Pelo valor de R\$ 200.000,00 – (duzentos mil reais).

Amaraji, 25 de abril de 2024.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
– Secretário de Turismo, Eventos e Juventude -

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:85743C32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: INSTITUI NOVA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA PARA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, ALTERA VENCIMENTOS, INSTITUI E
DISCIPLINA QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 768 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Institui Nova Estrutura Administrativa para o Poder Executivo Municipal, Altera vencimentos, Institui e Disciplina Quadro Permanente de Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal passa a ser a seguinte:

PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito Assessoria Executiva Procuradoria Municipal Controladoria Interna Coordenadoria da Mulher

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Pessoal
Departamento de Materiais e Patrimônio

SECRETARIA DE FINANÇAS
Departamento de Contabilidade e Tesouraria Departamento de Arrecadação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Departamento de Administração
Departamento de Ensino Fundamental
Departamento de Ensino Especial e Pré-Escolar Departamento de Jovens e Adultos
Departamento de Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE SAÚDE
Coordenação do Fundo Municipal de Saúde
Departamento de Administração
Departamento de Vigilância Sanitária
Departamento de Programas de Saúde
Departamento de Unidades de Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DO MEIO RURAL
Departamento de Agricultura
Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Departamento de Obras e Serviços Rurais

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Departamento de Assistência Social e Comunitária Departamento de Assistência Psicossocial Departamento de Programas Especiais
CRAS
VIII SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA
Departamento de Eventos
Departamento de Esportes e Lazer Departamento Sócio Cultural
Departamento do Meio Ambiente Departamento da Mulher e do Idoso

IX SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

X FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Departamento de Administração e Controle

Art. 2º. Ficam mantidos no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura, os cargos de provimento efetivo, nos quantitativos e qualificação constantes do **ANEXO I**.

Art. 3º. O provimento dos cargos criados por esta Lei far-se-á por concurso público, em conformidade com o inciso II, do art. 37 da Constituição Federal, ressalvadas aqueles de provimento em comissão.

Art. 4º. Ficam mantidas as funções de provimento em comissão com os seus respectivos símbolos e quantidades constantes do **ANEXO II**.

Art. 5º. Fica constituído na forma do **ANEXO III**, o Quadro Suplementar de Servidores do Poder Executivo Municipal, composto de cargos ocupados por servidores da ativa e que serão extintos à medida que ocorrerem vacâncias, por aposentadoria ou falecimento, conforme Lei Municipal Nº 514/2001.

Art. 6º. As despesas com os encargos da execução desta Lei correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município, cujas despesas serão suportadas pelas receitas provenientes das transferências constitucionais e das receitas tributárias próprias.

Art. 7º. Fica reajustado o valor dos vencimentos mensais dos professores do magistério da educação básica deste Município em **3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)**, conforme disposição da Portaria Interministerial MEC/ME nº 07, de 29 de dezembro de 2023, de modo que o piso a ser pago à categoria, para a carga horária de 200h, será de **R\$ 5.406,48 (cinco mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos)**, e para a carga horária de 187,5h será **R\$ 4.607,80 (quatro mil, seiscentos e sete reais e oitenta centavos)**, na forma da tabela constante no Anexo IV da presente lei.

Art. 8º. Nenhum servidor receberá à título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal.

Art. 9º. Ficam reajustados em **6,97% (seis inteiros e noventa e sete por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos que recebem remuneração e proventos no importe de **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)**, passando a perceberem, portanto, o valor equivalente ao salário mínimo nacional vigente de **R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)**.

§ 1º. Fica a remuneração dos membros dos Conselhos Tutelares de Angelim reajustada em **16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento)**, passando a ser de **R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)** por mês.

§ 2º. Ficam reajustados em **79,92% (setenta e nove inteiros e noventa e dois centésimos por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais lotados no Anexo III concernente ao Quadro Suplementar (em extinção), cargo de Atendente de Enfermagem da presente lei, passando a perceberem, portanto, o valor de **R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

§ 3º. Ficam reajustados em **6,97% (seis inteiros e noventa e sete por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais lotados no Anexo I concernente às funções de provimento efetivo, cargos de Psicólogo (Símbolo QPNS-01) e Nutricionista (Símbolo QPNS-01), da presente lei, no importe de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, passando a perceberem, portanto, o valor de **R\$ 1.604,55 (um mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**.

§ 4º. Ficam reajustados em **6,97%** (seis inteiros e noventa e sete por cento) os vencimentos dos servidores públicos municipais lotados no Anexo III concernente às funções de constantes no Quadro Suplementar, cargos de Motoristas - Símbolos QPNS-01; QPNB-02 (M-3); QPNB-02 (M-2); QPNB-02 (M-1); e QPNB-02 (M-4), e Tratorista - Símbolo QPNB-02.

§ 5º. Ficam reajustados em **6,97% (seis inteiros e noventa e sete por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais lotados no Anexo III, concernente às funções de constantes no Quadro Suplementar, cargos de **Telefonista (Símbolo QS-02)** e **Escriturário (Símbolo QS-03)**, da presente lei, no importe de **R\$ 1.335,39 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos)**, passando a perceberem, portanto, o valor de **R\$ 1.428,46 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)**.

Art. 10º. Para os fins estabelecidos na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, considera-se piso salarial o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do Vencimento Básico (VB) e as vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

§ 1º. Compete à União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada esta responsabilidade de forma automática ao Município, estando este, desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

§ 2º. Fica autorizado o Município a efetivar o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos, auxiliares de enfermagem e parteiras, vinculados à Administração Municipal, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

§ 3º. O valor de complementação será repassado proporcionalmente à carga horária semanal de cada profissional.

Art. 11º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal em vigor, suplementadas, se necessário, ficando o Executivo deste já autorizado, utilizando-se como recursos os provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 12º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem as despesas previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.

Art. 13º. Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 01º de janeiro de 2024.

Palácio Municipal, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2024.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito de Angelim

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:B8FF3DF8

GABINETE DO PREFEITO

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 767 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a aprovou e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados os Salários dos Funcionários da Câmara Municipal de Angelim Ativos, extensivo aos Inativos no quadro efetivos e comissionados, em 7% (sete por cento), passando a vigorar depois de sancionada a presente Lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste PROJETO DE LEI com os funcionários Ativos efetivos e comissionados, correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Este PROJETO entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2024

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:C9516E2C

GABINETE DO PREFEITO

EMENTA: CRIA CARGO COMISSONADO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ANGELIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 766 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Cria Cargo Comissionado no Poder Legislativo Municipal de Angelim, e dá outras providências. A **CÂMARA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a aprovou e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal, (01) um Cargo de Provedor em Comissão de Tesoureira Símbolo - NPL- 02, com vencimento igual ao ocupante do Cargo de Técnico Parlamentar – NPL/02.

Art. 2º - As despesas para o Cargos Comissionado, serão custeadas, no Orçamento da Câmara Municipal, haja vista que a Funcionária Efetiva do Cargo acima, foi aposentada. Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo, que pelo fato do cargo ter sido extinto porque era de natureza efetiva, necessário de faz, a criação deste Cargo, porém em caráter Comissionado e até ulterior deliberação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e seus efeitos logo que sancionado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de fevereiro de 2024.

Angelim, em 06 de fevereiro de 2024

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros

Código Identificador:1A93D624

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 112, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia a Sra. Helbia Rodrigues da Silva, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Gerente de Departamento de Manutenção de Praças e Jardins, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **HELBIA RODRIGUES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 122491899-9 SSP/MA e do CPF nº 053.035.074-24, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS**, da Agência Municipal do Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 08 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:72010AF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 113, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia a Sra. Damiles Lorrânea Pereira Brilhante, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de Agente de Contratação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **DAMILES LORRÂNEA PEREIRA BRILHANTE**, portadora da Cédula de Identidade nº 8279496 SSP-PI e do CPF nº 157.634.754-02, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-B, de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 08 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:93628F7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 114, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

EMENTA: Nomeia o Sr. Guthierry Macedo de Sousa, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Planejamento, da Secretaria de Relações Institucionais e Projetos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº

2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **GUTHIERRY MACEDO DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade nº 9.233.264 SDS/PE e do CPF nº 058.332.903-92, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO**, da Secretaria de Relações Institucionais e Projetos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:95D29A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 115, DE 23 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Nomeia o Sr. Gerlânio Alencar Cruz, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Planejamento, da Secretaria Executiva de Associativismo Rural, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **GERLÂNIO ALENCAR CRUZ**, portador da Cédula de Identidade nº 8474348 SSP/PI e do CPF nº 134.774.904-79, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-E, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE ASSOCIATIVISMO**, da Secretaria Executiva de Associativismo Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5456CD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 116, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Nomeia o Sr. Odirley Santos Silva, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de Gerente de Departamentos de Recursos Hídricos, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **ODIRLEY SANTOS SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 10.419.937 SDS/PE e do CPF nº 008.143.335-24, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-C, de **GERENTE DE DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HÍDRICOS**, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F3D2AE4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DAS
INSCRIÇÕES VALIDAS DO II CONCURSO DE FOTOGRAFIAS
001/2023

O município de Arcoverde através das Secretarias de Turismo e Eventos e Secretaria de cultura do Concurso nº 001/2023 - Processo licitatorio 152/2023, vem divulgar o resultado do II Concurso de Fotografias Retrato Portal do Sertão, através do anexo III - outras informações dos procedimentos subsequentes estarão disponíveis através do site da secretaria de turismo e através do e-mail turismo@arcoverde.pe.gov.br

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA

Secretário de Turismo e Eventos

MARIA JULIANA DE AGUIAR

Secretária de Cultura

Publicado por:

Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:5528E36C

SECRETARIA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS
INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E
GRUPOS DIVERSOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE
EVENTOS ANO DE 2024

ESTA É UMA PUBLICAÇÃO PARCIAL, DE INSCRIÇÕES EFETUADAS ENTRE 31/01/2024 E 05/04/2024, CONSIDERANDO O CICLO JUNINO. ARTISTAS INSCRITOS NO PRIMEIRO CICLO SEGUEM HOMOLOGADOS E APTOS A COMPOR PROGRAMAÇÕES, CONFORME PUBLICAÇÃO DISPONÍVEL EM:

<https://www.arcoverde.pe.gov.br/zaap/kcfinder/upload/files/PDF/Edital%20de%20Credenciamento/AMUPE-%20CULTURA.pdf>
O CREDENCIAMENTO CONTINUA ABERTO ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

12 POLEGADAS SOLUÇÕES CULTURAIS LTDA - BANDA SOMOS FORRÓ

A A LUNA DOS SANTOS - ADIEL LUNA

ADAILTON GOMES DINIZ - BOKA DINIZ

ADRIANO VENTURA GALVÃO - ADRIELY DOURADO

ADRIANO VENTURA GALVÃO - MACVANNY OLIVEIRA BARBOSA

ADRIANO VENTURA GALVÃO - O CAFIFO

ALBERICA FERREIRA ALBUQUERQUE - LIA MORAIS

ALEX BARBOZA - VERDANT

ALEX LEITE DOS SANTOS - ALEX LEITE

ALEXANDRE DE BARROS REVOREDO - REVOREDO

ALEXSANDRO MARQUES DOS SANTOS - DINHO MENEZES

ALLAN CLECIO ARAÚJO DA SILVA - DKAWS

AMPLIAR PRODUÇÕES - BANDA DE PAU E CORDA

AMPLIAR PRODUÇÕES - PC SILVA

ANDRÉA LÚCIA SANTOS DE BRITO - DÉA LÚCIA

ANTHONY ANDREW LEMOS DO NASCIMENTO - FORRÓ PAI E FILHOS

ANTÔNIO FERREIRA - MESTRE PIRRILA

AR2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ANDREZZA FORMIGA

AR2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ROBERTO CRUZ

AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - VITIN DO AOCRDEON
 ART REC PRODUÇÕES CULTURAIS E PUBLICIDADE LTDA - CAIKE SOUZA
 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI ESTRELA SOLAR – MATEUS E CATIRINA
 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI ESTRELA SOLAR – BOI IMPERIAL
 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI FANTÁSTICO - BOI FANTÁSTICO
 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI FANTÁSTICO - COCO PISADA SEGURA
 ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI FANTÁSTICO - NEYDSON LIRA “IN PAGODE”
 ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL A COCADA - A COCADA
 ASSOCIACAO CULTURAL JUNINA PORTAL DO SERTAO - CICERO EVERTON BARBOSA DANTAS - CICERO EVERTON
 ASSOCIACAO CULTURAL SAMBA DE COCO IRMAS LOPES - SAMBA DE COCO IRMAS LOPES
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - CLEOMAN E BANDA XAMÊGO
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - JONATHA E CRISTIANO
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - GUILHERME TOPADO
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - BANDA DO BATISTA
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - JOÃO FILHO SANFONEIRO
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - JUNINHO FOLE DE OURO - TRIBUTOS AOS MESTRES DOS 8 AOS 120 BAIXOS
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - KELL SALES E KLEITON MEL
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) – PUB
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) – TRON
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) – BANDA CHEIRO DA TERRA
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - BOREAL
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - BRUNO XAVIER
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - CANTOR PAULO ALEXANDRE
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - DAMA DO REI
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) – DREAMELD
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - FORRÓ QUENTÃO
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - GEYSON GUERRA
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) – INANNA
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - KELL SALES
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - LOURINALDO MONTEIRO
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - LUCAS SILVA
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - MATHEUS SILVA
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - MICHAEL COLORADO
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - O POETA DA ESTRADA
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - SIVALDO KEMPELL E BANDA SÓ NÃO TOCA QUEM NÃO QUER
 ASSOCIACAO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR) - YONARA MEDEIROS
 ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL - VAL PARAISO

ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL - VANESSA FERNANDES
 ASSOCIAÇÃO MUSICAL E CULTURAL DE CAVALEIROS - DONA DEL DO COCO E CIRANDA
 BACAMARTE PRODUÇÕES – BENIL
 BANDA DE PÍFANO CULTURA DO MEU SABER - ROSENILDO ANTÔNIO DA SILVA
 BEATRIZ LARISSA DA SILVA - COCO CAETÉ
 BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – CRISTINA AMARAL
 BENEDITO BELO DA SILVA - BENEDITO MACUCA
 BH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - BETO HORTIS
 BRENNDA CARNEIRO DE MELO FALCÃO FERREIRA - BRENNDA FERREIRA
 BRUNO CEZAR DE LIMA FERNANDES - C*ZAR
 CACTUS PROMOÇÕES E PRODUÇÕES EIRELI - JOÃO FENIX
 CACTUS PROMOCOES E PRODUCOES LTDA – ME - CHARLES THEONY
 CACTUS PROMOCOES E PRODUCOES LTDA – ME - VALDIR AFONJAH
 CALOS ALEXANDRE BEZERRA – FORROZANDO COM SAX
 CARLA CRISTINA BATISTA DE SANTANA - BANDA DE PÍFANO SANTA LUZIA
 CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS – CARLOS E FABIO
 CASULO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – FARINGES DA PAIXÃO
 CICERO FAUSTINO TAVARES – MEQUINHA DO ACORDEON
 CICERO JOSÉ DA SILVA – CIÇÃO
 CLECIO FERREIRA DE LIMA 03910996477 – CLÉCIO RIMAS
 CLECIO FERREIRA DE LIMA 03910996477 - RIMAS INC
 COCAR - COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE KLEBER ARAÚJO
 COCAR COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE - LEANDRO VAZ
 COCAR COLETIVO CULTURAL DE ARCOVERDE - LÍDIO VAZ
 COCO NEGRAS E NEGROS DO LEITÃO - THIAGO FELIPE DA SILVA ALVES
 DAMARES BEZERRA MONTENEGRO - MARACATU BATUQUE DO SERTÃO
 DANIEL BEZERRA DE MELO – SONG LIVRE.COM
 DANIEL VITOR LUCENA SOARES DA SILVA - DANKA OG
 DAYSE ROSA GALVAO – DAYSE ROSA
 DEYSEANE DUQUE DA SILVA - OMO DAN LAYÓ
 DIEGO ALMEIDA LIRA – DJ DIEGO MIRA
 DIEGO MARLLON DE BRITO SANTOS - DJ VOCÊ
 DORALICE DE SOUZA SILVA - DORA GOMES (FALTA CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL)
 EDMILSON DA SILVA SANTOS – BANDA DE PÍFANO OS IRMÃOS
 EDSON SILVANO LEITÃO DE ALBUQUERQUE – EDON AUGUSTO E FORRÓ DE TRÊS
 ERIDERSON JOSE DOS SANTOS - DERSO LUIZ E BANDA ERIKA RITCHELY DA SILVA PEREIRA - REISADO MIRIM DE CARAÍBAS - NOSSA SENHO DO ROSÁRIO
 EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUCAO MUSICAL - VALDINHO PAES
 EWERTON DE MACEDO
 FABIANA SANTIAGO FERREIRA - FABIANA SANTIAGO
 FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - RENIERI
 FELIPE BESERRA DE FREITAS – BRIGADA 16
 FELIPE CLEYDSON DE SANTANA MEDEIROS - FELIPE GERAÇÃO
 FLORINEA ANJOS CHE - NEA ANJOS
 FRANCISCO FABIANO ROQUE DA SILVA - FORRÓ ARROXANÓIS
 FUNDACAO CULTURAL CABRAS DE LAMPIAO - CLEUNICE MARIA DOS SANTOS
 GEORGE DA SILVA - GEORGE SILVA
 GUSTAVO BEZERRA TINÉ - GUSTAVO TINÉ
 H PRODUÇÕES LTDA - BETO DANTAS
 H PRODUÇÕES LTDA - HENRIQUE BARBOSA
 H PRODUÇÕES LTDA - MYLLENA DANTAS
 H PRODUÇÕES LTDA - RODRIGO LUFF

HDF PRODUÇÕES E EVENTOS - BANDA AMIGOS SERTANEJOS
 HDF PRODUÇÕES E EVENTOS – CANINANA
 HDF PRODUÇÕES E EVENTOS - RAPHAEL MOURA
 HELTON DE MOURA SILVA - HELTON MOURA
 HENRIQUE EMANUEL GOMES FERREIRA - DJ CHELL COSTA
 HEWERTON DE MOURA SILVA - VERTIN MOURA
 HEWERTON DE MOURA SILVA PRODUÇÕES – VERTIN (FALTA CNPJ)
 HÍTALO CRISTIANO DA SILVA ARAÚJO – BISACO DE MATUTO
 HUGO SHULER CIPRIANO – SERUMSOL
 IRAJA NETO D ALMEIDA LINS - IRAJA NETO D ALMEIDA LINS
 ISAAC DE SANTANA – SITEMA DE PROTESTO
 ISADORA TORRES CORREA MELO - ISADORA MELO
 JACKSON VICENTE DOS SANTOS - BANDA AS ROMÂNTICAS
 JÁDER CABRAL DE MELLO – JÁDER
 JAMILDO DOS SANTOS GOMES - O GALEGO - O SHOW DO FORRÓ
 JEAN CARLOS CASSIANO DA SILVA – IRMADADE
 JESUALDO DAVID LUCENA DE FREITAS – DAVZORD
 JOAO MARCELO ALVES PRODUÇÕES CULTURAIS - SOCORRO & MAZÉ E BANDA
 JOÃO PAULO DA SILVA ALMEIDA - FORRÓ DO LOURENÇÃO
 JOÃO ROBERTO DE SANTANA ALVES - BETO HORTIS
 JOSE AUGUSTO NOGUEIRA DE CARVALHO - FORRÓ PORTAL DO SERTÃO
 JOSE CARLOS FERREIRA EVENTOS ME - BANDA TEMPERO NORDESTINO
 JOSE CARLOS FERREIRA EVENTOS ME – CICERO DO ACORDEON
 JOSE CARLOS FERREIRA EVENTOS ME – FORRÓ DE CANDEEIRO
 JOSE CARLOS FERREIRA EVENTOS ME – GIOVANI DO ACORDEON
 JOSE CARLOS FERREIRA EVENTOS ME - MARQUINHOS PERNAMBUCANO - QUARTETO XOTEAR
 JOSE CARLOS FERREIRA EVENTOS ME - PÉ DE GREIA
 JOSE CARLOS FERREIRA EVENTOS ME – PEDRO IVO E PEDRINHO
 JOSE CARLOS FERREIRA EVENTOS ME – ROMANTICOS DO FORRÓ
 JOSE CARLOS FERREIRA EVENTOS ME – SERGIO CORINGA E CILENE
 JOSE CARLOS FERREIRA EVENTOS ME – SEU ZEZINHO
 JOSE CARLOS FERREIRA EVENTOS ME - TENÓRIO BARROS
 JOSE CARLOS PEREIRA EVENTOS ME – JAMES – O FORROZEIRO
 JOSÉ DENIS DE OLIVEIRA - JOSÉ DENIS
 JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS – ZÉ COCO
 JOSÉ GERALDO LIMA DE OLIVEIRA - FATEL BARBOSA
 JOSÉ GERALDO LIMA DE OLIVEIRA PRODUÇÕES - LUIZ WILSON
 JOSÉ RAIMUNDO SANTOS – ALEGRIA DO FORRÓ
 JOSÉ VITOR ALVES DA SILVA - PAINHO E PAIÃO
 JOSELMO BEZERRA DA SILVA - JOSELMO BEATS
 LEANDRO LAGE MACEDO - LEANDRO MACEDO
 LISBOA PRODUÇÕES LTDA - LARISSA LISBOA
 LUCAS EMANUEL DE SOUZA PEREIRA - SERGIO CORINGA E CILENE - A FLOR DO SERTÃO
 LUÍS ADRIANO CORREIA DA SILVA – DRIKO
 MACIEL BEZERRA DE MELO - MACIEL CIGANO
 MANOEL ARAGÃO DA SILVA FILHO – BANDA IN BLOOM
 MANU VALKIRIA – VALKYRIA (FALTA A CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL)
 MARCIO CÉSAR AMARAL SILVA - CESAR AMARAL
 MÁRCIO CRISTIAN MARQUES – BIOCÍDIO
 MÁRCIO JOSÉ DA SILVA - SAMBA DE COCO CACHOEIRA DA ONÇA
 MARCOS ANTONIO MORAES DE FREITAS FILHO - BANDA CADILLAC TANGERINA
 MARIA DE FATIMA DAMASCENO ARAUJO DOS SANTOS - IVÁN GREG

MARIA ELIANE CORREIA DE ARAÚJO - GRAY RECORDS
 MARIA IZADORA FRANÇA DA SILVA SOUSA – PRETAIZA
 MARIANO & FARIAS LTDA - KIEL DO ACORDEON
 MARILIA CARDOSO PARENTE DE MELO 09282720446 - MARÍLIA PARENTE
 MARILIA LIMA DA SILVA - RAÍZES DO CAPIBARIBE
 MARIO FERREIRA DE MOURA FILHO - MOURINHA DO FORRÓ (FALTA CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL)
 MARTIN PIRES SABLAYROLLES – ABULIDU
 MAURILIO ALVES XAVIER - FORRÓ DA COREIA
 MAYARA BARBOSA DA SILVA - AS JANUÁRIAS
 MAYARA PEREIRA COSTA - MAYARA PERA
 MIGUEL MARCONDES MOURA NUNES – BANDA VATES E VIOLAS
 MIRELLY GOMES DA SILVAS - GRUPO MUZENZA DE CAPOEIRA
 NATHAN MARCELL ANTUNES TEODORO E SILVA - NATHAN MARCELL
 NATTY PEREIRA DA SILVA – KILLAUEA
 ORQUESTRA SUPER OASIS - ADMIR RUFINO BEZERRA
 ORQUESTRA SUPER OASIS – CHAMEGO QUENTE
 PAJEU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - MACIEL SALÚ
 PAPO DE ANJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - MELISSA CELESTINO DIAS DE ALBUQUERQUE – MAESTRO SPOK
 PHELLIPPE HENRIQUE DOS SANTOS FREITAS - PHELLIPPE HENRIQUE
 POLIANE THAIS GOMES DOS SANTOS – POLI
 RAFAEL DE ALMEIDA GIORDANI CONSULTORIA EMPRESARIAL – SONIKA
 RAQUEL BARBOSA DE LIMA - BANDA RUTTURA
 RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - PV CALADO
 RENATA CORDEIRO GONÇALO - RENATA CORDEIRO
 RONALDO FERREIRA DE LIMA EVENTOS - MATHEUS LIMA
 ROUCHE PRODUÇÕES E EVENTOS - ALMIR ROUCHE
 SAMBA DE COCO RAIZES DE ARCOVERDE - FRANCISCO DE ASSIS CALIXTO MONTENEGRO
 SAMBA DE COCO RAIZES DE ARCOVERDE – SAMBA DE COCO RAIZES DE ARCOVERDE
 SAMBA DE LATADA PRODUÇÕES - JOSILDO SÁ
 SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA – TIÃO GAVIÃO
 SILAS FREIRE DE SOUZA - OS CAMALEÕES
 SP PESSOA PRODUÇÕES LTDA - SILVÉRIO PESSOA
 STEFANY RAWANE DA SILVA CONCEIÇÃO - ESTHER ALVES
 TBC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CARLOS FILHOS
 THIAGO DE FREITAS TAVARES - NETINHO SOUZA
 TR PRESTADORA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – VOLVER
 VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA - BANDA COMPANHIA DO FORRÓ
 VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA - VINIL GONZAGUEIRA
 VN LIMA PRODUÇÕES E EVENTOS - VANDERSON LIMA
 WERLLES FREIRE CALADO – ARMAGGEDON
 WILSON L PESSOA – TRIO GATINGUEIRA
 WOODWARD SILVA DE OLIVEIRA - LOD BROOK
 YNGRID NAYARA DE ARAÚJO BITENCOURT PEREIRA FERREIRA - YNGRID BITENCOURT

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

AGREMIACAO BOI ARCOVERDE - BANDA PORTEIRA DO SERTÃO (DESCUMPRIU ITENS 6.4 E 6.7)
 AGREMIACAO BOI ARCOVERDE – THEOZINMC (DESCUMPRIU ITENS 6.4 E 6.7)
 ALBA CRISTINA TENÓRIO CHALEGRE - ALBA CHALEGRE (DESCUMPRIU ITENS 5.5, 5.6 E 5.7)
 ALDO DE ALMEIDA - FORRÓ DOS CONTADORES (DESCUMPRIU ITEM 5.6)
 ALEXSANDRO MARQUES DOS SANTOS - ROBERTO FARRA (DESCUMPRIU ITEM 6.12)
 ANNY CLÁUDIA NUNES DA SILVA – SERUMSOL (DESCUMPRIU ITEM 5.7)
 CARLOS MURILO MARTINS JANUÁRIO - CARLOS MURILO DO CORAL ABOIOS (DESCUMPRIU ITENS 6.3, 6.6, 6.7, 6.8)

CICERO ARAÚJO DA SILVA - CICHINO ARAÚJO (DESCUMPRIU ITENS 5.2, 5.3, 5.5, 5.6, 5.7)
 DAYWSON DOMINGOS AMANCIO DE SANTANA - DOM SANTANA (DESCUMPRIU ITEM 6.4)
 GABRIELA CYSNEIROS DE VASCONCELOS (DESCUMPRIU ITENS 5.5, 5.6, 5.7)
 JOÃO VITOR GABRIEL DA SILVA CORDEIRO - VIITOR URAACK (DESCUMPRIU ITEM 6.11)
 JULIANO MIRANDA VALENCA – JUBA (DESCUMPRIU ITEM 5.4)
 LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA - CLAUDIA LAUTERER (DESCUMPRIU ITEM 6.6)
 LEANDRO LAGE MACEDO (DESCUMPRIU ITEM 6.8)
 MARCELO W. MOREIRA NETO - MARC NERO – EGO ERIS (DESCUMPRIU ITENS 5.5, 5.6, 5.7)
 MARIA DANIELLY LIMA DE FREITAS - DANIELLY LIMA (DESCUMPRIU ITENS 5.5, 5.6, 5.7)
 MARIANO E FARIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - KIEL DO ACORDEON (DESCUMPRIU ITEM 6.12)
 PAULO RAFAEL DOS SANTOS LEITE – MAGO RM (DESCUMPRIU ITEM 5.5)
 RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA – AMODÚ (DESCUMPRIU 5.5, 5.6, 5.7)
 RAFAELLA FONSECA DE LIRA SANTOS - RAFHA PORTO (DESCUMPRIU 6.6)
 ROOSEVELT LEONARDO DA SILVA NETO - ROSEVELT NETO (DESCUMPRIU ITEM 5.5)
 S & S PRODUCOES E EVENTOS - JÕAO VICTOR MRLO SANTOS (DESCUMPRIU ITENS 6.3, 6.4, 6.6, 6.7, 6.8, 6.11)
 TAYLLA ALVES GOMES - BATALHA DOS BRUXOS (DESCUMPRIU ITENS 6.6, 6.7, 6.8, 6.11)
 TB COMERCIO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - TIO BRUNINHO (DESCUMPRIU ITENS 6.3, 6.4)
 VICTOR YURE ARAÚJO DE SOUZA - YURE FARRA (DESCUMPRIU ITENS 5.2, 5.5, 5.6, 5.7)
 VITORIA FREITAS EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA (DESCUMPRIU ITEM 6.11)
 THIAGO DE ARAÚJO - GILENE ALVES ; RODOLFO MELLO; SILVIA REGINA; NÁGYLLA FERREIRA ; NÁGYLLA FERREIRA ; IMPACTO DO FORRÓ (DESCUMPRIU ITENS 6.3, 6.4, 6.6, 6.7, 6.8, 6.12)
 YCARO A SILVA - YCARO ANDRADE (DESCUMPRIU ITEM 5.5)

OS CREDENCIAMENTOS HOMOLOGADOS SÃO VÁLIDOS POR TODO O ANO DE 2024.

RECURSOS PODEM SER ENVIADOS ATRAVÉS DO EMAIL SECULT.ARCOVERDE@GMAIL.COM, EM ATÉ TRÊS DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO.
 DÚVIDAS OU INFORMAÇÕES: (87) 3821.2263 OU ATRAVÉS DO E-MAIL SECULT.ARCOVERDE@GMAIL.COM.

Arcoverde – PE.
 24 de abril de 2024

MARIA JULIANA DE AGUIAR
 Secretária de Cultura do Município de Arcoverde

Publicado por:
 Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:4A1F364B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024 PROC. Nº
10/2024 - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A
ORLA DA PRAIA DO PORTO DE NASSAU NO MUNICÍPIO
DE BARREIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024
PROC. Nº 10/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A ORLA DA PRAIA DO PORTO DE NASSAU NO MUNICÍPIO DE BARREIROS,, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, CONVÊNIO Nº 931407/2022, OPERAÇÃO 1.083.395-20/2022 – MINISTÉRIO DO TURISMO – CAIXA ECONOMICA FEDERAL. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MDS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 44.369.249/0001-44- R\$ 3.192.000,00. Barreiros - PE, 24 de Abril de 2024 –**

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:46BDF6C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

Processo Licitatório nº 017/2024, Pregão Eletrônico 001/2024. Objeto: Contratação de Empresa especializada para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, destinados à suprir as necessidades dos setores odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Dr. José Alventino Lima da Secretaria Municipal de Saúde. Início do recebimento das Propostas: 26/04/2024. **Fim do recebimento das Propostas até 10/05/2024 às 09h** (horário oficial de Brasília). **Início da sessão de disputa de preços: 10/05/2024 às 10h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”. Dados para contato: Curitiba – PE (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: **R\$ 563.272,72 (quinhentos e sessenta e três, duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos)**. Maiores Informações: Agente de Contratação e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE, Av. Coronel Caribé, nº 266, Centro, CEP: 56.440-000, e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta das 08h às 13h, exceto feriados.

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

Processo Licitatório nº 021/2024, Pregão Eletrônico 002/2024. Objeto: **Aquisição de Motoniveladora para suporte e apoio no escoamento da produção do Município de Belém do São Francisco-PE - Convênio Transferegov.BR Nº 951501/2023-Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste**. Início do recebimento das Propostas: 26/04/2024. **Fim do recebimento das Propostas até 10/05/2024 às 10h** (horário oficial de Brasília). **Início da sessão de disputa de preços: 10/05/2024 às 11h (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”. Dados para contato: Curitiba – PE (41) 3097-4600 e

3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: **R\$ 715.615,40 (setecentos e quinze mil, seiscentos e quinze reais e quarenta centavos)**. Maiores Informações: Agente de Contratação e Equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco – PE, Av. Coronel Caribé, nº 266, Centro, CEP: 56.440-000, e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta das 08h às 13h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 24 de abril de 2024

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:FB3AA3E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza pagamento de Auxílio-funeral, a família de funcionário falecido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 276/1976 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE: Art. 1º – Autorizar pagamento de Auxílio-funeral, baseado no Artigo nº 187 da Lei nº 276/1976 (Estatuto do Servidor), pelo falecimento do(a) servidor(a) efetivo(a) aposentado(a), CARMELITA MARIA DA SILVA, CPF nº 125.***.***-87, em favor da requerente Silvanilde Maria da Silva, portadora do CPF nº 686.***.***-53, filho(a) do(a) servidor(a). Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:63967F85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza pagamento de Auxílio-funeral, a família de funcionário falecido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 276/1976 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE: Art. 1º – Autorizar pagamento de Auxílio-funeral, baseado no Artigo nº 187 da Lei nº 276/1976 (Estatuto do Servidor), pelo falecimento do(a) servidor(a) efetivo(a), DAVID MANOEL DA SILVA, CPF nº 988.***.***-49, em favor da requerente Joelma Cavalcante da Silva, portadora do CPF nº 029.***.***-17, esposa do(a) servidor(a). Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:A46A9D1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351 DE 17 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o inciso VII, do Artigo 97, da Constituição do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.360 de 16 de julho de 2021, que estabelece em seu artigo 3º a necessidade de realização de processo seletivo para contratação temporária;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a exigência de Seleção Pública Simplificada para realizações de contratações temporárias;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica(m) convocado(s) o(s) Candidato(s) aprovado(s) dentro dos números de vagas disponibilizadas no processo de Seleção Pública Simplificada, realizado de acordo com o Edital nº 01/2023, publicado em 06 de julho de 2023, da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher, (9ª convocação), conforme quantitativos abaixo.

Psicólogo (8º lugar):

MARIA IZABELY DOS SANTOS FERREIRA

Art. 2º – O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer na Sede da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher, situada na Rua Coronel Adjar Maciel, S/N, Centro, Belo Jardim/PE, CEP: 55150-040, nos dias 19.04.2024 e 22.04.2024, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 3º – No ato da apresentação o(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer munido(s) de todos os documentos originais e cópias, conforme indicado no Edital e os documentos pessoais, originais e cópias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:DB6B7A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza pagamento de Auxílio-funeral, a família de funcionário falecido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 276/1976 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE: Art. 1º – Autorizar pagamento de Auxílio-funeral, baseado no Artigo nº 187 da Lei nº 276/1976 (Estatuto do Servidor), pelo falecimento do(a) servidor(a) efetivo(a) aposentado(a) FLORIANO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF nº 065.***.***-53, em favor da requerente Jandira Soares dos Santos, portadora do CPF nº 426.***.***-72, esposa do servidor. Art. 2º –

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:1335CBD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza pagamento de Auxílio-funeral, a família de funcionário falecido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 276/1976 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE: Art. 1º – Autorizar pagamento de Auxílio-funeral, baseado no Artigo nº 187 da Lei nº 276/1976 (Estatuto do Servidor), pelo falecimento do(a) servidor(a) efetivo(a) aposentado(a), ELIZABETE TEIXEIRA DE LIMA, CPF nº 376.***.***-87, em favor do requerente Sebastião Pedro da Silva, portador do CPF nº 295.***.***-10, esposo(a) do(a) servidor(a). Art. 2º –

Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:86587367

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 350 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Designar Comissão para tratar da Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária e cadastro reserva da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão da Seleção Simplificada para contratação temporária e cadastro reserva de cargos necessários para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Belo Jardim.

José Hildo de Macedo	Presidente
Lucas Alves Pereira	Membro
Gustavo Tavares de Barros	Membro
Filipe de Oliveira Vieira	Membro
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno	Membro

Art. 2º - Os trabalhos do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão designada por esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:A74029E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349 DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Designar Comissão para tratar da Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária e cadastro reserva da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão da Seleção Simplificada para contratação temporária e cadastro reserva de cargos necessários para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo no âmbito do Município de Belo Jardim.

Joedna Souza Santos	Presidente
Daniela de Araújo Leite	Membro
Gustavo Tavares de Barros	Membro
Filipe de Oliveira Vieira	Membro
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno	Membro

Art. 2º - Os trabalhos do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão designada por esta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:A5C8117C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311 DE 26 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a Cessão Temporária de Servidor Público Municipal para Prefeitura Municipal do Paulista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 94 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO, o Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira que celebram o Município de Belo Jardim e o Município do Paulista, RESOLVE: Art. 1º - Ceder a Sra. ADRIANA CLÁUDIA ALELUIA, portadora do CPF nº 036.***.***-27, Servidora Pública, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, para a Prefeitura do Município do Paulista, no período de 02 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, com ônus para o Município cedente, mediante ressarcimento do Município do Paulista. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:56FFF123

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho Especial para execução do RECADASTRAMENTO DE PESSOAL no âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 94, inciso II, alíneas “d” e “e” da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Gestão Pública, na qual reivindica a formação de um Grupo Especial de Trabalho para realização do Recadastramento de Pessoal para o exercício de 2024 de que trata a presente Portaria. RESOLVE: Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho Especial para execução do RECADASTRAMENTO DE PESSOAL no âmbito da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE para o exercício de 2024 incluindo o planejamento, elaboração e execução do recadastramento de todos os servidores lotados nas Secretarias Municipais no âmbito da Prefeitura de Belo Jardim-PE. § 1º - Não se

inclui nos serviços previstos no caput deste artigo, a impressão de fichas cadastrais, termos de posse e portarias referentes aos servidores da Prefeitura Municipal de Belo Jardim e demais serviços não especificados nesta Portaria. § 2º - Para os fins desta Portaria, entende-se por: I - SEGP: a Secretaria de Gestão Pública; II - DRH: o Departamento de Recursos Humanos; III - Recadastramento: a realização e envio dos documentos solicitados em conformidade com o exigido nesta Portaria pelos servidores do Município; IV - Responsável pelo recadastramento: a pessoa física, sendo o próprio servidor ou um servidor do Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Lotação do mesmo, que poderá auxiliá-lo caso o servidor tenha dificuldade na inclusão dos documentos na plataforma digital. Art. 2º - O Grupo de Trabalho deverá executar suas atividades durante os meses de abril a julho de 2024. Art. 3º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros: I - 01 (um) Coordenador Geral - CG, ao qual será atribuída a remuneração equivalente a 20% (vinte por cento) da remuneração base do servidor designado; II - 05 (cinco) Assessores Técnicos - ASTC, aos quais será atribuída a remuneração equivalente a 15% (quinze por cento) da remuneração base do servidor designado; Assessor Executivo - ASEX, aos quais será atribuída a remuneração equivalente a 10% (dez por cento) da remuneração base do servidor designado; MEMBROS MATRICULA FUNÇÃO NO GRUPO GUSTAVO TAVARES DE BARROS 4.0021905.1 Coordenador Geral - CG RODRIGO SOUZA MACIEL DE LIRA 4.0015750.8 Assessores Técnicos - ASTC DAYVID JEFFERSON NASCIMENTO DAMASCENO 4.0021904.1 Assessores Técnicos - ASTC GISLAYNE MARILIA ALVES DE QUEIROZ 0.0021444.1 Assessores Técnicos - ASTC LAYSE ELLEN BATISTA PACHECO RAMOS 4.0018349.7 Assessores Técnicos - ASTC MARIA APARECIDA LUCENA GOMES 0.0001328.1 Assessores Técnicos - ASTC LUCIANA DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA 0.0002071.1 Assessor Executivo - ASEX VITORIA CAMPELO SIQUEIRA 4.0021723.1 Assessor Executivo - ASEX FERNANDA FLAVIA SANTOS DA SILVA 4.0022120.3 Assessor Executivo - ASEX ANDREA DO VALE ACIOLE LOPES DOS SANTOS 4.0018862.12 Assessor Executivo - ASEX JOELISON MANOEL RODRIGUES DE BARROS GOUVEIA 4.0022178.4 Assessor Executivo - ASEX MARTYARA ARAUJO DA SILVA SANTANA 4.0022819.5 Assessor Executivo - ASEX ARYELLY KECIA ARAUJO FREIRE 4.0022331.5 Assessor Executivo - ASEX NADJA DAMIANA RAMOS BARBOSA 0.0002549.2 Assessor Executivo - ASEX MATHEUS DA SILVA BATISTA SANTOS 4.0021015.6 Assessor Executivo - ASEX MARIA VALDIJANE MONTEIRO DE MORAES 4.0003749.6 Assessor Executivo - ASEX ANA KELLY MELO BARROS 4.0018176.6 Assessor Executivo - ASEX LUCAS ALVES PEREIRA 4.0021036.5 Assessor Executivo - ASEX SAHMARA KETILLY PINHEIRO SILVESTRE 8.0021145.9 Assessor Executivo - ASEX THAISE CORDEIRO SILVA 4.0012998.7 Assessor Executivo - ASEX § 1º O quantitativo de Assessor Executivo é representado por números estimados, podendo ser alterado pelo Secretário de Gestão Pública em conformidade com a necessidade do serviço. § 2º São atribuições do: I - Coordenador Geral - CG, responsável pela gestão do PROJETO DE RECADASTRAMENTO dos servidores no ano de 2024: a) planejar e gerenciar a execução do PROJETO DE RECADASTRAMENTO dos servidores municipais no ano de 2024; b) fornecer ao Secretário de Gestão Pública relatórios e informações quanto ao andamento e qualidade dos trabalhos desenvolvidos, inclusive as etapas concluídas e as dificuldades encontradas; c) fiscalizar a qualidade e andamento dos serviços, procedendo às orientações e instruções necessárias à execução dos serviços; d) definir a ordem das áreas a serem recadastradas e o cronograma de execução dos trabalhos; e) orientar e controlar os trabalhos efetuados pelos Assessores Executivos; f) identificar os problemas encontrados e orientar os Assessores Executivos; g) supervisionar o desempenho dos Assessores Executivos; h) emitir relatório quinzenal de produção e identificação de problemas técnicos e/ou procedimentais; i) definir e controlar os procedimentos de controle de qualidade dos dados coletados, determinando a sua revisão quando for necessário; j) gerenciar os trabalhos executados pelos demais membros do Grupo de Trabalho; k) executar outros trabalhos correlatos determinados pelo Secretário de Gestão Pública. II - Assessores Técnicos - ASTC: a) auxiliar nas atividades necessárias o Coordenador Geral - CG; b) efetuar a organização e distribuição dos trabalhos para os Assessores

Executivos; c) realizar revisão através de amostragem representativa dos trabalhos executados pelos Assessores Executivos; d) anotar em formulário próprio o nível de qualidade do levantamento de informações efetuado pelos Assessores Executivos; e) executar outros trabalhos correlatos determinados pelo Coordenador Geral; III - Assessores Executivos - ASEX: a) auxiliar na efetuação do recadastramento dos servidores da sua respectiva secretaria; b) encaminhar ao Coordenador Geral os relatórios de registros de recadastramento, devidamente preenchidos com os dados colhidos de forma legível, concisa e sem rasuras; c) executar outros trabalhos correlatos determinados pelo Coordenador Geral. Art. 4º - O Assessor Executivo deverá, sempre que possível, diante dos servidores recadastrados do Município de Belo Jardim, ou de quem o represente, quando da realização do recadastramento, promover: I - Esclarecimentos relativos aos documentos enviados no recadastramento, sempre atentando para a veracidade das informações, inclusive sobre a autenticidade dos documentos; § 1º O ASEX deverá informar ao Coordenador Geral os servidores que não realizaram o recadastramento e/ou não foram localizados e elaborar uma declaração de não recadastramento, para fins de controle e providências necessárias à regularização dos cadastros. § 2º O ASEX, quando do ato do recadastramento do servidor, deverá analisar e registrar inconsistências nos dados cadastrais e registrar as informações colhidas em campo específico no formulário de recadastramento. § 3º Constitui-se falta grave a declaração falsa promovida por servidor incumbido da função de ASEX quando da prestação de contas de suas atividades. Art. 5º - Os membros do Grupo de Trabalho Especial de que trata esta Portaria serão indicados, entre servidores públicos municipais, pelo Secretário de Gestão Pública e a Administração, observada a seguinte ordem de preferência: I - Servidores lotados no Departamento de Recursos Humanos; II - Servidores lotados nos Setores de Recursos Humanos das demais Secretarias Municipais; III - Servidores de outros setores da Prefeitura Municipal de Belo Jardim. § 1º Para os efeitos do que determina este artigo, terão preferência os servidores que já executaram atividades semelhantes às previstas nesta Portaria junto ao DRH. § 2º A função de Coordenador Geral será atribuída, preferencialmente, ao Secretário Executivo de Recursos Humanos. § 3º As funções de Assessor Técnico serão atribuídas, preferencialmente, aos servidores lotados no DRH. § 4º Cabe ao Coordenador Geral a fiscalização e controle dos trabalhos executados, bem como indicar ao Secretário de Gestão Pública a exclusão de servidor em razão de desídia, incúria ou ausência injustificada durante a execução dos trabalhos. Art. 6º - A percepção da gratificação prevista nesta Portaria poderá ser acumulada com qualquer outra gratificação, desde que os horários sejam compatíveis. Art. 7º - Caso subsistam motivos suficientes para a continuação dos trabalhos do Grupo, a critério do Secretário de Gestão Pública, o prazo fixado no art. 2º desta Portaria poderá ser prorrogado por igual período ou prazo inferior necessário à conclusão dos trabalhos. Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo. Art. 9º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Gestão Pública. Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:399F8522

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339 DE 11 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3357/2021.

RESOLVE: Art. 1º - Alterar a Portaria nº 101/2024 de 31 de janeiro de 2024, que nomeia a Senhora MILLENA BEATRIZ BARBOZA

BELO DA SILVA, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 131.***.***-33, para o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC4, Lei nº 3.495/2023, no âmbito da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete do Município de Belo Jardim, no que trata da Representação, passando a mesma para o percentual de 100% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021. Art. 2º -

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024. Art. 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:0D51ABF7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 53 da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **DAYVID JEFFERSON NASCIMENTO DAMASCENO**, inscrito no CPF (ME) nº 100.***.***-21, que exerce o cargo comissionado de Secretário Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para o substituir o servidor VINÍCIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM, Secretário Municipal de Gestão Pública, em razão de Licença para Casamento, no período de 16.04.2024 à 19.04.2024, conforme Artigo 53 da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:363ED849

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345 DE 16 DE ABRIL DE 2024**

Exonera Assessor Executivo da Secretaria de Assistência Social no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor, o Sr. **ADJANILSO ALVES PINHEIRO**, inscrito no CPF (ME) nº 065.***.***-97, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, Lei nº 3.495/2023, no âmbito da Secretaria de Assistência Social deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de março de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:090921F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Concede Licença por motivo de Casamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 95, inciso II, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença por motivo de Casamento, ao servidor **JAYANNE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA**, Matrícula 0.0022771.1, conforme Artigo 95, inciso II, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de abril de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:9A7F9ABF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Concede Licença por motivo de Casamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, conforme Artigo 95, inciso II, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença por motivo de Casamento, ao servidor **VINÍCIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM**, Matrícula 0.0021633.3, conforme Artigo 95, inciso II, da Lei nº 246/76, Estatuto do Servidor.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de abril de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:CF75F050

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Contrato Nº 007/2024 - FME. Processo Licitatório nº 0008/2023. Pregão Eletrônico nº 00006/2023 - CPL. Objeto Desc.: Registro de preços para prestação de serviço parcelado para Confecção de Uniformes Escolares, dentro dos modelos estipulados pelo município, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Bom Jardim- PE. Contratada: RENATA DA SILVA SOARES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.365.376/0001-84. Valor Contratado R\$ 97.853,00 (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais) Data da Assinatura 05/03/2024. Vigência 12 (meses). Bom Jardim/PE, 05 de março de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:D5AEE077

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 064/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 00009/2023. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 27.672.644/0001-82. Valor Contratado: R\$ 76.279,41 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos) Data da Assinatura 16/04/2024. Prazo de Vigência 12 meses.

Bom Jardim/PE, 16 de abril de 2024.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gesto do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:0E6001D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Gestor de Contratos do Município de Bom Jardim- PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.788.766/0001-05**, com sede na Rua Av. Manoel Borba, nº 720, Centro – Afogados da Ingazeira - PE, a enviar seu representante para assinatura do Contrato, presencial, ou se optar, realizar a assinatura do contrato de forma Eletrônica ou apresenta suas justificativas no prazo de **03 (Três) dias uteis**, contadas a partir do recebimento deste documento, que é decorrente da Ata de Registro de Preço nº 006/2023 - FMS, que tem por objeto o Registro de preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório nº 009/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, será encaminhado a Cópia do Processo Licitatório para a o setor responsável de sanções administrativas, afim que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.788.766/0001-05**, foi convocada para assinatura do Contrato no dia 10/04/2024, através de email, e até o presente momento não apresentado nenhuma justificativas pela não assinatura do contrato.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação

assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. **Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.**

Bom Jardim, 24 de abril de 2024.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:AB829196

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO

DECRETO Nº 016, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Institui o Regimento Escolar Unificado Substitutivo das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino; e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE, no uso de suas atribuições legais, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de se conferir uniformidade aos atos administrativos e educacionais praticados no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Regimento Escolar Unificado Substitutivo para as Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim - PE, na forma do Anexo Único.

Parágrafo único. O Regimento a que se refere *ocaputificará* disponível aos membros da comunidade escolar e órgãos representantes da sociedade organizada, nas formas abaixo descritas:

I - digitalmente, no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, e:

II - em meio físico, em cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim/PE, em local de fácil acesso, para consulta pelos membros da comunidade escolar e órgãos representantes da sociedade organizada.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim/PE poderá editar normas complementares para o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 22 de abril de 2024;

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

(Parte integrante do Decreto nº 016/2024)

REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM - PE

Título I - Das Disposições Preliminares

Título II - Da Caracterização das Unidades Escolares

Capítulo I - Da Denominação, Localização, Mantenedor e Funcionamento

Capítulo II - Das Etapas e Modalidades de Ensino

Título III - Dos Princípios Educacionais

Capítulo I - Dos Princípios Filosóficos

Capítulo II - Dos Princípios Pedagógicos

Título IV - Da Organização do Ensino

Capítulo I - Das Diretrizes Pedagógicas

Capítulo II - Da Organização Curricular

Capítulo III - Dos Programas e Projetos

Capítulo IV - Do Período Letivo

Capítulo V - Da Matrícula

Capítulo VI - Da Frequência
 Capítulo VII - Da Sistemática de Avaliação da Aprendizagem
 Capítulo VIII - Do Sistema de Aprovação
 Capítulo IX - Do Processo de Classificação e de Reclassificação
 Seção I - Da Classificação
 Subseção I - Da Classificação por Progressão Plena
 Subseção II - Da Classificação por Progressão Parcial
 Subseção III - Da Classificação por Comprovação de Competência em Exame Especial

Capítulo X - Da Reclassificação
 Capítulo XI - Das Formas de Registro dos Resultados da Aprendizagem
 Seção I - Da Escrituração Escolar Regular
 Seção II - Da Escrituração Escolar para Classificação e Reclassificação
 Capítulo XII - Das Formas de Expedição de Documentos da Vida Escolar
 Capítulo XIII - Dos Serviços de Apoio Pedagógico
 Seção I - Da Biblioteca
 Seção II - Dos Laboratórios
 Título V - Da Administração Escolar
 Capítulo I - Da Concepção e Forma de Gestão
 Capítulo II - Das Formas de Participação da Comunidade Escolar
 Seção I - Do Conselho Escolar
 Seção II - Do Conselho de Classe
 Seção III - Da Reunião Pais e Mestres
 Seção IV - Da Unidade Executora
 Capítulo III - Das Formas de Controle Social
 Capítulo IV - Da Estrutura Organizacional
 Seção I - Da Equipe Gestora
 Subseção I - Das Atribuições do Gestor
 Subseção II - Das Atribuições do Gestor Adjunto
 Seção II - Da Coordenação Pedagógica
 Subseção I - Das Atribuições do Coordenador Pedagógico
 Seção III - Da Secretaria Escolar
 Seção IV - Da Equipe Docente
 Seção V - Da Equipe de Serviços Gerais e Merendeira
 Capítulo V - Dos Princípios de Convivência Social
 Seção I - Dos Direitos e Deveres do(a) Estudante
 Seção II - Dos Direitos e Deveres dos Profissionais da Educação
 Título VI - Das Disposições Gerais e Transitórias

REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM - PE

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regimento Escolar Unificado Substitutivo regulamenta a estruturação pedagógico-administrativa e de convivência social das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim - PE, com base nos dispositivos constitucionais vigentes, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394 de 20.12.1996), no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.096 de 13.07.1990), na Lei de Proteção Integral aos Direitos dos Estudantes (Lei Estadual nº 12.280 de 11.11.2002) e demais instrumentos legais aplicáveis à educação, advindos do Conselho Nacional e do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco.

Art. 2º O documento de que trata o artigo 1º ao mesmo tempo em que aponta para a gestão democrática, apresenta-se como um documento constituído por regras e normas previamente definidas pela Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim - PE, em articulação com o Sistema Estadual de Educação de Pernambuco, que devem nortear as ações educacionais desenvolvidas em todas as Unidades Escolares, em sintonia com a filosofia e a política educacional do país, do Estado, e do Município, no sentido da garantia de uma educação pública de qualidade social, respeitando as especificidades dos(as) estudantes de cada espaço escolar.

§ 1º Os princípios de gestão democrática nortearão a gestão das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim - PE, valorizando as relações baseadas no diálogo e no consenso, tendo

como práticas a participação, a discussão coletiva, a decisão compartilhada e a autonomia.

§ 2º A participação deverá possibilitar a todos os membros da comunidade escolar o comprometimento no processo de tomada de decisões para a organização e para o funcionamento das Unidades Escolares, proporcionando um clima de trabalho favorável a uma maior aproximação entre todos os seus segmentos.

TÍTULO II

DA CARACTERIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, MANTENEDOR E FUNCIONAMENTO

Art. 3º As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim - PE, com denominações próprias, localizadas no âmbito do Município, possuem Cadastro Escolar, CNPJ e Código MEC/INEP específicos, são mantidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim - PE, estando cada uma delas sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pela Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe.

Art. 4º As Unidades Escolares, mantidas pelo Poder Público Municipal, funcionam em turnos e horários específicos para atendimento às características dos (as) estudantes e da localidade onde se encontram inseridos (as).

§ 1º Nas Unidades Escolares que funcionam em turnos específicos, os horários por turno estão assim distribuídos:

- I - manhã, das 7h às 11h20min, com intervalo de 20min;
- II - tarde, das 12h30min às 17h, com intervalo de 20min;
- III - noite, das 18h30 às 22h, com intervalo de 15min;

§ 2º Nas Unidades Escolares que funcionam em em horário integral de 45h, os horários estão assim distribuídos:

I - 09 aulas de 50m com intervalo no horário da manhã com 20m, almoço de 1h10min e intervalo a tarde de 10m. Iniciando as 7h30min à 16h40min, de segunda à sexta feira.

§ 3º Nas Unidades Escolares que funcionam em em horário integral de 35h, os horários estão assim distribuídos:

I - 09 aulas de 50m com intervalo no horário da manhã com 20m, almoço de 1h10min e intervalo a tarde de 10m. Iniciando as 7h30min à 16h40min, dois dias na semana, de acordo com a organização escolar.

CAPÍTULO II DAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO

Art. 5º As Unidades Escolares, de acordo com a necessidade da oferta, oferecerão a educação básica organizada em etapas e modalidades de ensino, compreendendo a seguinte organização:

- I - Educação Infantil;
- II - Ensino Fundamental Regular:
 - a) anos iniciais (do 1º ao 5º ano); e
 - b) anos finais (do 6º ao 9º ano);
- III - Ensino Fundamental Integral:
 - a) anos iniciais (do 1º ao 5º ano); e
 - b) anos finais (do 6º ao 9º ano);
- IV - Educação de Jovens e Adultos - EJA Fundamental - Módulos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII

§ 1º As etapas e modalidades de ensino compreendidas neste artigo, estarão organizadas em cada Unidade Escolar, conforme a necessidade da demanda local e as peculiaridades da comunidade onde cada uma delas está inserida.

§ 2º As etapas de ensino constantes do inciso I deste artigo, são ofertadas por Unidades Escolares específicas, para atender a demandas de população e de área peculiares.

§ 3º A Educação Especial, modalidade de educação escolar, será oferecida de forma inclusiva em todas as Unidades Escolares, para

estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

§ 4º As Unidades Escolares assegurarão atendimento pedagógico a estudantes devidamente matriculados, internados para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar, conforme disposto nas normas estaduais vigentes.

TÍTULO III DOS PRINCÍPIOS EDUCACIONAIS CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS

Art. 6º As Unidades Escolares, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996) assumirão como princípios filosóficos:

- I - igualdade de condições para acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - gestão democrática, na forma da Lei;
- VI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- VII - garantia do padrão de qualidade;
- VIII - valorização da experiência extraescolar;
- IX - consideração com a diversidade étnico-racial;
- X - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida, e
- XI - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS

Art. 7º As Unidades Escolares fundamentarão suas práticas nos princípios pedagógicos contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e nas normas estaduais emanadas do Conselho Estadual de Educação e da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, e da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim - PE, por meio da Gerência de Ensino, referentes a cada etapa e/ou modalidade de ensino, bem como em outros princípios, a saber:

- I - trabalho com as diferentes dimensões do desenvolvimento humano;
- II - diálogo professor/estudante na condução do processo ensino-aprendizagem;
- III - desenvolvimento de projetos na área social, educacional e cultural com o compromisso ético com a coletividade;
- IV - planejamento integrado com as ações educativas;
- V - elevação qualitativa do rendimento escolar;
- VI - utilização de recursos pedagógicos que possibilitem ao estudante o acesso e o desenvolvimento de atividades diversificadas e através de práticas de participação solidária;
- VII - inclusão como princípio norteador das ações educativas;
- VIII - incentivo à pesquisa como princípio pedagógico;
- IX - interdisciplinaridade, como tratamento metodológico do processo de ensino aprendizagem;
- X - articulação entre trabalho, ciência, tecnologia e cultura;
- XI - respeito à diversidade, às diferenças, à individualidade e ao bem comum em todas as ações pedagógicas; e
- XII - formação permanente para os profissionais da educação.

TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

Art. 8º As Unidades Escolares desenvolverão ações inspiradas nos dispositivos constitucionais, na Lei Federal nº 9.394/96, nas diretrizes norteadoras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Bom Jardim - PE e demais dispositivos legais que regem a educação, no sentido de assegurar a qualidade do ensino, através das seguintes diretrizes pedagógicas:

- I - elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico;

- II - cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- III - cumprimento dos dias letivos e horas-aulas;
- IV - promoção de meios para recuperação dos(as) estudantes com dificuldades de aprendizagem;
- V - articulação com a família e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- VI - informação ao pai e à mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, aos responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos(as) estudantes, bem como sobre a execução do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar;
- VII - notificação ao Conselho Tutelar do Município, onde a Unidade Escolar está localizada, da relação dos(as) estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei;
- VIII - promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying*), no seu âmbito escolar;
- IX - promoção da participação da comunidade escolar através de suas representações no Conselho Escolar, visando uma maior participação dos agentes sociais da Unidade Escolar nas decisões de caráter pedagógico;
- X - estabelecimento de ações destinadas a promover a cultura de paz;
- XI - promoção da inclusão escolar como forma de garantia de direitos e de respeito à diversidade; e
- XII - execução de ações educativas em conformidade com o currículo de Pernambuco.

Parágrafo único. Além das diretrizes pedagógicas previstas neste artigo, são diretrizes pedagógicas das Unidades Escolares do Ensino Fundamental:

- I - promoção do desenvolvimento de ações inspiradas numa educação crítica e reflexiva, com base no protagonismo do estudante, em conformidade com a filosofia educacional adotada por essas Unidades Escolares;
- II - estabelecimento de ações que promovam os(as) estudantes como fontes e não simplesmente como receptores ou porta-vozes daquilo que os adultos dizem ou fazem com relação a eles;
- III - criação de espaços e de mecanismos de escuta e participação coletiva de estudantes; e
- IV - promoção de ações que coloquem os(as) estudantes como participantes autênticos do seu Protagonismo.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 9º As Unidades Escolares assumirão uma concepção de currículo que valoriza as múltiplas dimensões da formação do(a) estudante, enquanto autor(a) da sua história, entendida como produto de uma construção coletiva e participativa.

Art. 10. A organização do Currículo das Unidades Escolares pauta-se nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE, configurando-se como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes dos(as) estudantes com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico do Estado, de modo a promover o desenvolvimento integral dos(as) estudantes na idade correspondente à etapa ou modalidade de ensino.

Art. 11. O currículo de Pernambuco para a educação infantil, o ensino fundamental, apresenta uma Base Nacional Comum Curricular, complementada por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos(as) estudantes.

§ 1º O currículo a que se refere *ocaputabrange*:

- I - o estudo da língua portuguesa;
- II - o estudo da matemática;
- III - o conhecimento do mundo físico e natural;
- IV - o conhecimento da realidade social e política, especialmente do Brasil;

V - o ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, compreendendo como suas linguagens as artes visuais, a dança, a música e o teatro;

VI - o estudo da língua inglesa, com oferta obrigatória a partir do sexto ano do Ensino Fundamental; e

VII - o estudo da educação física enquanto linguagem corporal.

§ 2º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.

§ 3º A educação física, integrada ao Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao(à) estudante:

I - que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;

II - maior de trinta anos de idade;

III - que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;

IV - que tenha prole; e

V - de qualquer etapa ou modalidade de ensino merecedor(a) de tratamento excepcional, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:

a) incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes; e

b) ocorrência isolada ou esporádica.

§ 4º As Unidades Escolares incluirão projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais na integralização curricular.

§ 5º Em cada Unidade Escolar, a exibição de filmes de produção nacional (de cunho educativo e/ou sociocultural) constituirá componente curricular complementar integrado ao seu Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais.

§ 6º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares, tendo como diretriz a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado.

§ 7º O Componente Curricular: Direitos Humanos e Cidadania (DHC) é desenvolvido a partir do 6º ano do ensino fundamental na parte diversificada, por meio de conteúdos que abordam temas transversais segundo a LDB 9.394/96, art. 26, e as orientações da secretaria de educação nas unidades temáticas: Direitos humanos; A evolução dos direitos humanos no Brasil; Preconceito; Racismo e desigualdade no Brasil e Equidade de gênero.

§ 8º O Ensino Religioso constitui componente curricular obrigatório ofertado por parte da escola e de matrícula facultativa para o estudante, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 9º A educação alimentar e nutricional deverá ser incluída entre os temas transversais, constando obrigatoriamente no Projeto Político-Pedagógico das Unidades Escolares.

Art. 12. Nas Unidades Escolares o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena é obrigatório na forma da lei.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como:

I - o estudo da história da África e dos africanos;

II - a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil;

III - a cultura negra e indígena brasileira; e

IV - o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.

Art. 13. Na oferta de educação básica para a população rural, as Unidades Escolares promoverão as adaptações necessárias à sua

adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos(as) estudantes da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Art. 14. Os conteúdos curriculares deverão levar em consideração o nível de aprendizagem em que se encontra o grupo de estudantes de cada turma, a sua prática escolar anterior, o seu meio familiar e social, e, quando for o caso, as suas condições de trabalho.

Art. 15. Os currículos das etapas e/ou modalidades de ensino serão disponibilizados às Unidades Escolares, na forma de matrizes curriculares, após aprovação do órgão competente da Secretaria de Educação e Esportes do Estado e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Bom Jardim - PE.

Parágrafo único. As matrizes curriculares de que trata o caput serão constituídas de componentes curriculares e respectivas cargas horárias, números de semanas e dias letivos semanais e anuais, uma Base Nacional Comum Curricular e uma Parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos(as) estudantes.

CAPÍTULO III DOS PROGRAMAS E PROJETOS

Art. 16. Os programas e projetos deverão preservar as diretrizes pedagógicas das áreas do conhecimento, atendendo à legislação em vigor e assegurando o planejamento específico de cada componente curricular, considerando a integração entre estes, consoante com o Projeto Político-Pedagógico/a Proposta Pedagógica, de modo a garantir a sua identidade cultural.

§ 1º Os programas e projetos de ensino serão passíveis de alterações pelos agentes executores, para adequarem-se às inovações e conveniências didático-pedagógicas, preservando-se, em todo caso, a sequência curricular.

§ 2º Os Programas de cada componente curricular, área de estudo e atividades serão elaborados pelos professores e ficarão explícitos nos planos de ensino e no Diário de Classe, de acordo com as orientações da Gerência de Ensino da Secretaria de Educação de Bom Jardim - PE.

§ 3º Assegurar-se-á no âmbito de todas as Unidades Escolares projeto de inclusão escolar em atendimento à legislação pertinente e em respeito à singularidade dos estudantes, público alvo da Educação Inclusiva.

§ 4º O Projeto de Inclusão de que trata o § 3º, deverá prevê o Atendimento Educacional Especializado - AEE e o Plano de Desenvolvimento Individualizado - PDI envolvendo a participação da família e da escola, a fim de garantir pleno acesso e permanência dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista ou qualquer outro tipo de deficiência, conforme determina a Lei Estadual nº 15.487/2015, regulamentada pelo Decreto nº 46.540/2018.

CAPÍTULO IV DO PERÍODO LETIVO

Art. 17. O período letivo constará de uma carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas anuais, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o período reservado à recuperação final e possíveis exames finais, quando houver.

Parágrafo único. Incluir-se-á neste total de 200 (duzentos) dias letivos e de 800 (oitocentas) horas anuais mínimas, a carga horária de toda e qualquer programação consonante com o Projeto Político-Pedagógico/a Proposta Pedagógica de cada Unidade Escolar, com a participação dos(as) estudantes e efetiva orientação do professor.

Art. 18. Os Anos Iniciais do Ensino Fundamental serão oferecidos em Ciclos de Aprendizagem, organizados da seguinte forma:

I - o 1º Ciclo compreendendo um período de 600 (seiscentos) dias letivos e 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, com duração de três anos letivos correspondentes aos 1º, 2º e 3º anos iniciais do Ensino Fundamental; e

II - o 2º Ciclo compreendendo um período de 400 (quatrocentos) dias letivos e 1.600 (mil e seiscentas) horas, com duração de dois anos

letivos correspondentes aos 4º e 5º anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 19. O Calendário Escolar será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Bom Jardim - PE, apreciado e aprovado pela Gerência Regional Educação, seguindo Instrução Normativa específica publicada no Diário Oficial do Estado, considerando o Projeto Político-Pedagógico/a Proposta Pedagógica, assegurando os 200 (duzentos) dias letivos e as 800 (oitocentas) horas nas escolas regulares, 1830 (mil oitocentos e trinta) horas nas escolas integrais de 45h e 1.120 (mil cento e vinte) horas nas escolas integrais de 35h estabelecidas pela Lei Federal nº 9.394/1996.

Art. 20. O Calendário Escolar atenderá aos seguintes critérios:

- I - período de matrícula;
- II - início e término do ano letivo;
- III - divisão do ano letivo em períodos de estudos, com distribuição dos dias previstos para vivenciá-los;
- IV - datas de formações continuadas, reuniões e planejamentos;
- V - feriados previstos e datas comemorativas;
- VI - reuniões dos conselhos de classe e escolar;
- VII - reuniões de pais e mestres;
- VIII - períodos de férias e de recesso escolar; e
- IX - período de recuperação final.

Parágrafo único. As férias discentes e docentes serão no mês de janeiro e o recesso escolar ocorrerá no mês de julho, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim - PE, ficando os professores à disposição de cada Unidade Escolar nos demais meses do ano.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA

Art. 21. O processo de confirmação de matrícula fica sob a responsabilidade das Unidades Escolares, sendo efetivada conforme o número de vagas estabelecidas de acordo com a capacidade física do prédio e o quantitativo de estudantes estipulado para cada ano letivo, obedecendo às orientações legais vigentes.

Parágrafo único. Todas as Unidades Escolares assegurarão matrícula para estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades, limitações físicas, sensoriais ou intelectuais, ofertando atendimento especializado, conforme a situação indicar, possibilitando o exercício da inclusão escolar.

Art. 22. O serviço de matrícula recebe o assessoramento técnico e pedagógico da Equipe de Direção, quer seja a matrícula inicial, renovada ou por transferência, a fim de que sejam cumpridas as exigências legais vigentes, assegurando a regularidade da vida escolar do(a) estudante.

Art. 23. No período determinado para a efetivação da matrícula, dever-se-á observar o que dispõe a Instrução Normativa referente ao Calendário Escolar e as orientações de matrícula para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim - PE.

Art. 24. Para a efetivação da matrícula deverão ser preenchidos, conforme o tipo, e apresentados os seguintes documentos:

- I - requerimento de matrícula, assinado pelo pai, ou pela mãe ou por responsável legal, ou pelo(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- II - termo de responsabilidade assinado pelo pai, ou pela mãe, ou por responsável do(a) estudante, para efeito de compromisso, acompanhamento da frequência escolar e participação no processo de aprendizagem;
- III - ficha do perfil socioeconômico da família;
- IV - documento de transferência da escola de origem (não devendo conter emendas e/ou rasuras);
- V - cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
- VI - cópia do comprovante de residência com o CEP;
- VII - cópia da carteira de vacinação para estudantes do Ensino Fundamental (Lei Estadual nº 13.770 de 18/05/2009);
- VIII - cópia do comprovante do tipo sanguíneo e do fator RH do(a) estudante (Lei Estadual nº 15.058 de 03/09/2013); e
- IX - 2 (duas) fotos 3x4 recentes.

Parágrafo único. A matrícula poderá ser efetuada com pendência dos documentos citados nos incisos V a IX *docaput*, devendo o pai, mãe, responsável pelo(a) estudante ou o(a) próprio estudante maior de idade, apresentar o(s) documento(s) pendente(s) em até 15 (quinze) dias após a data da matrícula.

Art. 25. O ato da matrícula é um procedimento do responsável legal pelo(a) estudante ou do(a) próprio(a) estudante, se maior de idade, implicando tal ato no compromisso de respeitar e acatar este Regimento Escolar Unificado Substitutivo.

Parágrafo único. O processo de efetivação da matrícula ficará sob a responsabilidade do Diretor e Secretário escolar, mediante a observação do cumprimento da documentação solicitada, apresentada pelo requerente.

Art. 26. A solicitação de transferência do(a) estudante poderá ser feita durante todo o ano letivo por solicitação dos representantes legais ou do(a) estudante se maior de idade, com ciência de que movimentações constantes e a qualquer tempo podem impactar negativamente o rendimento escolar e a adaptação do(a) estudante.

Parágrafo único. Para os(as) estudantes transferidos(as) durante o ano letivo, será necessário apresentar a ficha individual constando os resultados de aprendizagem e percentual de frequência até a data que frequentou na escola de origem o ano em curso.

CAPÍTULO VI DA FREQUÊNCIA

Art. 27. De acordo com a legislação em vigor, para promoção do(a) estudante, a frequência mínima exigida é de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas ministradas na turma correspondente ao ano, ciclo, fase ou módulo, por ele(a) cursado(a), ficando o controle de frequência sob a responsabilidade do professor regente, através do registro no diário de classe, e o cômputo geral a cargo da secretaria da Unidade Escolar.

§ 1º A aprovação por frequência dos(as) estudantes integrantes do 1º Ciclo de Aprendizagem é de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total de dias letivos e/ou horas letivas equivalente a cada etapa e/ou modalidade de ensino.

§ 2º A frequência para aprovação dos(as) estudantes integrantes do 2º Ciclo de Aprendizagem é de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total de dias letivos e/ou horas letivas equivalente a cada etapa e/ou modalidade de ensino.

Art. 28. Competirá à Unidade Escolar manter a frequência do(a) estudante atualizada à disposição deste, se maior de idade, e para o(a) estudante menor de idade esta Unidade Escolar deverá informar o cômputo da frequência ao pai e/ou à mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, conforme determina a Lei Federal nº 12.013/2009.

Parágrafo único. Cada Unidade Escolar deverá encaminhar ao Conselho Tutelar do Município, onde está localizada, a relação dos(as) estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei.

Art. 29. Nas Unidades Escolares que ofertam Educação Infantil, a frequência mínima exigida para estudantes das turmas de pré-escolar, deverá ser de 60% (sessenta por cento).

Parágrafo único. O índice de frequência de que trata *ocaput* deverá ser utilizado como pré-requisito para a promoção ao Ensino Fundamental.

CAPÍTULO VII DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 30. Nas Unidades Escolares, a avaliação da aprendizagem deverá ser entendida como processo contínuo e sistemático de acompanhamento da prática pedagógica, permitindo analisar e identificar os níveis de desenvolvimento e desempenho do(a) estudante e demais aspectos intraescolares de forma a subsidiar o professor no que se refere à orientação e organização do cotidiano em sala de aula.

Art. 31. O processo avaliativo deverá possibilitar ao professor identificar dificuldades de aprendizagem e criar mecanismos que permitam ao(a) estudante avançar, possibilitando a reorganização de conteúdos, metodologias de ensino e de procedimentos avaliativos.

Parágrafo único. Os(as) estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, limitações físicas, sensoriais ou intelectuais deverão ser avaliados(as) de forma a serem consideradas as suas limitações ou maiores amplitudes cognitivas.

Art. 32. A avaliação da aprendizagem deverá possibilitar avanço nos anos, mediante verificação do aprendizado e de estudos de

recuperação paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar.

Art. 33. Os procedimentos avaliativos de verificação da aprendizagem deverão ser vivenciados ao longo de cada bimestre letivo, devendo ser realizadas, no mínimo, três atividades avaliativas, seguindo o que preceitua a norma estadual e municipal específica em vigor, que orienta os procedimentos avaliativos a serem adotados.

§ 1º Na educação infantil, a avaliação deverá ocorrer através do acompanhamento e registro do desenvolvimento do(a) estudante, sem objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

§ 2º Na Educação Especial Inclusiva, a avaliação das aprendizagens dos(as) estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação obedecerá aos seguintes critérios:

I - deverá ser realizada por meio de instrumentos diversificados e as verificações das aprendizagens registradas sob a forma de nota, respeitando as adequações e apoios de acessibilidade necessários, nos quais os enunciados dos instrumentos avaliativos deverão ter apresentação adequada a cada especificidade, a saber:

a) aos(as) estudantes com deficiência visual, o enunciado deverá ser ampliado (fonte 24, em negrito) para aqueles(as) que tenham baixa visão, e, em *Braille*, para aqueles(as) que não façam uso da escrita e leitura em tinta, devendo esses(as) serem apoiados(as) por um profissional habilitado, de acordo as especificidades;

b) aos(as) estudantes com deficiência auditiva ou surdez, esses(as) deverão ser apoiados(as) por um professor auxiliar e/ou intérprete de Libras; e

c) aos(as) estudantes com transtornos globais do desenvolvimento, deficiência intelectual e sérios comprometimentos motores, caso haja a necessidade, as Unidades Escolares deverão dispor do apoio de um profissional habilitado;

II - para todos(as) os(as) estudantes com deficiência e com transtornos globais do desenvolvimento matriculados(as) no ensino regular, para os(as) quais foram esgotadas todas as possibilidades avaliativas, sendo impossível a atribuição quantitativa de suas aprendizagens, o professor registrará sob a forma de relatório as habilidades intelectivas, cognitivas e sensoriais, privilegiando a aprendizagem funcional do(a) estudante que na prática contribua para a sua vivência social.

§ 3º Nos Ciclos/Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), e nas modalidades da EJA, a avaliação da aprendizagem do(a) estudante deverá ser realizada através de instrumentos diversificados e as verificações de aprendizagens registradas sob a forma de nota, observando-se o seguinte:

I - a avaliação da aprendizagem tem registro em forma de notas expressas na escala de 0 (zero) a 10 (dez);

II - o registro das médias bimestrais e médias anuais é expresso conforme a escala: 0,0; 0,5; 1,0; 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 6,0; 6,5; 7,0; 7,5; 8,0; 8,5; 9,0; 9,5; 10,0; e

III - o arredondamento de notas, quando necessário, é aplicado por acréscimo e nunca por decréscimo de décimos.

§ 5º O registro da avaliação do(a) estudante relativo a cada unidade didática/bimestre deverá ser feito até 5 (cinco) dias úteis após o término da unidade, não podendo o(a) estudante ficar sem o registro da sua avaliação bimestral.

CAPÍTULO VIII DO SISTEMA DE APROVAÇÃO

Art. 34. Nas Unidades Escolares, a promoção deverá ocorrer ao término do ano letivo, quando o(a) estudante se submeter ao processo de avaliação, obtendo média igual ou superior a 6,0 (seis), resultante das notas obtidas em cada bimestre, e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das horas letivas para aprovação.

§ 1º A média anual do(a) estudante deverá ser calculada através da média aritmética a partir do somatório das notas das 4 (quatro) unidades didáticas bimestrais.

§ 2º O(a) estudante submetido(a) ao processo de Classificação ou de Reclassificação terá sua média calculada, ao final do ano letivo, através da média aritmética dos resultados das unidades didáticas bimestrais por ele(a) vivenciadas.

Art. 35. O(a) estudante do Ensino Fundamental Anos Iniciais será promovido(a) dentro do Ciclo de Aprendizagem, considerando a

construção das competências no decorrer de cada ano, não podendo ser retido no 1º, 2º e 4º anos.

§ 1º O(a) estudante que não construir as competências mínimas exigidas para a conclusão do 1º Ciclo será retido(a) ao final, permanecendo no 3º Ano do Ensino Fundamental.

§ 2º O(a) estudante que não construir as competências mínimas exigidas para a conclusão do 2º Ciclo será retido(a) ao final, permanecendo no 5º Ano do Ensino Fundamental.

Art. 36. A recuperação da aprendizagem, direito do(a) estudante, deverá ser ofertada ao longo de cada unidade didática bimestral, de forma paralela, e ao final do ano, após os 200 (duzentos) dias letivos, aos(as) estudantes que não obtiverem média anual igual ou superior a 6,0 (seis) por meio de oportunidade de estudos e de verificação da aprendizagem.

Art. 37. A recuperação final da aprendizagem deverá contemplar os conteúdos vivenciados durante o ano letivo, definidos no currículo de Pernambuco para cada etapa ou modalidade de ensino

Art. 38. A nota mínima para aprovação na Recuperação Final é 6,0 (seis) por componente curricular.

Parágrafo único. Caso a nota da Recuperação Final seja menor do que a média anual, prevalecerá a maior nota para efeito de registro escolar.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE RECLASSIFICAÇÃO

Art. 39. As Unidades Escolares deverão proceder à Classificação e à Reclassificação de estudantes, conforme explicitado nas normas estaduais vigentes.

§ 1º No ato da matrícula de estudantes oriundos de quaisquer estabelecimentos de ensino integrantes do Sistema Estadual de Educação ou da Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim - PE, deverá ser observado e respeitado o "Resultado Final" emitido pela Escola de origem do(a) estudante em seu documento de transferência.

§ 2º Estudantes oriundos de quaisquer estabelecimentos de ensino poderão ser matriculados em Unidades Escolares da Rede Municipal, respeitando-se para tal o quantitativo de vagas estabelecidas, sua localização e a sua situação escolar no ato da transferência.

§ 3º A Unidade Escolar de destino, após análise da documentação apresentada, deverá respeitar o resultado final, emitido pela Escola de origem, como "Reprovado" caso for constatado que o(a) estudante não alcançou resultados satisfatórios em até 03 (três) componentes curriculares.

§ 4º Estudantes serão matriculados em progressão parcial se forem oriundos de estabelecimentos de ensino que adotem o mesmo critério, do contrário serão matriculados na condição de reprovados e repetirão o ano, ciclo, fase ou módulo, no(a) qual não obteve êxito.

Seção I Da Classificação

Art. 40. A classificação ocorrerá:

I - por Progressão Plena;

II - por Progressão Parcial; e

III - por Comprovação de Competência em Exame Especial.

Subseção I Da Classificação por Progressão Plena

Art. 41. Será classificado(a) por Progressão Plena o(a) estudante que concluir com êxito o ciclo/ano/fase/módulo, obtendo ao final do período letivo ou após período de recuperação final, índice de aproveitamento definido neste Regimento Escolar Unificado e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas ministradas.

Subseção II Da Classificação por Progressão Parcial

Art. 42. Será classificado(a) por Progressão Parcial o(a) estudante reprovado(a) em até 03 (três) componentes curriculares.

§ 1º A nota de aprovação do(a) estudante referente à Progressão Parcial deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis).

§2º Os procedimentos a serem executados na Progressão Parcial deverão constar no Projeto Político-Pedagógico/na Proposta Pedagógica de cada Unidade Escolar.

§ 3º Cada Unidade Escolar deverá viabilizar até 03 (três) oportunidades de exames de Progressão Parcial durante o ano/semestre letivo, registrados e lavrados em Ata.

Art. 43. O calendário para Exames Especiais e de Progressão Parcial deverá ser amplamente divulgado pelas Unidades Escolares entre os(as) estudantes e os seus responsáveis, devendo ser afixado em local de livre acesso, por um período de 30 (trinta) dias anteriores à sua realização.

Art. 44. O(a) estudante reprovado(a) em até 03 (três) componentes curriculares no 9º ano do Ensino Fundamental e no módulo VIII da EJA Ensino Fundamental terá direito a Exame Especial de Progressão Parcial a realizar-se no final do ano/semestre letivo, conferindo-lhe, se aprovado(a), a continuidade de estudos, caso reprovado(a), a retenção no ano/semestre letivo, conforme normas municipais e estaduais específicas à matéria.

Parágrafo único. O(a) estudante que repetir o ano/semestre não pode ser reprovado(a) no(s) componente(s) curricular(es) em que já obteve Progressão Plena no ano ou semestre letivo anterior.

Art. 45. Competirá à Secretaria de cada Unidade Escolar transcrever os dados constantes nos Diários de Classe para a Ficha Individual de Registro de Aprendizagem de estudantes que realizarem exame de Progressão Parcial.

Subseção III

Da Classificação por Comprovação de Competência em Exame Especial

Art. 46. A Classificação por Comprovação de Competência em Exame Especial dar-se-á em todos os componentes curriculares para o(a) estudante que, impossibilitado(a) de apresentar documento de escolaridade, obtiver resultado satisfatório em exame especial realizado por quaisquer Unidades Escolares.

§ 1º O Exame Especial a que se refere *ocaput*, deverá ser realizado em qualquer período do ano letivo, através de Banca Examinadora Especial, instituída pelas Unidades Escolares para elaboração, aplicação e correção das provas sobre os conteúdos correspondentes aos componentes curriculares do ano anterior àquele para o qual o(a) estudante requerer matrícula.

§ 2º O resultado obtido pelo(a) estudante no Exame Especial, para comprovação de competência, deverá ser igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular.

§ 3º Cada Unidade Escolar deverá informar ao(à) estudante, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, os conteúdos de ensino que serão examinados, bem como a data de realização do Exame Especial.

§ 4º O previsto *nocaput* aplicar-se-á também aos(às) estudantes nas seguintes situações:

- I - em cumprimento de medidas socioeducativas;
- II - em situação de privação de liberdade;
- III - em situação de itinerância; e
- IV - oriundos de outros países ou de outras formas de organização de ensino.

CAPÍTULO X

DA RECLASSIFICAÇÃO

Art. 47. As Unidades Escolares deverão assumir a Reclassificação como um processo de caráter pedagógico, centrado na aprendizagem, pelo qual se avalia o grau de experiência do(a) estudante matriculado(a), levando em conta as normas curriculares nacionais, a fim de encaminhá-lo(a) à etapa de estudo compatível com a sua experiência e desempenho.

Art. 48. A Reclassificação ocorrerá quando:

- I - o(a) estudante apresentar, no início do ano letivo, nível de aproveitamento equivalente ou superior ao exigido para o ano em curso, devendo ser realizada pelas Unidades Escolares, antes do fim da primeira unidade didática;
- II - o(a) estudante apresentar distorção entre idade/ano em período igual ou superior a um ano letivo, devendo ser realizada pelas Unidades Escolares, antes do fim da primeira unidade didática; e
- III - o(a) estudante oriundo(a) de outras Organizações de Ensino, inclusive de outro país, devendo ser realizada pelas Unidades Escolares a qualquer tempo.

§ 1º A Reclassificação do(a) estudante a que se referem os incisos deste artigo, ficará condicionada à realização de exame especial, através de banca examinadora, composta por professores dos componentes curriculares que serão examinados, e à comprovação de resultados satisfatórios em todos os componentes curriculares, revelando competência para a conclusão do ano em curso, devendo ser observada a correlação idade-ano/ciclo/fase/módulo.

§2º Os resultados obtidos pelo(a) estudante no Exame Especial, para comprovação de competência, deverão ser iguais ou superiores a 6,0 (seis) em cada componente curricular.

CAPÍTULO XI

DAS FORMAS DE REGISTRO DOS RESULTADOS DA APRENDIZAGEM

Art. 49. Nas Unidades Escolares os atos escolares, para efeitos de registro, comunicação de resultados e arquivamento, deverão ser escriturados em fichas, formulários e livros padronizados, observando-se os regulamentos e disposições legais aplicáveis.

Seção I

Da Escrituração Escolar Regular

Art. 50. As Unidades Escolares deverão executar a escrituração da vida escolar do(a) estudante, através dos seguintes documentos:

- I - ficha de matrícula;
- II - ficha individual;
- III - histórico escolar;
- V - declaração;
- V - diário de classe;
- VI - diário de classe eletrônico, quando houver;
- VII - atas de registro de resultados finais;
- VIII - atas de avaliação especial;
- IX - certificados; e
- X - diplomas.

Parágrafo único. As Unidades Escolares expedirão, em casos excepcionais, declaração que ateste o ano/ciclo/fase/módulo cursado(a) pelo(a) estudante, com validade de 15 (quinze) dias, na impossibilidade da entrega, em tempo hábil, do histórico escolar do(a) estudante.

Art. 51. A escrituração e o arquivamento dos documentos deverão ter por objetivo assegurar, em qualquer época, a verificação da:

- I - identificação do(a) estudante; e
- II - regularidade e autenticidade da vida escolar do(a) estudante.

Seção II

Da Escrituração Escolar para Classificação e Reclassificação

Art. 52. A escrituração escolar para Classificação e Reclassificação do(a) estudante deverá ser feita através dos seguintes documentos:

- I - ficha individual;
- II - ata especial de resultados finais; e
- III - livro de ata para homologação de resultados dos(as) estudantes obtidos no exame especial.

Art. 53. Os responsáveis pela Secretaria das Unidades Escolares deverão lavrar as atas da Banca Examinadora Especial, descrevendo o processo de avaliação referente aos exames de Classificação ou de Reclassificação, sendo assinadas pelo(a) gestor(a) escolar, pelos(as) professores(as) integrantes da Banca Examinadora Especial, pelo(a) estudante, quando maior de idade, ou seu responsável legal, quando se

tratar de estudante menor de idade, e homologada pelo Conselho de Classe.

§ 1º Ao emitir o histórico escolar, a Unidade Escolar deverá apostilar as informações referentes às peculiaridades inerentes ao processo de classificação ou de reclassificação ao qual o(a) estudante foi submetido(a).

§ 2º No caso de estudantes oriundos de outros Sistemas Educacionais ou do exterior, o registro dos resultados da aprendizagem será realizado tomando como base a média dos resultados das unidades didáticas por ele(a) vivenciados.

CAPÍTULO XII DAS FORMAS DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DA VIDA ESCOLAR

Art. 54. As Unidades Escolares deverão expedir históricos escolares e declaração de conclusão de estudos com especificações conforme Art. 24, inciso VII, da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDBEN).

CAPÍTULO XIII DOS SERVIÇOS DE APOIO PEDAGÓGICO

Art. 55. As Unidades Escolares deverão dispor, no mínimo, dos seguintes Serviços de Apoio Pedagógico:

I - biblioteca;

II – laboratórios; e

III - sala de recursos multifuncionais.

Seção I Da Biblioteca

Art. 56. Cada Unidade Escolar deverá dispor de uma biblioteca, entendida como espaço pedagógico de informação, pesquisa e lazer, cujo acervo deverá estar à disposição dos professores, funcionários e estudantes, durante o horário de funcionamento das respectivas Unidades Escolares.

Art. 57. A Biblioteca terá como finalidades:

I - proporcionar um ambiente favorável à formação de hábitos de leitura;

II - servir como instrumento de informação e de difusão cultural no meio escolar;

III - estimular o interesse pela leitura objetivando a melhoria do nível intelectual dos seus usuários, através da aquisição de novos conhecimentos;

IV - oferecer aos usuários momentos de lazer, através de leituras recreativas;

V - subsidiar o processo de ensino e de aprendizagem apoiando o plano de ensino e pesquisa dos docentes e dos(as) estudantes, respectivamente; e

VI - manter integração com a equipe de Atendimento Educacional Especializado - AEE visando o desenvolvimento de ações educativas voltadas à inclusão escolar.

Art. 58. As bibliotecas terão como responsáveis profissionais qualificados, designados para exercer a função de coordenadores de Biblioteca, cujas atribuições são as seguintes:

I - participar da construção e implementação do projeto político - pedagógico da Unidade Escolar;

II - elaborar e implementar o projeto pedagógico e o regimento da biblioteca escolar, fortalecendo as ações planejadas no projeto político

- pedagógico da Unidade Escolar e o disposto neste Regimento Escolar Unificado;

III - acompanhar e participar das ações desenvolvidas pela Unidade Escolar divulgando os serviços e o acervo da biblioteca;

IV - compreender que a biblioteca é o espaço democrático da leitura por fruição, de formação, ampliação e aprofundamento dos conhecimentos, sendo seu acervo composto por documentos com suporte físico e virtual diversificado e assuntos de acordo com o perfil da demanda existente na Unidade Escolar, considerando as necessidades de leitura de estudantes, professores e comunidade;

V - participar dos processos de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Bom Jardim – PE e Instituições ligadas à área de biblioteconomia e gestão da informação;

VI - organizar a estrutura técnica e funcional específica da biblioteca escolar (acervo, fichário, tombamento, classificação, empréstimo e adequação do espaço físico);

VII - articular o espaço da biblioteca enquanto ambiente pedagógico de formação do professor, do(a) estudante e da comunidade;

VIII - promover por todos os meios que a biblioteca disponha, o atendimento às necessidades, interesses e objetivos dos segmentos da comunidade escolar;

IX - participar do processo de avaliação e desenvolvimento das ações planejadas em articulação com os docentes e a comunidade escolar;

X - estimular e orientar, adequadamente, professores e estudantes sobre a realização de pesquisa;

XI - propor, desenvolver e participar de projetos e programas de fomento e formação de leitores e escritores;

XII - articular ações pedagógicas nas áreas de leitura e uso da informação em consonância com as equipes administrativa e pedagógica da Unidade Escolar;

XIII - divulgar a biblioteca, seus serviços e acervo, promovendo a circulação dos documentos de acordo com as regras específicas constantes no regimento interno da biblioteca; e

XIV - zelar pela conservação geral da biblioteca. (IN nº 05/2011)

Seção II Dos Laboratórios

Art. 59. O Laboratório é um espaço escolar que oportuniza a utilização e difusão das tecnologias na área educacional, veiculando ações que subsidiem a prática pedagógica, dinamizando o processo de ensino e de aprendizagem.

Art. 60. O Laboratório ficará sob a responsabilidade de profissional devidamente qualificado, designado para exercer a função de coordenador ou de professor usuário competindo a este desenvolver atividades inerentes às áreas de conhecimento com foco na interdisciplinaridade, tendo como atribuições:

I - elaborar proposta de trabalho quanto ao uso do laboratório como processo de apoio à prática pedagógica;

II - articular-se com as várias áreas de conhecimento visando à utilização da tecnologia educacional no cotidiano escolar;

III - orientar os usuários quanto aos procedimentos corretos em relação ao manuseio dos equipamentos e sua preservação;

IV - zelar pela conservação dos equipamentos quando estiverem sob sua responsabilidade; e

V - aprimorar o seu desempenho profissional numa perspectiva de formação continuada.

TÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

CAPÍTULO I

DA CONCEPÇÃO E FORMA DE GESTÃO

Art. 61. A gestão escolar nas Unidades Escolares deverá ocorrer de forma participativa, sendo desenvolvida dentro de uma concepção democrática, materializando-se nas ações colegiadas dos diversos segmentos escolares.

CAPÍTULO II

DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 62. As Unidades Escolares deverão constituir como formas de participação da comunidade escolar:

I - conselho escolar;

II - conselho de classe;

III - reunião de pais e mestres; e

IV - unidade executora (UEX).

Seção I

Do Conselho Escolar

Art. 63. Os Conselhos Escolares são órgãos consultivos, com atribuições consecutivas e deliberativas, vinculados e mantidos pelas Unidades Escolares sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Bom Jardim - PE, que atuam em regime de cogestão participativa junto à equipe de gestão, visando aconselhar, fiscalizar e avaliar as ações, no âmbito das Unidades Escolares.

Art. 64. Os Conselhos Escolares terão por finalidades:

I - garantir a gestão democrática das Unidades Escolares;

II - zelar pela qualidade da educação escolar oferecida à população;

III - garantir articulação das Unidades Escolares com a comunidade;

IV - acompanhar e fiscalizar os trabalhos realizados nas/pelas Unidades Escolares;

V - garantir a divulgação das ações das Unidades Escolares na comunidade interna e externa;

VI - manter articulação com a Secretaria de Educação, visando assegurar as condições necessárias ao funcionamento adequado das Unidades Escolares.

Art. 65. Nas Unidades Escolares, os Conselhos Escolares serão constituídos pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - o Gestor Escolar;

II - um professor em efetivo exercício docente, escolhido dentre os de carga horária de no mínimo 150 (cento e cinquenta) horas-aulas;

III - um representante do pessoal pedagógico;

IV - um representante do pessoal de serviços gerais;

V - um representante dos pais ou responsáveis pelos(as) estudantes;

VI - um representante dos(as) estudantes; e

VII - um representante do conjunto das entidades legalmente organizadas da comunidade existentes nas suas áreas de atuação. (Lei Estadual nº 1.014 de 28 de dezembro de 1993)

Seção II

Do Conselho de Classe

Art. 66. O Conselho de Classe é um órgão colegiado de natureza consultiva, avaliativa e deliberativa, instituído em cada Unidade Escolar, de acordo com as normas traçadas neste Regimento Escolar Unificado, para atuar pedagogicamente nas etapas/modalidades de ensino, atendendo as suas especificidades.

Art. 67. O Conselho de Classe deverá ser composto de professores regentes das turmas e pela equipe de gestão, podendo também participar representantes de pais de estudantes e de estudantes (inciso II do art. 22 da Lei Estadual nº 12.280/2002), mediante convocação da Equipe de Gestão.

Art. 68. As Unidades Escolares deverão constituir seu Conselho de Classe como um espaço de discussão e reflexão do processo educativo, contribuindo para um repensar coletivo da prática pedagógica, no contexto escolar em que é desenvolvida.

Art. 69. O Conselho de Classe terá por objetivos:

I - viabilizar uma melhor articulação entre os vários segmentos que compõem a Unidade Escolar de modo a possibilitar uma avaliação contextualizada do processo educativo;

II - analisar os resultados obtidos pelo(a) estudante com vistas a um repensar da prática avaliativa numa perspectiva interdisciplinar e contextualizada; e

III - discutir com os professores a necessidade de se ter atenção e cuidado especial para com os(as) estudantes que apresentem dificuldades na aprendizagem no intuito de oferecer-lhes mais oportunidades de aprofundar determinados conteúdos.

Art. 70. Competirá ao Conselho de Classe:

I - emitir parecer sobre questões concernentes ao processo de ensino-aprendizagem e estratégias avaliativas;

II - analisar encaminhamento metodológico dos conteúdos curriculares, de forma a contribuir para a melhoria da prática pedagógica;

III - propor medidas que possibilitem um melhor aproveitamento escolar a partir da revisão e análise dos resultados obtidos;

IV - propor procedimentos e formas diferenciadas de ensino e de estudos para a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;

V - estabelecer mecanismos de recuperação de estudos, concomitantes ao processo de aprendizagem, que atendam às reais necessidades dos(as) estudantes, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico/a Proposta Pedagógica;

VI - colaborar com o corpo docente na execução dos programas especiais de estudos para suprir lacunas curriculares, quando se fizer necessário; e

VII - homologar a Ata da Banca Examinadora Especial no que se refere ao registro dos resultados da aprendizagem dos(as) estudantes submetidos(as) aos processos de Classificação ou de Reclassificação.

Art. 71. O Conselho de Classe deverá se reunir semestralmente, em caráter ordinário, e, em qualquer época, em caráter extraordinário, mediante convocação da Equipe de Direção, constando da pauta a ser apreciada, sendo as suas decisões lavradas em ata e homologadas em reunião colegiada, para arquivo e comunicação dos resultados.

Seção III

Da Reunião de Pais e Mestres

Art. 72. Além dos órgãos colegiados, como forma de participação da comunidade escolar, em todas as Unidades Escolares deverá ser assegurada a realização de reuniões de pais e mestres conforme a necessidade pedagógica e prioridade da escola, cuja participação de pais ou responsáveis do(a) estudante terá caráter obrigatório.

§ 1º Todas as Unidades Escolares deverão lavrar ata das reuniões de pais e mestres, na qual deverão ficar registrados todos os assuntos e decisões tomadas e assinaturas de todos os participantes.

§ 2º Aos pais ou responsáveis que participarem das reuniões de que trata *ocaput* deste artigo deverá ser disponibilizada Declaração de Comparecimento para efeito de abono de falta junto ao local onde exercem suas atividades profissionais.

§ 3º As reuniões deverão acontecer, nos 3 (três) turnos, no sentido de favorecer a participação de todos os pais ou responsáveis. (IN 10/2011, Art. 4º, §3º)

§ 4º Além dos pais ou responsáveis dos(as) estudantes, deverão participar obrigatoriamente das reuniões de pais e mestres:

I - equipe gestora;

II - professores; e

III - representação de estudantes.

Art. 73. As Reuniões de Pais e Mestres terão como finalidade assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos do(a) estudante referentes à vida, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à convivência familiar e comunitária, mediante:

I - a discussão do processo de ensino e aprendizagem do(a) estudante, uma vez que é de fundamental importância o acompanhamento dos pais nesse processo e em todas as atividades pedagógicas nas quais o(a) estudante esteja inserido(a);

II - a discussão das medidas sócio disciplinares que precisem ser tomadas pela Unidade Escolar, no caso de comportamento inadequado do(a) estudante;

III - a orientação quanto à obrigatoriedade da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), bem como sobre a necessidade de apresentação de justificativa comprobatória de ausência às aulas;

IV - a conscientização sensibilização do(a) estudante quanto à importância do uso do fardamento escolar, no âmbito da Unidade Escolar, como forma de assegurar a sua identificação e integridade enquanto estudante; e

V - a orientação quanto à adequada utilização do material didático, assim como das instalações físicas e mobiliários, conscientizando os pais sobre a responsabilidade por possíveis danos ao patrimônio público.

Seção IV**Da Unidade Executora**

Art. 74. As Unidades Escolares deverão ter devidamente constituída sua Unidade Executora (UEX).

§ 1º A Unidade Executora (UEX) é uma associação civil, não governamental, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, que atua em conjunto com o Conselho Escolar, objetivando ser mais um elemento de colaboração no que se refere à manutenção das Unidades Escolares, recebendo verbas públicas ou privadas, que devem ser controladas democraticamente pela Comunidade Escolar.

§ 2º A Unidade Executora deverá ser formada por todos os segmentos da comunidade escolar e regida por estatuto próprio.

Art. 75. A Unidade Executora (UEX) terá os seguintes objetivos:

I - incentivar todos os segmentos escolares a participarem da construção de uma Unidade Escolar democrática;

II - promover um melhor desenvolvimento da Unidade Escolar;

III - articular a captação de recursos financeiros para investi-los na Unidade Escolar, com vistas a melhorar a qualidade do ensino; e

IV - liberar a aplicação de recursos financeiros para a Unidade Escolar com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, interesse público, moralidade e publicidade.

Art. XX. A Direção da Unidade Executora fica responsável pelos procedimentos de Prestação de Contas dos recursos recebidos, devendo atender aos seguintes prazos:

Parágrafo único. Até o dia 15 de fevereiro do ano em exercício, apresentar prestação de contas relativas ao ano anterior, sob pena de responder administrativa, civil e penalmente nos casos em que haja necessidade de aplicar as devidas medidas.

CAPÍTULO III**DAS FORMAS DE CONTROLE SOCIAL**

Art. 76. As Unidades Escolares deverão realizar avaliação de desempenho do ensino através de procedimentos internos e externos, objetivando a análise, orientação e correção de falhas, quando for o caso, dos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros.

§ 1º Os objetivos e procedimentos da avaliação interna são definidos pelo Conselho Escolar.

§ 2º A avaliação externa é realizada pelos diferentes níveis da administração, de forma contínua e sistemática em momentos especiais.

§ 3º A síntese dos resultados das diferentes avaliações institucionais é consubstanciada em relatórios a serem apreciados pelos órgãos competentes e à luz dos princípios e procedimentos do Projeto Político-Pedagógico/da Proposta Pedagógica, subsidiando o replanejamento das ações.

CAPÍTULO IV**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 77. A estrutura organizacional das Unidades Escolares deverá estar assim constituída:

I - equipe gestora:

a) gestor;

b) gestor adjunto;

c) Coordenação pedagógica;

d) conselho escolar, parte integrante dos órgãos colegiados;

II - secretaria escolar;

III - equipe docente; e

IV - Equipe de serviços gerais e merendeira.

Seção I**Da Equipe Gestora**

Art. 78. A direção das Unidades Escolares deverá ser desenvolvida dentro de uma visão colegiada e democrática, com a participação de todos os seus segmentos escolares tendo como premissa uma educação pública de qualidade.

Art. 79. Cada Unidade Escolar deverá ter sua equipe gestora constituída de gestor e gestor adjunto nos casos em que se aplica, coordenação pedagógica e conselho escolar.

Parágrafo único. O Conselho Escolar, de que trata *ocaput*, segmento constitutivo da equipe gestora, é parte integrante dos órgãos colegiados de cada Unidade Escolar, cujas características e atribuições constam descritas neste Regimento Escolar Unificado.

Art. 80. O cargo de gestor, gestor adjunto é exercido por profissionais legalmente habilitados, que tenham participado do processo seletivo e eletivo, com Ato de Nomeação publicado no Portal da Transparência do município ou no Diário Oficial dos Municípios.

Subseção I Das Atribuições do Gestor

Art. 81. O Gestor de cada Unidade Escolar deverá assumir as seguintes atribuições:

I - representar oficialmente a Unidade Escolar, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos(as) estudantes, pais, professores e demais membros da comunidade escolar;

II - assegurar nas suas ações e atos, processos decisórios democráticos através da participação do Conselho Escolar e Grêmio Estudantil;

III - zelar para que a Unidade Escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;

IV - coordenar o Projeto Político-Pedagógico, juntamente com o gestor adjunto;

V - apoiar o desenvolvimento e divulgar a avaliação pedagógica;

VI - adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos(as) estudantes e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações externas;

VII - estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação;

VIII - organizar o quadro de pessoal e responsabilizar-se pelo controle da frequência dos servidores;

IX - responsabilizar-se pela manutenção e permanente atualização do processo funcional do servidor;

X - garantir a legalidade e a regularidade da Unidade Escolar e a autenticidade da vida escolar do(a) estudante;

XI - zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;

XII - indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;

XIII - prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a gestão da Unidade Escolar;

XIV - assegurar a regularidade do funcionamento da Unidade Executora, responsabilizando-se por todos os atos praticados na gestão da Unidade Escolar;

XV - fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela Secretaria de Educação, observando os prazos estabelecidos;

XVI - selecionar procedimentos e utilizar resultados de avaliação;

XVII - desenvolver o processo de avaliação da Unidade Escolar, envolvendo a comunidade;

XVIII - realizar leitura, interpretar e analisar dados estatísticos;

XIX - observar e cumprir a legislação vigente;

XX - garantir a execução dos planos e programas na Escola sob sua responsabilidade, cumprindo o que determina a Legislação em vigor;

XXI - garantir acessibilidade aos espaços de alimentação escolar (cozinha e depósitos de alimentos/equipamentos de armazenamento) pela equipe de Nutrição e fiscalização, bem como aos órgãos de controle social, civis e governamentais;

XXII - garantir acesso às pastas de Prestação de Contas, Controles de Recebimento dos gêneros alimentícios, Controles de Estoque diário e mensal da alimentação escolar, bem como pelos membros de órgãos de controle social, civis e governamentais;

XXIII - realizar a conferência dos produtos alimentícios recebidos, verificando peso, quantidade (indicada na Nota de Entrega) e a qualidade de cada gênero entregue, validade, devolvendo ao fornecedor todo e qualquer produto que não esteja dentro dos padrões legais, justificando na mesma nota, o motivo da devolução;

XXIV - comunicar à equipe de Nutrição, qualquer alteração no calendário escolar, evitando assim, desperdício ou falta de gêneros alimentícios, para composição das preparações;

XXV - adquirir equipamentos e utensílios de cozinha utilizando recursos de outros convênios, a exemplo do Programa de Dinheiro Direto na Escola-PPDE, desde que comprovada a sua necessidade e autorizada sua aplicação pelos órgãos concedentes;

XXVI - atualizar os dados de matrícula no Censo Escolar e Sistema Integrado de Gestão da Educação – SIGEDUC para o ano em curso.

Parágrafo único. Dentro das responsabilidades que trata o inciso I deste artigo, consta a inclusão no Projeto Político-Pedagógico da Escola, do tema “educação alimentar e nutricional”, que deve ser vivenciado, de forma interdisciplinar, em parceria com a Equipe de Nutrição responsável pelo acompanhamento à Escola.

Subseção II Das Atribuições do Gestor Adjunto

Art. 82. O gestor adjunto de cada Unidade Escolar deverá assumir as seguintes atribuições:

I - garantir, através de seu acompanhamento, a efetividade dos objetivos educacionais, tendo em vista a filosofia, os princípios filosóficos e os princípios pedagógicos adotados pela Unidade Escolar;

II - determinar as diretrizes gerais educacionais, pedagógicas e administrativas, e supervisionar o trabalho do corpo docente e discente;

III - representar a Unidade Escolar ou se fazer representar, perante as autoridades federais, estaduais e municipais;

IV - analisar contínua e sistematicamente o processo pedagógico, garantindo a produtividade educativa;

V - garantir a execução do planejamento pedagógico;

VI - prever e prover as necessidades de capacitação contínua e assessoria específica em níveis macro e micro;

VII - conduzir as ações técnico-pedagógicas da Unidade Escolar auxiliando o Gestor em todas as suas atividades;

VIII - observar e fazer cumprir as leis vigentes, garantindo sua aplicação na Unidade Escolar;

IX - avaliar sistematicamente a atuação técnica do corpo docente;

X - substituir o Gestor nas suas ausências e impedimentos;

XI - assinar documentos escolares;

XII - convocar reuniões com o corpo funcional e docente, quando se fizer necessário;

XIII - assegurar a formação em serviço no contexto escolar interno e/ou externo, presenciais e/ou à distância possibilitando aos profissionais da educação a interação em espaços virtuais, tais como - fóruns, blog, chat;

XIV - incentivar estudantes e professores a participarem de eventos científicos com trabalhos significativos que revelem a vivência de atividades de pesquisas e/ou de projetos de intervenção desenvolvidos no contexto escolar;

XV - coordenar o Projeto Político-Pedagógico, juntamente com o Gestor;

XVI - realizar leitura, interpretar e analisar dados estatísticos;

XVII - orientar a elaboração de planos de aula; e

XVIII - executar outras tarefas correlatas.

Seção II Da Coordenação Pedagógica

Art. 83. A Equipe Pedagógica deverá ser constituída por pedagogos/professores selecionados para exercer a função de Coordenação Pedagógica.

Subseção I Das Atribuições do Coordenador Pedagógico

Art. 84. São atribuições do Coordenador Pedagógico:

I - coordenar com os demais segmentos da escola, o planejamento, a construção, a implementação e a avaliação do projeto político-pedagógico;

II - coordenar, sistematizar, acompanhar e avaliar prioritariamente as ações pedagógicas na escola;

III - articular, incentivar e promover a formação continuada dos(as) docentes, na dimensão pedagógica, de forma articulada com as equipes técnicas de ensino e de normatização da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Bom Jardim – PE;

IV - acompanhar, articulado com a gestão escolar, a efetivação do currículo escolar e das aprendizagens dos(as) estudantes;

V - acompanhar os resultados pedagógicos das turmas sob sua responsabilidade na escola;

VI - contribuir com a ação docente, em relação aos processos do ensino e aprendizagem, propondo subsídios pedagógicos, com vistas à melhoria das aprendizagens dos(as) estudantes;

VII - apoiar e subsidiar as famílias e(ou) responsáveis pelos(as) estudantes, em relação ao desempenho escolar e outros temas do cotidiano;

VIII - realizar reuniões pedagógicas com os professores, asseguradas no calendário escolar anual; e

IX - atuar em todas as etapas e modalidades de ensino, bem como nos programas e projetos da educação básica.

Seção III Da Secretaria Escolar

Art. 85. A secretaria escolar é o órgão encarregado dos serviços de escrituração escolar e arquivo, correspondência e documentação do pessoal.

Art. 86. A Secretaria Escolar das Unidades Escolares ficará a cargo de um servidor devidamente qualificado, indicado pelo Gestor, para exercer a função de Secretário Escolar.

Art. 87. O Secretário Escolar deverá exercer as seguintes atribuições:

I - recolher, selecionar, classificar e catalogar todos os documentos que circulam ou que já devam ser arquivados definitivamente;

II - organizar os arquivos de modo racional e simples, mantendo-os sob sua guarda, com o máximo sigilo;

III - garantir a perfeita conservação e restauração dos documentos recolhidos;

IV - organizar as informações e fonte de pesquisa, de modo que qualquer documento solicitado possa ser rapidamente localizado;

V - manter em dia a escrituração dos livros de registro, com o máximo de qualidade e o mínimo possível de esforço;

VI - manter atualizada e em ordem a documentação e registros escolares, dos (as) estudantes e dos professores, zelando pela sua fidedignidade;

VII - trazer em dia a coleção de leis, regulamentos, instruções, circulares, avisos e despachos que dizem respeito às atividades escolares;

VIII - divulgar todas as normas procedentes da equipe de gestão, estimulando todos os envolvidos a respeitá-las, valorizá-las e agir de acordo com as mesmas;

IX - atender a estudantes, professores ou a qualquer outro elemento da comunidade escolar, em assuntos referentes à documentação e outras informações pertinentes;

X - fornecer, em tempo hábil, as informações solicitadas;

XI - planejar seu trabalho de acordo com as necessidades da Unidade Escolar, estabelecendo objetivos e padrões mínimos de desempenhos;

XII - elaborar cronograma de atividades da secretaria, tendo em vista a racionalização do trabalho e sua execução em tempo hábil;

XIII - executar, controlar e avaliar as atividades planejadas e, se necessário, replanejá-las a fim de adequar seu trabalho à realidade da Unidade Escolar;

XIV - participar das reuniões dos órgãos colegiados, e responsabilizar-se pela elaboração das atas;

XV - responder pelo expediente e pelos serviços gerais na secretaria da Unidade Escolar;

XVI - contribuir para o aumento do esforço individual, criatividade e satisfação do pessoal envolvido no trabalho administrativo;

XVII - ter sob sua guarda livros, documentos, material e equipamentos da secretaria;

XVIII - assinar, juntamente com o gestor, os históricos escolares, declarações e certificados expedidos pela Unidade Escolar;

XIX - evitar o manuseio, por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito da Unidade Escolar, de pastas, livros, diários de classe e registros de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requeridos por órgãos autorizados;

XX - participar do planejamento geral da Unidade Escolar e demais reuniões, com vistas ao registro da escrituração escolar e arquivo;

XXI - lavar atas e anotações de resultados finais, de recuperação, de exames especiais e de outros processos de avaliação, cujo registro de resultados for necessário;

XXII - cuidar do recebimento de matrículas e transferências, e respectiva documentação;

XXIII - cuidar da comunicação externa da Unidade Escolar com a comunidade escolar ou com terceiros;

XXIV - exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pela Gestão, na sua esfera de atuação; e

XXV - responsabilizar-se pelo cumprimento normativo e legal da Unidade Escolar.

Seção IV Da Equipe Docente

Art. 88. A Equipe Docente das Unidades Escolares deverá ser constituída por profissionais habilitados, instituídos no cargo pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Bom Jardim – PE, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 89. São atribuições do professor em regência de classe:

I - planejar e ministrar aulas, coordenando o processo de ensino e aprendizagem nas diferentes etapas e/ou modalidades de ensino;

II - elaborar e executar programas educacionais;

III - selecionar e elaborar o material didático utilizado no processo ensino-aprendizagem;

IV - organizar a sua prática pedagógica, observando o desenvolvimento do conhecimento nas diversas áreas, as características sociais e culturais do(a) estudante e da comunidade em que a Unidade Escolar se insere, bem como as demandas sociais conjunturais;

V - elaborar, acompanhar e avaliar projetos pedagógicos e propostas curriculares;

VI - participar do processo de planejamento, implementação e avaliação da prática pedagógica e das oportunidades de formação continuada;

VII - organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias;

VIII - desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica;

IX - contribuir para a interação e articulação da Unidade Escolar com a comunidade; e

X - acompanhar e orientar estágios curriculares.

Seção V Da Equipe de Serviços Gerais e Merendeira

Art. 90. Nas Unidades Escolares, a equipe de serviços gerais e merendeira terá a seu encargo o setor de manutenção, de preservação, de segurança, de limpeza e de merenda escolar, sendo coordenados e supervisionados pela Equipe de Gestão.

Art. 91. Constituem atribuições dos funcionários de serviços gerais e merendeira:

I - proceder à abertura e fechamento do prédio nos horários estabelecidos pela Equipe de Gestão;

II - realizar a limpeza e manter em ordem as instalações escolares e prestar serviços correlatos;

III - zelar pela segurança da Unidade Escolar, impedindo a entrada de pessoas estranhas sem a devida autorização;

IV - zelar pelo ambiente de trabalho mantendo a ordem e a segurança dos equipamentos e do prédio;

V - efetuar o controle dos gêneros alimentícios, necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas;

VI - informar quando houver necessidade de suprimento do estoque de alimentos e de reposição de utensílios;

VII - selecionar os alimentos necessários ao preparo das refeições de acordo com o cardápio estabelecido para atender aos programas alimentares;

VIII - distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; e

IX - efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refeições.

CAPÍTULO V DOS PRINCÍPIOS DE CONVIVÊNCIA SOCIAL

Art. 92. As Unidades Escolares deverão assumir os princípios de convivência social como necessários à organização da vida cotidiana escolar, contribuindo para a efetivação das relações sociais, as quais devem ser pautadas no respeito à dignidade das pessoas, à convivência fraterna e à construção coletiva da cidadania, na comunidade escolar e na sociedade como um todo.

Art. 93. Os princípios de convivência social serão construídos de forma coletiva e democrática, podendo ser redefinidos, conforme a necessidade do contexto socioescolar.

Seção I Dos Direitos e Deveres do(a) Estudante

Art. 94. Constituir-se-ão direitos do(a) estudante todos aqueles outorgados pela legislação aplicável, sendo evidenciados neste Regimento Escolar Unificado:

I - tomar conhecimento das avaliações programadas e seus resultados;

II - ser orientado em igualdade de condições na realização de suas atividades;

III - ser respeitado em sua crença religiosa, cor, sexo e etnia;

IV - ser tratado com respeito, atenção e urbanidade pela gestão, professores e demais funcionários;

V - utilizar os serviços de apoio pedagógico na forma das regras estabelecidas;

VI - requerer transferência ou cancelamento de matrícula por si próprio, quando maior de idade, ou pelo responsável legal, quando menor de idade;

VII - tomar conhecimento das disposições deste Regimento Escolar Unificado e da execução do Projeto Político-Pedagógico/ da Proposta Pedagógica;

VIII - ter acesso a espaços limpos e adequados no ambiente escolar;

IX - ser avaliado continuamente no decorrer de seu processo de construção do conhecimento;

X - dispor de professores capacitados e comprometidos com a educação;

XI - participar de eventos culturais, religiosos, desportivos, pedagógicos e cívicos promovidos pela Unidade Escolar;

XII - recorrer a quem de direito quando se sentir prejudicado no ambiente escolar;

XIII - usufruir de novas oportunidades de estudos e de testagem, quando verificados resultados insatisfatórios, observados os dispositivos legais;

XIV - ter a sua matrícula assegurada dentro das normas e prazos pré-estabelecidos no calendário escolar;

XV - ter acesso à nova oportunidade de avaliação, quando impossibilitado(a) de comparecer à mesma, desde que seja apresentada justificativa cabível por si, se maior de idade, ou por seu representante legal, se menor de idade no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização;

XVI - ter acompanhamento pedagógico através de exercícios domiciliares, quando se tratar de gestante, portador de afecção congênita ou adquirida incompatíveis com a frequência escolar;

XVII - receber proteção contra qualquer situação de perigo, risco, tratamento violento, vexame e constrangimento, inclusive *bullying*; e

XVIII - solicitar revisão de procedimentos avaliativos, quando se sentir prejudicado(a), desde que proceda à devida fundamentação, recorrendo por si, se maior de idade ou representado por seu responsável legal, se estudante menor de idade, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação dos resultados; e

XIX - ter assegurado o seu nome social nos documentos de escrituração escolar, mediante a observação dos encaminhamentos de juízes, com base na análise e nos requisitos por eles especificados, de acordo com casos concretos.

Art. 95. Constituir-se-ão deveres do(a) estudante, todas aquelas posturas, compromissos e obrigações decorrentes do seu papel de aprendiz, de sua condição de cidadão, em situação de convivência no ambiente escolar, em consonância com a legislação vigente, destacando-se neste Regimento Escolar Unificado:

I - acatar as normas legais e regulamentares da Unidade Escolar e tratar todos com respeito e cordialidade;

II - ser assíduo e pontual às atividades escolares;

III - apresentar-se vestido condignamente com o ambiente escolar;

IV - respeitar os colegas escolhidos como representantes de classe;

V - zelar pela conservação do prédio, do mobiliário e de todo material de uso coletivo;

VI - comparecer às comemorações cívicas e culturais promovidas pela Unidade Escolar;

VII - tratar com urbanidade e civilidade os colegas, professores e funcionários;

VIII - portar todo material exigido para a aula como livros, cadernos, lápis, e demais instrumentos de aprendizagem;

IX - apresentar a quem de direito, por si quando maior de idade ou por seu responsável legal, se estudante menor de idade, justificativas cabíveis para os casos de não comparecimento às aulas ou procedimentos avaliativos, em observação à legislação vigente; e

X - cumprir as determinações deste Regimento Escolar Unificado no que lhe couber.

Art. 96. Não será permitido ao(a) estudante:

I - entrar no recinto escolar com trajes inadequados à forma estabelecida;

II - portar armas, de qualquer espécie ou natureza;

III - fumar ou fazer uso de quaisquer produtos entorpecentes e ilícitos no recinto escolar;

IV - faltar com respeito à Equipe Gestora, educadores ou qualquer integrante da comunidade escolar;

V - promover qualquer evento envolvendo o nome da Unidade Escolar sem a devida autorização da Equipe Gestora;

VI - instigar movimentos que provoquem a indisciplina individual ou coletiva no âmbito escolar; e

VII - usar aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos na Unidade Escolar nas seguintes condições:

a) nas salas de aula, exceto com prévia autorização para aplicações pedagógicas; e

b) nos demais espaços, exceto se no “modo silencioso” ou para auxílio pedagógico.

Parágrafo único. Os casos contraditórios aocaputão solucionados em consonância com a legislação vigente, em especial os dispositivos da Lei Estadual nº 12.280/2002e sua alteração.

Seção II Dos Direitos e Deveres dos Profissionais da Educação

Art. 97. Além dos direitos que lhes são assegurados pela legislação vigente, serão direitos dos profissionais da educação os contemplados neste Regimento Escolar Unificado:

I - utilizar as dependências, as instalações e os recursos materiais da Unidade Escolar, necessários ao exercício da sua função;

II - dispor de carga horária compatível ao desempenho da função;

III - participar das discussões para implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico/da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar;

IV - sugerir aos diversos setores de serviços da Unidade Escolar, medidas que viabilizem um melhor desempenho de suas atividades;

V - receber tratamento condigno à função de educador;

VI - participar das atividades de planejamento e avaliação global da Unidade Escolar;

VII - participar de formações relativas à função de docente, inclusive com dispensa do expediente nos casos previstos em lei;

VIII - contar com assessoramento técnico-pedagógico para a elaboração dos planos de ensino e demais instrumentos necessários ao desenvolvimento da prática pedagógica;

IX - ter acesso às informações de natureza pedagógica e administrativa referentes à Unidade Escolar;

X - usar metodologias e instrumentos diversificados no processo de ensino e avaliação;

XI - participar do processo de seleção dos livros didáticos adotados pela Unidade Escolar; e

XII - participar dos conselhos da Unidade Escolar, em conformidade com a regulamentação estabelecida.

Art. 98. São deveres dos profissionais da educação, além daqueles fixados no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Bom Jardim - PE, aqueles previstos no Estatuto do Magistério Público Municipal:

I - comparecer ao trabalho com assiduidade e pontualidade, cumprindo responsabilmente suas funções;

II - conviver social e fraternalmente com todos os que compõem a Unidade Escolar;

III - contribuir para tornar a Unidade Escolar um ambiente saudável tratando com afeto e educação os seus pares;

IV - cumprir a carga horária prevista para as turmas e para as aulas atividades;

V - zelar pela disciplina geral na Unidade Escolar e particularmente pela disciplina na sala de aula;

VI - ser pontual e assíduo a todas as atividades escolares;

VII - fazer os devidos registros nos documentos escolares de sua competência e mantê-los atualizados;

VIII - procurar manter-se atualizado quanto aos conteúdos curriculares a serem ministrados;

IX - realizar avaliações contínuas e sistemáticas, conforme legislação vigente;

X - tratar os(as) estudantes, demais colegas e funcionários com postura ética e respeito;

XI - zelar pela conservação e manutenção do prédio, instalações e equipamentos da Unidade Escolar;

XII - ser competente no que se refere ao ensino dos conteúdos e à condução do grupo de estudantes, quando em regência de classe;

XIII - cumprir e zelar pelo cumprimento do disposto neste Regimento Escolar Unificado; e

XIV - fazer cumprir as aulas atividades conforme a Lei Estadual nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 99. É vedado aos profissionais da educação, além das proibições fixadas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Bom Jardim - PE e demais leis trabalhistas, no desempenho da sua função:

I - usar de meios imperiosos ou violentos no desempenho de suas funções, evitando tratamento constrangedor e vexatório a todos os membros da comunidade escolar;

II - suspender as aulas ou dispensar os(as) estudantes antes do término das mesmas, salvo em atendimento à solicitação escrita dos pais;

III - ausentar-se da Unidade Escolar, sem justificativa, antes de terminar o expediente; e

IV - exercer atividades de comércio dentro da Unidade Escolar.

Art. 100. São deveres do professor, além daqueles fixados no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim - PE, aqueles previstos no Estatuto do Magistério Público Municipal:

I - conhecer a legislação educacional;

II - ensinar de forma atualizada os conteúdos curriculares definidos para cada componente curricular por etapa ou modalidade de ensino;

III - respeitar o(a) estudante como sujeito principal do processo educativo e comprometer-se com o avanço do seu desenvolvimento e aprendizagem;

IV - acompanhar a produção de conhecimentos, de saberes e de bens culturais;

V - participar das diversas atividades inerentes ao processo educacional;

VI - empenhar-se na utilização de métodos educativos e democráticos que promovam o processo sociopolítico e cultural da comunidade;

VII - comparecer ao trabalho com assiduidade e pontualidade, cumprindo responsabilmente suas funções;

VIII - atuar de forma coletiva e solidária com a comunidade;

IX - lutar para que os objetivos da educação brasileira atendam aos interesses e necessidades da população; e

X - contribuir para a construção de uma nova escola e uma nova sociedade.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 101. As modificações legislativas, de caráter obrigatório, serão autoaplicáveis, e independem de alteração regimental.

Art. 102. Na impossibilidade de ser mantido o funcionamento de qualquer Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino de Bom Jardim - PE, a Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe, juntamente com a Equipe de Direção da Unidade Escolar comunicará oficialmente o encerramento das atividades escolares à Secretaria Estadual de Educação e Esportes e demais órgãos no prazo mínimo de (60) sessenta dias, antes do término do ano letivo em curso.

Parágrafo único. Qualquer que seja o motivo da extinção, a Unidade Escolar seguirá as diretrizes da legislação em vigor, inclusive quanto ao recolhimento do acervo escolar ao órgão competente.

Art. 103. Uma cópia deste Regimento Escolar Unificado deverá estar sempre acessível na secretaria das Unidades Escolares para a consulta de qualquer membro da comunidade escolar e qualquer cidadão interessado.

Art. 104. Os casos omissos no presente Regimento Escolar Unificado serão resolvidos pela Equipe de Direção, com a orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Bom Jardim - PE e pela Gerência Regional de Educação do Vale do Capibaribe onde a respectiva Unidade Escolar está jurisdicionada.

Art. 105. Na hipótese de conflito entre normas, este será solucionado através da aplicação dos critérios hierárquicos, cronológicos e da especialidade.

Bom Jardim, 22 de abril de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador: 146961C7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 059/2024 PM. Processo Licitatório Nº 025/2024. Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de Preço para a contratação de empresa para o fornecimento parcelada de água potável, destinada ao abastecimento no programa Água é vida no Município do Bom Jardim, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Valor Contratado: R\$ 248.640,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos

e quarenta reais). Data da Assinatura 17/04/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 17 de abril de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:FA50FDBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 058/2024 - PM**

Contrato Nº 058/2024 PM. Processo Licitatório Nº 0034/2023. Pregão Eletrônico Nº 0005/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para as necessidades das diversas secretarias do município de Bom Jardim, conforme solicitação da secretaria de desenvolvimento urbano e obras do município. Contratada: LADSON PRAZERES DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.083.668/0001-75, Valor Contratado: R\$ 722.247,56 (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) Data da Assinatura 11/04/2024. Vigência até 12 (meses). Bom Jardim/PE, 11 de abril de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 060/2024 - FMS**

Contrato Nº 060/2024 FMS. Processo Licitatório Nº 0034/2023. Pregão Eletrônico Nº 0005/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para as necessidades das diversas secretarias do município de Bom Jardim, conforme solicitação da secretaria de desenvolvimento urbano e obras do município. Contratada: LADSON PRAZERES DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.083.668/0001-75, Valor Contratado: R\$ 150.850,40 (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) Data da Assinatura 11/04/2024. Vigência até 12 (meses). Bom Jardim/PE, 11 de abril de 2024.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 019/2024 - FME**

Contrato Nº 019/2024 FME. Processo Licitatório Nº 0034/2023. Pregão Eletrônico Nº 0005/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para as necessidades das diversas secretarias do município de Bom Jardim, conforme solicitação da secretaria de desenvolvimento urbano e obras do município. Contratada: LADSON PRAZERES DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.083.668/0001-75, Valor Contratado: R\$ 171.572,03 (cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e três centavos) Data da Assinatura 11/04/2024. Vigência até 12 (meses). Bom Jardim/PE, 11 de abril de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 016/2024 - FMAS**

Contrato Nº 016/2024 FMAS. Processo Licitatório Nº 0034/2023. Pregão Eletrônico Nº 0005/2023 - CPL. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para as necessidades das diversas secretarias do município de Bom Jardim, conforme solicitação da secretaria de desenvolvimento urbano e obras do município.

Contratada: LADSON PRAZERES DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.083.668/0001-75, Valor Contratado: R\$ 144.244,96 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) Data da Assinatura 11/04/2024. Vigência até 12 (meses). Bom Jardim/PE, 11 de abril de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.

Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:67CC4BDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

6º Termo Aditivo ao Contrato de Obra Pública de nº 111/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 043/2022; Concorrência Nº 001/2022. Acréscimo financeiro ao contrato que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para a construção da Arena Fábio Lima Umariense do Distrito de Umari no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.725.233/0001-45. Valor Acrescido R\$ 40.513,73 (quarenta mil, quinhentos e treze reais e setenta e três centavos) Valor total do atualizado R\$ 1.860.336,60 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), conforme 4º reprogramação. O acréscimo percentual total acumulado é de 20,16%, sendo inferior ao limite previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,

Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:0AA5AF8E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de valor Contrato nº 267/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 055/2023, Pregão nº 021/2023 – **OBJETO:** Acréscimo de 25% dos itens 1, 2 e 3 com o valor final do contrato R\$38.999,48 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos). **CONTRATADA: JACQUELINE MARIA DE ATAIDE 10174821441, CNPJ sob nº 33.415.022/0001-71. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 03 DE ABRIL DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:4202CB65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo aditivo de valor Contrato nº 134/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 016/2022, Pregão nº 005/2023 – **OBJETO:** Acréscimo de 25% do item 6 com o valor final do contrato R\$931.629,12 (novecentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos). **CONTRATADA: ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 37.220.733/0001-41. Amparo Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 10 DE ABRIL DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:7FD9EC89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de valor Contrato nº135/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 016/2023, Pregão nº 005/2023 – **OBJETO:** Acréscimo de 35,91% do item 16 - Achocolatado em pó, acréscimo de 25,84% do item 19 - Arroz Parbonizado. Acréscimo de 25,35% do item 20 - arroz parbonizado. Acréscimo de 7,06% do item 35 - feijão carioca. Acréscimo de 4,57% do item 37 - leite em pó integral. Acréscimo de 8,03% do item 39 - leite sem lactose. Acréscimo de 4,36% do item 44 - óleo de soja. Acréscimo de 4,36% do item 45 - óleo de soja. Com o valor final do contrato R\$850.024,50 (oitocentos e cinquenta mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **CONTRATADA:** S LUNA DISTRIBUIDORA, CNPJ sob nº 36.636.265/0001-28. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 11 DE MARÇO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito do Município de Bonito/pe.

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:1890E6E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº 109/2023. **ORIGEM:** Processo Administrativo Nº 024/2023 Credenciamento nº 001/2023. **PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses com início em 27/03/2024 e término 27/03/2025. **OBJETO:** Prorrogação do prazo que tem a finalidade o Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda de Bonito-PE. **CONTRATADA:** INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO - IGESPE. CNPJ Nº 35.667.831/0001-04, sede no Edifício Empresarial Times Business Center, sala 201, 2º andar, Rua Maria de Lourdes Casé Porto, nº 51, bairro Mauricio de Nassau, na cidade de Caruaru/PE.

BONITO, 07 DE MARÇO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –

Secretária/gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE.

Publicado por:

Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:27109B97

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

REF.: Processo Licitatório nº 012/2024.
 Dispensa de Licitação (DL) nº 004/2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/001-74, com sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no art. 37, da CRFB/1988, Art 5º, Art. 54 e Art. 176, da Lei nº 14.133/2021, no uso de suas prerrogativas legais, tornar público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **DISPENSA de Licitação nº 004/2024.**

Objeto. Constitui objeto do presente Edital a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica, monitoramento e elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Propostas Voluntárias, através de Contratos de Repasses, Convênios, Financiamentos, Termos de adesão e Termos de compromissos firmados pelo Município de Brejão-PE, por meio de sua Secretaria de Assistência Social-FMAS. Conforme especificações constantes nos lotes abaixo e com as devidas obrigações neste anexo I – Termo de Referência.**

LOTE 1 - Prestação de Serviços de Consultoria e assessoria técnica especializada em elaborar prestações de contas parcial e final dos devidos Programas, convênios e contratos de repasses formalizados na esfera Estadual e/ou Federal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS.

Em favor da Empresa credenciada: **Convenium Consultoria, Assessoria Técnica e Serviços Administrativos Ltda-ME – Convenium Consultoria**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.834.047/0001-70**, com sede na Rua Vicência Sebastiana Silva, nº 118, Sala: 01, Bairro: Centro, Cidade: Correntes, Estado: PE, CEP.: 55.315-000, E-mail: relacionamentoconvenium@gmail.com. O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Por fim, **AUTORIZO** a publicação do **Resultado Final** da Dispensa de Licitação (DL) no Diário Oficial dos Municípios no Portal Transparência e demais Portais e Sítios Oficiais, inclusive, Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP, em caso de viabilidade técnica, para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 5º, Art. 54 e Art. 176, da Lei nº 14.133/2021.

Brejão (PE), 23 de abril de 2024.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY

Secretária Municipal de Assistência Social
 Gestora do FMAS

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:9257FA2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DA DISPENSA DE
 LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/001-74, com sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no art. 37, da CRFB/1988, Art 5º, Art. 54 e Art. 176, da Lei nº 14.133/2021, no uso de suas prerrogativas legais, **RECONHECE e RATIFICA**, com fundamento no Art. 75, II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie, e conforme o Parecer da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral Municipal, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **012/2024 – Dispensa de Licitação** autuado sob o nº **008/2024.**

Objeto. Constitui objeto do presente Edital a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica, monitoramento e elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Propostas Voluntárias, através de Contratos de Repasses, Convênios, Financiamentos, Termos de adesão e Termos de compromissos firmados pelo Município de Brejão-PE, por meio de sua Secretaria de Assistência Social-FMAS. Conforme especificações constantes nos lotes abaixo e com as devidas obrigações neste anexo I – Termo de Referência.**

LOTE 1 - Prestação de Serviços de Consultoria e assessoria técnica especializada em elaborar prestações de contas parcial e final dos devidos Programas, convênios e contratos de repasses formalizados na esfera Estadual e/ou Federal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS.

Em favor da Empresa credenciada: **Convenium Consultoria, Assessoria Técnica e Serviços Administrativos Ltda-ME** – **Convenium Consultoria**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.834.047/0001-70**, com sede na Rua Vicência Sebastiana Silva, nº 118, Sala: 01, Bairro: Centro, Cidade: Correntes, Estado: PE, CEP.: 55.315-000, E-mail: relacionamentoconvenium@gmail.com.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Por fim, **AUTORIZO** a publicação do presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação (DL) no Diário Oficial dos Municípios, no Portal Transparência e demais Portais e Sítios Oficiais, inclusive, Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP, em caso de viabilidade técnica, para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 5º, Art. 54 e Art. 176, da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICO** a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, ficam convocadas as proponentes, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 23 de abril de 2024.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY

Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:55E82798

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Processo Licitatório nº 012/2024.
Dispensa de Licitação (DL) nº 004/2024.

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica, monitoramento e elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Propostas Voluntárias, através de Contratos de Repasses, Convênios, Financiamentos, Termos de adesão e Termos de compromissos firmados pelo Município de Brejão-PE, por meio de sua Secretaria de Assistência Social-FMAS, conforme especificações constantes nos lotes abaixo e com as devidas obrigações neste anexo I – Termo de Referência.**

LOTE 1 - Prestação de Serviços de Consultoria e assessoria técnica especializada em elaborar prestações de contas parcial e final dos devidos Programas, convênios e contratos de repasses formalizados na esfera Estadual e/ou Federal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social - Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **14.628.090/001-74**, com sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o princípio da publicidade, conforme inscrito no art. 37, da CRFB/1988, Art 5º, Art. 54 e Art. 176, da Lei nº 14.133/2021, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 012/2024 – Dispensa de Licitação (DL) nº 004/2024**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da Empresa: **Convenium Consultoria, Assessoria Técnica e Serviços Administrativos Ltda-**

ME – Convenium Consultoria, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.834.047/0001-70**, com sede na Rua Vicência Sebastiana Silva, nº 118, Sala: 01, Bairro: Centro, Cidade: Correntes, Estado: PE, CEP.: 55.315-000, E-mail: relacionamentoconvenium@gmail.com.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante o valor é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Assim, nos termos do Art. 71, inciso IV, da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Com fundamento no Art. 71, inciso IV, Art. 75, inciso II, e Art. 72, incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal atualiza os valores estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação (DL) no Diário Oficial dos Municípios no Portal Transparência e demais Portais e Sítios Oficiais, inclusive, Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP, em caso de viabilidade técnica, para fins de publicidade e transparência, nos termos do Art. 5º, Art. 54 e Art. 176, da Lei nº 14.133/2021.

Brejão - PE, 23 de abril de 2024.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY

Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F07EC2D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO Nº 002/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
CONTRATO Nº 126/2022 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/PE E A EMPRESA ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELLI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, já qualificado no contrato originário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, também qualificado nos autos originários, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELLI**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento na nova Lei de Licitações e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Aditivo de VALOR de R\$ 112.860,00 (Cento e doze mil, e oitocentos e sessenta reais), **por se tratar de serviço de natureza continuidade, mantendo-se o valor e prazo originário**, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 23 de março de 2024.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal

ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELLI

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7828684

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADITIVO Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
CONTRATO Nº 031/2021 – CPL**

**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BREJINHO/PE E A EMPRESA SOL LOCAÇÕES E
TERCERIZAÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
CONFORME CONTRATO ORIGINÁRIO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, já qualificado no contrato originário, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gilsomar Bento da Costa**, também qualificado nos autos originários, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **SOL LOCAÇÕES E TERCERIZAÇÕES LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento na nova Lei de Licitações e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Aditivo de VALOR MENSAL de R\$ 260.363,03 (duzentos e sessenta mil, trezentos e sessenta e três reais e três centavos) e VALOR ANUAL de R\$ 3.124.356,36 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), por se tratar de serviço de natureza continuidade, procedendo o realinhamento de valores conforme anexo, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2024, com PRAZO final em 19/04/2025, conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brejinho/PE, 23 de março de 2024.

TESTEMUNHAS

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal

SOL LOCAÇÕES E TERCERIZAÇÕES LTDA

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F09BE918

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO INEX Nº005/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº018/2024**

Baseado nas peças que acompanham o PROCESSO Nº 018/2024, ratifico e homologo INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2024, em favor da empresa: **José Vieira de Santana – MEI** - CNPJ nº 28.413.152/0001-35, valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Objeto: contratação de serviços de instrutoria para o curso de capacitação na área de licitações e contratos, com base na Lei 14.133/2021, conforme condições descritas no Termo de Referência. 24 de abril de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A4635593

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº037/2023**

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação da 2ª fase do Processo: 037/2023. Chamada pública: 004/2023. Sob o objeto: “o credenciamento de artistas e grupos artísticos culturais tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos culturais promovidos pela prefeitura municipal de Brejo da Madre de Deus”. Após julgamento homologa-se a presente Tomada de Preços da seguinte maneira: **Data da Homologação:** dia 16 de abril de 2024, em favor da pessoa física: Sergio Lima de Albuquerque, CPF: 841.221.294-00.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:

Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:F5F2FC41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
006/2024**

Objeto: Sistema Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás GLP de cozinha, destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

ATA – SRP Nº 017/2024 – Empresa **KLEBER RENAN COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 30.996.426/0001-08, com o valor total de R\$ 750.600,00. Data da assinatura, dia 14 de março de 2024 - Vigência de 12 meses.

Brejo da Madre de Deus-PE

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:

Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:2335B0B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
007/2024**

Objeto: Sistema de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de carro de som (com condutor e combustível), destinados a divulgação de projetos, campanhas temáticas e institucionais, atos administrativos, eventos culturais, esportivos e oficiais e quaisquer outras informações necessárias para divulgação, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

ATA – SRP Nº 018/2024 – Empresa **ALLYSON FERREIRA MESQUITA 13583749456**, inscrita no **CNPJ nº 43.605.886/0001-00**, no valor total de R\$ 52.200,00. Data da assinatura, dia 21 de março de 2024 - Vigência de 12 meses.

Brejo da Madre de Deus-PE

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito.

Publicado por:

Andreia Cristina de Melo Santos

Código Identificador:6D080661

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 39/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Tornar ponto facultativo o dia 26 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 23 de abril de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:3583D7C0

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.488, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Altera o Decreto nº 2.448, de 09 de janeiro de 2024, o Decreto nº 2.450, de 09 de janeiro de 2024, o Decreto nº 2.452 de 09 de janeiro de 2024, o Decreto nº 2.470, de 26 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Os §2º, §3º, §4º, §5º, §6º e §7º do Art. 10 do Decreto nº 2.448, de 09 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 10**

§2º Enquadram-se no inciso II as atividades desempenhadas por semelhante universo de fornecedores e que, cumulativamente, estejam abrangidas no mesmo item de gasto do orçamento.

§3º São considerados mesmo ramo de atividade as contratações dentro do mesmo subelemento de despesa no exercício financeiro e, simultaneamente, cujos objetos sejam oferecidos pelo mesmo universo de potenciais fornecedores.

§4º Para fins de identificação do segmento específico do mercado, nos termos do §2º, a bem de classificação do respectivo “ramo de atividade”, de que trata o inciso II do §1º, poderá a administração municipal adotar os seguintes procedimentos, alternativa ou conjuntamente:

I - Promover prévia pesquisa mercadológica para fins de identificar o conjunto a fornecedores do objeto da contratação, segundo respectivas especialidades, identificando-os como segmento específico de mercado, assim como compreendendo o conjunto de objetos fornecidos pelo mesmo segmento mercadológico, para que seja considerado no respectivo planejamento anual de contratações, assim como para aferição e controle do limite que trata o inciso II do §1º deste artigo; e/ou

II - Considerar ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), vinculada:

a) à classe de materiais, utilizando o Grupo Material do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

b) à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal.

§5º O limite referido no inciso I do caput deste artigo não se aplica às contratações individuais de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, nos termos do art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, valor sujeito à atualização prevista no art. 182 da Lei nº 14.133/2021.

§6º Para os fins do inciso III do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, devendo ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e, caso exista, da regulamentação Municipal específica, bem como adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que eventualmente deram causa à situação emergencial.

§7º A dispensa prevista no inciso IV do caput deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica

.....(NR) “

Art. 2º O Art. 35 do Decreto nº 2.450, de 09 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 35.** O controle e o gerenciamento dos quantitativos e saldos das ARP’s, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades registradas serão realizados por meio da Gestão de Atas, observados os procedimentos estabelecidos em manual técnico operacional publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.”

Art. 3º O Art. 8º do Decreto nº 2.452 de 09 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** Serão utilizados como métodos matemáticos para definição do valor estimado da contratação o quartil, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de 3 (três) ou mais preços, oriundos de uma ou mais fontes arroladas nos incisos do caput do art. 6º deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados

Art. 4º O Art. 2º do Decreto nº 2.470, de 26 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

I - solicitação para a deflagração do processo de contratação emitida pelo setor responsável, acompanhada da comprovação de que o objeto está inserido no Plano de Contratação Anual, por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD;

II - descrição dos fundamentos para a contratação, a partir de estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

III - avaliação dos riscos que possam comprometer a licitação e execução contratual e elaboração de matriz de riscos, caso seja necessário;

IV - elaboração de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, para a adequada definição do objeto;

V - confecção do orçamento estimado, na forma prevista em regulamento;

VI - comprovação da disponibilidade orçamentária para a despesa referente à contratação pretendida;

VII - elaboração do edital de licitação e, quando for o caso, da minuta da ata de registro de preços e do contrato;

VIII - realização de audiência ou consulta pública, se for o caso;

IX - autorização da autoridade competente para a deflagração do processo licitatório ou a realização da contratação direta;

X - submissão da minuta do Edital, da ata de registro de preços ou do contrato.

.....(NR) “

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 24 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística (SELOG).

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:1DF22ADC

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, conforme art. 2º da Lei 3.896/2023 – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 074/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 084/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** nº 086/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Natureza do Objeto:** Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação do cantor Josildo Sá no Festival Sol Forró, a realizar-se na Praia de Itapuama, na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei nº 14.133/21. **Contratada:** JOSILDO DE SA CRUZ ME, CNPJ/MF nº 10.831.577/0001-07, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 32, CXPST 405, Poco, Recife /PE - CEP: 52.061-030. **Valor Total:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) **Prazo:** 90 (noventa) dias. Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:5E39AB09

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, conforme art. 2º da Lei 3.896/2023 – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 071/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 081/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** nº 083/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Natureza do Objeto:** Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação do cantor Dudu do Acordeon no Festival Sol Forró, a realizar-se na Praia de Itapuama, na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei nº 14.133/21. **Contratada:** EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME, CNPJ/MF nº 18.764.466/0001-29, com sede na Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, Pina, Recife /PE - CEP: 51.011-530. **Valor Total:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) **Prazo:** 90 (noventa) dias. Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:1FEA12B4

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, conforme art. 2º da Lei 3.896/2023 – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 073/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 083/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** nº 085/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Natureza do Objeto:** Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação do cantor Benil no Festival Sol Forró, a realizar-se na Praia de Itapuama, na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei nº 14.133/21. **Contratada:** Benil Pereira Ramos EPP, CNPJ/MF nº 20.637.693/0001-35, com sede na Av. Pedro Almeida Nascimento, nº 120, Centro, São Caitano/PE - CEP: 55.130-000. **Valor Total:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) **Prazo:** 90 (noventa) dias. Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:DA630E58

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, conforme art. 2º da Lei 3.896/2023 – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 072/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 082/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** nº 084/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Natureza do Objeto:** Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação do cantor Vitin do Acordeon no Festival Sol Forró, a realizar-se na Praia de Itapuama, na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei nº 14.133/21. **Contratada:** AR2 Produções e Eventos LTDA, CNPJ/MF nº 20.470.793/0001-10, com sede na Rua Tacaete, S/N, Quadra H, Lote 004, Cordeiro, Recife /PE - CEP: 50.721-730. **Valor Total:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:

José Raimundo e Silva Neto

Código Identificador:43FBCDCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/FMS/2023**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte correção na publicação no dia **16/04/2024** Edição Nº 3571, Código Identificador 6BA7222F no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA 4: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 39.500.536/0001-01, ARREMATANTE DOS ITENS: 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 44 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS), pelo valor total de **RS 18.401,30 (DEZOITO MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

LEIA-SE:

EMPRESA 4: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 39.500.536/0001-01, ARREMATANTE DOS ITENS: 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21 e 44 - DISPUTA EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP/EQUIPARADAS), pelo valor total de **RS 24.951,20 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Cabo de Santo Agostinho, 24 de abril de 2024

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos

Código Identificador:0136A741

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2024 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação da candidata **ADELBANY MILENA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº 709.110.784-52, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 005/2024, de 12 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **ADELBANY MILENA DOS SANTOS SILVA**, no Cargo de Merendeira, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 24 de abril de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Nivanilson Dos Santos Diniz

Código Identificador:753AFB31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.109/2024 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação do candidato **EWERTON ANTONIO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 095.306.924-98, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 005/2023, de 12 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse ao candidato **EWERTON ANTONIO DA SILVA**, no Cargo de Professor Ensino Fundamental II - Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 24 de abril de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Nivanilson Dos Santos Diniz

Código Identificador:F9FB3A09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2024**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 033/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2022 expedido em 07/10/2022 e circulação de publicação em 10/10/2022 do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva, com Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 e circulação de publicação em 20/12/2022, Edital e Errata I expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata I do Edital nº 002/2022 expedida em 19/12/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, publicada em 11 de abril de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ou no link > <https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfme122022/>, e circulação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 14/04/2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 14/04/2023 e Diário Oficial da União em 14/04/2023.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pelo Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nº 005/2024 de 12/04/2024 e circulação da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 15/04/2024.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 028/2024 com a Senhora ANNE SELECY DA SILVA SANTANA CPF nº 052.919.304-38 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA - EDUCAÇÃO INFANTIL (MATERNAL, PRÉ I E PRÉ II), lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEPHA DE HOLANDA FIGUEREDO, com período de vigência do contrato temporário, percorrendo de 24 de abril de 2024 a 06 de julho de 2024.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as

documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 24 de abril de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Nivanilson Dos Santos Diniz

Código Identificador:9B8059FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO A FIM DE PROMOVER A 1º DILIGÊNCIA** do **Processo de Contratação nº 008/2024 - PMC, Pregão Eletrônico nº 006/2024 – PMC**, cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Administração, Assistência Social e Saúde do município de Caetés/PE. **Data e Hora: 25/04/2024 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 24 de abril de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:09AFDE7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 004/2024

Concorrência nº 001/2024

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os Serviços de Construção da Estrutura e Coberta da Quadra Poliesportiva da Escola José Atanásio, no Distrito de Santa Rita deste Município, através das Secretarias de Educação, Cultura e Desportos deste Município, de acordo com o Projeto Básico

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Calçado – PE, torna Público que, após abertura e análise da HABILITAÇÃO das empresas licitante no Processo Licitatório em epigrafe, bem como apreciação do Parecer Técnico de Engenharia, Comunica a HABILITAÇÃO das seguintes empresas:

UNIONE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº **04.719.929/0001-26**, com sede na Av. Ruber Van der Linden, nº 377, Apto 102, 1 andar, Heliópolis, Garanhuns – PE;

RJ DOS SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, sediada na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129, Centro, União dos Palmares – AL e;

HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.603.095/0001-94, sediada na Rua Gustavo Monteiro dos Santos, nº 893, Centro, Camocim de São Félix – PE.

Sendo assim, a partir desta publicação, iniciará o quinquídio para apresentação de recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, caso não haja interposição de recurso fica estabelecido **odia 06 de maio de 2024 às 09:00 (nove horas)** horário local para a abertura das propostas de preços na Sala de reunião da Comissão permanente de licitação, Sítio Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro, Calçado – PE.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 24 de abril de 2024.

EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:00EDA579

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA N.º 003/2024**

O Secretário de Saúde do Município de CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO.** Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: cplcalumbipe@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 08h do dia 29/04/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R\$ 59.635,87 (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

CALUMBI/PE, 24 de abril de 2024 .

ALISSON JOSÉ DA SILVA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:A643FFD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N.º 003/2024**

A Gestora do Fundo Municipal da Previdência do Município de CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em relação ao mercado financeiro, capacitada a realizar diagnóstico da carteira de investimentos, assessorar na elaboração e aplicação da Política de Investimento, executar avaliação de risco dos ativos, análise da rentabilidade mensal das aplicações financeiras, elaborar cenários macroeconômicos, análise e parecer documentado de novos produtos financeiros, bem como, o assessoramento nas questões relacionadas ao enquadramento das aplicações em conformidade com as normas e princípios da Resolução 4.963 e suas respectivas alterações durante a vigência do contrato. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: setordelicitacaocamaracalumbi@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 09h do dia 29/04/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a

mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R\$ 11.997,00 (onze mil novecentos e noventa e sete reais).

CALUMBI/PE, 24 de abril de 2024 .

MANOELA KAROLINA PEREIRA SANTOS

Gestora do RPPS

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E1DDB637

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N.º 004/2024**

A Gestora do Fundo Municipal da Previdência do Município de CALUMBI, Estado de Pernambuco, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO, HOSPEDAGEM E SUPORTE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA, E-SIC E CARTA DE SERVIÇOS FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI - PE, CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS DAS LEIS E RESOLUÇÕES RELACIONADAS À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL.** Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: setordelicitacaocamaracalumbi@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 09h do dia 29/04/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CALUMBI/PE, 24 de abril de 2024 .

MANOELA KAROLINA PEREIRA SANTOS

Gestora do RPPS

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:5F5E8C57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 013/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor Máximo Aceitável R\$ 74.738,00. Data: 12/05/2024 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro – Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:D7C081B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N.º 067/2024**

PORTARIA N.º 67/2024

Dispõe sobre exoneração a pedido do servidor do Município de Calumbi- PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal **PEDRO AUGUSTO BASTOS RIBEIRO**, PORTARIA Nº 323/2017, lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura no cargo de Engenheiro, requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR servidor público municipal **PEDRO AUGUSTO BASTOS RIBEIRO**, PORTARIA Nº 323/2017, lotado na Secretaria municipal de Infraestrutura no cargo de Engenheiro.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Calumbi-PE, 23 de abril de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Andréia de Carvalho Brito

Código Identificador:35FBE145

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE CAMOCIM
DE SÃO FÉLIX ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROC Nº
011/2024-INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**

Objeto: Contratação prestação de serviços de assessoria no acompanhamento e gerenciamento de convênios junto ao Governo Federal cadastrados no sistema TRANSFEREGOV e Governo Estadual, no município de Camocim de São Félix/PE. Referente a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco do dia 22.04.2024, pág.27. No “TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROC Nº 011/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024, onde de lê: “no valor global correspondente a R\$ 49.500,00”, leia-se: “no valor global correspondente a R\$ 48.033,33”.

Camocim de São Félix, 24 de abril de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

Código Identificador:B33C0476

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DOS CONTRATOS**

EXTRATO DOS CONTRATOS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024

Processo Licitatório nº 001/2024

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos psicotrópicos, para fins de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga - PE.

CONTRATO Nº 028/2024-FMS.

CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 73.517,00 (setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 17 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 029/2024- FMS.

CONTRATADA: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 17 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 030/2024- FMS.

CONTRATADA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.368.182/0001-84.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.608,00 (sete mil, seiscentos e oito reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 17 de abril de 2025.

CONTRATO Nº 031/2024- FMS.

CONTRATADA: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.510/0001-48.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.591,00 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais).

PRAZO DO CONTRATO: Até 17 de abril de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA

10.301.0005.2044 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

10.302.0005.2042 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

10.302.0005.2094 - MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Camutanga-PE, 17 de abril de 2024.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:BDCE249A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2024-**

AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Atenção Básica em Saúde Bucal do Município de Capoeiras – PE, através da Proposta de equipamento nº 08807619000123008, conforme especificações descritas no Anexo I do presente Edital.

Valor Máximo Admitido: R\$ 257.289,17 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: [sitewww.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 29/04/2024

Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 10/05/2024.

Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 10/05/2024.

Modo de Disputa: **Aberto**

Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA

Pregoeira

Capoeiras/PE, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:8356BCEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº. 011/2024 DISPENSA Nº. 011/2024
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**, Inscrito no CNPJ Nº 11.256.088/0001-23, com sede na Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras-PE, CEP: 55365000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2024, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência, objetivando obter, a menor proposta para **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de fraldas descartáveis e demais materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Capoeiras-PE.**

Data de recebimento das propostas de preços: Até o dia 25/04/2024 às 11h00minhrs **horário local**, pelo e-mail: contratacoesdiretas@capoeiras.pe.gov.br, ou de forma presencial no setor de Compras e Contratações com sede na Prefeitura Municipal localizada na Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras-PE, a validade da proposta deverá ser de no mínimo 60(sessenta), dias nos Termos da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:E16BC79E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2024 - RESULTADO INICIAL**

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Nº 010/2023. Aquisição – Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, Botijão de Gás - GLP completo e Carga de Gás – GLP “gás de cozinha”, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme condições e especificações constantes no termo de referência. Valor Estimado: R\$ 157.345,23. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: <https://bnccompras.com/>; Empresas vencedoras valor total: R\$ 133.172,96 (cento e trinta e três mil e cento e setenta e dois reais e noventa e seis centavos): **HABILITADA:** LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA (10882680000178) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 70.031,28(setenta mil e trinta e um reais e vinte e oito centavos). **INABILITADA:** ROCHA & MORENO COMERCIO DE GÁS LTDA (41326050000140) com os lotes: 3 e 4 no valor total de R\$ 63.141,68 (sessenta e três mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), o licitante não apresentou os documentos exigidos no Edital: 1 - Atestado de Capacidade Técnica (19.2 "a, b" do TR), 2 - Balanço (19.3, "a" do TR), 3 - Simplificada (19.1, "h" do TR), 4 - fotos do estabelecimento (19.2, "c" do TR). Não atendeu a solicitação do pregoeiro para apresentar os documentos faltosos, descumprindo o item 18.2 do Edital. Convocada a segunda colocada e suspensa a sessão até as 8:30hs do dia 25/04/2024.

Capoeiras/PE, 24 de abril de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:329B4879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 – CONCORRÊNCIA
Nº 002/2023 – RESULTADO FINAL**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do julgamento das propostas do Processo Licitatório Nº 048/2023 – Concorrência Nº 002/2023, Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas do Trecho Próximo a PE-193 em Capoeiras, de acordo com o Projeto Básico. Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 09:10 (nove horas e dez minutos), na sede da Prefeitura na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente Licitações, composta dos seguintes membros: Douglas Flayban Almeida de Melo - Presidente e membros – Gildo Marques de Andrade Junior, Camila Maria de Almeida, constituídos por ato do Sr. Prefeito, através da Portaria n.º 002/2024, datada de 02 de janeiro de 2024. No recinto encontravam-se os membros da comissão de licitação, para dar continuidade ao julgamento da Concorrência nº 002/2023, presente também o Sr. Jeferson Luiz de Araújo Silva CREA-PE 181848757-8 Engenheiro Civil responsável pela elaboração do projeto, para proceder a análise técnica da proposta, nenhum dos concorrentes se fez representar na presente sessão. Após transcorrido o prazo para interposição de recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações, conforme previsto na sessão realizada em 16/02/2024 e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 20/02/2024. Houve pedido de interposição de recursos quanto a fase de habilitação, interposto pelas empresas: Otavio Neto Construções Eireli e Cabral Construções e Locações Ltda, os quais foram deferidos pela autoridade superior e as mesmas foram consideradas habilitadas, conforme publicação do dia 15/03/2024 no DOM/AMUPE, ao mesmo tempo foi informado a data de abertura das propostas pra o dia 20/03/2024, porém não ocorreu a sessão, devido a impossibilidade de comparecimento do Presidente da CPL, por motivos de saúde. Sendo divulgado no mesmo DOM/AMUPE em 23/04/2024 a nova data para a abertura das propostas das empresas habilitadas, a qual acontece neste momento. Assim sendo, o Presidente mandou que se abrissem os envelopes contendo as propostas das empresas: 1 - Ícone Empreendimentos, Locações e Serviços Eireli – CNPJ: 31.506.109/0001-29, 2 - Papa-Fina Serviços Ltda CNPJ: 38.935.406/0001-39, 3 – AB Engenharia Ltda CNPJ: 47.255.285/0001-75, 4 - Cabral Construções e Locações Ltda CNPJ: 29.505.771/0001-12, 5 - Otavio Neto Construções Eireli CNPJ: 39.712.274/0001-49, onde ficou evidenciado o seguinte: as propostas atentem todos os requisitos do Edital, com os valores globais: 1 - Ícone Empreendimentos, Locações E Serviços Eireli – R\$ 885.334,60, 2 - Papa-Fina Serviços Ltda - R\$ 901.831,84, 3 – AB Engenharia Ltda - R\$ 902.417,83, 4 - Otavio Neto Construções Eireli - R\$ 906.121,80, 5 - Cabral Construções e Locações Ltda - R\$ 909.516,92. Diante do resultado apurado, declara-se a empresa **Ícone Empreendimentos, Locações e Serviços Eireli vencedora do certame com a menor proposta no valor total de R\$ 885.334,60** (oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), sendo aberto a partir desse momento o prazo à interposição de recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem que haja manifestação dos interessados, o processo será remetido à autoridade competente para sua adjudicação e homologação se assim. Os envelopes das propostas das empresas inabilitadas deverão ser recolhidos pelas mesmas em até 20 dias, após este prazo, os mesmos serão destruídos pela CPL. O Presidente determinou a divulgação desta, por meio do diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Franqueada, vistas ao processo. O Presidente resolveu encerrar a sessão. E nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que eu Camila Maria de Almeida – membro, lavrasse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos os presentes e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações,

Capoeiras/PE, 24 de abril de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL**CAMILA MARIA DE ALMEIDA**
Membro**GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR**
Membro**Publicado por:**
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:909FB1D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2023 – RESULTADO FINAL**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da CPL, comunica o resultado do julgamento das propostas do Processo Licitatório Nº 061/2023 – Tomada de Preços Nº 006/2023. Obras – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em Diversas Ruas na Cidade de Capoeiras/PE, através da Emenda parlamentar 645/2023, de acordo com o Projeto Básico. Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, pelas 11:15 (onze horas e quinze minutos), na sede da Prefeitura na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente Licitações, composta dos seguintes membros: Douglas Flayban Almeida de Melo - Presidente e membros – Gildo Marques de Andrade Junior, Camila Maria de Almeida, constituídos por ato do Sr. Prefeito, através da Portaria n.º 002/2024, datada de 02 de janeiro de 2024. No recinto encontravam-se os membros da comissão de licitação, para dar continuidade ao julgamento da Tomada de Preços nº 006/2023, presente também o Sr. Jeferson Luiz de Araújo Silva CREA-PE 181848757-8 Engenheiro Civil responsável pela elaboração do projeto, para proceder a análise técnica da proposta, nenhum dos concorrentes se fez representar na presente sessão. Após transcorrido o prazo para interposição de recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações, conforme previsto na sessão realizada em 22/03/2023 e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 25/02/2023. Não houve pedido de interposição de recursos quanto a fase de habilitação. Sendo divulgado no mesmo DOM/AMUPE em 23/04/2024 a nova data para a abertura das propostas das empresas habilitadas, que acontece neste momento. Assim sendo, o Presidente mandou que se abrissem os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas: 1 - Ícone Empreendimentos, Locações e Serviços EIRELI – CNPJ: 31.506.109/0001-29, 2 - Arrimo Engenharia Ltda ME - 05.446.272/0001-33, 3 – Cabral Construções e Locações Ltda CNPJ: 29.505.771/0001-12, onde ficou evidenciado o seguinte: as propostas atendem todos os requisitos do Edital, com os valores globais: 1 - Ícone Empreendimentos, Locações E Serviços EIRELI – R\$ 646.361,65, 2 – Cabral Construções e Locações Ltda R\$ 658.270,00, 3 - Arrimo Engenharia Ltda ME - R\$ 658.802,55. Diante do resultado apurado, declara-se a empresa **Ícone Empreendimentos, Locações e Serviços EIRELI vencedora do certame com a menor proposta no valor total de R\$ 646.361,65** (seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), sendo aberto a partir desse momento o prazo à interposição de recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e alterações. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem que haja manifestação dos interessados, o processo será remetido à autoridade competente para sua adjudicação e homologação se assim. Os envelopes das propostas das empresas inabilitadas deverão ser recolhidos pelas mesmas em até 20 dias, após este prazo, os mesmos serão destruídos pela CPL. o Presidente determinou a divulgação desta, por meio do diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Franqueada, vistas ao processo. O Presidente resolveu encerrar a sessão. E nada mais havendo a tratar o Presidente mandou que eu Camila Maria de Almeida – membro, lavrasse a presente ata, que logo em seguida foi lida para o conhecimento de todos os presentes e vai ao final assinada por mim e pelos demais membros da Comissão. Sala de Licitações.

Capoeiras/PE, 24 de abril de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL**CAMILA MARIA DE ALMEIDA**
Membro**GILDO MARQUES DE ANDRADE JUNIOR**
Membro**Publicado por:**
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:A7CE6C90**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 016/2024 E
017/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **J MOURA SOARES LTDA, CNPJ nº 11.469.145/0001-52.** Valor total de **R\$ 243.186,00 (duzentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais).** Data de assinatura do contrato: **19/04/2024.** Prazo de duração: **ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**
Carneába, 19 de ABRIL de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LTDA, CNPJ nº 10.477.615/0001-67.** Valor total **R\$ 3.299,40 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **19/04/2024.** Prazo de duração: **ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**
Carneába, 19 de ABRIL de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde**Publicado por:**
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3007273F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO 018/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIA DO CARMO LTDA, CNPJ nº 10.477.615/0001-67.** Valor total **R\$ 175.402,30 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e trinta centavos).** Data de assinatura do contrato: **23/04/2024.** Prazo de duração: **ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**
Carneába, 23 de ABRIL de 2024.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES

Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FF5163E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 121/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora: **MARLENE ROSA DA SILVA** – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 2º decênio, nos períodos de 12/07/1999 a 12/07/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **17/04/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 17.04.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 23 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:DCB23793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 122/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora: **MARIA DE FÁTIMA CIRINO DE QUEIROZ** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 30/01/2004 a 30/01/2014, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **09/04/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 09.04.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 23 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:BA6BCC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 123/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora: **MARIA BERNADETE MORATO TENORIO** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **03 (TRÊS) meses**, referente ao 2º decênio, nos períodos de 31/12/2008 a 31/12/2018, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **15/04/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 15.04.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 23 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:9C396E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 124/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora: **MARIA JOSÉ FLORENTINO SILVA DINIZ** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **17/04/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 17.04.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 23 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:4FFCF2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 125/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor: **RIVALDO LOPES DINIZ** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **17/04/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 17.04.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 23 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:2D26961F**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 126/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:**Art. 1º - Conceder** - Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (Efetiva): **CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA** – Cargo de AUXILIAR DE VIGILANCIA SANITARIA – a partir do dia **02 de MARÇO de 2024** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **02.03.2024** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 23 de abril de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito-

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:DC5B343F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024**

Processo Nº: 00044/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Serviço. Tipo maior desconto. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Casinhas por meio da Prefeitura Municipal e diversas Secretarias, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem. Valor: R\$663.138,10. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 23/04/2024

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:63C4E44A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO****PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024. Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024.** **Objeto Descr.:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2024. **Valor máximo aceitável: R\$ 341.842,30 (trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).** **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 17 de maio de 2024 às 09h00min** no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, situado na Praça 11 de Novembro, 88, Centro, Condado - PE. Mais informações através do e-mail cplcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031. Condado, 24 de abril de 2024.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:8C3EFDF6**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2024-GP**

EMENTA: “Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024, na forma que especifica e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, no uso de suas atribuições legais, com a graça de DEUS e a vontade do povo, considerando a Lei Municipal nº 304/2002;

Considerando o pedido de renúncia do Presidente da Comissão, Jarbas Correia Carneiro Cabral, nomeado pela Port. nº 081/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear 03 (três) servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo, Disciplina e Sindicância, para apurar, investigar, processar irregularidades cometidas do Servidor Público do Município de Correntes-PE, do servidor, o Sr. JOSÉ MACHADO FILHO, Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024 .

COMISSÃO:**Presidente**

Cláudio Laurindo da Silva

Secretária

Gabrieli Lima Silva do Nascimento

Membro

Marcones Ananias Cabral

Art. 2º - Esta Comissão terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 081/2024, de 19/04/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

Correntes/PE, 24/04/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:9B31F0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2024-GP

EMENTA: “Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar nº 004/2024, para apurar irregularidades no Serviço Público, na forma que especifica e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, no uso de suas atribuições legais, com a graça de DEUS e a vontade do povo, considerando a Lei Municipal nº 304/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024, para apurar irregularidades no Serviço Público, do servidor JOSÉ MACHADO FILHO, Professor, mat. 00510, lotado no Colégio Normal Municipal Dr. Antenor Alves Pedrosa - Correntes-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

Correntes/PE, 24/04/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:2E6F3606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº. 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024. Objeto: eventual aquisição de material destinado ao uso contínuo do laboratório de análise clínica e Material Penso para o Hospital Municipal, de acordo com os quantitativos, especificações e preços dos produtos constante no Anexo IV do Edital., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 002/2024, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão nº. 002/2024 ao Proponente: **A. R. VERISSIMO LTDA.** inscrita no CNPJ: 04.419.989/0001-23 – **Extrato do Contrato nº. 017/2024**, Contratada: **A. R. VERISSIMO LTDA.** inscrita no CNPJ: 04.419.989/0001-23, valor R\$ 276.440,04 (Duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e quatro centavos). Vigência: de 08/04/2024 a 08/04/2025.

Correntes/PE, 08/04/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:4AFA1CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº. 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024. Objeto: eventual aquisição de material destinado ao uso contínuo do laboratório de análise clínica e Material Penso para o Hospital Municipal, de acordo com os quantitativos, especificações e preços dos produtos constante no Anexo IV do

Edital., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 002/2024, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão nº. 002/2024 ao Proponente: **BETANIAMED COMERCIAL – EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ: 09.560.267/0001-08 – **Extrato do Contrato nº. 020/2024**, Contratada: **BETANIAMED COMERCIAL – EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ: 09.560.267/0001-08, valor R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais). Vigência: de 08/04/2024 a 08/04/2025.

Correntes/PE, 08/04/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:2E267B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº. 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024. Objeto: eventual aquisição de material destinado ao uso contínuo do laboratório de análise clínica e Material Penso para o Hospital Municipal, de acordo com os quantitativos, especificações e preços dos produtos constante no Anexo IV do Edital., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 002/2024, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão nº. 002/2024 ao Proponente: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA.** inscrita no CNPJ: 39.707.683/0001-57 – **Extrato do Contrato nº. 019/2024**, Contratada: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – LTDA.** inscrita no CNPJ: 39.707.683/0001-57, valor R\$ 15.816,00 (Quinze mil oitocentos e dezesseis reais). Vigência: de 08/04/2024 a 08/04/2025.

Correntes/PE, 08/04/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:5FDC29A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE
CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº. 007/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024. Objeto: eventual aquisição de material destinado ao uso contínuo do laboratório de análise clínica e Material Penso para o Hospital Municipal, de acordo com os quantitativos, especificações e preços dos produtos constante no Anexo IV do Edital., após o procedimento do Pregão Eletrônico nº. 002/2024, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido Pregão nº. 002/2024 ao Proponente: **Marcos Queque Produtos Médicos, Hospitalares e Laboratoriais – EPP** inscrita no CNPJ: 05.667.010/0001-07 – **Extrato do Contrato nº. 021/2024**, Contratada: **Marcos Queque Produtos Médicos, Hospitalares e Laboratoriais – EPP** inscrita no CNPJ: 05.667.010/0001-07, valor R\$ 38.024,48 (Trinta e oito mil, vinte e quatro reais e quarenta oito centavos). Vigência: de 08/04/2024 a 08/04/2025.

Correntes/PE, 08/04/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO

Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:71AAE6A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024 - CONCURSO
PÚBLICO**

A Presidente da Câmara Municipal de CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do Edital 001/2024, para o pronto atendimento ao estabelecido no relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, expedido em 23 de abril de 2024, conforme a seguir:

1. ONDE LIA-SE:

2.2. INSCRIÇÃO

2.23. O candidato só poderá se inscrever para uma das vagas disponíveis neste Concurso de que trata o presente edital, em conformidade com a sua conveniência.

2.34. A inscrição neste CONCURSO PÚBLICO implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.45.1. Não será concedida isenção da taxa de inscrição, salvo, quando o Candidato atender aos requisitos contidos no Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que deverá cumprir com as exigências abaixo:

2.6. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.5.3. O Candidato que requerer isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado do deferimento ou indeferimento de suas solicitações de isenção de taxa de inscrição através do site: www.idhtec.org.br e nos quadros de avisos da Câmara Municipal de Cortês, conforme data estabelecida no Cronograma do Concurso Público;

2.6.7. PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS ON-LINE

2.5.7.1. Caso a Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja INDEFERIDA, o candidato deverá IMPRIMIR a segunda via do Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário até o limite da data de vencimento **30 de abril de 2024**.

2.5.7.2. Caso a Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja DEFERIDA, a respectiva Inscrição on-line previamente realizada pelo candidato, obedecendo aos moldes dos itens 2.1. e seguintes será confirmada e o Candidato estará inscrito neste Concurso Público da Câmara Municipal de CORTÊS – PE.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.14. O fornecimento do laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original ou cópia) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Câmara Municipal de Cortês e o IDHTEC não se responsabilizarão por laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original ou cópia) terá validade somente para este Concurso Público.

3.15. O Candidato Pessoa com Deficiência, não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvada os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência em virtude da atividade desempenhada.

CAPÍTULO IV

4. DAS PROVAS

4.1.12.6 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas

contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

4.1.12.7 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.1.12.8. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

4.1.12.9. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade e CPF.

4.1.12.10. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o seu Cartão Resposta, que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que deixar de entregar esse documento ao Fiscal ao término da aplicação, será eliminado do concurso.

7. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

7.2.4. Contra Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

7.2.3.1. No período estabelecido no Cronograma de Execução, através de formulário próprio (disponível na aba "requerimentos do sitio: www.idhtec.org.br).

CAPÍTULO IX

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.3. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será nomeado e convocado através de Edital afixado nos quadros de aviso da Câmara Municipal e também, através de e-mail (conforme informado pelo candidato, no ato de sua inscrição) e por publicação no Diário Oficial da AMUPE;

2. LEIA-SE:

2.2. INSCRIÇÃO

2.3. O candidato só poderá se inscrever para uma das vagas disponíveis neste Concurso de que trata o presente edital, em conformidade com a sua conveniência.

2.4. A inscrição neste CONCURSO PÚBLICO implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.5.1. Não será concedida isenção da taxa de inscrição, salvo, quando o Candidato atender aos requisitos contidos no Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que deverá cumprir com as exigências abaixo:

2.6. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.6.3. O Candidato que requerer isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar o resultado do deferimento ou indeferimento de suas solicitações de isenção de taxa de inscrição através do site: www.idhtec.org.br e nos quadros de avisos da Câmara Municipal de Cortês, conforme data estabelecida no Cronograma do Concurso Público;

2.6.7. PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS ON-LINE

2.6.7.1. Caso a Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja INDEFERIDA, o candidato deverá IMPRIMIR a segunda via do Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição através do boleto bancário até o limite da data de vencimento **30 de abril de 2024**.

2.6.7.2. Caso a Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição seja DEFERIDA, a respectiva Inscrição on-line previamente realizada pelo candidato, obedecendo aos moldes dos itens 2.1. e seguintes será confirmada e o Candidato estará inscrito neste Concurso Público da Câmara Municipal de CORTÊS – PE.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.13. O fornecimento do laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original ou cópia) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Câmara Municipal de Cortês e o IDHTEC não se responsabilizarão por laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde que não tenham sido recebidos, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original ou cópia) terá validade somente para este Concurso Público.

3.14. O Candidato Pessoa com Deficiência, não poderá, após a investidura no cargo, arguir sua condição de deficiente para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez, ressalvada os casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência em virtude da atividade desempenhada.

CAPÍTULO IV

4. DAS PROVAS

4.1.12.3 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

4.1.12.4 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.1.12.5. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

4.1.12.6. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade e CPF.

4.1.12.7. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o seu Cartão Resposta, que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que deixar de entregar esse documento ao Fiscal ao término da aplicação, será eliminado do concurso.

7. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

7.2.4. Contra Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição:

7.2.4.1. No período estabelecido no Cronograma de Execução, através de formulário próprio (disponível na aba “requerimentos do sitio: www.idhtec.org.br).

CAPÍTULO IX

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.3. O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo I deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, será nomeado e convocado através de Edital afixado nos quadros de aviso da Câmara Municipal, através de Carta Registrada (A.R.) pelo CORREIOS, enviada para o endereço constante no cadastro do candidato e também, através de e-mail (conforme informado pelo candidato, no ato de sua inscrição) e por publicação no Diário Oficial da AMUPE.

3. Ficam mantidas as demais normas e regras contidas no Edital 001/2024.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Cortês, 24 de abril de 2024.

LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

Presidente da Câmara Municipal de CORTÊS/PE.

Publicado por:

José Victor de Lima Durval
Código Identificador:45A4D7BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

Contrato nº 040/2024. Processo nº 026/2024.

Objeto: Aquisição de conjunto escolar infantil (mesa e cadeira) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ: **14.341.962/0001-19**

Contratado: IMPACTO MOVEIS LTDA ME

CNPJ: 50.983.384/0001-88

Valor: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil).

Vigência: 22/04/2024 até 31/12/2024.

Cortês/PE; 24 de abril de 2024.

SIMONEIDE LIRA DE OLIVEIRA.

Gestora.

Publicado por:

Jelba Bezerra da Silva

Código Identificador:D5C000B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 021/2024. Processo nº 026/2024. Ata de dispensa para **aquisição de conjunto escolar infantil (mesa e cadeira) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cortês/PE.**

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Contratado: **IMPACTO MOVEIS LTDA ME**

CNPJ: **50.983.384/0001-88**

Valor: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Cortês/PE, 22 de abril de 2024.

SIMONEIDE LIRA DE OLIVEIRA

Gestora.

Publicado por:

Jelba Bezerra da Silva

Código Identificador:C34EAA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

DISPENSA Nº 015/2024

A Prefeitura Municipal de Cortês/PE, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Contratação, COMUNICA aos interessados que no Extrato do Contrato nº 020/2024, Processo Administrativo nº 017/2024, Dispensa nº 015/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), edição nº 3568, em 11/04/2024, ONDE SE LÊ: “(...) Processo nº 015/2024,” LEIA-SE: “(...) **Processo nº 017/2024**”. As demais informações permanecem inalteradas.

Cortês/PE; 24 de abril de 2024,

ABIMAEEL PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação (*)

Publicado por:

Jelba Bezerra da Silva

Código Identificador:74436C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 170, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado composto por unidades habitacionais, localizadas nos bairros Centro, Alto do

Campo, Arraial, Alto Santa Terezinha, Alto da Cadeia, Alto do Cemitério, Nova Cortês e áreas adjacentes, todos da Zona Urbana deste Município de Cortês, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado composto por unidades habitacionais, localizadas nos bairros Centro, Alto do Campo, Arraial, Alto Santa Terezinha, Alto da Cadeia, Alto do Cemitério, Nova Cortês e áreas adjacentes, todos da Zona Urbana deste Município de Cortês, com fundamento no inciso I do art. 13, combinado com o art. 32, ambos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo 1º deste Decreto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social deverá adotar as medidas necessárias para realizar o procedimento administrativo competente, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 3º Todo o procedimento administrativo para efetivação da REURB-S, de que trata o artigo 2º deste decreto, poderá ser formalizado e simplificado em conjunto e parceria com a Serventia Registral e Notarial da Comarca de Cortês, que poderá solicitar diretamente ao Município de Cortês quaisquer documentos para fins de execução da regularização fundiária, respeitados os preceitos previstos na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Parágrafo único. Para atender o disposto no caput deste artigo, poderá a Serventia Registral e Notarial da Comarca de Cortês adotar os parâmetros documentais que entender necessários, para fins de garantir a celeridade do procedimento de regularização fundiária.

Art. 4º Ao longo do processo administrativo de regularização fundiária de que trata este Decreto as partes interessadas serão devidamente instruídas quanto às informações necessárias para efetivação da REURB-S, bem como para disponibilização de toda a documentação legalmente prevista para constar no processo administrativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 18 de abril de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:380F71C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 789, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. Vandson Tenório da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, matrícula nº 20210194.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração apresentada por Vandson Tenório da Silva, no dia 03/04/2024, às 09h03min,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir desta data, a pedido, o Sr. Vandson Tenório da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 9.969.950 – SDS-PE, inscrito no CPF nº 135.692.804-89, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, matrícula nº 20210194.

Art. 2º Cópia da presente portaria e de sua publicação devem ser encaminhadas ao servidor exonerado, bem como outra via ser anexada em sua respectiva pasta funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de solicitação da exoneração.

Cortês-PE, 03 de abril de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:05CF50F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 790, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. Josimar Sebastião da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal das Cidades, matrícula nº 20210058.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração apresentada por Josimar Sebastião da Silva, no dia 04/04/2024, às 12h28min,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir desta data, a pedido a título de desincompatibilização, o Sr. Josimar Sebastião da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 6.854.694 – SDS-PE, inscrito no CPF nº 085.317.584-59, inscrito no Título Eleitoral nº 072771010817, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal das Cidades, matrícula nº 20210058.

Art. 2º Cópia da presente portaria e de sua publicação devem ser encaminhadas ao servidor exonerado, bem como outra via ser anexada em sua respectiva pasta funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de solicitação da exoneração.

Cortês-PE, 04 de abril de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:48D8DE61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

PORTARIA DA PREFEITA Nº 791, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. Edilson Joaquim da Silva, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Secretaria de Meio Ambiente, matrícula nº 20210105.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

e **CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração apresentada por Edilson Joaquim da Silva, no dia 05/04/2024, às 10h00min,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir desta data, a pedido, a título de desincompatibilização, o Sr. Edilson Joaquim da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 4.698.608 – SDS-PE, inscrito no CPF nº 817.007.684-68, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Secretaria de Meio Ambiente, matrícula nº 20210105.

Art. 2º Cópia da presente portaria e de sua publicação devem ser encaminhadas ao servidor exonerado, bem como outra via ser anexada em sua respectiva pasta funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de solicitação da exoneração.

Cortês-PE, 05 de abril de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:00AED55A

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:C6B5DF6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

PORTARIA DA PREFEITA Nº 793, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. Arthur Elias Pereira Cavalcante, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, matrícula nº 20210288.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração apresentada por Arthur Elias Pereira Cavalcante, no dia 05/04/2024, às 09h27min,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir desta data, a pedido, a título de desincompatibilização, o Sr. Arthur Elias Pereira Cavalcante, portador da Cédula de Identidade nº 9.837.837 – SDS-PE, inscrito no CPF nº 104.203.004-90, servidor público do município de Cortês, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, matrícula nº 20210288.

Art. 2º Cópia da presente portaria e de sua publicação devem ser encaminhadas ao servidor exonerado, bem como outra via ser anexada em sua respectiva pasta funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de solicitação da exoneração.

Cortês-PE, 05 de abril de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio

Código Identificador:AC305304

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA**

PORTARIA DA PREFEITA Nº 794, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. Selma Tenório da Silva Freitas, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor das Ações de Promoção à Proteção ao Idoso e PCD da Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 20210100.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração apresentada por Selma Tenório da Silva Freitas, no dia 05/04/2024, às 09h42min,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir desta data, a pedido, a título de desincompatibilização, a Sra. Selma Tenório da Silva Freitas, portadora da Cédula de Identidade nº 4.305.277 – SDS-PE, inscrita no CPF nº 857.003.804-63, servidora pública do município de Cortês, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor das Ações de Promoção à Proteção ao Idoso e PCD da Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 20210100.

Art. 2º Cópia da presente portaria e de sua publicação devem ser encaminhadas ao servidor exonerado, bem como outra via ser anexada em sua respectiva pasta funcional.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

e **CONSIDERANDO** a solicitação de exoneração apresentada por Cícero Izidoro da Silva, no dia 05/04/2024, às 10h00min,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir desta data, a pedido, a título de desincompatibilização, o Sr. Cícero Izidoro da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 6.960.369 – SDS-PE, inscrito no CPF nº 061.501.464-05, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Almoxarifado, no Departamento de Administração Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 20220221.

Art. 2º Cópia da presente portaria e de sua publicação devem ser encaminhadas ao servidor exonerado, bem como outra via ser anexada em sua respectiva pasta funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de solicitação da exoneração.

Cortês-PE, 05 de abril de 2024, 70º de Emancipação Política.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de solicitação da exoneração.

Cortês-PE, 05 de abril de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:209C7D95

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA
E LAZER**

**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E LAZER, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação das empresas:

CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 35.458.913/0001-30, referente a apresentação artística de DELMIRO BARROS, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, referente a apresentação artística de NAÇÃO FORROZEIRA & EDGAR JR, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

J P DA COSTA NETO PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ sob o nº 10.422.287/0001-00, referente a apresentação artística de VILÕES DO FORRÓ, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),

conforme resultado do Processo Licitatório nº 009/2024 o qual tem como objeto a contratação de apresentação artística em virtude da Tradicional XIX Cavalcada Trilha do Agreste, neste Município de Cumaru - PE, que acontecerá no dia 01 de maio de 2024.

Publique-se na forma da Lei.
Cumaru, 24 de abril de 2024.

ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:

Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:B1298879

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Notificação Pessoal Nº 003/2024 Prazo: 30 dias

Notificante: Município de Cupira-PE

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO
CONFRONTANTE**

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, notificar o Sr. José João Inácio, brasileiro(a), CPF: 014.426.434-04, residente à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº75, Cupira-PE, titular de propriedade confrontante ao Bairro Boa Vista, Cupira-PE com área total de 44.841,16 m² no qual se situa o Núcleo Urbano Informal Consolidado de mesmo nome, segundo Certidões de Inteiro Teor

expedida pela Serventia Registral e Notarial da Comarca de Cupira-PE, da planta e do memorial descritivo, nos autos do Processo Administrativo nº 04/2023, de Regularização Fundiária/Reurb-S, disponível para consulta. Toma ciência que o Município de Cupira-PE inscrito no CNPJ sob nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº 55.460-000, instaurou o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) Lei nº 13.465/2017, conforme a Portaria nº 466/2023, doravante NÚCLEO URBANO do Bairro Boa Vista medindo 117.627,05 m², devendo o notificado e/ou proprietário querendo, apresentar impugnação junto à Comissão REURB-S, Rua Desembargador Felismino Guedes, nº135, Centro, Cupira-PE, CEP nº 55.460-000, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 13:00 horas. No prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contados da data de entrega desta notificação, segundo previsão legal do art. 31, § 2º da Lei Federal nº 3.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a REURB-S.

Publicado por:

Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:7035973F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
001/2024-FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-FMAS**

ESTADO DE PERNAMBUCO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CUSTÓDIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2024-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 001/2024-FMAS. Compra. Tipo menor preço por item. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS PARA COZINHA COMUNITÁRIA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R\$64.470,47. Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 09 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 08:20 horas do dia 09 de Maio de 2024. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Custódia, 10/04/2024.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0ADCDA1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 293/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, o Sr. **ROBSON DA SILVA FERREIRA**, CPF:158.184.334-80. Lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:606A9927

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 422/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO II**, Símbolo CC33, a S.ª **MARIANA DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF: 079.120.014-09, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:E04B8AD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 423/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, o S.º **GILBERTO DE BRITO MACEDO**, CPF: 062.969.414-12, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:75702A32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 424/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a S.ª **MEIRIAN SANTANA DE SOUZA**, CPF: 092.414.044-50, com lotação na Secretaria de Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:FB43F142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 426/2024.**

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **JOSIMANDO EVANGELISTA RODRIGUES**, CPF: 083.104.844-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D4AC411C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 427/2024.**

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **EDMAEL COSTA LIMA**, CPF: 084.316.964-86, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CB0DFE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 428/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS**, Símbolo CC30, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **SEBASTIAO DE SOUZA SOARES**, CPF: 058.031.034-54, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:86BEDE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 429/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **JONILSON SANTANA DE SOUZA**, CPF: 106.276.714-46, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F85DD584

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 430/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **GENASIO JOSE**

RODRIGUES, CPF: 092.369.274-67, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:84C8472F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 431/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **CICERO OLIMPIO GOMES**, CPF: 457.048.804-87, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EC4AB836

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 432/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **FRANCISCO JOSE DAMASCENO**, CPF: 029.915.554-40, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D62E1F99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 433/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **JOSE LAZARO COELHO**, CPF: 471.130.734-68, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:8E66E6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 434/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **JOSE RISONILDO CORDEIRO LIMA**, CPF: 508.595.014-34, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:3564F517

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 435/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **ORLANDO PEDRO DE MACEDO**, CPF: 471.179.234-15, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:321A9923

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 436/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **RENATO DA SILVA SOUSA**, CPF: 109.907.724-97, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D076D86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 437/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **ELTO NUNES PEREIRA**, CPF: 117.948.184-48, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:099C1BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 438/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **LAUSEMIRO JOSE RODRIGUES**, CPF: 039.223.704-03, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:95BFCED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 439/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **HENRIQUE DE MACEDO COELHO**, CPF: 096.379.984-38, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:7ABC4608

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 440/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **ROZINALDO TORRES DA SILVA**, CPF: 041.811.934-11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:8971EC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 441/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **JOÃO HENRIQUE DE MACEDO SANTANA**, CPF: 105.817.554-80, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:28CADFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 442/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE FARMACIA HOSPITALAR**, Símbolo CC25, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE REGULACÃO**, Símbolo CC27, o Sr. **RICARDO MARQUES**, CPF: 295.253.508-60, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:4AF88B00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 443/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE FARMACIA HOSPITALAR**, Símbolo CC25, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE REGULACÃO**, Símbolo CC27, a Sr.ª. **ERIONEIDE RODRIGUES RAMOS**, CPF: 093.146.334-38, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A7914F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 444/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**, Símbolo CC25, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE REGULAÇÃO**, Símbolo CC27, o Sr. **IVONILDO DE BRITO NASCIMENTO**, CPF: 022.176.464-00, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:5AE5A2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 446/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO DO CAPS**, Símbolo CC33, o Sr. **ETEVALDO BEZERRA DA CRUZ**, CPF: 680.301.774-53, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C9C41E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 445/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DO CAPS**, Símbolo CC33, a Srª. **TAMIRES ARAUJO DE ALBUQUERQUE**, CPF: 105.717.714-83, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:FFA98FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 447/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DO CAPS**, Símbolo CC33, a Srª. **ANGELINA DE LIMA RODRIGUES**, CPF: 045.414.164-50, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:842B2E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 448/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DO CAPS**, Símbolo CC33, a Srª. **ELIETE MARIA DE MACEDO COELHO**, CPF: 169.277.788-29, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:F509DC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 449/2024

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PREDIO**, Símbolo CC35, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEICULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **FABIO JUNIOR RODRIGUES**, CPF: 050.700.814-62, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:DDC281DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 450/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC35, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC33, a Srª. **NAYARA CAROLINE VERÇOSA DOMINGOS**, CPF: 093.957.264-82, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:5EB684E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 451/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE PREDIO**, Símbolo CC19, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE DIAGNÓSTICO**, Símbolo CC20, a Srª. **SUEMIA DOS SANTOS SOUZA**, CPF: 095.590.444-78, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:9775A1BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 452/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE PREDIO**, Símbolo CC35, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC33, a Srª. **MEIRICELIA DAMASCENO**, CPF: 093.548.264-40, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:19AEA137

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 453/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO HOSPITALAR**, Símbolo CC20, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE PREDIO**, Símbolo CC20, a Srª. **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, CPF: 031.754.914-64, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C4913654

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES

PORTARIA N.º 454/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO SETOR DE TRANSPORTE**, Símbolo CC21, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE DIAGNÓSTICO**, Símbolo CC20, o Sr. **MARCOS YURI DOS SANTOS MACEDO**, CPF: 086.332.364-27, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:B18A1637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023 RETIFICAÇÃO N°
02 DE 13/06/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, realiza a **16ª convocação** dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Edital 001/2023 - Retificação Nº 02 de 13/06/2023, para Contratação Temporária de Professores. Conforme relação abaixo:

Os candidatos deverão comparecer na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** de Dormentes, localizada na **Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno** - Dormentes - PE, no horário de **8:00 h às 13:00 horas**, no prazo de **120 horas** a contar da data da convocação, com os documentos exigidos no Edital, para as devidas providências.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

17- Joselita Coelho Rodrigues

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:BAFFBE1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 455/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC33, a Sra. **VALQUIRIA DE LIMA PEREIRA**, CPF: 117.393.574-69, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:75C42B3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 456/2024.**

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL**, Símbolo CC17, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO – BOLSA FAMÍLIA**, Símbolo CC18, a Srª. **ANA CELIA RODRIGUES**, CPF: 089.615.214-62, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:122E08F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 457/2024.**

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE NÚCLEO DE LEGALIZAÇÃO**, Símbolo CC31, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE NÚCLEO DE LEGALIZAÇÃO**, Símbolo CC33, a Srª. **JEDILMA LAURINDO DE MORAES**, CPF: 092.784.544-00, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:8A28132B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 458/2024.**

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE PROGRAMAS HABITACIONAIS**, Símbolo CC31, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS**, Símbolo CC28, o Sr. **OSMAR COELHO DE BRITO**, CPF: 026.934.404-75, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:CAE93008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 459/2024.**

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE FOMENTO A CULTURA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE FOMENTO A CULTURA E TURISMO**, Símbolo CC29, o Sr. **ARQUIMEDES**

ARAÚJO MARQUES, CPF: 056.373.204-03, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:9AD9A6EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 460/2024.**

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE FOMENTO A CULTURA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE POLITICA PUBLICA NO FOMENTO A CULTURA**, Símbolo CC33, a Sr.
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES, CPF: 043.816.364-81, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:3594BBC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 461/2024.**

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.
A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE FOMENTO A ESPORTE**, Símbolo CC13, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE FOMENTO A CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, Símbolo CC15, o Sr.
MARRONE FREIRE CARVALHO, CPF: 711.740.744-18, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:8A219E38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 462/2024.**

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE POLITICA PUBLICA NO FOMENTO AO ESPORTE**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE POLITICA PUBLICA NO FOMENTO A CULTURA**, Símbolo CC33, o Sr.
JOSE MANOEL APOLINARIO, CPF: 471.420.494-72, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:19A098CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 463/2024.**

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE FOMENTO AO TURISMO**, Símbolo CC30, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE FOMENTO AO ESPORTE**, Símbolo CC32, o Sr.
LUCIANO JOSE RIBEIRO, CPF: 985.256.464-15, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:3810D9F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 464/2024.**

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**, Símbolo CC30, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE AÇÕES DE RECURSOS HIDRICOS**, Símbolo CC32, o Sr.
JOAQUIM IVAN DE SOUZA, CPF: 084.476.034-07, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7B93B530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 465/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**, Símbolo CC33, o Sr. **AMILTON ANTONIO RODRIGUES**, CPF: 059.038.374-41, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1F8D48DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 466/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC36, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**, Símbolo CC33, o Sr. **JOAO SANTANA NETO**, CPF: 032.088.574-70, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F2162175

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 467/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE GESTAO EM AGRICULTURA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO**

LOGISTICO, Símbolo CC33, o Sr. **LECIMAR NERY DE SOUZA**, CPF: 098.920.964-44, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F1641777

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 468/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE GESTAO EM AGRICULTURA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC33, o Sr. **REGINALDO DO AMOR DIVINO RODRIGUES**, CPF: 044.852.594-12, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:51EF97CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 469/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC33, o Sr. **MIKAEL BARBOSA COSTA**, CPF: 116.838.584-92, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A7286EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 470/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS**, Símbolo CC33, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC33, o Sr. **JOAO BATISTA FERNANDES DOS SANTOS**, CPF: 116.593.304-75, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:7B6E953B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 471/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE AGRICULTURA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC33, o Sr. **ADELINO BARBOSA NUNES**, CPF: 027.539.144-27, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:DEA1190F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 472/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE AGRICULTURA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC33, o Sr. **DAVI LEITE RODRIGUES**, CPF: 036.839.174-40, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:753F956D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 473/2024.

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE AGRICULTURA**, Símbolo CC37, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE AGRICULTURA E APOIO LOGISTICO**, Símbolo CC33, o Sr. **GILMAURO JOSE DA SILVA**, CPF: 056.938.864-98, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:72317E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 474/2024

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III**, Símbolo CC23, o Sr. **EVICLAUDIO DO NASCIMENTO**, CPF: 031.596.154-64, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:57EF2043

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 475/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III**, Símbolo CC23, o Sr. **JOSE ROMARIO DE BRITO ALBUQUERQUE**, CPF: 090.646.544-33, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:00398B8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 476/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR CONTROLE DE VEICULO**, Símbolo CC25, o Sr. **VALDEMIRO PEDRO RAMOS**, CPF: 239.033.414-87, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:E40EE403

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 477/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA CONTROLE DE VEICULO**, Símbolo CC25, a Srª. **ROSELITA RODRIGUES DA MATA**, CPF: 041.520.394-50, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:2129BA97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 478/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO E COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC29, o Sr. **JOANDERSON ALMEIDA COELHO**, CPF: 107.422.294-67, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:94757C40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 479/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO E COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC29, o Sr. **JOSE DE BRITO**, CPF: 104.607.154-88, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:3BDD037F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024. Processo Licitatório nº 005/2024.

Objeto: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de 05 (cinco) Trituradores (forrageira), e 02 (duas) Grades Aradora - Convênio transferegov.br nº 945333/2023 - Ministério da Agricultura e Pecuária, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Conforme solicitação expressa da mesma e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos. Valor estimado: R\$ 212.815,60. Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 13 de maio de 2024, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 13 de maio de 2024. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 24 de abril de 2024.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES –

Pregoeiro.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:F56A87A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2024

Pregão Eletrônico nº 004/2024. Processo Licitatório nº 004/2024.

Objeto: contratação de empresa especializada nos Serviços de Fornecimento de Buffet, (café da manhã, almoço/jantar, coffee break) e locação de alguns acessórios para complementar os eventos protocolares de caráter institucional, tais como Feiras, reuniões, cursos, treinamentos, palestras, entre outros, conforme itens relacionados, destinados a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. Valor estimado: R\$ 548.858,00. Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 09 de maio de 2024, às 08:00 horas. Início da disputa: às 08:30 horas do dia 09 de maio de 2024. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 24 de abril de 2024. Lourinaldo Teixeira Rodrigues – Pregoeiro.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:EB083CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 46, DE 08 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.822

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$544.478,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 544.478,58

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

104 04.782.0009.2091.0000 Transporte 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

720 000 Transferências da União Referentes FEP

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

168 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

172 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

179 15.451.0006.1116.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária 242.478,58

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 07 00

07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

754 000 Recursos de Operações de Créditos

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

992 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 40.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 2 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

659 005 Emenda de Comissão Custeio

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

275 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

373 10.302.0012.2253.0000 Viva Saúde 20.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

670 08.244.0026.2177.0000 Cuidando Bem do Nosso Povo 2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Anulação:

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

82 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -70.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

87 04.122.0002.2003.0000 Administrar para o Futuro -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

102 04.782.0009.2091.0000 Transporte -50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

173 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

180 15.451.0006.1208.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -242.478,58

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 07 00

07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

754 000 Recursos de Operações de Créditos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

951 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

991 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -40.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 005 Emenda de Comissão Custeio

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
273 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

339 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
525 08.243.0018.2244.0000 Criança Feliz -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

-544.478,58

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 08 de abril de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:06B8FFAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 480/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO E MÁQUINAS PESADAS**, Símbolo CC17, o Sr. **ALMIR DE MACEDO BRITO**, CPF: 043.266.054-21, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AC6863C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 481/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO E COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC29, a Srª. **ELIETE DE JESUS PEREIRA**, CPF: 079.597.464-78, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A151C6C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 482/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESPECIAL II**, Símbolo CC10, o Sr. **JOAO BATISTA GRANJA COELHO**, CPF: 025.097.904-71, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CBA3F571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 483/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II**, Símbolo CC21, a Srª. **ANA PAULA DE CASTRO COELHO**, CPF: 045.027.374-10, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BAEDB3B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 484/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESPECIAL II**, Símbolo CC10, a Sr^a. **VALQUIRIA GUIMARAES DE OLIVEIRA**, CPF: 061.778.974-60, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:069EF242

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 485/2024.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE ZOONOSE**, Símbolo CC22, a Sra. **ANA PAULA DE CASTRO COELHO**, CPF: 045.027.374-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:8A4A5A7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 486/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS**, Símbolo CC30, o Sr. **JOSE DA SILVA COSTA**, CPF: 031.294.724-01, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:BA3FEF88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 487/2024.**

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**, Símbolo CC15, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo CC16, a Sr^a. **ISMAIRA CAVALCANTI DE MACEDO**, CPF: 045.467.584-48, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:0B642084

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 488/2024.**

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO E COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC29, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC31, a Sr^a. **FRANCISCA DAS CHAGAS DIAS DA SILVA**, CPF: 037.541.714-10, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:7B99BAA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 489/2024.**

EMENTA: Exonera e nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS**, Símbolo CC30, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE**

INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, Símbolo CC32, o Sr. **EUVIRO ASSIS DE MACEDO**, CPF: 014.594.984-29, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:32F8436C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 490/2024.**

EMENTA: Exonera e nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, Símbolo CC25, e **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC31, a Srª. **MARIA NUNES DE MACEDO**, CPF: 944.495.974-00, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:BD29DC44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 491/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, Símbolo CC23, o Sr. **JOSE MARIA LOPES BORGES**, CPF: 209.010.202-06, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:06105B14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 492/2024.**

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo CC7, a Srª. **CLEIDE BRITO GRANJA**, CPF: 989.735.254-68, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:71545952

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 493/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E COMPRAS**, Símbolo CC19, o Sr. **FRANCISCO COELHO PEREIRA**, CPF: 046.910.434-11, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:706784E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 494/2024.**

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E COMPRAS**, Símbolo CC20, o Sr. **LOMANTO JOSE FERREIRA JUNIOR**, CPF: 102.482.444-69, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DF3E39B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 496/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE ATENDIMENTO E COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC31, o Sr. **JOSÉ MARIA LOPES BORGES**, CPF: 209.010.202-06, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:25E70DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 495/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESPECIAL II**, Símbolo CC10, a Srª. **MARIA SHIRLANIA COELHO RODRIGUES**, CPF: 040.981.754-60, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8D049C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 497/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA ESPECIAL II**, Símbolo CC14, a Sra. **CLEIDE BRITO GRANJA**, CPF: 989.735.254-68, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A492EF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 498/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **GERENTE DE CONTROLE E PLANEJAMENTO**, Símbolo CC20, o Sr. **FRANCISCO COELHO PEREIRA**, CPF: 046.910.434-11, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A22ABFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 499/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE E PLANEJAMENTOS DE COMPRAS**, Símbolo CC21, o Sr. **LOMANTO JOSE FERREIRA JUNIOR**, CPF: 102.482.444-69, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FB60958C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 500/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**, Símbolo CC8, a Sra. **MARIA SHIRLANIA COELHO RODRIGUES**, CPF: 040.981.754-60, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de abril de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:6F861B85

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 25/04/2024

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 29/04/2024

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquirir os termos, pelo e-mail: edital.escada@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Escada/PE, 24 de Abril de 2024.

MICHELY MARCELA BARBOSA BATISTA

Assessora Administrativa

Membro da Comissão de Planejamento

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:F786DEE5

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAMENTO NOS PRÉDIOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 25/04/2024

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 29/04/2024

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquirir os termos, pelo e-mail: edital.escada@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Escada/PE, 24 de Abril de 2024.

MICHELY MARCELA BARBOSA BATISTA

Assessora Administrativa

Membro da Comissão de Planejamento

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:9751EDD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 182/2023**

Processo nº 016/2023, Tomada de Preço Nº 002/2023– CONTRATO Nº 182/2023, DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES regulamentem inscrita no CNPJ: CNPJ: 33.803.187/0001-10, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (TAPA BURACO) DE RUAS PAVIMENTADAS EM PEDRA IRREGULAR, PARALELEPIPEDOS GRANITICO NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**. O valor Aditivado corresponde a R\$ 146.726,22 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte e sei reais e vinte e dois centavos), correspondendo a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original. No mais diga-se que a solicitação aqui feita, é de extrema necessidade e tem coerência com a cláusula décima quarta do contrato e com o que preconiza o art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações.

RODRIGO MOREIRA BEZERRA

Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:

Rafaele Lopes de Alencar

Código Identificador:8F0D5022

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE. AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Processo Licitação Nº 017/2024 – Pregão Eletrônico Nº 004/2024. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a **Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente ou equipamentos, consumo, insumos e instrumentais para uso odontológico, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. Valor estimado da contratação é o valor de **R\$ 417.069,10 (Quatrocentos e dezessete mil sessenta e nove reais e dez centavos)**. Recebimento das propostas no dia 25 de abril de 2024 a partir das 13:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 09 de maio de 2024 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa dia 09 de maio de 2024 às 08:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreirospl@gmail.com –

WENIA CARNEIRO DA SILVA –

Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros.

Publicado por:

Aluízio Galdino Lima

Código Identificador:F8F5236D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS – PE.

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2024

A Prefeitura Municipal de Ferreiros, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público para o conhecimento dos interessados o

CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, referente a Contratação de empresa visando à aquisição de 01 (Uma) máquina tipo Retroescavadeira 0 (zero) Km e um implemento agrícola tipo carroça basculante, para atendimento do Processo nº 59336.005780/2023-30 e ConvênioTransferegov.br nº 950230/2023, aprazado inicialmente para o dia 26/04/2024. Tendo em vista a necessidade de atualização/reprogramação e ajustes no plano de trabalho junto a SUDENE. Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado as Leis que regem este processo. Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Ferreiros(PE), 24 de abril de 2024.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:DBF02F38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2024

Processo nº 004/2024. CPL. Pregão Eletrônico nº 003/2024. Registro de Preços nº 001/2024. Compra. Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atender às unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R\$ 574.610,40. Data e local da Sessão de Abertura: 08/05/2024 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>. Horário de expediente e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br link Diário oficial, expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho/PE; 22/04/2024.

JOSÉ LUIZ DE MOURA

Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:9CB4F343

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1507/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICO HERBERT ALMEIDA COUTO DE LIMA, Medico Efetivo-Ortopedista**, Matrícula nº 10985, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 02/02/2023, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:20314460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1508/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIO LUCAS DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº. 94898, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença Paternidade**, pelo período de (20) vinte dias, referente a seu (sua) filho(a): **AURORA CAVALCANTE DO SANTOS**, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **01/04/2024 a 20/04/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:8DBEA4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1509/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DAS GRAÇAS TAVARES, Assistente Administrativo**, Matrícula nº 22745, lotado(a) na **Secretaria de Educação, licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: **Osman José Tavares**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/03/2024 a 04/04/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:1A027DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1510/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADILSON SULENE DOS SANTOS, Guarda Municipal**, Matrícula nº 7329, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transporte, licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: **José Carlos dos Santos**, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2024 a 08/04/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4CE7C3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1511/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NADJA ALVES CARVALHO DE SÁ, Professor I**, Matrícula nº **11590**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Marcos Polo de Carvalho, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **03/04/2024 a 10/04/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FA5B2E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1512/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAINA CAROLINE ALVES FERREIRA, Auxiliar de Protocolo UBS**, Matrícula nº **94896**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Sofia Caroline Ferreira Brito - 07/11/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:DFC44CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1513/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALESSANDRA DOS SANTOS BEZERRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **23826**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Geovanna dos Santos Bezerra - 13/02/2014; José Augusto dos Santos Bezerra - 13/08/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:9A0E3264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1514/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALDINE DA SILVA GOMES, Merendeiro(a)**, Matrícula nº **24121**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Gabriel Gomes Barros - 12/05/2016; Maria Clara Gomes Barros - 17/01/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1826DCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1515/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CINTIA DANIELA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **23958**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Valentina Ferreira de Moraes - 13/02/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:B6D96B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1516/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERICA GOMES LIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **23949**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Taissa Gabriela Gomes Lira - 13/09/2020; Talisson Gabriel Gomes Lira - 11/04/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4C3A5684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1517/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA MADALENA ALVES CAETANO, Merendeiro(a)**, Matrícula nº **24058**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Bruna Tainá Alves de Oliveira - 05/06/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B78F15B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1518/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA VIVIANE PEREIRA DA SILVA CORREIA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **23938**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Manoel Correia da Silva Neto - 30/05/2014; Lavínia Emanuely da Silva Correia - 25/12/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A50298A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1519/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NAYRA BARROS SANTOS MARTINS, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **23939**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Barros Martins - 14/02/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:BAE87F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1520/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CAROLINA ROCHA FERREIRA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Protocolo UBS**, Matrícula nº **95201**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda Ferreira de Oliveira - 26/04/2015; João Guilherme Ferreira de Oliveira - 29/01/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EF8EB7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1521/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALEXSANDRA TORRES LEITE, Auxiliar de Protocolo UBS**, Matrícula nº **95210**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Deivison Luidy Torres Mendes - 26/11/2019; Maria Lais Torres Mendes - 14/04/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4D0C968C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1522/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANTONIO MARCOS CIRIACO DA SILVA, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **94989**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ana Livia Lins Maciel Ciriaco - 02/02/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:96590306**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1523/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ALEX RODRIGO ALVES GUINHO, Motorista**, Matrícula nº 94746, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Luiza Rigueira Guinho - 26/03/2024**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:6FD6B1AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1524/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **ERMIRO CIPRIANO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 23970, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Samuel Jackson Ferreira Cipriano - 23/09/2023**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:D1C63896**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1525/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JAQUELINE BERTO DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 24356, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Gael Berto de Melo - 22/09/2023**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:AEE90454**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1526/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **JOSELMA ANIZIA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 24196, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Arthur de Oliveira Onório - 01/04/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:8417E582**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1527/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **FABIANA FERREIRA RODRIGUES, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 23912, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Cecília Rodrigues de Campos - 20/06/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:2B691A35**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1528/2024–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **EVERLI FEITOSA COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 23825, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Clara Heloisa Feitosa Lins - 17/03/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0B21CC6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1529/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RACKELL CLARICE CORREIA DA SILVA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 23863, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **João Miguel Correia Freitas - 18/01/2017**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ACBD132C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1530/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DAYSE SANTINO DE MELO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 23915, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Giulia Beatriz Santino de Melo - 27/12/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0E0A3AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1531/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ELKY FERREIRA DA SILVA, Merendeiro(a)**, Matrícula nº 24429, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Joana Raquel Correia da Silva - 27/07/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CAF4AE71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1532/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BETANIA SILVA DE ARAUJO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 23914, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Laura Lavinya Tenório Araújo - 24/07/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4676312E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1533/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **HUMBERTO DE MELO GRANJA NETO, Agente Administrativo**, Matrícula nº 726, lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2020 a 01/05/2021, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D7E1D727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1534/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a portaria 003/2023 – PREV, que concedeu o benefício de aposentadoria, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no NND.2024.06972 e despacho da Secretaria de Educação, do dia 15 de abril de 2024;

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria 236/2023-SAD, que concedeu o gozo de Licença Prêmio a DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS, Prof Ciências-II, Matrícula nº 2372, lotado(a) na Secretaria de Educação, por 06 (seis) meses, de 01/02/2023 a 30/07/2023, em razão da concessão da aposentadoria à servidora em tela a partir de 01 de fevereiro de 2023, portanto, em período concomitante, sendo assim inexistente do gozo da referida licença.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:521759B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1535/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUSAN DANYELLE ARAUJO DE MELO, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **23612**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Bianca de Melo Santos - 02/12/2013; Bernardo de Araújo Rodrigues - 21/02/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:DC1765B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1536/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNA BARROS CARDOSO, Professor I-Gm1-Interprete**, Matrícula nº **11369**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **12 (doze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/04/2024 a 12/04/2024**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:B82F945C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1537/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ILMARA SANTANA DE QUEIROZ, Prof Ciências-II**, Matrícula nº **12117**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **08 (oito) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/04/2024 a 08/04/2024**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:52286BAD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1538/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOAO BATISTA CARDOSO DE MELO, Guarda Municipal**, Matrícula nº **2602**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/03/2024 a 23/09/2024**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:0AC47736**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1539/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IRANILDE VALENTE DE ARRUDA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5463**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/04/2024 a 17/04/2024**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:D87D62DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1540/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIANA FRANCA VIDAL, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **5481**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/04/2024 a 01/06/2024**.

CUMPRAR-SE**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:836242B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1541/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JACERLI AUREA DA SILVA, Professor Temporário Substituto**, Matrícula nº 23417, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/03/2024 a 10/04/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:57892134**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1542/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WILSON LUIZ MARTINS BAZILIO, Agente de Endemias**, Matrícula nº 93290, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por 05 (cinco) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/04/2024 a 12/04/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:8713B1C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1543/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCONDES LUIS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5270, lotado(a) na **Secretaria de Administração, Licença para tratamento de saúde, por 60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/03/2024 a 06/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:36BD2351**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1544/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELA DE MELO PORFIRIO DE LIMA, Professor I**, Matrícula nº 21658, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/04/2024 a 17/04/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:A0620C6D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1545/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REBECCA MARIA DA PAZ DE QUEIROZ MARQUES, Dentista**, Matrícula nº 94145, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde, por 14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/04/2024 a 14/04/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:9287FDD6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1546/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **NOELIA RODRIGUES GOMES DE ALMEIDA, Assistente Social**, Matrícula nº 31769, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde, por 14 (quatorze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/04/2024 a 17/04/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:EB7F8B35**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1547/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **EDUARDO ARAUJO CIRILO, Agente Administrativo**, Matrícula nº 7821, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura, Licença para tratamento de saúde**, por **21 (vinte e um) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/04/2024 a 22/04/2024**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A3E4BD68**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1548/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **ROSINEIDE CHAVES DOS SANTOS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 7072, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/04/2024 a 16/04/2024**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:7BF6DD88**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1549/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **TIELE RIBEIRO DA SILVA, Professor Temporário Substituto**, Matrícula nº 21955, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/04/2024 a 11/04/2024**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:84728462**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1550/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **ROSANIA DIONIZIO BEZERRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 7448, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/04/2024 a 02/05/2024**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:CFDF8CC6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1551/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **ANA MARIA DE ARAUJO PINTO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 11566 / 2287, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **60 (sessenta) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **03/04/2024 a 01/06/2024**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:4954F1A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1552/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:CONCEDER a **JOEL AZEVEDO DE MENEZES NETO, Coordenador Ambulatorial de Feridas**, Matrícula nº 95133, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/03/2024 a 04/04/2024**.**CUMPRAR-SE****PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:ACF466E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1553/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **KARLA ROBERTA TEIXEIRA DE LIMA, Agente Administrativo**, Matrícula nº **20939**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **01/04/2024 a 29/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:D7BAFA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1554/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VINICIUS MATHEUS COSTA SOUZA, Asses Tec Dep Contr Finan E Contab-Cc-5**, Matrícula nº **17327**, lotado(a) no(a) **CONTROLADORIA**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, com vigência a partir de **15/04/2024 a 14/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:CED046B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1555/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a retificação do laudo pericial do servidor pela junta médica municipal

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1191/2024-SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **JOSE EUDO GOMES, Prof Geografia-Ii**, Matrícula nº **5246**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/03/2024 a 05/06/2024**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **JOSE EUDO GOMES, Prof Geografia-Ii**, Matrícula nº **5246**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **83 (oitenta e três) dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/04/2024 a 30/06/2024**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:80919A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1556/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RENATA FAUSTO DA SILVA, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº **21726**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **29/03/2024 a 26/07/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:3D17B182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1557/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LÍVIA MARIA DE ALMEIDA, Professor I**, Matrícula nº **10.948**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, redução de 30% da carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **15/01/2024 a 30/01/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:7E73BB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1558/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOANA DA SILVA, Professor II**, Matrícula nº **11.533**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, redução de 30% da carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **07/03/2024 a 06/03/2025**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:082C01B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1559/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA MARIA GALINDO ALVES, Auxiliar de Protocolo UBS**, Matrícula nº 94270, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **04/04/2024 a 01/08/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:B24EC546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1560/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LEIDIJANE LEAL DE BARROS, Técnico de Enfermagem**, Matrícula nº 93928, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **12/04/2024 a 09/08/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:30077E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1582/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA 1422/2024-SAD

ONDE SE LÊ:

CONCEDER a **WANDRO DA SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula nº 7289, lotado(a) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 01/12/2021, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

LEIA-SE:

CONCEDER a **WANDRO DA SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula nº 7289, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 01/12/2021, com vigência a partir de **02/05/2024 a 31/05/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:C249A169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1561/2024-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JUCILEIDE SOARES DE LIMA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3838, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, licença para acompanhar** seu filho: Apolo Soares Leite dos Santos, **por 06 (seis) dias**, conforme dispõe o Art. 125, da Lei nº 6.123 de 20/07/68, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **23/03/2024 a 28/03/2024**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Ângela Maria Veloso Dos Santos

Código Identificador:B7ADBD64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
003/2019-CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 003/2019 - CPLC**, cujo objeto destina-se à Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas e concessão de crédito consignado em folha de pagamento da Prefeitura de Garanhuns. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por **60 (sessenta) dias** o prazo contratual, ou até que seja realizada a migração completa dos dados.

Garanhuns, 17 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:346224D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 117/2023, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 088/2023**, cujo objeto trata-se o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de material de expediente para uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**.

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia, 26 de dezembro de 2023, e no Diário Oficial da União – DOU, ao dia 26 de dezembro de 2023, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 09 de janeiro de 2024, sendo devidamente adjudicado pelo (a) Pregoeiro (a) designado (a), os **LOTES: 16, 29, 30, 83 e 95**, no dia 24 de abril de 2024. **LOTES EM ANDAMENTO: 17, 20, 47 e 54. LOTES FRACASSADOS: 18, 38, 60, 75 e 91.**

Após a realização da disputa, sagrou-se vencedores dos lotes acima expostos as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**CNPJ: 24.486.986/0001-10****R\$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais);****LRF DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ: 49.464.926/0001-27****R\$ R\$ 17.330,00 (Dezessete mil, trezentos e trinta reais).****PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME****CNPJ: 29.179.994/0001-37****R\$ R\$ 19.870,00 (Dezenove mil, oitocentos e setenta reais).**

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa.

Garanhuns, 24 de abril de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação.

Portaria 015/2021-GP

Publicado por:

Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FF9597E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 011/2024. Leilão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: **alienação de bens móveis inservíveis (veículos, tratores e sucatas de veículos) da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá-PE**, conforme itens descritos no relatório contido no apêndice I do Edital. Valor total avaliado: **R\$ 90.800,00**. A sessão ocorrerá de forma eletrônica, através do site do leiloeiro oficial www.leiloesfreire.com.br, conforme Edital. Data: **17/05/2024**. Horário: **10h00min** (horário de Brasília/DF). Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação constante no apêndice I do Edital e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Informações adicionais: Edital e outras informações podem ser obtidas no seguinte endereço: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou através de solicitação pelo e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br ou pelo e-mail do Leiloeiro osmanleiloesfreire@gmail.com ou ainda pelo link www.leiloesfreire.com.br.

Glória do Goitá, 24 de abril de 2024.

OSMAN SOBRAL E SILVA

Leiloeiro Oficial.

Publicado por:

Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:DD647EC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
PORTARIA 027/2024

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 084/2024, da Direção da FADIMAB, informando a realização de eleição para as coordenações departamentais dos cursos de graduação ofertados por esta Instituição de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a Ata da Comissão Eleitoral, em que discrimina os eleitos às supramencionadas coordenações da FADIMAB;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os Docentes abaixo designados para os Cargos Commissionados de Coordenadores de Núcleos de Graduação da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, Símbolo DAE3, para o biênio de 2024/2026:

- **CARLOS HENRIQUE DANTAS CAVALCANTI DE ALMEIDA**, portador do RG nº 6.***.396 SDS/PE, inscrita no CPF nº 048.***.574-**, ao Departamento do Curso de Graduação em Educação Física;
- **MARIA CRISTINA CAMAROTTI BASTOS**, portadora do RG nº 1.***.510 SDS/PE, inscrita no CPF nº 223.***.004-**, ao Departamento do Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- **MAGALI FERREIRA MENEZES**, portadora do RG nº 4.***.533 SDS/PE, inscrita no CPF nº 020.***.844-**, ao Departamento do Curso de Bacharelado em Administração;
- **IGOR BELTRÃO CASTRO DE ASSIS**, portador do RG nº 7.***.927 SDS/PE, inscrito no CPF nº 073.***.744-**, ao Departamento do Curso de Bacharelado em Direito;
- **MARIA RENATA FLORÊNCIO DE AZEVEDO**, portadora do RG nº 7.***.288 SDS/PE, inscrita no CPF nº 078.***.614-**, ao Departamento do Curso de Bacharelado em Psicologia.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário e perdurando seus efeitos à data de 1º de abril de 2026.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 24 de abril de 2024.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA

Presidente Da AMESG

Publicado por:

Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:EE4FBB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 458/2024, PUBLICADA EM 11 DE
ABRIL DE 2024, EDIÇÃO 3568, CÓDIGO
IDENTIFICADOR:89EF224D

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **BÁRBARA INGRIDY FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8091*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 128.139.***-**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 24 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CB3D1AB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2023 -
PE Nº 048/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2023,
FIRMADO EM 18 DE AGOSTO DE 2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 048/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 181/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: Teixeira de Arruda LTDA EPP CNPJ:47.852.784/0001-40

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$33.633,90 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias:
12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000/12.361.0280.4010.00

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº18 de agosto de 2024

Goiana, 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:1EFAE0C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2023 -
PE Nº 048/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2023,
FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 048/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 181/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: BJ Serviços e Participações LTDA EPP - CNPJ:15.316.424/0001-37

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$11.774,00 (onze mil, setecentos e setenta e quatro reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias:
12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000/12.361.0280.4010.00

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 24 de agosto de 2024

Goiana, 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:A87E1A78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2023 -
PE Nº 048/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2023,
FIRMADO EM 24 DE AGOSTO DE 2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 048/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 181/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços LTDA EPP -CNPJ:24.357.873/0001-14

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$139.800,20 (cento e trinta e nove mil, oitocentos reais e vinte centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias:
12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000/12.361.0280.4010.00

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 24 de agosto de 2024

Goiana, 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:EDF0762C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2023 -
PE Nº 048/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2023,
FIRMADO EM 25 DE AGOSTO DE 2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 048/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 181/2023

Contratante: Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00

Contratada: Única Saneantes LTDA EPP -CNPJ:43.392.983/0001-61

Objeto: Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$10.921,90 (dez mil, novecentos e vinte e um reais e noventa centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotações Orçamentárias:
12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000/12.361.0280.4010.00

Elemento: 3.3.90.30.00

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº25 de agosto de 2024

Goiana, 02 de outubro de 2023

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:4B474B21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2023 -
PE Nº 048/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 489/2023,
FIRMADO EM 25 DE AGOSTO DE 2023**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 048/2023

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.

Processo Licitatório: nº 181/2023**Contratante:** Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00**Contratada:** Market – Comercio de Mercadorias em Geral LTDA ME CNPJ:24.486.986/000110**Objeto:** Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goiana/PE.**Valor da Contratação:** R\$45.622,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais)**Prazo:** 12 (doze) meses**Dotações Orçamentárias:**
12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000/12.361.0280.4010.00 00**Elemento:** 3.3.90.30.00**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº25 de agosto de 2024**

Goiana, 02 de outubro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:07F0174A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2023 - PE Nº 048/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/2023, FIRMADO EM 25 DE AGOSTO DE 2023****Modalidade:** Pregão Eletrônico – 048/2023**Base Legal:** Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.**Processo Licitatório:** nº 181/2023**Contratante:** Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00**Contratada:** LRF Distribuidora LTDA ME -CNPJ:49.464.926/0001-27**Objeto:** Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goiana/PE.**Valor da Contratação:** R\$48.987,55 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**Prazo:** 12 (doze) meses**Dotações Orçamentárias:**
12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000/12.361.0280.4010.00 00**Elemento:** 3.3.90.30.00**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº25 de agosto de 2024**

Goiana, 02 de outubro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:72E24A6D**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2023 - PE Nº 048/2023****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 580/2023, FIRMADO EM 30 DE AGOSTO DE 2023****Modalidade:** Pregão Eletrônico – 048/2023**Base Legal:** Leis nº8.666/93 e 10.520/2002 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022.**Processo Licitatório:** nº 181/2023**Contratante:** Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa - Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana CPF:536.553.204-00**Contratada:** Millenium Licitações LTDA -CNPJ:41.467.016/000196**Objeto:** Referente a registro de preço, para eventual fornecimento de material de expediente para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Rede Municipal de Ensino do Município de Goiana/PE.**Valor da Contratação:** R\$41.543,50 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)**Prazo:** 12 (doze) meses**Dotações Orçamentárias:**
12.361.0245.2087.0000/12.361.0245.2177.0000/12.361.0280.4010.00 00**Elemento:** 3.3.90.30.00**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº30 de agosto de 2024**

Goiana, 02 de outubro de 2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:7C0FA315**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 - PE Nº 056/2023****NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA****Ref. Processo Administrativo nº 048/2024****Processo Licitatório nº 205/2023****Pregão Eletrônico nº 056/2023****Ata Registro Preços nº 437/2023****Empresa:** CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 437/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE GOIANA/PE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 23 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME – CNPJ 31.908.034/0001-02**, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

- Lote 91 - CEFALEXINA 500MG – COMPRIMIDO Marca: UNIAO QUIMICA / RMS 0000104971354

- Lote 119 - METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG – COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801510027

- Lote 163 - BROMOPRIDA 10MG – COMPRIMIDO Marca: UNIAO QUIMICA / RMS 104970095

- Lote 193 - ISSORBIDA, DINITRATO 5MGSUBLIGUAL – COMPRIMIDO Marca: EMS / RMS 1356900150041

- Lote 118 - METFORMINA, CLORIDRATO 500MG – COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801510051

Gerando a CI nº 214/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 02 de fevereiro de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 20 de fevereiro de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 048/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 048/2024, enviada para a empresa em 04 de março de 2024.

Que em 23 de fevereiro de 2024, este setor recebeu a CI de nº 249/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que os itens CEFALEXINA 500MG, SALBUTAMOL 100MCG E ITRACONAZOL 100 foram entregues em totalidade, quanto ao item METFORMINA 500MG foi entregue parcialmente, os demais itens seguem em pendência.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa requereu o reconhecimento da entrega do item CEFALEXINA, a prorrogação do prazo de entrega do item METFORMINA 500MG até o dia 15/03/2024, a prorrogação de entrega do item ISOSSORBIDA 5MG para o dia 11/03/2024, o deferimento do cancelamento do saldo de 10 unidades do item supracitado em razão da impossibilidade de fracionamento da caixa e a prorrogação de posição para até 07 dias úteis referen aos itens METFORMINA 850 MG e BROMOPRIDA 10MG.

Que foi recebida a CI de nº 357/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que os itens BROMOPRIDA 10 MG e METFORMINA 850MG segue em pendência, enquanto o item METFORMINA 500MG foi entregue parcialmente em 15.000 und, os demais itens foram entregues em totalidade.

Que em 20 de março de 2024, este setor recebeu a CI de nº 383/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que apenas os itens METFORMINA 850MG e BROMOPRIDA 10MG segue em pendência, os demais itens foram entregues em totalidade.

Que em 02 de abril de 2024, este setor recebeu a CI de nº 431/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que apenas o item METFORMINA 85MG segue em pendência, os demais itens foram entregues em totalidade.

Que desde o dia 02 de fevereiro de 2024 a empresa segue em pendência parcial e total de entrega dos seguintes itens:

· Lote 119 - METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG – COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI / RMS 1256801510027

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 437/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Cirúrgica Serra Mar LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 03 de abril de 2024.

LÍCIA S. MACIEL

Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 001/2023

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:B7E6C0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 762/2023 - PE Nº 069/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 762/2023, FIRMADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2023 – Ata de Registro de Preço nº 762/2023.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 238/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.199.997/0001-70, representante: **Luiz**

Guilherme de Gusmão Ribeiro.

Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de MMH -(sondas, equipos, tubos, fios e lâminas), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 4.920,48 (quatro mil, novecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 701

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 684

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD

DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 781

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 715

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 796

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 878

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 849

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 858

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 762/2023: 27 de setembro de 2024.

Goiana, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:482C16BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 763/2023 - PE Nº 069/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 763/2023, FIRMADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2023 – Ata de Registro de Preço nº 763/2023.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 238/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 07.946.534/0001-54, representante: Rafael Tavares Sampaio.

Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de MMH (sondas, equipos, tubos, fios e lâminas), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 129.829,43 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 701

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 684

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD

DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 781

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 715

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 796

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 878

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 849

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 858

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 763/2023: 26 de setembro de 2024.

Goiana, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:1C3D2074

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 765/2023 - PE Nº 069/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 765/2023, FIRMADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2023 – Ata de Registro de Preço nº 765/2023.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 238/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: HOSPETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ 07.199.135/0001-77, representante: Jairo Robson Alves da Rocha.

Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de MMH (sondas, equipos, tubos, fios e lâminas), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 29.579,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 701

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 684

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD

DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 781

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 715

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 796

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 878

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 765/2023: 26 de setembro de 2024.
 Goiana, 02 de outubro de 2023.

Publicado por:
 Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:3FD48E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2023 - PE Nº 048/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2023, FIRMADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2023 – Ata de Registro de Preço nº 524/2023.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 181/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 16.667.433/0001-35, representante: **Vanessa Teixeira Albuquerque Machado de Arruda.**

Objeto: Ata de registro de preços, para eventual fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 66.405,60 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2225.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2228.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD

DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2231.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2234.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CEO E LRPD

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2235.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E MÃE CORUJA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2301.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DOTAÇÃO: 10.304.0106.2247.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS

DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSE, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA

DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 524/2023: 27 de setembro de 2024.

Goiana, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:6876330B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 768/2023 - PE Nº 034/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 768/2023, FIRMADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2023 – Ata de Registro de Preço nº 768/2023.

Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 128/2023.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: INFANTARIA COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 20.795.155/0001-79, representante: Marcos Peter Nunes.

Objeto: Ata de registro de preços, para fornecimento de bombas centrífugas e submersas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Goiana, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 708

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 768/2023: 27 de setembro de 2024.

Goiana, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:43EC9728

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 008/2023 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Convoca 04 (quatro) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção Pública Simplificada nº 008/2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal nº 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 008/2023, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 02 de outubro de 2023, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção em epígrafe, conforme tabela abaixo:

CARGO: VIGILANTE (CÓDIGO: 0067)		
COLOCAÇÃO	CPF DO CANDIDATO	STATUS

65º	085.504.954-50	APROVADO (A)
66º	101.696.964-30	APROVADO (A)
67º	548.668.044-91	APROVADO (A)
68º	019.449.424-16	APROVADO (A)

Art. 2º - Os (as) candidatos (as) supracitados (as), convocados (as) por força desta ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta portaria**, munidos dos documentos descritos no item 8.6 do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

Art. 3º - Estão eliminados (as) os (as) candidatos (as) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo estipulado e/ou que não cumprirem as determinações específicas no Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES

LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Situada à Rua Tenente Cleto Campelo, nº 268 – Centro – Gravatá/PE

Horário: 07:30h às 13:00h

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Arthur Emanuel Dos Santos Silva
Código Identificador:0E0DA221

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2024

EMENTA: Disciplina as concessões para prestação de serviço municipal de taxi no âmbito do Município de Gravatá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a determinação do Art. 175 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011, que regulamenta a profissão de taxista, e a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.625/99, que estabelece as normas e diretrizes para a prestação do serviço de táxi no âmbito do município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a quantidade de concessões para o serviço de táxi, a fim de garantir a adequada prestação desse serviço à população, promovendo a segurança, a eficiência e a qualidade no transporte de passageiros;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a concorrência justa e equilibrada entre os prestadores do serviço de táxi, promovendo a diversidade e a oferta de opções para os usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a prestação do serviço de táxi com as demandas e características específicas do município;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público que norteia a presente regulamentação, visando o bem-estar e a segurança dos cidadãos do município e a celeridade dos processos de emplacamento e demais serviços junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco,

DECRETA:

Art.1º - Para fins de todas as providências legais atinentes à regularização de veículos de categoria Táxi junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco (DETRAN-PE), serão observados os critérios estabelecidos no artigo 175 da constituição, nas Leis Federais que regulamentam o assunto e na Lei Municipal nº 2.625 de 21 de Junho de 1999.

Art. 2º. Fica reconhecida às 218 concessões de táxi já existentes no município, nos termos do artigo 2º, § 30, da Lei Municipal nº 2.625/99.

Art. 3º. Para fins de regularização dos veículos junto ao DETRAN-PE, será estritamente observado os critérios dispostos no Art. 14 c/c o Art. 2º, § 30, da Lei Municipal nº 2.625/99.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 24 de abril de 2024.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:46616F87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 608/2024 (REPUBLICAÇÃO)**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar como Ordenador de Despesas do Município de Igarassu, o servidor abaixo discriminado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETÁRIO: Diego Francisco Soares de Freitas

ENDEREÇO: Rua Jamaica, nº 138, Lot. Agamenon Magalhães - Igarassu -PE

RG: 7655474-SDS/PE **CPF:** 095.923.684-81 **ESTADO CIVIL:** Casado

EMAIL: profdiegofreitas@gmail.com

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 09 de abril de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:14AA756B

**GABINETE DA PREFEITA
ERRATA Nº 02/2024**

Publica-se a presente errata para retificar a **Lei nº 3.554/2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01 de fevereiro de 2024, Código Identificador: 29844384, edição 3521, tem pelo presente a seguinte correção:

Onde se lê: **LEI Nº 3.554/2024.**

Leia-se: **LEI Nº 3.554/2023.**

Registre-se e,

Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 24 de abril de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:FDB0CE3D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
010/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/Nº: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2024**

Nat.: Fornecimento, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS, MESAS PLÁSTICAS E TENDAS (COM TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS) DESTINADAS PARA UTILIZAÇÃO DESSES MATERIAIS EM EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 644.638,50 (Seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 05.04.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 09.05.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 09.05.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 09.05.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 24 de abril de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Fonseca de Freitas

Código Identificador:48CD7C5F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA. CONTRATADA: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.563.405/0001-42 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 5.861,86 (cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0201 Unidade: 020100 Projeto/Atividade: 2.034 Fonte: 1.500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2024.**

Publicado por:

Rodrigo Costa Cavalcanti

Código Identificador:9F63DB4F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2024, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA. CONTRATADA: SHIFT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ:31.059.319/0001-16 VALOR DO CONTRATO: Atribui-se

ao presente contrato o valor total de R\$ 669,12 (seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0201 Unidade: 020100 Projeto/Atividade: 2.034 Despesa orçamentaria: 33.90.30.00 Fonte: 1.500.0000 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:F4E1459C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2024, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS. CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA.
CONTRATADA: JATOBARRETTO CENTRO DE
DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ:27.058.274/0001-98
VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0201 Unidade: 020100 Projeto/Atividade: 2.034 Despesa orçamentaria: 33.90.30.00 Fonte: 1.500.0000 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:FEEB4006

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2024, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER
AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE
IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS. CONTRATANTE: SECRETARIA ESPECIAL DA
MULHER, DE POLÍTICAS ANTIDROGAS E DIVERSIDADE.
CONTRATADA: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE
PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOMICILIAR EIRELL, inscrita no CNPJ: 14.563.405/0001-42
VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 874,96 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 0216 Unidade: 021600 Projeto/Atividade: 2.065 Despesa orçamentaria: 33.90.30.00 Fonte: 1.500.0000 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:13955390

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024; CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 019/2023.

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS COM O OBJETIVO
DE ESTRUTURAR O ESPAÇO FÍSICOS DOS SEGUINTE
SERVIÇOS: SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CENTRO DE
REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, CENTRO
DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA

SOCIAL- CREAS, E DOS CADÚNICO COMO
DETERMINADO NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE 2009.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
CONTRATADA: L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA,
inscrita no CNPJ: 38.118.837/0001-02. VALOR DO CONTRATO:
Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 3.920,00 (três
mil novecentos e vinte reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0303 Unidade Orçamentária: 030300 Ação
Govamental: 1.074/1.079/1.076/1.066 Despesa Orçamentária:
44.90.52.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO
CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2024

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:D483785F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2024; CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018/2023.

AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS COM O OBJETIVO
DE ESTRUTURAR O ESPAÇO FÍSICOS DOS SEGUINTE
SERVIÇOS: SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CENTRO DE
REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, CENTRO
DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL- CREAS, E DOS CADÚNICO COMO
DETERMINADO NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE 2009.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
CONTRATADA: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI,
inscrita no CNPJ: 28.706.488/0001-96. VALOR DO CONTRATO:
Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 11.379,10 (onze
mil trezentos e setenta e nove reais e dez centavos) DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0303 Unidade Orçamentária: 030300
Ação Govamental: 1.074/1.079/1.076/1.066 Despesa
Orçamentária: 44.90.52.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da
sua assinatura; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de
abril de 2024

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:C92E06CC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
188/2021 – CONFORME PROCESSO Nº 009/2020 - DISPENSA
Nº 003/2020.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, do contrato nº 125/2023 referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CARDEAL, Nº 27, LOTEAMENTO NS DA CONCEIÇÃO, AGAMENON MAGALHÃES, LOTE 08, QUADRA 42, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – LOTEAMENTO AGAMENON MAGALHÃES, iniciando os seus** **CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: Sr. (a) PAULO ARIEL LOPES DE OLIVEIRA, Pessoa Física, brasileiro. VALOR:** O valor mensal de R\$ 2.003,34 (dois mil três reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um valor total R\$ 24.040,08 (vinte e quatro mil quarenta reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0303 Unidade: 030300 Ação Govamental: 2.133 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de março de 2024.**

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:56795447

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
100/2022 – CONFORME PROCESSO Nº 066/2021 - DISPENSA
Nº 009/2021.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12 (doze) meses, do contrato nº 100/2022 referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA I, Nº 13, VILA MARIA GAYÃO PESSOA GUERRA, CENTRO, IGARASSU/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO**, iniciando os seus efeitos em 24/03/2024 a 24/03/2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** Sr. (a) **JÚLIA MARIA PIMENTEL DE CARVALHO CHALEGRE**, Pessoa Física, brasileira. **VALOR:** O valor mensal de R\$ 2.680,87 (dois mil seiscentos e oitenta e oitenta e sete centavos), perfazendo um valor total R\$ 32.170,44 (trinta e dois mil cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0217 Unidade: 021702 Ação Governamental: 2.125 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de março de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:74A43422

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
249/2020 – CONFORME PROCESSO Nº 004/2019 - PREGÃO Nº
001/2020.

Constitui objeto do presente instrumento a autorização de acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de 25%, do contrato nº 249/2020 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 PASSAGEIROS SENTADOS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL INCLUSO E DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** MONTEIRO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.016.654/0001-80. **VALOR:** O valor de R\$ 22.726,20 (vinte e dois mil setecentos e vinte e seis reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0217 Unidade: 021700 Ação Governamental: 2.122 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 24 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:61A9B142

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
122/2022 – CONFORME PROCESSO Nº 009/2022 - PREGÃO Nº
004/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022.

Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12 (doze) meses, do contrato nº 122/2022 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS URBANO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 PASSAGEIROS SENTADOS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL INCLUSO E DESPESAS DECORRENTES DO SERVIÇO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE**

POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** MONTEIRO TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.016.654/0001-80. **VALOR:** O valor de R\$ 204.746,50 (duzentos e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0217 Unidade: 021700 Ação Governamental: 2.122 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:968B781F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024; CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 016/2023

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO (SEDESH), VINCULADA À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, PARA EXECUÇÃO NOS QUATROS POLOS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 43.392.983/0001-61. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 9.474,07 (nove mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e sete centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0303 Unidade Orçamentária: 030300 Ação Governamental: 1.074/2.133 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00/44.90.52.00 Fonte de Recurso: 1.500.0000/1.660.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 01 de abril de 2024

Publicado por:
Rodrigo Costa Cavalcanti
Código Identificador:9BD12463

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA
PÚBLICA Nº 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: ROSA MAIA

OBJETO: Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessada sem participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE. Atração artística credenciada: **ROSA MAIA**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público, sendo representado exclusivamente pela empresa: MRJS EMPREENDIMENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.837.803/0001-51, sob representatividade da Sr.ª Maria Rosineide José dos Santos.

Igarassu, 24 de abril de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente de Contratação - CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:65B58008

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA
RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS**

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de propostas de preços para renovação de contrato ou possível nova contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, tais como do tipo carro de passeio, van, caminhonete cabine dupla e caminhão baú, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do e-mail: **saudeadm.igarassu@gmail.com até o dia 29/04/2024.**

Igarassu, 24 de abril de 2024

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avnér Chá de Oliveira
Código Identificador:194377F9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA - LICENÇA
PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 131/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria de Fátima Oliveira da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula: 001083, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 01 de maio de 2024 até 28 de agosto de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 12 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:7EBA2884

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MÔNICA ADRIANA GOMES DO NASCIMENTO - LICENÇA
PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 132/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três)

meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Mônica Adriana Gomes do Nascimento, Professora, matrícula: 010118, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2024 até 30 de maio de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 12 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:CF87220F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
VANEIDE FREITAS DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 133/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Vaneide Freitas da Silva, Professora, matrícula: 015036, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de maio de 2024 até 29 de julho de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 12 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:641A9168

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ISIS LINDOSO JAMIL - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 134/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três)

meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Isis Lindoso Jamil, Arquiteto, matrícula: 02206, pertencente ao quadro funcional da DECONUR, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de maio de 2024 até 29 de julho de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 12 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:293DCE2D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA REGINA DOS SANTOS PAES FIDELIS - LICENÇA
PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 135/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Regina dos Santos Paes Fidelis, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050218, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2024 até 30 de maio de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 12 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:24184F71

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ADELICE SEVERINO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 136/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três)

meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Adelize Severino da Silva, Professora, matrícula: 010102, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2024 até 30 de maio de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 12 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:E8EC2105

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELIS PEREIRA FALCÃO - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 138/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Elis Pereira Falcão, Enfermeira, matrícula: 050004, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2024 até 30 de maio de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 15 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:14ACEDB2

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA DE LOURDES DE MORAES - RECEPCIONISTA**

PORTARIA SEGESP Nº 139/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria de Lourdes de Moraes, Recepcionista, matrícula: 001274, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2024 até 30 de maio de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 15 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:8A549762

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ELIZETE MARIA DOS SANTOS - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 140/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Elizete Maria dos Santos, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050177, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2024 até 30 de maio de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 15 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:FA79D30E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
RAQUEL FRANCISCA TRAJANO RIBAS - LICENÇA
PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 141/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Raquel Francisca Trajano Ribas, Professora, matrícula: 009479, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de maio de 2024 até 29 de junho de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 15 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:CE8DE114

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDJANE OLIMPIO SOBRINHO - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 142/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Edjane Olimpio Sobrinho, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 015233, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2024 até 30 de maio de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 15 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:8D62C186

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA BETÂNIA PEREIRA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 143/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Betânia Pereira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula: 006165, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 01 de maio de 2024 até 28 de agosto de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 15 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:499B6CC3

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SYLVANILDO COUTO DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 144/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor Sylvanildo Couto da Silva, Médico, matrícula: 050055, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2024 até 30 de maio de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 15 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:D91257CC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
ROBERTO RODRIGUES DA SILVA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 145/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor Roberto Rodrigues da Silva, Guarda Civil Municipal, matrícula: 006363, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Defesa Cidadã, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de maio de 2024 até 29 de julho de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 15 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:EED73669

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
CHARLENE GOMES DE OLIVEIRA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 146/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Charlene Gomes de Oliveira, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 050168, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2024 até 30 de maio de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 15 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:26BE9E79

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MAURICÉLIA AVELINO DE SOUZA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 147/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Mauricélia Avelino de Souza, Professora, matrícula: 009576, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de maio de 2024 até 29 de junho de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 15 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:9E0C34B0

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
IVANILDO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 148/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o servidor Ivanildo José de Lima Júnior, Guarda Civil Municipal, matrícula: 009198, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Defesa Cidadã, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01 de maio de 2024 até 30 de maio de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 15 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:FAB65958

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
FLÁVIA CRISTINA SOUZA VIERA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 149/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Flávia Cristina Souza Viera, Professora, matrícula: 009486, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 02 de maio de 2024 até 31 de maio de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 15 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:17BB6A31

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUELEN MARIA CAVALCANTE FEITOSA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 150/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Suelen Maria Cavalcante Feitosa, Nutricionista, matrícula: 050156, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 14 de abril de 2024 até 13 de junho de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 15 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:22A1260D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
MARIA LUIZA DE PAIVA - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 151/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Maria Luiza de Paiva, Professora, matrícula: 009504, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01 de agosto de 2024 até 29 de setembro de 2024.

2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 15 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:0BE81DEF

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
LINDINALVA BARBOSA DE FONTES - LICENÇA PRÊMIO**

PORTARIA SEGESP Nº 152/2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Sr^a **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

Considerando a solicitação da servidora no Processo nº 1254, de 18 de março de 2024 para início do gozo da Licença Prêmio a partir do mês de maio de 2024.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para a servidora Lindinalva Barbosa de Fontes, Enfermeira, matrícula: 3782, pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01 de maio de 2024 até 29 de julho de 2024.

2 – Tornar sem efeito a Portaria Segesp nº 107/2024.

3 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde a servidora exerce suas funções.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 15 de abril de 2024

LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Lidiane Gomes da Silva

Código Identificador:8CDB1C6C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 00026/2024**

AVISO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO nº 00026/2024

Processo Administrativo nº. 240227DV00005 – Dispensa nº 00005/2024, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ACESSORAMENTO, HOSPEDAGEM E SUPORTE DE SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA, E-SIC, CARTA DE SERVIÇOS E E-MAILS

INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, CUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS DAS LEIS E RESOLUÇÕES RELACIONADAS À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL. Após reiteradas tentativas de que a empresa A&M SOLUTION AGENCIA DIGITAL LTDA realizasse demonstração dos serviços objetos do contrato, ficou evidente a impossibilidade de cumprimento do prazo e do objeto contratual, realiza-se a extinção unilateral ao contrato, e ato contínuo, convocamos, as empresas remanescentes para análise da proposta e documentação. Fundamento legal: art. 137, inciso I; art 138, inciso I; e art. 90, § 2º e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ingazeira, 24 de abril de 2024.

LUCIANO TORRES MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:D4BCE2A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024**

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇA FELIZ/CRAS/CREAS/CONS. TUTELAR/DCFV/PAIF/P.A.B/SEC. DE ASSIST. SOCIAL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02. CONTRATADA: LG SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 51.925.426/0001-97, com sede na Av. Abdias de Carvalho, 1837, San Martins, Recife-PE, CEP: 50.761-650. VALOR R\$: 66.627,30 (Sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, PROCESSO Nº 032/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024. ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024. Itacuruba, 24 de abril de 2024.

TIBÉRIO FERRAZ JARDIM BARROS DE CARVALHO

Secretário interino

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:9A51DDF3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRIANÇA FELIZ/CRAS/CREAS/CONSELHO. TUTELAR/SCFV/PAIF/P.A.B/SEC. DE ASSIST. SOCIAL. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02. CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco. VALOR R\$: 23.084,21 (Vinte e três mil, oitenta e quatro reais e vinte e um centavos). FUNDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, PROCESSO Nº 0033/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024. ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024.

Itacuruba, 24 de abril de 2024.

TIBÉRIO FERRAZ JARDIM BARROS DE CARVALHO

Secretário Interino

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:9AD1050D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024**

OBJETO: Contratação de associação ou entidade sem fins lucrativos a fim de atender o fornecimento de peixes tipo Tilápia (frescas) armazenadas em isopor com gelo ou carro refrigerado, incluindo a entrega para seres distribuídos entre as famílias carentes da população de Itacuruba/PE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SANTO ANTONIO DO COITÉ-ITACURUBA-PE-A SAC, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.999.800/0001-70, com sede na VL, Agrovila Coité, Zona Rural, Itacuruba-PE, CEP: 56430-000. VALOR R\$: 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO: PROCESSO LICITATÓRIO 001-2024, DISPENSA 001-2024 e todos os seus anexos nos termos da Lei 14.133/2021. VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024. ASSINATURA: 26 de março de 2024.

Itacuruba, 24 de abril de 2024.

ANA PAULA SILVA LOPES
Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher e Juventude.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:45962D5C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024**

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA – (SEC. DE SAÚDE DE ITACURUBA – SMS/MAC/ATENÇÃO BÁSICA). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Loja 01, São José, CEP: 55.295-200, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco. VALOR R\$: 17.053,42 (Dezessete mil, cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos). FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, PROCESSO Nº 0033/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024. ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.

Itacuruba, 24 de abril de 2024.

SAMUEL JOSÉ CABRAL DA SILVA
Secretário municipal de saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:F92451D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA, SOM, ILUMINAÇÃO E BANHEIROS QUÍMICOS, DESTINADOS A 18ª MISSA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE ITACURUBA – (Contrato referente ao saldo residual da ATA SRP 021/2023). CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA CNPJ: 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO-ME, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.614.676/0001-29, estabelecida na Rua Três 95, Cohab, Custodia - PE, 56.640-000. VALOR R\$: 29.668,00 (Vinte

nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais), referente ao saldo residual da ATA SRP 021/2023. FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023, PROCESSO Nº 022/2023 e todos os seus anexos nos termos da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da sua assinatura, até o dia 31/12/2024. ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2024. Itacuruba, 24 de abril de 2024.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:A590BC48

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2024, DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA POSTERIOR AO FERIADO MUNICIPAL DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 28 de abril, dia em que se comemora a Emancipação Política Municipal;

CONSIDERANDO que as festividades, inclusive comemoração cívica, programadas para o dia da celebração da independência municipal contam regularmente com o envolvimento de toda população e acontecerá no próximo domingo, dia 28; e

CONSIDERANDO a necessidade de observância do Princípio Administrativo da Economicidade, bem como o alto custo de manutenção da máquina pública, haja vista a previsibilidade de que o expediente no dia 29 de abril do corrente ano, segunda-feira, restaria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 29 de abril de 2024, segunda-feira.

parágrafo único – ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, segurança pública e limpeza urbana.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 abril de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D24193C2

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 002/2024**

**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO
DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO**

P. BRUNO TASSIO DE OLIVEIRA RODRIGUES CNPJ sob o nº 18.701.552/0001-92

Assunto: Falha na prestação do serviço

Na qualidade de responsáveis pelos contratos da Secretaria de Administração do Município de Itaíba/PE, vimos por meio deste

NOTIFICÁ-LA, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – ARP 007/2023, Processo Administrativo nº 025/2023, Contrato nº 025/2023.

Dos fatos:

Vossa empresa comprometeu-se com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL 20 LTS E BOTTIÕES DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER DIVERSOS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA.

Entretanto, após assinatura do contrato pela empresa homologada vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, diversos setores da Prefeitura têm feito reclamações sobre o serviço prestado, principalmente no atraso da entrega e entrega incompleta.

Esses problemas tem causando transtornos, tendo em vista que se tratam de itens essenciais para o funcionamento dos setores da prefeitura.

Considerações:

Havendo o não cumprimento do Contrato, medida que se impõe é a presente notificação, para a regularização e adequação da assistência prestada por essa empresa, sob pena das sanções previstas no edital e no respectivo contrato.

Diante disso, Vossa Empresa está **NOTIFICADA** para que **no prazo de 48 HORAS**, a contar do recebimento do presente, regularize o fornecimento, sob pena de aplicação das sanções conforme previsão no Edital e no Contrato Administrativo.

Obs.: Salientamos que a presente **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO** será publicada nesta data no Diário Oficial dos Municípios.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:2FBA344F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 003/2023.**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 003/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAÍBA E DO OUTRO LADO AS Srtas.ª GEOVANNA PIRES FARIAS, JOYCE PIRES FARIAS E JULLYA GABRIELA PIRES.

Pelo presente termo de DISTRATO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº. 31.044.275/0001-50, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, Centro, Itaíba-PE, CEP. 56.550-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. LINDOMARCOS PACHECO RAMOS, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 042.712.374-77 e RG nº 6805673 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, nº 68, Povoado Jirau, cidade de Itaíba – PE, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE, o Contrato nº 003/2023, que foi firmado com as Srtas.ª GEOVANNA PIRES FARIAS, inscrita no CPF sob nº. 175.080.494-89 e RG nº 11516909 SDS/PE; JOYCE PIRES FARIAS, inscrita no CPF sob nº. 175.095.464-86 e RG nº 11519136 SDS/PE, e JULLYA GABRIELA PIRES, inscrita no CPF sob nº. 175.095.624-14, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato nº 003/2023, que tem por objeto a Locação de um imóvel situado este à Rua Aurora, S/N, Centro, Itaíba/PE, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação deste município, do dia 09 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela DISTRATANTE, que procura por um imóvel que melhor atenda às necessidades do município nos quesitos acessibilidade, otimização do trabalho e praticidade.

A Secretaria Municipal de Educação do município de Itaíba dar por causa, amigável, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Itaíba - Pernambuco.

Itaíba-PE, 29 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ Nº 31.044.275/0001-50

LINDOMARCOS PACHECO RAMOS

CPF Nº 042.712.374-77

Contratante

GEOVANNA PIRES FARIAS

CPF Nº. 175.080.494-89

Contratada

JOYCE PIRES FARIAS

CPF Nº 175.095.464-86

Contratada

ANA PAULA PIRES DA GAMA FARIAS

CPF Nº 044.630.934-65

Contratada

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:621C6595

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA DE ITAMBÉ - FUNDO DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Termo Aditivo

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2023 - Processo Licitatório nº 013/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, e dentro das eventuais necessidades da administração pública, da recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, com entrega por conta da contratada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE. Fundamentação Legal: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93; Partes: Fundo Municipal de Saúde de Itambé-PE (CNPJ nº 10.417.698/0001-07) e Edvaldo Alexandre da Silva Comércio-ME (CNPJ nº 29.720.956/0001-40). Data: 21/03/2024.

Publicado por:

Débora Beatriz de Lima Paiva Albuquerque Zovka

Código Identificador:1AD45639

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2023 - Processo Licitatório nº 013/2023 - Pregão Eletrônico nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado, e dentro das eventuais necessidades da administração pública, da recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, com entrega por conta da contratada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé-PE. Fundamentação Legal: art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93; Partes: Município de Itambé-PE (CNPJ nº 10.150.050/0001-09) e Edvaldo Alexandre da Silva Comércio-ME (CNPJ nº 29.720.956/0001-40). Data: 21/03/2024.

Publicado por:

Flaviano de Andrade Cavalcanti

Código Identificador:D38E070E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

Número do Contrato: 000121/2023. Nº Processo: 00046/2023. Concorrência nº 0002/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Empresa Niemaia Construções Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, finalizando dia 29 de Julho de 2024, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 24/04/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4A133848

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00016/2022**

Número do Contrato: 00136/2022. Nº Processo: 00090/2022. Dispensa Eletrônica nº 00016/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construções e Comércio Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, finalizando dia 24 de Agosto de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 24/04/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:0F73BC08

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª. **ALLYNE LEITE NUNES DE BRITO** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DO PSF**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:4D36DC50

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª. **ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR** – Símbolo CC-III, na função de

COORDENADORA DO SISPN, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:3513A19F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO**, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DO PSF**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:1537E0A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CHAMADA PÚBLICA 001/2024 – CREDENCIAMENTO DE
ARTISTAS SECRETARIA DE EVENTOS**

O Município de Itapissuma, através de sua Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer torna público a publicação de EDITAL DE CREDENCIAMENTO, “OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS DA TERRA (LOCAIS) PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS QUE ATENDAM O CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, NO SENTIDO DE VALORIZAR O ARTISTA LOCAL E INCENTIVAR NOVOS TALENTOS, SENDO ESTIPULADOS OS VALORES QUE SERÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DE EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.

PERÍODO: 26 de Abril de 2024, A 26 de abril de 2025

LOCAL DE CREDENCIAMENTO:
www.itapissuma.pe.gov.br/noticia/credeventos E SEDE DA SECRETARIA DE EVENTOS, SITUADA NO PÁTIO DE EVENTOS DONA IRENE

O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal de Itapissuma:

<https://itapissuma.pe.gov.br/>

Fone: 81 98229-5433

Itapissuma, 23 de abril de 2024.

GLAYDSON FIGLIUOLO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:C495FDB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO Nº 025/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda **Luany Vital** da festa do Trabalhador, a realizar-se na praça Pública no Centro da Cidade de Itaquitanga, no dia 01/05/2024 ao valor de R\$ 40.000,00,(quarenta mil Reais) através da Empresa **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 47.412.593./0001-67, com sede na cidade de Paulista-PE, para apresentação durante a Festividade do dia 1º de maio de 2024 no Município de Itaquitanga, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Itaquitanga 24 de abril de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:04C484DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PROCESSO Nº 026/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda **forró das Estrelas** da festa do Trabalhador, a realizar-se na praça Pública no Centro da Cidade de Itaquitanga, no dia 01/05/2024 ao valor de R\$ 50.000,00,(Cinquenta mil Reais) através da Empresa **NOBREGA PRODUÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.173.110./0001-86, com sede na cidade do Recife-PE, para apresentação durante a Festividade do dia 1º de maio de 2024 no Município de Itaquitanga, fundamentado no Art. 74, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Itaquitanga 24 de abril de 2024

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:C25A061D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO FME
Nº 011/2023.

Termo de rescisão unilateral do Contrato FME nº 011/2023, reflexivo do Processo Licitatório nº 012/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA** e a empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA-PE**, com sede na Rua Dionísio Pereira Costa, nº 203, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.609.545/0001-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Exma. Sra. **MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.222.917 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº

191.959.154-00, residente e domiciliada na Av. Francisco Pellegrino, nº 242, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato FME nº 011/2023, reflexivo do Processo Licitatório nº 011/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023, firmado com a empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Tavares de Araújo, s/n, Centro, CEP: 57.840-000, Município de Santana do Mundau, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.277.978/0001-33, representada pelo seu sócia administradora, o Sr.ª **JULIANA LINO DE SOUZA**, brasileira, solteira, Empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 10.043.797, SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 126.406.074-21, com endereço profissional na sede da contratada, o fazendo conforme as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO RESCINDENDO

Fica rescindido unilateralmente o Contrato FME nº 011/2023, o qual tem por objeto o item **13 (ARROZ TIPO 1)**, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007 de 2023, de que trata o Processo Licitatório FME nº 012/2023, que trata da **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, consoante especificações, quantidades, condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

Subcláusula única. A presente rescisão unilateral operacionaliza os seus efeitos financeiros e legais a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Este ato administrativo que operacionaliza a rescisão unilateral referenciada é levado a efeito com base em informações técnicas emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pela fiscalização da execução do objeto testilha, que identificou o não cumprimento de condições editalícia e contratual, notadamente a recusa em iniciar o fornecimento do item contratado, o que levou a efeito duas notificações em desfavor da empresa responsável pela execução do contrato referenciado, advertindo-a das penalidades legais e da necessidade de cumprimento das obrigações contratuais.

Pois bem. Considerando o contexto exposto, a contumácia da contratada em descumprir as exigências contratuais e do edital do certame, a recusa injustificada em entregar o produto, objeto do certame, levando em conta os prejuízos causados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, o Fundo Municipal de Educação de Jaqueira, por intermédio da sua gestora, decide rescindir o presente contrato por entender não haver conveniência e oportunidade em sua manutenção, por absoluta falta de interesse e capacidade técnica e operacional da empresa contratada de manter o pacto contratual e efetivamente fornecer o produto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A rescisão contratual em questão encontra amparo nos dispositivos dos artigos 58, inciso II, 78, incisos I e V, e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula oitava do contrato de origem, e nos princípios gerais da Administração Pública, assim como nas razões esposadas na cláusula segunda deste.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Assegura-se a contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa, podendo a mesma impugnar o presente ato administrativo por intermédio da veiculação do recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/93, com início do cômputo do prazo específico a partir da publicação do extrato do presente termo de rescisão unilateral no diário oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A **CONTRATANTE** resolve, em atenção aos motivos determinantes do ato administrativo e com base no artigo 79, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Públicos, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento,

de forma a não restar quaisquer resquícios de obrigações financeiras além daquelas já medidas e apuradas pelo Fundo Municipal de Educação até a data deste Termo de Rescisão, bem como de obrigações contratuais comprovadamente executadas e devidas, **com a ressalva da penalidade inclusa na cláusula sexta deste e de eventuais prejuízos causados pela contratada que venham a ser indicados por eventual auditoria.**

CLÁUSULA SEXTA – DA PENALIDADE

Na oportunidade, após considerar a situação do objeto e a incontestância recusa em iniciar o fornecimento do objeto contratado, a Contratante decide, em face do princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, fazer ciência do possível retardamento da execução contratual a Procuradoria Jurídica do Município e a Assessoria Jurídica da CPL, a fim de verificar a necessidade de instauração de eventual procedimento administrativo, com vistas a aplicação de sanções administrativas **na forma do artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula sétima do contrato em questão**, em face da empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.277.978/0001-33, sem prejuízo da aplicação de outra penalidade que venha a ser supervenientemente apuradas.

Subcláusula única. A ausência de aplicação de sanção administrativa ou multa não impede a constituição subsequente de débito e a responsabilização pecuniária da contratada acaso venha a ser constatado em auditoria superveniente que a mesma por ação ou omissão dolosa causou danos à Administração Municipal, quando então, garantido o contraditório e a ampla defesa, o débito será constituído e cobrado pelas vias administrativa e judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaqueira-PE para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Rescisão Unilateral que não puder ser administrativamente solucionado.

O presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato PMJ nº 011/2023, reflexivo do Processo Licitatório FME nº 012/2023 – Pregão Eletrônico nº 007/2023, foi apreciado e aprovado pela assessoria jurídica da municipalidade, na forma do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo sido lavrado consoante prescreve o artigo 60 do mesmo diploma legal, seguindo assinado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação, pelo assessor jurídico e pelas 02 (duas) testemunhas que o subscrevem.

Jaqueira (PE), 17 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Jaqueira
MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária de Educação | Gestora do FME
Contratante

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:DE95081C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00005/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE DO SAMU 192, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE (REPUBLICAÇÃO). Item 1: Maurilio de Paiva Silva. CNPJ: 45.553.996/0001-09, pelo valor de R\$187.000,00.

Jataúba, 22/04/2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.

Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F35A39B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00034/2024. Processo Nº: 00005/2024. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BASE DO SAMU 192, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE (REPUBLICAÇÃO). DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO DE INVESTIMENTO Função: 10 – Saúde Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE Ação: 1.909 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E O/U AMPLIAÇÃO P/ A ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC – BLOCO INVESTIMENTO Despesa 700 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Despesa 701 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Despesa 702 4.4.90.51.00 Obras e Instalações . Contratado: Maurilio de Paiva Silva. CNPJ: 45.553.996/0001-09. Valor R\$187.000,00. Vigência: de 22/04/2024 a 31/12/2024.

Jataúba, 22/04/2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.

Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:58C398BE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão de Contratação da Saúde

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP Nº 007/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) NA CIDADE DO RECIFE, CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ – PE, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de R\$ 167.864,50 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Abertura: 09/05/2024 às 09h00. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.jatoba.pe.gov.br/>.

Leia se:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ, JUNTAMENTE COM OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – SRP Nº 007/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO), PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO

TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) NA CIDADE DO RECIFE, CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ – PE, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Valor global estimado é de **RS 167.864,50 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Abertura: 09/05/2024 às 10h00. Aquisição disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.jatoba.pe.gov.br/>.

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A5EAD89C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 057/2024**

EMENTA: Convoca os classificados no processo Seletivo Simplificado em conformidade do EDITAL 002/2023 para apresentação de documentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:

CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023;

CONSIDERANDO, o décimo segundo chamamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação e posse conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

§1º - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

§ 2º - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

§ 3º - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.

§4º - Segue lista dos candidatos convocados:

PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL (PEDAGOGIA)

4º Colocado: Lilian Nery de Lisboa

Art. 2º - Os candidatos classificados e descritos acima, deverão comparecer à sala da comissão de processo seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, nos dias 25/04/2024 a 26/04/2024 das 08h às 13:30h, será considerado desistente, aquele que não comparecer para tomar posse na data suprainformada.

Art. 3º - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);

Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
Comprovantes de Experiência Profissional que foram apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiência.

§ 1º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário, assim como a não apresentação dos documentos, referido nos artigos 2º e 3º, implicará na eliminação do candidato.

§2º - Estando em conformidade com o edital, a documentação apresentada pelo candidato, este iniciará suas atividades laborais com efeito imediato, tendo em vista a primazia do interesse público e a convocação pela secretaria de competência.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Jatobá/PE, 24 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria de nº 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6A672D0E

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO 006/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:

CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023;

CONSIDERANDO, o décimo segundo chamamento do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação e posse conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

§1º - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

§ 2º - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

§ 3º - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.

§4º - Segue lista dos candidatos convocados:

PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL (PEDAGOGIA)

4º Colocado: Lilian Nery de Lisboa

Art. 2º - Os candidatos classificados e descritos acima, deverão comparecer à sala da comissão de processo seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, nos dias 25/04/2024 a 26/04/2024 das 08h às 13:30h, será considerado desistente, aquele que não comparecer para tomar posse na data suprainformada.

Art. 3º - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
Comprovantes de Experiência Profissional que foram apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado de Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiência.

§ 1º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário, assim como a não apresentação dos documentos, referido nos artigos 2º e 3º, implicará na eliminação do candidato.

§2º - Estando em conformidade com o edital, a documentação apresentada pelo candidato, este iniciará suas atividades laborais com efeito imediato, tendo em vista a primazia do interesse público e a convocação pela secretaria de competência.

Art. 4º. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 24 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:52810E30

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2021

Processo Licitatório Nº 022/2021, Inexigibilidade Nº 001/2021, Contratante: A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE, empresa: MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.102.587/0001-14, Objeto: **Contrato a prestação dos serviços técnicos especializados para assessoria consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão de fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas contabilidade aplicadas, ao setor público, de acordo com o controle interno, com a geração de dados ao setor de transparência, que permita atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, pertencente a administração pública do Município de Joaquim Nabuco-PE.** Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei nº legal: 8.666/93. Valor R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, Vigência contados a partir de 15 março de 2024 e término em 14 de março de 2025, Data da Assinatura 15 de Março de 2024.

Joaquim Nabuco/PE 24 de Abril 2024.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Sec. de Assistência Social.

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:27422C12

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2021

Processo Licitatório Nº 022/2021, Inexigibilidade Nº 001/2021, Contratante: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, empresa: MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.102.587/0001-14, Objeto: **Contrato a prestação dos serviços técnicos especializados para assessoria consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão de fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas contabilidade aplicadas, ao setor público, de acordo com o controle interno, com a geração de dados ao setor de transparência, que permita atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, pertencente a administração pública do Município de Joaquim Nabuco-PE.** Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei nº legal: 8.666/93. Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, Vigência contados a partir de 15 março de 2024 e término em 14 de março de 2025, Data da Assinatura 15 de Março de 2024.

Joaquim Nabuco/PE 24 de Abril 2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA.

Sec. de Educação.

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:824BCC36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2021

Processo Licitatório Nº 022/2021, Inexigibilidade Nº 001/2021, Contratante: A SECRETARIA DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, empresa: MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.102.587/0001-14, Objeto: Contrato a prestação dos serviços técnicos especializados para assessoria consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão de fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas contabilidade aplicadas, ao setor público , de acordo com o controle interno, com a geração de dados ao setor de transparência, que permita atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, pertencente a administração pública do Município de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei nº legal: 8.666/93. Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, Vigência contados a partir de 15 março de 2024 e término em 14 de março de 2025, Data da Assinatura 15 de Março de 2024.

Joaquim Nabuco/PE 24 de Abril 2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:CDDCC391

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

Processo Licitatório Nº 011/2024 – Inexigibilidade nº 009/2024, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco-PE, Contratada: GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 19.674.387/0001-90, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA ECONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL VISANDO REALIZAR OS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO, APURAÇÃO E RECEBIMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS OU PREVIDENCIÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DOS DADOS FINANCEIROS DOS PAGAMENTOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA VISANDO AVERIGUAR A EXISTÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RGPS E RPPS) CALCULADA INDEVIDAMENTE COM VALORES SUPERIORES AO DEVIDO, MANUTENÇÃO DA PERCEPÇÃO E/ OU O INCREMENTO DA RECEITA DE ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, BIOCOMBUSTÍVEIS E XISTO BETUMINOSO NO SUBSOLO BRASILEIRO E NA PLATAFORMA CONTINENTAL, QUANDO DECORRENTES DA EXISTÊNCIA NO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DENOMINADA PONTO DE ENTREGA DE GÁS NATURAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, INCLUSIVE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INTERINA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, Fundamento Legal: 14..133/21 e suas alterações. O Valor do Contrato: Honorários Ad Exitum, ou seja 0,30 (trinta centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, data da assinatura 14 de março de 2024.

Joaquim Nabuco/PE 14 de Março 2024

CHARLES BATISTA DE MELO
Prefeito.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D01C3913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2021

Processo Licitatório Nº 022/2021, Inexigibilidade Nº 001/2021, Contratante: A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE, empresa: MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.102.587/0001-14, Objeto: Contrato a prestação dos serviços técnicos especializados para assessoria consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão de fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas contabilidade aplicadas, ao setor público , de acordo com o controle interno, com a geração de dados ao setor de transparência, que permita atender as demandas da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, pertencente a administração pública do Município de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei nº legal: 8.666/93. Valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, Vigência contados a partir de 15 março de 2024 e término em 14 de março de 2025, Data da Assinatura 15 de Março de 2024.

Joaquim Nabuco/PE 24 de Abril 2024.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Administração.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A067105D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) ROSALYNE PATRICIA TORRES SOARES, portador(a) do CPF nº 007.536.144-21 para exercer a função de **Coordenadora da Vigilância Sanitária**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8D103C02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 186/2024

Ementa: Designar servidores para compor a Comissão de Contratação para Análise documental para chamadas públicas, inexigibilidades e dispensa da Prefeitura Municipal e demais secretarias durante o exercício de 2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os servidores abaixo especificados compor a Comissão de Contratação para Análise documental referente às chamadas públicas, inexistências e dispensa da Prefeitura Municipal e demais secretarias no Exercício de 2024.

JACKSON ROMARIO CAVALCANTE – Chef de Div. de Ensino, CPF: 129.517.234-82 (**PRESIDENTE**)

ALEXANDRE FORTUNATO FERNANDES – Assessor de Imprensa, CPF: 053.074.714.67 (**MEMBRO**).

LAIS LUCENA PIMENTEL ARANDAS – assessor Especial, CPF: 075.698.964-75 (**MEMBRO**).

Art. 2º - São atribuições da Comissão designada no Art. 1º desta Portaria, aquelas definidas no Art. 6º, L, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:70AD275C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 00014/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2024**

Processo Nº: 00014/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DE ITAENGA PE.** Valor: R\$752.075,13. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: compraspl.itaenga@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 23/04/2024.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:2029A0DD

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00066/2024. Processo Nº: 00009/2024. CDC. Inexigível Nº IN00007/2024. Serviço. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "CIEL RODRIGUES" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/04/2024 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FEST BREGA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R\$80.000,00. Vigência: de 23/04/2024 a 24/05/2024. Lagoa de Itaenga, 23/04/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES –
Secretária de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:75472368

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00010/2024. Processo Nº: 00015/2024. AGC. Compra. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "EMBAIXADORAS DO BREGA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29/04/2024 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FEST BREGA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Igapo Producoes Artísticas e Culturais Ltda. CNPJ: 24.463.706/0001-58. Valor R\$25.000,00.

Lagoa de Itaenga, 24/04/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES.
Secretária de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:C04100A9

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00063/2024. Processo Nº: 000012/2024. CDC. Inexigível Nº IN00009/2024. Serviço. APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "CARINA LINS" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/04/2024 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FEST BREGA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE. DOTAÇÃO: R Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E OUTROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: H Producoes Ltda. CNPJ: 48.987.414/0001-82. Valor R\$35.000,00. Vigência: de 22/04/2024 a 22/06/2024.

Lagoa de Itaenga, 22/04/2024.

CRISTIANE GILDA MARIA SILVA MENDES –
Secretária de Cultura e Turismo

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:18898A54

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - MARQUIDES JOSEFA
ALMEIDA DE SOUZA.**

**PORTARIA LAGOAPREV N.º018/2024
Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022
[Integral] - Pedágio**

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 018/2024
Lagoa do Carro / PE, em 01 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio**, em favor do(a) servidor(a) **MARQUIDES JOSEFA ALMEIDA DE SOUZA.**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de

Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio** a(o) servidor(a) **MARQUIDES JOSEFA ALMEIDA DE SOUZA**, portador(a) do RG 3860742, SDS/PE, CPF 855.327.894-87, Efetivo, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, ACS II**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **8059**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV, § 2.º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022**, conforme os documentos do Processo **LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro**, registrado sob o número **012/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 21, da Lei Municipal 556/2022 [Integral] - Pedágio será com **proventos integrais e paridade**, por se tratar de segurado(a) que foi admitido neste Ente 01/03/1993, portanto antes da EC 41/2003, e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA

Diretor Presidente
LAGOAPREV

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador: B92C2311

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

Processo Licitatório Nº 021/2023. Pregão Eletrônico Nº 016/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS, ÁGUA, PANIFICAÇÃO, HORTIFRÚTIS, FRIOS E ORIGEM ANIMAL) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA: JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS SILVA 10638712475**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.370.532/0001-60. Perfazendo um valor total de **R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)**. Vigência de 09 de abril de 2024 e encerramento em 08 de abril de 2025.
Lagoa dos Gatos, 09 de abril de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador: 9D7B5C0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 07-2023 CONTRATO Nº 039-2020

Contrato Nº: 039-2020. Processo Licitatório Nº 34/2020. Pregão Eletrônico Nº 06/2020. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor correspondente a 25% do valor do contrato nº 039/2020 (itens 1, 3, 5-SESAU), conforme Comunicação Interna, nº 140/2023.

Contratada: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.194.191/0001-10.

Lagoa Grande/PE, 24 de abril de 2024.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador: 13AC6737

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 08-2023 CONTRATO Nº 039-2020

Contrato Nº: 039-2020. Processo Licitatório Nº 34/2020. Pregão Eletrônico Nº 06/2020. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo por mais 12 meses, conforme Comunicação Interna.

Contratada: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.194.191/0001-10.

Lagoa Grande/PE, 24 de abril de 2024.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador: A1040DEC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 055-2023. Pregão Eletrônico nº 061/2022. Processo Licitatório Nº: 095/2022. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, relativos ao programa Brasil Sorridente do Governo Federal.

Contratada: FRANCISCO ERIVAN DE OLIVEIRA ME, CNPJ/MF: 15.024.770/0001-41.

Valor Global: R\$ 394.356,00 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 24 de abril de 2024.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador: E0542514

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 007-2023

Contrato Nº: 007-2023. Inexigibilidade Nº: 004/2023. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 007/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna, nº 082/2024 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: SOUZA E LIMA ADVOGADOS, CNPJ: 19.081.235/0001-83.

Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 24 de abril de 2024.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:204D274C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 100-2022. Pregão Eletrônico nº 012/2021. Processo Licitatório Nº: 022/2021. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Kits de Gêneros Alimentícios para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Lagoa Grande-PE Contratada: VALE DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA, CNPJ/MF: 34.966.775/0001-38. Valor Global: R\$ 4.082.823,36 (quatro milhões oitenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 24 de abril de 2024.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7CEACDF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 012-2024. Dispensa Nº: 014/2024. CPL. Contratação de empresa para aquisição Parcelada de Material Expediente para suprir as necessidades do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande/PE, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas neste presente Termo de Referência, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição. Contratado: JÚLIO EUGENIO SILVA SOUZA, CNPJ: 52.766.107/0001-49. Valor Global: R\$ 14.543,83 (quatorze mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 24 de abril de 2024.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente do FUNPRELAG

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:6E30D284

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 011-2024. Dispensa Nº: 013/2024. CPL. Contratação de empresa para aquisição Parcelada de produtos de limpeza e higiene. Descartáveis e gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Previdenciário de Lagoa Grande/PE, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas neste presente Termo de Referência, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição. Contratado: JÚLIO EUGENIO SILVA SOUZA, CNPJ: 52.766.107/0001-49. Valor Global: R\$ 9.262,71 (nove mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 24 de abril de 2024.

FERNANDO JEFFERSON SOBREIRA DE ALMEIDA
Gerente do FUNPRELAG

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B275113C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE DISPENSA Nº 016/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.nº14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar contratação de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica, para a realização de consultoria e elaboração de projetos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e meio Ambiente do Município de Lagoa Grande. Conforme descrição, características, prazos e demais obrigações especificadas neste presente Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Valor máximo Mensal estimado R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Data **limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: até o dia 30/04/2024 até às 14:00h** na Rua da Uva e do Vinho, 40, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail semailagoagrande2024@gmail.com. O termo da dispensa está disponível **exclusivamente** no site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes>, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9405 no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail semailagoagrande2024@gmail.com. Lagoa Grande/PE, 25 de abril de 2024.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:856EDBF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 021/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. CONTRATADA: C. R. DA SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 20.687.159/0001-33. VALOR: R\$ 611.855,39 (SEISCENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). ENDEREÇO: PRAÇA DR. FERNANDO PESSOA DE MELO, Nº 123, SALA K, CENTRO, QUIPAPÁ/PE. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO LOTEAMENTO PEDRO MANOEL VILELA, MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. VIGÊNCIA: 31/12/2024. TOMADA DE PREÇO FMS Nº 001/2023 – PROCESSO FMS Nº 038/2023.

LAJEDO/PE, 08 DE MARÇO DE 2024.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:0CE95FED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 08.831.289/0001-00, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **17.238.558/0001-02**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de nº 002/2024, que até a presente data não entregou o material solicitado na referida ordem, pertencente a Ata de Registro de Preços FMS nº 024/2023 - Processo Licitatório PML nº 014/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 003/2023-SRP, sob pena de

abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 24 de abril de 2024.

THIAGO BITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:3F2A41D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 08.831.289/0001-00, vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de nº 004/2024 e 005/2024, que até a presente data não realizou a entrega total do material solicitado na referida ordem, pertencente a Ata de Registro de Preços FMS nº 045/2023 - Processo Licitatório PML nº 044/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 010/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 24 de abril de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:7A04512B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO PRAZO PARA CONTRA RAZÕES DE RECURSO TOMADA DE PREÇO – 002/2023

PROCESSO FMS Nº 041/2023 - TOMADA DE PREÇO FMS Nº 002/2023. Objeto Descr.: Primeira Etapa da Reforma do Hospital Municipal Maria da Penha Dourado do Município de Lajedo/PE: Comunico a todos participantes que a empresa **TEMOTEO VALENCA E CIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 38.399.068/0001-68, apresentou recurso contra sua inabilitação. Ficam convocadas as interessadas para apresentarem contrarrazões no prazo máximo de 05 (cinco) dias de acordo com a Lei 8.666/93. O recurso encontra-se disponível no link enviado via e-mail, das participantes, ou ainda, na sala da CPL sito Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro no Prédio da Prefeitura Municipal no 1º andar. Sendo assim fica suspensa a sessão ficando a reabertura para ser comunicada através de publicação após julgamento do recurso e contrarrazões. Maiores informações pelo e-mail cplpml@lajedo.pe.gov.br ou pelo fone (87) 3773-4732. Lajedo, 24 de abril de 2024.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:FD82BEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO DECRETO Nº 405 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Declara Situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda Zona Rural do Município de Lajedo-PE afetadas por estiagem COBRADE 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, nos termos do Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Defesa Civil, resolve:

CONSIDERANDO que o município de Lajedo/PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;
CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas de feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil;
CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;
CONSIDERANDO a portaria MDR nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022 que “Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de Emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal”;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1(um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Ferreira Rosa, em 23 de abril de 2024.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM

Prefeito

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:4CEED92A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2024 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969**

Processo Licitatório Nº 006/2024-FMS. Pregão Eletrônico Nº 005/2024. Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. Valor Máximo Aceitável: R\$ 454.956,84. Início do Acolhimento das Propostas: 25/04/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". Abertura das Propostas: 08/05/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 24/04/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A4CE74B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PL Nº 070/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Processo Licitatório Nº 070/2023. Concorrência Pública Nº 004/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ACESSO E DO MIRANTE CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DO TURISMO Nº 914390/2021, OPERAÇÃO Nº1078396-72. O Presidente da CPL torna público, para conhecimento de quem interessar, que a empresa **ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 41.105.990/0001-00**, interpôs recurso em face do Julgamento das Propostas de Preços/Resultado de Licitação do certame. Fica assim aberto o prazo recursal previsto no Art. 109 da Lei 8666/93 para apresentação das contrarrazões. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3628-9700, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Limoeiro, 24 de Abril de 2024

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9CE0BAA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
096/2023-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
096/2023-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2023. Nos termos que constam no Processo Licitatório Nº 028/2023 – Tomada de Preços Nº 001/2023. Objeto: Adição de valor Correspondente a 24,8268% (por cento) do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA

RECONSTRUÇÃO DO MURO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO BASÍLIO HERÁCLIO DO RÊGO DE LIMOEIRO/PE. Contratada: OLIVEIRA LINS ENGENHARIA – CNPJ Nº 41.551.578/0001-13. Valor do Acréscimo: R\$ 52.698,44. Valor Atual do Contrato: R\$ 513.035,87.

Limoeiro, 05 de Abril de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:621EAAF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024-
FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024-
FMS**

FORNECEDOR: BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.560.267/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 047/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 044/2023. Valor Global: R\$ 5.200,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 02 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A424B348

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024-
FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024-
FMS**

FORNECEDOR: DNA MED BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.665.545/0001-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 047/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 044/2023. Valor Global: R\$ 38.400,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 02 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C886C057

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024-
FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024-FMS**

FORNECEDOR: LAGEAN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.819.724/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 047/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 044/2023. Valor Global: R\$ 262.340,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 04 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CB94B4DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024-FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024-FMS**

FORNECEDOR: MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.775.426/0001-95. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Processo Licitatório nº 047/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 044/2023. Valor Global: R\$ 246.715,00. Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 04 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A1E1B95D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pelo servidor, a expedição de Certidão pela Gestão de Recursos Humanos, o parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria de Educação e Esportes, através do Ofício nº 365/2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 6 (seis) meses, ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 83.288, Professor Anos Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 25/04/2024 a 25/10/2024.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 24 de abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BBF8B09D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, a expedição de Certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o parecer da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria de Educação e Esportes, através do Ofício nº 366/2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 9 (nove) meses, à servidora **KARINA FALCÃO DE ATHAYDE MALTA**, matrícula nº 81.766, Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 25/04/2024 a 25/01/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 24 de abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:824F07E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 071/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
008/2021.**

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 161/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 884.485/2019. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e lado **LINS SERVIÇOS E**

CONSTRUTORA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº. 69 – Centro – Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.593.622/0001-76. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 120(cento e vinte) dias, período compreendido entre 01/04/2024 a 30/07/2024, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Macaparana/PE, 29 de março de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:60DA1D7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 034/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº.
002/2022.**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DESSE MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e lado a empresa: **ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, situada a Av. Visconde de Jequitinhonha, nº. 279, sala 102, Empresarial Tancredo Neves, Boa Viagem – Recife/PE. CEP: 51.021-190, inscrita no CNPJ nº. 31.506.109/0001-29. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 150(cento e cinquenta) dias, período compreendido entre **18/04//2024 a 16/09/2024**, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações. Macaparana/PE, 17 de março de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:DD57FB83

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2024. Processo Nº: 029/2024. PREFEITURA. Compra. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 39.415.957/0001-34, COM SEDE NA AV DOM LUÍS, 176 – LOJA 04 – ALDEOTA – FORTALEZA/CE. CEP: 60.160-196, REPRESENTANTE LEGAL EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE DA BANDA "ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL", QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024, NA CAVALGADA DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ze Vaqueiro Original Music Ltda. CNPJ: 39.415.957/0001-34. Valor R\$400.000,00.

Macaparana, 24 de abril de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CD438344

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2024. Processo Nº: 030/2024. PREFEITURA. Compra. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MANIM VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 44.470.316/0001-12, COM SEDE NA RUA ORIANO MENDES, 703 – SALA 04 – CENTRO – SOBRAL/CE. CEP: 62.010-370, REPRESENTANTE LEGAL EM REGIME DE EXCLUSIVIDADE DA BANDA MANIM VAQUEIRO, QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024, NA CAVALGADA DE MACAPARANA/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda. CNPJ: 44.470.316/0001-12. Valor R\$100.000,00.

Macaparana, 24 de abril de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:2E48F3A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI

**EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.028/2024-PM**

**Processo nº 018/2024
DISPENSA nº 006/2024**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **ROMERO DE A. CAVALCANTI** com sede a Av. José Bonifácio, 129, São Sebastião – CEP. 56.512-000 – Arcoverde – PE, inscrita sob o CNPJ nº. 06.954.221/0001-85.

OBJETO Contratação de empresa de engenharia habilitada para reforma da Escola Municipal Maria Alzira (SEDE DO MUNICÍPIO DE MANARI).

O valor de valor **R\$ 29.880,00(vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais)**,

A vigência do presente Contrato será por 08(oito) meses, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 12 de abril 2024.

Município de Manari
CNPJ: 01.626.099/0001-02
PAULO CEZAR RODRIGUES
CPF nº 081.172.384-46

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A1B6AFA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório FMS nº 003/2024. Pregão Eletrônico - SRP nº 003/2024. Compras. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O

FORNECIMENTO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA). Valor global máximo estimado para todos os itens de 1 a 252: **R\$ 4.838.463,47 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 25/04/2024 até às 09h:30min do dia 08/05/2024.** Abertura da Sessão de lances: **08/05/2024 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site <https://maraial.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/maraial/1/avisos-de-licitacao>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 4042-3495, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 24 de abril de 2024.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA

Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:459FC580

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL**

PORTARIA SGPA Nº 124/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA SGPA Nº 124/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **CAMILA GOMES FERREIRA NASCIMENTO**, Matrícula 70288-9, para a função de fiscal de Contrato nº 1984080000000000142 firmados entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e a empresa **CIEE**, cujo objeto é a concessão de contratos de estágio para o Município de Olinda, com exceção dos estágios da área de educação;

Art. 2º- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6336/2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 05 de abril de 2024.

Olinda, 18 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Luana Acássia Lima da Silva

Código Identificador:2359BC3E

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL**

PORTARIA SGPA Nº 123/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA SGPA Nº 123/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **ROSANGELA CEZAR DE OLIVEIRA**, Matrícula 72374-6, para a função de fiscal dos Contratos firmados entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e as empresas abaixo:

•Contrato (Termo de Credenciamento) - **ODONTOSYSTEM**, cujo objeto é a disponibilização de plano odontológico para os servidores municipais;

•Contrato (Termo de Credenciamento) - **PREVSYSTEM**, cujo objeto é a disponibilização de plano odontológico para os servidores municipais;

•Contrato (Termo de Credenciamento) - **ODONTOGROUP**, cujo objeto é a disponibilização de plano odontológico para os servidores municipais;

•Contrato (Termo de Credenciamento) - **HAPVIDA**, cujo objeto é a disponibilização de plano de saúde para os servidores municipais;

•Contrato (Termo de Credenciamento) - **SERVIX**, cujo objeto é a disponibilização de plano de saúde para os servidores municipais;

•Contrato (Termo de Credenciamento) - **ELO SAÚDE**, cujo objeto é a disponibilização de plano de saúde para os servidores municipais;

•Contrato (Termo de Credenciamento) - **BLUE/REDE GAMA**, cujo objeto é a disponibilização de plano de saúde para os servidores municipais;

•Contrato Nº 461.212110-4 (Termo de Credenciamento) - **UNIMED**, cujo objeto é a disponibilização de plano de saúde para os servidores municipais;

Art. 2º- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6336/2023.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 05 de Abril de 2024.

Olinda, 18 de abril de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Luana Acássia Lima da Silva

Código Identificador:781C0F9F

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
374/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SEDUC-PMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
CENTRAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 374/2023-PMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023-SEDUC**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados nas categorias de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Creche, para atender as necessidades das unidades escolares que compõem a Rede Municipal da Secretaria de Educação de Olinda, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 27.203.040,00 (vinte e sete milhões, duzentos e três mil e quarenta reais).** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2024 às 10:00 horas, INÍCIO DA DISPUTA: 10/05/2024 às 10:30 horas.** O Edital

na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 1027205**. Outras informações: cplseduc1olinda@gmail.com, Fone: (81) 9 9242-5459, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 24 de abril de 2024.

ARTHUR PAIVA CÉSAR DE ALBUQUERQUE.

Pregoeiro

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:3B0AC716

**OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 50/2024**

ATO nº. 050 de 19 de abril de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder a Pensão por Morte, a contar de 21/01/2022 a Sr^a. **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, portadora do CPF nº 519.412.794-49, beneficiária e dependente do servidor **CLOVIS AMANCIO DA SILVA**, que ocupou o cargo de **Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível III, Ref. XV, Mat. 25.916-0**, falecido em 21/01/2022, nos termos da **Decisão Judicial do Proc. 0063408-02.2022.8.17.2990, do Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, Caput, art. 47, inciso III e Art. 48.**

Este ato produzirá efeito a partir de 21 de Janeiro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:AEFD4300

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99018/2024/DAF/SGU,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99020/2024/DAF/SGU NOS
TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99018/2024/DAF/SGU, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99020/2024/DAF/SGU NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana – SGU, torna público o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 99018/2024, Processo Administrativo nº 99020/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição para Motosserras para atender as necessidades da SGU.

Os interessados em participar do processo deverão solicitar a documentação com as condições básicas de participação e enviar as propostas através do email: nlsguolinda@gmail.com do dia 26/04/2024 até às 23:59h do dia 01/05/2024.

Mais informações podem ser obtidas no próprio endereço eletrônico acima ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN, Ouro Preto, Olinda-PE.

Olinda, 23 de abril de 2024

ODIN F. P. DAS NEVES SILVA

Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:A9C9FF99

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022– CEL/FCCR
ATA DE RP nº 002/2023
CONTRATADA: MC Produções Promoções e Eventos Culturais LTDA.
CNPJ nº 08.668.863/0001-43.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de controle de eventos com a disponibilização de mão de obra, para atuar em eventos de grande, médio e pequeno porte, do Município de Olinda.
Dotação Orçamentária: Programa: 3042, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39, **Subação:** 02/03, **Fonte:** 1500/1501
VALOR: R\$ 1.026.960,00(um milhão, vinte e seis mil novecentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 08/02/2024
Vigência: 12(doze) meses. Olinda, 24 de abril de 2024.

GABRIELA CAMPELO.

Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:A3B384FD

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2023-PMO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023-SMOB
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E APOIO À GESTÃO E CONTROLE DA FISCALIZAÇÃO, REGISTRO DE OCORRÊNCIAS DE TRÂNSITO E MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES DE CAMPO A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, NAS ATRIBUIÇÕES DE POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DE SUA CIRCUNSCRIÇÃO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS INFORMATIZADOS INTEGRADOS A TERMINAIS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS (SMARTPHONES), PARA AUXILIAR OS AGENTES DE TRÂNSITO NO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RENÚNCIA AO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA
CNPJ/MF: 04.523.923/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 446.091,00 (quatrocentos e quarenta mil e noventa e um reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:5F5C9143

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
134/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61842/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO
SEMAFÓRICO
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DA
CLÁUSULA QUARTA -
“DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” – FINISA – PROGRAMA
NOVOS
CAMINHOS.
CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA
VIÁRIA LTDA
CNPJ/MF: 04.523.923/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:8EFA2398

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO**

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
195/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2022-PMO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SMOB
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0001/2022
OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA
SINALIZAÇÃO
HORIZONTAL, VERTICAL, SUSPENSÃO E DISPOSITIVOS DE
SEGURANÇA
VIÁRIA NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, A
FIM DE
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
MOBILIDADE URBANA –
SMOB.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DA
CLÁUSULA QUARTA -
“DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” – FINISA – PROGRAMA
NOVOS
CAMINHOS.
CONTRATADA: SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA
VIÁRIA LTDA
CNPJ/MF: 04.523.923/0001-89
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:3ED5DE1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL**

2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
CONTRATO Nº003/2024**

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
- PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público,
inscrita no CNPJ sob nº 11.098.717/0001-34, com sede administrativa
na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n- Centro - Orobó/PE CEP
55.745-000, através de sua Gestora, no uso das atribuições que lhe
confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente
NOTIFICANTE:

NOTIFICADA: empresa **BELOFARMA LTDA**, CNPJ/NP sob o
nº.35.786.481/0001-07, com sede à Rua José Moreira de Andrade, nº
127A, Primeiro Andar – Bairro Centro – Bom Jardim/PE - CEP:
55.730-000, e-mail:primecel2020@hotmail.com, telefone: (81)
99518.0747, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em
direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve,
vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem,
com o fito de criar e resguardar direitos e tentar final solução.

A notificante e a notificada celebraram **Contrato Administrativo nº
003/2024**, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, na
modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, com o seguinte
objeto: **fornecimento parcelado de medicamentos básicos
destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de
Orobó/PE.**

Ocorre que formalizado o pedido, por meio de **ORDEM DE
FORNECIMENTO** endereçada à NOTIFICADA, foi descumprido o
prazo de entrega.

Sucedeu que uma vez formalizado o Contrato, fora emitida a
competente Ordem de Fornecimento dos **medicamentos básicos**,
reencaminhada por e-mail em 03/04/2024, no valor de **R\$52.715,00**,
sendo que até o presente momento não foram entregues os produtos
nos quantitativos solicitados. Por conseguinte a notificada no dia
15/04/2024 emitiu uma resposta por e-mail se comprometendo em
entregar os itens na sexta feira seguinte 19/04/2024 e não cumpriram.

Nesse cenário, emerge cristalino o inadimplemento contratual de jaez
previsto no art. 77 c/c art.78, I, II e IV da Lei de Licitações.

**A falta de resposta por parte da NOTIFICADA, a apresentação
fora do prazo legal ou caso seja a mesma julgada
administrativamente improcedente implicará na ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO do qual poderá resultar
rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no
contrato e na legislação pátria.**

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a
salvaguarda dos legítimos direitos da **NOTIFICANTE** e, caso não
atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e
administrativas pertinentes.

Orobó, 24 de abril de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A3A2AF13

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2024 FME0**

**Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico Nº 004/2024 – Processo Administrativo Nº 006/2024

Objeto: Aquisição de Mobiliário para escolas integrantes do Programa Escola em Tempo Integral. Abertura da sessão no site: www.bnc.org.br no dia **08/05/2024** às **09:00h**. **Recebimento das propostas do dia 25/04/2024 às 11:00h ao dia 07/05/2024 às 11:00h**, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 24/04/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:43EC5E25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 016/2024 - NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 016/2024

- NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA -

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Nossa Senhora de Fátima. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 588.504,29m², (Quinhentos e Oitenta e Oito mil Quinhentos e Quatro metros e Vinte e Nove centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM BR 316; AO SUL, COM AV. MANOEL IRINEU DE ARAÚJO; LESTE, COM AV FERNANDO BEZERRA COELHO; OESTE, COM AEROPORTO.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURÍDICO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 17 de abril de 2024 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº 016/2024, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURÍDICO
Nº Cad.: QA Lote: 57 Quadra: A O lote com Área Terra de: 114.00m². Área Construída de: 81,00m²	JANILSON BARROS DE SÁ, brasileiro, médico, solteiro, portador do CPF nº 039.809.714-30, RG nº: 6424007 SSP-PE, residente nesta cidade na Rua Teobaldo Gomes Torres, 173, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Específica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 24 de abril de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:D54E93A3

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri.

Notificado: FRANCISCO RAMOS DA SILVA.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificada: FRANCISCO RAMOS DA SILVA, como Confrontante de um imóvel Residencial, localizado na Rua José Tomaz de Aquino, 117, Centro I – Ouricuri-PE, com área do terreno de 342,48m² e área construída de 140,00m². E demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ nº 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse específico (Reurb-E) nº 019/2024. Devendo o notificado, ora proprietário da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-E.

Ouricuri, 24 de abril de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:FBBB30CE

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - COMISSÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri.

Notificado: **JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO.**

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificado: **JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO**, como confrontante de um imóvel Residencial, localizado na Rua José Tomaz de Aquino, 117, Centro I – Ouricuri-PE, com área do terreno de 342,48m² e área construída de 140,00m². E demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ nº 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse específico (Reurb-E) nº 019/2024. Devendo o notificado, ora proprietário da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-E.

Ouricuri, 24 de abril de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:

Sthefanny Ferreira de Souza

Código Identificador:89407396

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Luciene Creuza Silva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo Inciso VII do Artigo 17 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **HOMOLOGA** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICA** o processo licitatório na modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, com critério de julgamento por menor preço por item, na hipótese do art. 28 inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Para que surtam os devidos efeitos legais, o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: **ADRIANO CAFÉ DE ARAUJO - ME - CNPJ Nº 27.652.160/0001-71, Valor Global de R\$ 1.086.165,05 (UM MILHÃO, OITENTA E SEIS MIL E CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).- WS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 46.385.061/0001-05, Valor Global de R\$ 58.684,40 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISSENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). Ouricuri/PE, 23 de Abril de 2024 -**

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA -

Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes -

VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE -

Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Assistência Social -

Gardielle Dayane Bernardino Andrade -

Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Saúde -

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA -

Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Administração

Publicado por:

Ana Beatriz Dos Santos Jacó

Código Identificador:D53A6304

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023**

**PROC. LICITATÓRIO Nº. 016/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA PARA REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS (TAPA BURACO) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE E DISTRITOS NO MUNICÍPIO DOS PALMARES – PE. Após análise da Proposta e com base no PARECER TÉCNICO do Departamento de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura dos Palmares, passou-se ao seguinte julgamento:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE		VALOR PROPOSTA	D4
	CNPJ:	RAZAO SOCIAL/FANTASIA:		
1ª CLASSIFICADA E VENCEDORA	40.008.676/0001-46	ALEXSANDRO D DOS SANTOS	R\$ 807.098,90	

Fica aberto o prazo recursal, em cumprimento a alínea b, inciso I do art. 109 da Lei de Licitações. Mais informações, na sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Fone: 3662-2222, Ramal 233 ou Atraves de Protocolo de Pedidos Externos: <https://palmares.ldoc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

Palmares/PE, 23/04/2024.

DIEGO DA SILVA E PEREIRAL GOMES

Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:83299F23

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
- PALMARES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do profissional do setor artístico

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: JONAS ESTICADO, APRESENTAÇÃO NO DIA 01/05/2024 NAS FESTIVIDADES DO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DOS PALMARES..

Contratado: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 21.939.747/0001-80

Prazo de Vigência: 90 (Noventa) dias
Valor Total: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)

Fundamento Legal: inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21

Município de Palmares, 24 de abril de 2024.

CICERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador: 1B5C7047

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
002/2024 - SRP

Processo Licitatório Nº: 002/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 002/2024 - SRP; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal e Ar Medicinal (Cilindros em regime de Comodato) para uso nas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento de Urgência e Emergência da Unidade Pré-Hospitalar Nível 1 - SAMU e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde. R\$ 600.510,00.** Recebimento das propostas: até 08/05/2024 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 08/05/2024 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 23 de abril de 2024.

BRUNO CESAR CAMILO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador: B1633538

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
003/2024 - SRP

Processo Licitatório Nº: 003/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 003/2024 - SRP; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual Aquisição de Leites e Suplementos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. R\$ 2.598.997,50.** Recebimento das propostas: até 09/05/2024 às 09:00h (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 09/05/2024 às 09:30h (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes> ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: <https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 24 de abril de 2024.

BRUNO CESAR CAMILO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador: 89AA8F09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL N.º 14.133/2021. 150.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: FENICKS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA
CNPJ nº: 11.207.813/0001-73

Objeto: Referente a cobertura da inauguração do Parque Ambiental Bica da Serra, dia 23 de março de 2024.

Valor: R\$ 1.936,60 (mil e novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção de Festividades do Calendário Turístico do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 11 de março de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador: 613A5213

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 172/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2023.
CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ SOB O Nº 39.357.688/0001-05. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de revestimento do canal de drenagem da Rua Pedro Gomes no município de Panelas/PE. VALOR ACRESCIDO: R\$ 103.440,43 (cento e três mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 688.899,26 (seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 24.04.2024.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador: E81992DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 029/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 029/2024. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR VITOR VAQUEIRO, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO 50º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada: **VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 42.972.590/0001-64. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Panelas, 24 de abril de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2A2DE5F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 030/2024**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 030/2024. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MUÇÃO, NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO 50º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada: **RB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 20.547.056/0001-78. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Panelas, 24 de abril de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:0A48A1E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 031/2024**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 031/2024. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CAJU E CASTANHA, NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO 50º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada: CAJUEIRO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 15.597.816/0001-11. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Panelas, 24 de abril de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E9F8FD4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 032/2024**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 032/2024. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CLEOMAN E BANDA XAMÊGO, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO 50º FESTIVAL NACIONAL DE JERICOS, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR)**, CNPJ: 26.122.442/0001-02. Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Panelas, 24 de abril de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:54F17BBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
- TP 001/2024**

Processo Licitatório Nº 002/2024. Tomada de Preços Nº 001/2024. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Panelas/PE, comunica aos interessados o resultado do julgamento da análise das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas e participantes da Tomada de Preços nº 001/2024, sendo portanto declarada classificadas as propostas de preços na seguinte ordem as empresas: 1º **TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 39.357.688/0001-05, valor: R\$ **138.361,37** (cento e trinta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos); 2º **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 13.029.361/0001-02 valor: R\$ **148.438,80** (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); 3º **A B ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 47.255.285/0001-75, valor: R\$ **148.499,46** (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos); 4º **UNIONE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 04.719.929/0001-26, valor: R\$ **156.758,48** (cento e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos); 5º **INJETEC CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS**, CNPJ Nº 23.085.532/0001-74, valor: R\$ **161.800,39** (cento e sessenta e um mil oitocentos reais e trinta e nove centavos); 6º **ÁTILA E MENEZES CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 18.546.265/0001-55, valor: R\$ **171.019,96** (cento e setenta e um mil dezenove reais e noventa e seis centavos), segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93, sem interposição de recursos, o certame deverá seguir os trâmites legais para devida conclusão.

Panelas/PE, 24 de abril de 2024.

YARA MARIA CHAVES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:70D98B12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO
- TP 001/2024**

Processo Licitatório Nº 020/2024. Tomada de Preços Nº 001/2024. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Panelas/PE, comunica aos interessados o resultado do julgamento da análise das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas e participantes da Tomada de Preços nº 001/2024, sendo portanto declarada classificadas as propostas de preços na seguinte ordem as empresas: 1º **TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 39.357.688/0001-05, valor: R\$ **176.792,51** (cento e setenta e seis mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos); 2º **A B ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 47.255.285/0001-75, valor: R\$ **180.718,52** (cento e oitenta mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos); 3º **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº 13.029.361/0001-02 valor: R\$ **183.481,65** (cento e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos); 4º **L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 38.415.288/0001-38, valor: R\$ **190.157,64** (cento e noventa mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); 5º **UNIONE CONSTRUÇÕES**, CNPJ Nº 04.719.929/0001-26, valor: R\$ **193.740,01** (cento e noventa e três mil setecentos e quarenta e um centavos); 6º **INJETEC**, CNPJ Nº 18.546.265/0001-55, valor: R\$ **201.336,37** (duzentos e um mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos); 7º **ÁTILA E MENEZES ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, CNPJ Nº 18.546.265/0001-55, valor: R\$ **211.433,37** (duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93, sem interposição de recursos, o certame deverá seguir os trâmites legais para devida conclusão.

Panelas/PE, 24 de abril de 2024.

YARA MARIA CHAVES.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:82FD4173**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 002/2024**

O MUNICÍPIO DE PANELAS, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO - Referente ao Processo Licitatório n.º 013/2024, Credenciamento n.º 002/2024 – Ficam CREDENCIADOS no procedimento Licitatório, os artistas: O artista: **ROMERO CABRAL DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 083.634.384-05, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Data do credenciamento, 24 de abril de 2024. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ou nasalada CPL, no endereço: sito à PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000 (55470-000).

Panelas, 24 de abril de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretária de Desenvolvimento Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:0F41C985**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO 02/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 02/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranatama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.666/93, em face de descumprimento do prazo de entrega, notifica a empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com endereço RUA FREI CANECA, N. 11, CEP 53423623, representada por **CLEIDE JANE FERREIRA**, Carteira de identidade nº 5106362, inscrito no CPF nº 906.618.344-68, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste sob pena de aplicação de penalidades legais e rescisão contratual, acerca da entrega do material de limpeza conforme constante na ata de registro de preços Nº 002/2024, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

Paranatama, 24 de Abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS

Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:54E896E1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO 01/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 04/2024**

A Prefeitura Municipal de Paranatama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.666/93, em face de descumprimento do prazo de entrega, notifica a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE**, CNPJ nº 43.392.983/0001-61, CNPJ nº 08.158.664/0001-95, com endereço RUA MINISTRO DILSON FUNARO, Nº 420, CEP 58421070, representada por **JOSÉ ABDIAS FILHO**, Carteira de identidade nº 1713298, inscrito no CPF nº 931.065.804-53, para que no prazo de 1 (um) dia útil, se manifeste sob pena de aplicação de penalidades legais e rescisão contratual, acerca da entrega do material de limpeza conforme constante na ata de registro de preços Nº 004/2024, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 001/2024.

Paranatama, 24 de Abril de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS

Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6D7F5BF9**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

Menor preço por item. Objeto: Aquisição de 2 (dois) Veículos tipo passeio, a fim de atender as necessidades do TFD – Tratamento Fora do Domicílio e Gabinete da Secretária, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor estimado R\$ 139.583,34. Data e Local da Sessão: 09/05/2024 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 24 de abril de 2024

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:A84E5C24**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Aparelho de Raio-X Panorâmico, a fim de atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor estimado R\$ 184.578,50. Data e Local da Sessão: 09/05/2024 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 24 de abril de 2024

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO

Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:EC50BF76**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE MATERIA
22/04/2024**

PROCESSO: 013/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 03/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) retroescavadeira para o município de Pedra/PE – (Convênio 944838/2023), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus

anexos , **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R\$ R\$ 475.375-16 (quatrocentos e setenta e cinco mil,trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 07/05/2024 às 14:00hs.

Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 991020709, Pedra , 19 de abril de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:250D70EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
ERRATA DE MATERIA
DIA 22/04/2024**

PROCESSO: 015/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 04/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO HATCH 0KM, PARA FINS DE USO EM ATIVIDADES DE TRABALHO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , **Conforme termo de referência , VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R\$ 78.221,94 (SETENTA E OITO MIL,DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 07/05/2024 às 10:00hs.

Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 991020709, Pedra , 19 de abril de 2024.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D5D34295

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 017/2024/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024/ FME.**

Processo nº 017/2024/FME. Pregão Eletrônico Nº 013/2024/FME. fornecimento Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS CRECHES, ESCOLAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA -PE, conforme condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos, Valor estimando de contratação de R\$ 743.826,90 (setecentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de abril de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 h. do dia 08 de maio de 2024. Abertura das Propostas: às 08h:00min. do dia 08 de maio de 2024. Início da Sessão de disputa: às 15:00 horas, do dia 08 de maio de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://licitar.digital/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail

cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 24 de abril de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL-FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:BC1BE726

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023/FMS - TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2023**

- Processo Nº: 021/2023/FMS.

- Comissão: CPL.

- Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2023.

- Objeto Nat.: Obra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pontos de Apoio nos povoados de Poçoss dos Cavalos, Lagoa Seca e Areia Grande, zona rural do município de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 385.906,17.

-Após o processamento da Tomada de Preços Nº 002/2023, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 49.603.593/0001-70, com o valor global de R\$ 317.624,51 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à R Rua Francisco Duarte, S/N, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 24 de Abril de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:355575CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 021/2024/PMP**

Processo Licitatório nº 021/2024/PMP. CPL. Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para manutenção das estruturas físicas das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Poção - PE. Valor Global R\$ 344.737,38. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25/04/2024. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 15/05/2024. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 15/05/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 24 de Abril de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:B85A2E95

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE UJ:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS-PE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO LICITATÓRIO
Nº: 001/2024 COMISSÃO: CPL MODALIDADE:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – PE
UJ: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS-PE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**
Processo Licitatório Nº: 001/2024 Comissão: CPL Modalidade:
Chamamento público Nº 001/2024 Objeto Nat.: Serviço. Objeto
Descrição: Constitui objeto do presente o Chamamento Público para
fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de
Serviço de Confeção de Próteses Dentárias, conforme a Política
Nacional de Saúde Bucal – Laboratórios Regionais de Prótese
Dentária (LRPD), em caráter complementar ao Sistema Único de
Saúde. Valor máximo aceitável: 11.250,00(onze mil, duzentos e
cinquenta reais), Mensal, e 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Anual. Recebimento dos envelopes: 25.04.2024 a 09/05/2024. Local:
Site www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através
do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município
http://pombos.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126
- Centro – Nesta.

Pombos, 19 de abril de 2024.

EMANUELA CAVALCANTE LOPES.
Secretária Municipal de Saúde (**).

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:D6BD38A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A **Prefeita do Município de Primavera - PE**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo de Licitação Nº 06/2024, de Dispensa de Licitação 05/2024, nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial Municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ACESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICA PARA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE.

EMPRESA CONTRATADA: HERON CONSULTORIA, PUBLICIDADE E SERVIÇO ME, com sede na Rua do Matadouro, nº 10 – Centro – Joaquim Nabuco – PE – CEP. 55.535-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.074.843/0001-10. Valor contratado: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais) mensais, perfazendo um valor anual de R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) anual.

VIGÊNCIA: de Até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS UTILIZADAS:
UNIDADE: 020300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 04.122.0021.2176.0000
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**

Primavera/PE, 17 de abril de 2024

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:78044131

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de Nº 01/2024, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações legais posteriores, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: GLEYDSON GAVIÃO, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTIVIDADE DE 1º DE MAIO de 2024, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NESTE MUNICÍPIO, Através da Empresa: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA – EPP, sobre o CNPJ sob nº 12.924.119/0001-30, estabelecida na RUA DO RIACHUELO, Nº 105 (SALA 0918) – CEP: 50.050-400 – BOA VISTA – RECIFE – PE, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Primavera, 19 de abril de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:D9E6FD68

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 240423DV00004. AGC. Dispensa Nº DV00004/2024. Compra. Contratação de empresa para compra de um AUTOCLAVE HORIZONTAL 60 LTS destinado ao Centro Médico Maria Alves dos Santos no Município de Quixaba PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para compra de um AUTOCLAVE HORIZONTAL 60 LTS destinado ao Centro Médico Maria Alves dos Santos no Município de Quixaba PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Prefeitura Municipal e Quixaba Pe, 29 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (87) 3854-8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Maio de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 25/04/2024.

JOSÉ ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:1EAF18DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
NOVO AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÕES DE
PREÇOS**

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 30/04/2024, COTAÇÕES DE PREÇOS para o objeto: **Aquisição de Projetos Multidisciplinares Educacional de Terceira Dimensão (3D) para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais e Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e de materiais práticos elaborados/confeccionados especificamente para estudantes e professores da educação infantil e do ensino fundamental, e demais atividades pedagógicas, atendendo as necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC) desenvolvidos para aperfeiçoar as atividades, brincadeiras, jogos e projetos realizados para cada um dos campos de experiência preconizados pela BNCC para a educação infantil, e para o ensino da disciplina de Educação Física e Esportes no ensino fundamental, tanto para o currículo quanto para o período de extensão curricular, para atender as escolas, creches e centros de educação infantil da Rede Pública do município de Ensino de Ribeirão.** Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 24 de abril de 2024.

TIAGO LUIZ BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador: B737C89D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE)

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2024

Pregão Eletrônico RP Nº 001/2024

Objeto: **CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS MÓVEIS (FOGÕES INDUSTRIAIS) INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, AS PEÇAS, BEM COMO OS SERVIÇOS, DEVERÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIDADE, OBSERVADOS OS PADRÕES E NORMAS BAIXADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DE CONTROLE DE QUALIDADE INDUSTRIAL – ABNT, INMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II, AO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 08/05/2024; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. A licitação realizará através do site www.licitanet.com.br. O Valor Total Referência é de R\$ 46.917,93 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

Rio Formoso/PE, 24 de abril de 2024.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador: 80132027

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO- GABINETE
DO PREFEITO**

PORTARIA Nº12, DE 24 DE ABRIL DE 2024. “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº01/2023 PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº12, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº01/2023 PARA O CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Salgadinho, Estado de Pernambuco, JOSÉ SOARES DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista aprovação em Processo Seletivo Público Municipal, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, através de Processo Seletivo Público, homologado em 18 de abril de 2024, pela Portaria nº02/2024, emitida pelo Secretário de Saúde Municipal, José Dionísio da Silva, e CONVOCA para comparecerem nos dias 26 e 29 de abril de 2024, na Secretaria de Saúde, para assumir o cargo para o qual obteve a aprovação:

USF 1 – MARIA AMÉLIA

SAMARA DIONÍSIO DA SILVA MOURA – 1º Lugar
JERÔNIMO DOMINGOS DA SILVA – 2º Lugar
YARA DIONÍSIO DA SILVA MOURA – 3º Lugar
ALZENI SALVINO DE LIRA SOUZA – 4º Lugar

USF 2 – ALTO DA COMPESA

JAMERSON ALEXANDRE FERREIRA – 1º Lugar
WANUZA GOMES DE SOUZA SOARES – 2º Lugar

USF 3 - ARARAS

RONALDO SILVA DE MENEZES – 1º Lugar
ADRIANA BRAZ DA SILVA – 2º Lugar

USF 4 - SOBRADINHO

MARIA EDUARDA GOMES CORDEIRO – 1º Lugar
JOSIVANIA FERREIRA DE NOVAIS CAMPOS – 2º Lugar
ALMIR ALEXANDRE FERREIRA – 3º Lugar

USF 5 - QUEIMADOS

TEREZINHA DE JESUS SILVA OLIVEIRA – 1º Lugar
JOSEFA ZULMIRA DE OLIVEIRA – 2º Lugar
ANALICE DA SILVA SANTOS – 3º Lugar

Art. 2º A posse no cargo só será deferida no caso de apresentação dos documentos exigidos no subitem 10.3 do Edital nº01/2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgadinho/PE, em 24 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.**JOSÉ SOARES FONSECA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Claudino da Silva Moura

Código Identificador:4242D23F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO****AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 046/2024****A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para desempenhar as atividades de vigilância da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central;

Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014;

Considerando a concessão do pedido de exoneração do vigia **JACSON PAULO DOS ANJOS, através da portaria nº 031/2024;****RESOLVE:****Art. 1º.** Autorizar o Setor de Recursos Humanos a realizar a contratação temporária por excepcional interesse público do servidor **CLODOALDO ARAÚJO SOUZA** para o cargo de **vigia**, a partir de 01 de abril de 2024;**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 01 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de abril de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente –AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:634EC6A6**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 047/2024****A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários efetivos para desempenhar as atividades de limpeza e zelo da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central;

Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014;

RESOLVE:**Art. 1º.** Autorizar o Setor de Recursos Humanos a realizar a contratação temporária por excepcional interesse público do servidor **VANDEILSON JOSÉ NAZARET DE SOUZA** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 01 de abril de 2024;**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 01 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de abril de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente – AEDS

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha

Código Identificador:E02CDEE5**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 054/2024****EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) VANDEILSON JOSÉ NAZARET DE SOUZA.**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, **VANDEILSON JOSÉ NAZARET DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado rua Umbelino de Sá Araújo, nº 2959, Salgueiro, inscrito no CPF 834.127.944-49, portador da Cédula de Identidade nº 4734998 – SSP-PE, PIS/PASEP 131.69270.45/0 neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O (A) **CONTRATADA (O)** obriga-se a prestar os seus serviços na função de Auxiliar de Serviços Gerais na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência no período de 01 de abril de 2024 até 31 dezembro de 2024, havendo possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), acrescido de isalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos permanecendo um total de 1.694,40 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos .

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2024 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 – Realizar as atividades/serviços gerais no prédio dentro do horário estabelecido pela Faculdades de Ciências Humanas do Sertão Central- Fachusc.

- 2- Atender as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município ;
3 – Atender as determinações da direção da contratante;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- 1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A).

Declara o (a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de abril de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.

Presidente - AEDS

VANDEILSON JOSÉ NAZARET DE SOUZA.

Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº _____

02 - _____
CPF nº _____

Publicado por:

Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:EBCCCE3D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO CONTRATO Nº 055/2024

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) CLODOALDO ARAUJO SOUZA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **CLODOALDO ARAUJO SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado na Travessa Alfredo Soares, nº 143, Salgueiro/PE, inscrito no CPF 009.205.024-74, portador da Cédula de Identidade nº 6.125.462 – SDS-PE, PIS/PASEP 1644100494/2 neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADO(O)** obriga-se a prestar os seus serviços na função de Vigia na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência de 01 de abril de 2024 até 31 dezembro de 2024, havendo possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R \$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), acrescido de adicional noturno correspondente a 20% (vinte por cento) e acrescido de adicional de risco de vida correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos permanecendo um total de 1.976,80 (um mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2024 conforme classificação:

- 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

- 1 – A realizar as atividades no prédio dentro do horário estabelecido pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central- Fachusc.
- 2- Atender as normas do Estatuto dos Servidores Públicos do Município ;
- 3 – Atender as determinações da direção da contratante;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
- 2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa. O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

- 1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- 2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- 3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- 4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA OITAVA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO (A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (à) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de abril de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - Aeds

CLODOALDO ARAUJO SOUZA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF nº _____

02 - _____
CPF nº _____

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:93C21BF0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 025/2024

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela **neste ato representada por sua Presidente RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **FRANCISCA IVONEIDE BENÍCIO MALAQUIAS ALVES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Ubaldo Vicente Oliveira, nº 105, Salgueiro/PE, portadora do RG nº 4.762.213 – SDS/PE inscrita no CPF sob o nº 600.065.524-04, PIS/PASEP 180.00468.72/2, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 025/2024, de 01 de fevereiro de 2024, decorrente da autorização da Portaria nº 021/2024 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e, lecionar apenas 60 (sessenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Filosofia da Educação, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia da Educação, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Arte, Cultura e Educação no Curso de Pedagogia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA.

A Contratada lecionará o total de 60 (sessenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO.

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.692,00 (Mil, seiscentos e noventa e dois reais), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 07/03/2024 até 02/09/2024.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo. E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 07 de Março de 2024.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
 Presidente

FRANCISCA IVONEIDE BENICIO MALAQUIAS ALVES.
 Contratada

Publicado por:
 Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C9644A48

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
026/2024

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pela neste ato representada por sua Presidente **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 065.413.014-09 e de outro lado, **FRANCIENE FEITOZA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Coronel Soares nº1110A, Salgueiro/PE, portadora do RG nº 8.113.100 – SDS/PE inscrita no CPF sob o nº 095.918.824-08, PIS/PASEP 6065242684/01, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

Fica aditado o contrato temporário nº 026/2024, de 01 de fevereiro de 2024, decorrente da autorização da Portaria nº 021/2024 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

A contratada fica obrigada a cumprir as obrigações previstas no contrato inicial e, lecionar apenas 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos Filosóficos da Educação, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia da Educação no curso de Ciências Biológicas, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA.

A Contratada leccionará o total de 40 (quarenta) horas/aulas.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO.

O Contratado perceberá a remuneração mensal de R\$ 1.297,44 (Mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à carga horária do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo tem a vigência a partir 07/03/2024 até 02/09/2024.

CLÁUSULA SEXTA.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo. E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 07 de Março de 2024.

Autarquia Educacional de Salgueiro
RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
 Presidente

FRANCIENE FEITOZA DA SILVA.
 Contratada

Publicado por:
 Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1CFF86A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
I TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 351/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato nº 351/2021. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: Maitê Menezes Sampaio. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original com alteração do parágrafo primeiro da cláusula primeira, cláusula quarta do originário contrato de locação nº 351/2021, bem como inclusão da cláusula décima segunda. Prazo aditado: 24 meses. Data de Assinatura do aditivo: 19/05/2022.

Salgueiro, 25/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:B2221EB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 047/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: CICERA NATALIA DA SILVA LANDIM. CNPJ: 19.153.524/0001-40. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o registro de preços para a contratação de empresa especializada ou pessoa física na prestação de serviços de fornecimento de água potável por veículo do tipo, Carro Pipa para abastecer as Unidades Básicas de Saúde UBS –Zona Rural, conforme especificações em Anexo Único. Valor: R\$ 40.791,12 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 07/02/2024.

Salgueiro, 25/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:CB40FBE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 274/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ: 49.054.672/0001-79. Objeto: O Termo de Referência, ora apresentado, visa definir diretrizes para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS no intuito de atender as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE e UNIDADES DE SAÚDE do Município de Salgueiro-PE, observadas os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência deste edital e seus anexos. Valor: R\$35.180,00 (Trinta e cinco mil, cento e oitenta reais). Prazo de vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 03/04/2024.

Salgueiro, 25/04/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:2911F5CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024, REFERENTE AO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**, referente ao do Processo Licitatório nº 041/2023, Pregão Presencial nº 019/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessórios, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 019/2023.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.11000.11001.8.122.8002.2.88-
3.3.90.30/4.11000.11001.8.244.8008.2.98-3.3.90.30

Empresa Contratada:

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ:
35.356.369/0001-16, com sede à Av. João Gomes de Lucena, 3410 – Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE - CEP: 56.912-000, telefone: (087) 3831.5169, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA

Valor Total R\$: 11.062,16 (onze mil, sessenta e dois reais, dezesseis centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito -

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:6F62C731

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024, REFERENTE AO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**, referente ao do Processo Licitatório nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessórios, destinados ao Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial nº 019/2023.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

EDUCAÇÃO

5.12000.12002.12.361.12001.2.51-
3.3.90.30/5.12000.12002.12.361.12004-2.80-3.3.90.30

5.12000.12002.12.361.12005.2.82-
3.3.90.30/5.12000.12002.12.362.12005.2.66-3.3.90.30
5.12000.12002.12.364.12009.2.73-
3.3.90.30/5.12000.12002.12.365.12005.2.67-3.3.90.30
5.12000.12003.12.361.12005.2.60-3.3.90.39

Empresa Contratada:

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ:
35.356.369/0001-16, com sede à Av. João Gomes de Lucena, 3410 – Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE - CEP: 56.912-000, telefone: (087) 3831.5169, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA

Valor Total R\$: 50.196,44 (cinquenta mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito -

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A8EE904C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024, REFERENTE AO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**, referente ao do Processo Licitatório nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessórios, destinados ao Fundo Municipal de Educação - FME do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 019/2023.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

EDUCAÇÃO

5.12000.12002.12.361.12001.2.51-3.3.90.30/5.12000.12002.12.361.
12004-2.80-3.3.90.30
5.12000.12002.12.361.12005.2.82-3.3.90.30/5.12000.12002.12.362.
12005.2.66-3.3.90.30
5.12000.12002.12.364.12009.2.73-3.3.90.30/5.12000.12002.12.365.
12005.2.67-3.3.90.30
5.12000.12003.12.361.12005.2.60-3.3.90.39

Empresa Contratada:

ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº45.538.349/0001-10, sediada na Rua Eugenio Luciano de Melo, 371, bairro Novo-Olinda/PE, neste ato representado pelo Sr BRENO MARQUES ASSUNÇÃO, Brasileiro, Casado, Empresário, residente a Rua da Angustura nº 104, Apt 202, Bairro Aflitos – Recife/PE

Valor Total R\$: 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito -

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:52552FEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024, REFERENTE AO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2023

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**, referente ao do Processo Licitatório nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessorios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 019/2023.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

SAÚDE

3.10000.100001.10.122.10001.2.41-
 3.3.90.30/3.10000.100001.10.301.10004.2.43-3.3.90.30
 3.10000.100001.10.302.10005..2.44-
 3.3.90.30/3.10000.100001.10.303.10006..2.45-3.3.90.30
 3.10000.100001.10.304.10007..2.46-
 3.3.90.30/3.10000.100001.10.305.10008..2.47-3.3.90.30

Empresa Contratada:

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 35.356.369/0001-16, com sede à Av. João Gomes de Lucena, 3410 – Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE - CEP: 56.912-000, telefone: (087) 3831.5169, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**

Valor Total R\$: 59.589,65 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito -

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:7E1D6BCB

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024, REFERENTE AO DO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 019/2023**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024**, referente ao do Processo Licitatório nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessorios, destinados a Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 019/2023.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

PREFEITURA

1.1000.1001.4.122.4001-2.1- 3.3.90.30/1.4000.4001.4.122.4006.2.6 -
 3.3.90.30
 1.4000.4001.4.122.4007.2.112-3.3.90.30/1.5000.5001.
 15.122.15002.2.33-3.3.90.30
 1.5000.5001.15.452.15001.2.36 -
 3.3.90.30/1.6000.6001.20.122.20001.2.16-3.3.90.30

Empresa Contratada:

ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ/MF Nº45.538.349/0001-10, sediada na Rua Eugenio Luciano de Melo ,371, bairro Novo-Olinda/PE, neste ato representado pelo Sr BRENO MARQUES ASSUNÇÃO, Brasileiro, Casado, Empresário, residente a Rua da Angustura nº 104, Apt 202, Bairro Afritos – Recife/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**

Valor Total R\$: 57.369,80 (cinquenta e sete mil, trezentos sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito -

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:EB52AAE5

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024, REFERENTE AO DO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023, PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 019/2023**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**, referente ao do Processo Licitatório nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 019/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Pneus e Assessorios, destinados a Prefeitura e suas Secretarias Municipais de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 019/2023.

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada:

PREFEITURA

1.1000.1001.4.122.4001-2.1- 3.3.90.30/1.4000.4001.4.122.4006.2.6 -
 3.3.90.30
 1.4000.4001.4.122.4007.2.112-
 3.3.90.30/1.5000.5001.15.122.15002.2.33-3.3.90.30
 1.5000.5001.15.452.15001.2.36 -
 3.3.90.30/1.6000.6001.20.122.20001.2.16-3.3.90.30

Empresa Contratada:

REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 35.356.369/0001-16, com sede à Av. João Gomes de Lucena, 3410 – Bairro São Cristóvão - Serra Talhada/PE - CEP: 56.912-000, telefone: (087) 3831.5169, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**

Valor Total R\$: 114.442,44 (cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde, 02 de Janeiro de 2024.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito -

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:17E87BE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO
 VALOR**

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 - DISPENSA Nº 024/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a construção do bloco cirúrgico do Ambulatório Médico Especializado para atender as demandas da Secretaria Serviços Público do Município de Santa Cruz do Capibaribe.** Valor do Orçamento Inicial: **R\$ 99.930,52** (Noventa e nove mil e novecentos e

trinta reais e cinquenta e dois centavos). Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com**. Início de acolhimento das propostas: 25/04/2024. Limite de acolhimento das propostas: 29/04/2024. Data e horário da abertura das propostas: 30/04/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado.

Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:6FA06523

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 003/2024 - DISPENSA FMS Nº 003/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de marcenaria para atender as demandas da Secretaria Municipal De Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe.** Valor do Orçamento Inicial: **R\$ 28.470,00 (Vinte E Oito Mil Quatrocentos E Setenta Reais).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com**. Início de acolhimento das propostas: 25/04/2024. Limite de acolhimento das propostas: 29/04/2024. Data e horário da abertura das propostas: 30/04/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado.

Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:734FC193

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024: O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO, firma com a empresa **GALBANYEDJA MONIQUE FEITOSA SILVA GOMES LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.880.752/000171 tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de vidros para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R\$ 13.695,00 (Treze mil e seiscentos e noventa e cinco reais).** Com Vigência iniciada em 12/04/2024 e com termo final em 12/07/2024.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:147AE48D

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024: O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO, firma com a empresa **DAIANA GOMES DE LIMA 06929300438,** inscrita no CNPJ: 13.024.705/0001-90 tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de extintores e placas de sinalização para atender as demandas da Secretaria Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R\$ 22.842,00 (Vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais).** Com Vigência iniciada em 12/04/2024 e com termo final em 12/10/2024.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:E9043C19

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024: O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO, firma com a empresa **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 28.796.562/0001-02 tendo como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de piso vinílico para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R\$ 25.725,00 (Vinte e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais).** Com Vigência iniciada em 15/04/2024 e com termo final em 15/10/2024.

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:4583C0F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41 DE 25 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO
CNPJ:01613732/0001-10

DECRETO Nº 41, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 71.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Ficha: 074 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 8.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020103 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Ficha: 096 - 13.392.0014.2035.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... 14.000,00
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
 Ficha: 140 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 22.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 Ficha: 229 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 22.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ficha: 777 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 5.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
 Local: 020103 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Ficha: 098 - 13.392.0014.2035.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -14.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
 Ficha: 169 - 18.541.0013.1033.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -52.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ficha: 767 - 12.361.0012.1013.0000 Mais Educação..... -5.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 25 de abril de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:COB5F0EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
 ERRATA - PORTARIA N.º 017/2023, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

ERRATA

PORTARIA N.º 017/2023, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

A Portaria n.º 017, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

- No art. 1º, onde se lê:

TAMIRES RIBEIRO SA SILVA

- Leia-se:

TAMIRES RIBEIRO DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 01 de abril de 2024.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:
 Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:0ADC681E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA PMST/GCPE N.º 033/2024.**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar quinquênios das servidoras relacionadas abaixo:

Gilson Alves Bezerra, para 15%, matrícula **20:356**;

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de março de 2024.

Santa Terezinha (PE), em 27 de março de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
 Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:BE83A8B2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 PORTARIA PMST/GCPE N.º 037/2024.**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que:

“Dispõe sobre afastamento de servidor público municipal a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo”.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de Vereadora, no pleito 2024 no Estado de Pernambuco, a servidora MARIA JOSE NUNES DE BRITO, efetivo no cargo de Gari, portador do RG n.º 5.968.098 SSP/PE e inscrito no CPF n.º 037.596.914-47, a partir de 01 de abril de 2024 até 07 de outubro de 2024.

Art. 2º – Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, durante o período de afastamento.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:ABADD271

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 044/2024**

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

CONSIDERANDO:

Requerimento do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, Licença para trato de interesse particular (Licença sem vencimentos) o servidor **GILMAR MANOEL DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 20.446, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de dois anos, a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagidos a partir do dia 01 de abril de 2024.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:55D19F50

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **007/2024**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **IVALDO ANTONIO BARBOS DIAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.279.401/0001-59**, localizada na Rua Genulfo Cabral de Lucena, 107, CEP 58.055-040, Mangabeira, João Pessoa-PB, representante exclusivo do cantor **IVALDO DIAS**, para 01 (uma) apresentação musical, no dia 29 de abril de 2024, nas Comemorações das Festividades de Emancipação Política dos 164 anos deste município, no valor Global de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **009/2024**, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais. São Bento do Una-PE, 19 de abril de 2024 –

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA -

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:

Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:6AAE6B09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 046/2024 - PROC. 002/2024 -
PREG. ELET. 002/2024 - PREF.**

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº046/2024 – Processo nº 002/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2024.

Contrato nº046/2024 – Processo nº 020/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 002/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio aos eventos realizados pela secretaria municipal de cultura turismo e esportes de São Bento do Una - PE; Contratado (a): **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA**; CNPJ: 40.892.270/0001-79; Valor: **R\$ 89.940,13** (oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais e treze centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 22/04/2024 à 22/4/2025. São Bento do Una, 22/04/2024. Gestor: **Caique Alexandre Jessé Medeiros de Souza** – Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0DBA6986

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 073/2022 - PROC.
ADMINISTRATIVO 001/2022 - ADESÃO DE ATA DE
REGISTRO - PREF.**

EXTRATO DE ADITIVO – 03/2024; VALOR – CONTRATO 073/2022 – PROC. ADMINISTRATIVO 001/2022 – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO – PREF.

3º Termo Aditivo ao contrato nº 073/2022; Aditivo de Valor do contrato original referente a; Objeto: Prestação de serviços de locação de estruturas para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, festas de padroeiros em diversas comunidades rurais, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens locados. Para a Secretaria de Cultura Turismo e Esportes, e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; Oriundo do Processo Administrativo 001/2022; Adesão de Ata de Registro – Itens: (05), (15), (33), e (49). Contratado (a): **C. E. DA SILVA EIRELI**. CNPJ: 09.051.022/0001-55; Valor acrescido dos itens acima citados: **R\$ 78.247,57**; (setenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), tendo em vista a continuidade de demanda, limitada a 25% dos itens contratados, amparado no artigo 65 §1º da Lei 8.666/93 atualizada – São Bento do Una, 17/04/2024.

Gestor:

CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B992C1AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 057/2023 - PROC.
ADMINISTRATIVO 00012/2022 - ADESÃO DE ATA DE
REGISTRO - PREF.**

EXTRATO DE ADITIVO – 01/2024; VALOR – CONTRATO 057/2023 – PROC. ADMINISTRATIVO 00012/2022 – DAESÃO DE ATA DE REGISTRO – PREF.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 057/2023; Aditivo de Valor do contrato original referente a; Objeto: Prestação de serviços de locação de estruturas para festas comemorativas do calendário anual, eventos promovidos e apoiados pela administração, festas de padroeiros em diversas comunidades rurais, campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens locados. Para a Secretaria de Cultura Turismo e Esportes, e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE; Oriundo do Processo Administrativo 00012/2022; Adesão de Ata de Registro – Itens: (15) e (38). Contratado (a): **C. E. DASILVA EIRELI**. CNPJ: 09.051.022/0001-55; Valor acrescido dos itens acima citados: **R\$ 14.267,14**; (quatorze mil duzentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), tendo em vista a continuidade de demanda,

limitada a 25% dos itens contratados, amparado no artigo 65 §1º da Lei 8.666/93 atualizada –

São Bento do Una, 17/04/2024.

Gestor:

CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3592F41A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. 051/2023 - CREDENCIAMENTO
001/2023 - PREF.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Licitatório nº 051/2023 - Credenciamento nº 001/2023, para Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação dos serviços de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender diversas cisternas comunitárias, a população rural e as demandas diárias da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una-PE, em virtude da estiagem, em favor dos seguintes licitantes: **RODRIGO SANTOS DE MACEDO LTDA**, CNPJ Nº 14.610.376/0001-22, inscrito no Lote Nº III (Fundo Municipal de Assistência Social), com a capacidade de volume do tanque de 11m³; **IVANESSA DA ROCHA TEIXEIRA CARVALHO**; CNPJ Nº 54.340.176/0001-11, inscrita no Lote Nº I (Secretaria de Desenvolvimento Rural), com capacidade de volume do tanque de 9m³ e **SANDRO CINTRA BEZERRA**, CNPJ Nº 40.703.760/0001-80, inscrito no lote II (Fundo Municipal de Saúde - FMS), com a capacidade de volume do tanque de 11m³. Na forma da Lei nº 8.666/93, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

Assim sendo, determino a elaboração do contrato e emissão de nota de empenho em favor dos fornecedor acima mencionado.

São Bento do Una, 24 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:479B73AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO PROC. 051/2023 - CREDENCIAMENTO
001/2023 - PREF.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO DO PROCESSO Nº 051/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação dos serviços de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de caminhões pipa, para atender diversas cisternas comunitárias, a população rural e as demandas diárias da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una-PE, em virtude da estiagem. Após as fases de análise documental e vistoria dos veículos, ficam credenciados os seguintes licitantes: **RODRIGO SANTOS DE MACEDO LTDA**, CNPJ Nº 14.610.376/0001-22, inscrito no Lote Nº III (Fundo Municipal de Assistência Social), com a capacidade de volume do tanque de 11m³; **IVANESSA DA ROCHA TEIXEIRA CARVALHO**; CNPJ Nº 54.340.176/0001-11, inscrita no Lote Nº I (Secretaria de Desenvolvimento Rural), com capacidade de volume do tanque de 9m³ e **SANDRO CINTRA BEZERRA**, CNPJ Nº 40.703.760/0001-80, inscrito no lote II (Fundo Municipal de Saúde - FMS), com a capacidade de volume do tanque

de 11m³, ficam aprovados na fase de vistoria, conforme laudo da Comissão de vistoria. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 23 de abril de 2024,

RUBIANO BARROS DUARTE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:B4DB82C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 003/2024 - CONTRATO 002/2021 - PROC.
003/2021 - DISPENSA 003/2021 - FMAS.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 02/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021, DISPENSA Nº 03/2021, FIRMADO EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA – ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.609.678/0001-95, situado na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122, Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pelo seu secretário titular, o Sr. **Marthony dornelas santana**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 097.079.144-59, residente e domiciliado, no Sítio Malhada do Tiro, nº 100, (zona rural) - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sra. **JOSENE ANDRADE PACHECO**, inscrita no CPF sob o nº 333.718.304-20, com endereço na Rua Bom Jesus, nº30; Loteamento Santa Cruz, Bairro centro; Município de São Bento do Una - PE, neste ato denominada **LOCADORA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao Contrato de locação de imóvel para: o **funcionamento da Sede do Conselho Tutelar**, localizado na Travessa do Mercado Público nº 05; Bairro Centro - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Cláusula Primeira deste Aditivo:

O presente aditivo altera a Clausula Quinta do contrato original, celebrado em 22/02/2021, passando a vigor os termos que seguem: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a renovação do contrato original, e reprogramado o valor **MENSAL deste aditivo, sem reajuste**, com base no **IGPM**, índice calculado pelo governo federal, nos reajustes **ANUAIS** de alugueis que foi (Negativo), e continuará a ter o valor mensal de: **R\$ 1.578,20 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos), TOTALIZANDO um valor Global de: R\$ 18.938,40 (dezoito mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIRA:

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação: **376.13002.801-2.101-3.3.90.30.36** – Recursos Próprios, vinculado à Pessoa física, correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2024.

Cláusula TERCEIRA - deste Aditivo:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra. São Bento do Una, 16 de fevereiro de 2024.

MARTHONY DORNELAS SANTANA	MARIA DEMÉTRIO ALVES
Contratade	Por (Josene Andrade Pacheco)
	Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D5ED39E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 003/2023 - CONTRATO 016/2022 - PROC. 008/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - FMAS.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FMAS. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022; Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022; Prorrogação do contrato original, referente a: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Prazo de vigência acrescido: 12 (doze) meses, de: 25/09/2023 à 25/09/2024 - São Bento do Una: 25/09/2023 -

Gestor –

MARTHONY DORNELAS SANTANA –

Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EC904EFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 002/2023 - CONTRATO 016/2022 - PROC. 008/2022 - PREG. ELET. 006/2022 - FMAS.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - FMAS. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022; Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022; Valor do contrato original, referente a: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 008/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS; CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor acrescido: 2.005,35 (dois mil cinco reais e trinta e cinco centavos), tendo em vista a continuidade de demanda, limitada à 25%, nos termos do artigo 65, inciso 1º, da Lei 8.666/93 - São Bento do Una: 15/09/2023 -

Gestor –

MARTHONY DORNELAS SANTANA –

Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3DC34E1E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO -

Processo Licitatório nº 003/2024 – Tomada de Preços nº 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2024, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, nas mediações do Loteamento Vicente Cordeiro. A CPL

decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: 1- **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 17.440.286/0001-29; 2- **BARBOSA E QUEIROZ EMPREENDIMENTOS** - CNPJ nº 26.725.233/0001-45; 3- **F FRANCA & M BEZERRA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº 38.120.967/0001-80; 4- **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI** - EPP - CNPJ nº 02.951.249/0001-08; 5- **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - ME - CNPJ nº 19.744.104/0001-39; 6- **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI** - EPP - CNPJ nº 24.161.531/0001-24; 7- **POLYEFE CONSTRUÇÕES LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 08.438.654/0001-03, por terem apresentado a documentação exigida em perfeita harmonia com as exigências editalícias, e pela **INABILITAÇÃO** das empresas 1- **NORDESTE EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 11.888.179/0001-81, por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico e por não atender ao item 8.3.8, uma vez que não apresentou a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação; 2- **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ nº 29.505.771/0001-12, por não atender ao item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico; 3- **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 13.962.0001-69; 4- **NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ nº 33.821.820/0001-01, por não atender ao item 8.3.1, uma vez que não apresentou a Comprovação de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA em nome da licitante, conforme parecer técnico, e por não atender ao item item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico e por não atender ao item 8.3.8, uma vez que não apresentou a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação; 6- **T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP** - CNPJ nº 17.393.791/0001-60, por não atender ao item 8.3.1, uma vez que não apresentou a Comprovação de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA em nome da licitante, conforme parecer técnico, e por não atender ao item item 8.3.2 do edital, uma vez que as certidões de acervos técnicos - CAT apresentadas pela empresa não atingiram a quantidade mínima exigida no edital para a execução dos serviços, conforme parecer técnico e por não atender ao item 8.3.8, uma vez que não apresentou a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação; 7- **RR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ nº 51.343.891/0001-10, por não atender ao item 8.3.8, uma vez que não apresentou a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação e por não atender ao item 8.5.1, uma vez que não apresentou a Declaração de que a licitante não utiliza mão-de-obra de menor, nos termos dos modelos em anexo (Anexo IV), conforme Decreto nº 4.358/02. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º

da Lei 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **06/05/2024, às 10:00 horas**, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

São Caetano/PE, 24 de abril de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:F878A7AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.047/2024

LEI Nº 3.047/2024

EMENTA: Denomina a Unidade Básica de Saúde de **SÔNIA MARIA DA SILVA**, localizada no bairro do Penedo.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica oficialmente denominada a Unidade Básica de Saúde (UBS) da Rua Esmeraldino Bandeira, Penedo, de Unidade Básica de Saúde de **SÔNIA MARIA DA SILVA**.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 16 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:2050CD5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2024

PORTARIA Nº 069/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR, com 50%, a **Sra. JEANE TUDE DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 868.534.304-68, lotada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:B24CA898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2024

PORTARIA Nº 070/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Artigo 1º - COLOCAR Á DISPOSIÇÃO, a servidora **JEANE TUDE DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 868.534.304-68, Matrícula nº 00312 servidora desta Prefeitura no Cargo de Auxiliar Administrativo - Efetiva, em cedência para o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – CARTÓRIO ELEITORAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, com ônus para o órgão cedente no período de 15 de abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 15 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:49ADBF66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2024

PORTARIA Nº 050/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sr^a. **ANDREIA MORAIS DE PAIVA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.389.444-72, para ocupar o Cargo de Diretor de Proteção Social Especial II, Símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:CED8B1A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2024

PORTARIA Nº 045/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Sr^a. **HELCEY MONALISA PINHEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.133.884-80, do Cargo de Coordenadora da Mulher e Direitos Humanos, Símbolo CC-

4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:8C30D059

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2024**

PORTARIA Nº 048/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. ANA CAROLINA DE PAIVA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.348.544-33, para ocupar o Cargo de Coordenadora Assistência Social, Símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:94F812D5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2024**

PORTARIA Nº 051/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o Srº SEVERINO CASSEMIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.975.314-00, do Cargo de Chefe de Divisão de Educação Infantil II, lotado na Secretaria de Educação do Município, Símbolo CC – 9.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de abril de 2024

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata - PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:36804B9D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2024**

PORTARIA Nº 052/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. RODRIGO MACIEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.268.244-09, do Cargo de Chefe de Divisão da Sub Prefeitura I, Símbolo CC- 8, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Participação Social - SMGSPPS do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:843A9337

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2024**

PORTARIA Nº 053/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Srª. MARIA DO CARMO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 283.649.104-34, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC-9, com 50% de gratificação, lotada na Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão e Tecnologia - SMFPGT do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:C029B259

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2024**

PORTARIA Nº 054/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - GRATIFICAR com 20%, o Sr. DEYVISON JOSÉ DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.548.374-89, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:70ABBAD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2024**

PORTARIA Nº 055/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA ELISABETE SILVA DOS PRAZERES, inscrita no CPF/MF sob o nº 623.782.014-00, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC7, com gratificação de 20%, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:109A6803

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2024**

PORTARIA Nº 056/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. MARCO ANTÔNIO FRAZÃO NEGROMONTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.816.344-37, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete III, com gratificação de 50%, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:5622C996

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2024**

PORTARIA Nº 057/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ESTEFANY HELOYSA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.553.544-45, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete III, lotada na Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:CEDEA333

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2024**

PORTARIA Nº 058/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ALINE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.197.384-14, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, Símbolo CC5, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:34BBCE1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2024**

PORTARIA Nº 059/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. VILMA SEVERINA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.691.674-23, para ocupar o Cargo de

Assessor de Gabinete II, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:7BC4B318

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2024**

PORTARIA Nº 060/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **MARIA TÂNIA DE ANDRADE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 589.837.324-15, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC9, com 25% de gratificação, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:B145D042

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2024**

PORTARIA Nº 061/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **GABRIEL ARY ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.731.964-58, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo 7, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:406AAB76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2024**

PORTARIA Nº 062/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.571.414-04, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, Símbolo 5, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:A734FF04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2024**

PORTARIA Nº 063/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JOSÉ COSME DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.595.784-20, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo 9, com 30% de gratificação, lotado no Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:6716DE8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2024**

PORTARIA Nº 065/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **RODRIGO GUILHERME GOMES DE SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 710.996.264.47, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete II, Símbolo – CC - 7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:3293A9F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2024**

PORTARIA Nº 066/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. MARCELO SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.378.454-73, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, Símbolo 5, com 25% de gratificação, lotado no Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:F188D280

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2024**

PORTARIA Nº 064/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARÍLIA DOS ANJOS CASSEMIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.124-04, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, Símbolo 5, lotada no Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:1B9B7DF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2024**

PORTARIA Nº 067/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 920.871.594-91, para ocupar o Cargo de Assessor de Gabinete I, Símbolo CC- 5, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 01 de abril de 2024

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:7CEA1A00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2024**

PORTARIA Nº 068/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. KEILANY CRISTIANY SANTANA DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.603.284-77, para ocupar o Cargo de Chefe de divisão de Serviços Gerais I, Símbolo CC8, lotada na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de abril de 2024

VINÍCIUS LABANCA

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:63DF9332

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO I AO EDITAL DE Nº 01**

ADITIVO I AO EDITAL DE Nº 01

TERMO ADITIVO I AO EDITAL DE N.º 01/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CIDADANIA LGBTQIAPN+, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, NA GESTÃO DE 2024/2026.

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania, através da Comissão eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, estabelece normas, diretrizes e faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que ficam alterados os seguintes itens do Edital de nº 01:

Após verificação da falta de quantitativo nas inscrições para a composição do Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBTQIAPN+, em obediência as especificações legais, altera-se o item 4 .10 do edital de nº 1, para os requisitos de inscrição e de

documentação, respectivamente, ficando prorrogado o prazo para inscrição e entrega dos documentos obrigatórios para a data de 07 de maio de 2024.

Considerando a necessidade de retificação do item 4.10, que dispõe da data da eleição, pela falta de quantitativo de inscrições, para que produza os legais efeitos.

DATAS	ETAPA
16 à 30/04/2024	INSCRIÇÃO
02 à 03/05/2024	ANÁLISE
06 à 07/05/2024	RECURSO
15/05/2024	DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS
23/05/2024	ELEIÇÃO E POSSE

Onde constou:

DATAS	ETAPA
24 à 07/05/2024	INSCRIÇÃO
08 à 09/05/2024	ANÁLISE
10 à 11/05/2024	RECURSO
13/05/2024	DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS
27/05/2024	ELEIÇÃO E POSSE

Passa a constar o seguinte:

As demais disposições do aditivo ao Edital de nº 01, permanecem inalteradas.

São Lourenço da Mata, 24 de abril de 2024.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Publicado por:

Nathalia Domingos Ferreira da Silva

Código Identificador:E7351C87

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDCA/CMAS Nº 01/2024.

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDCA/CMAS Nº 01/2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial Municipal do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no município de São Lourenço da Mata -PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço da Mata -PE – CMDCA, Lei Municipal nº 2.674 de 04 de abril de 2019 e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Lei Municipal nº 1.889 de 08 de março de 1996, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/90 e as alterações da Lei Federal 12.010/2009;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social Lei Federal nº 8.742/93 e as alterações da Lei nº 12.435/11;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009, que aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, previsto na Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão Intersetorial Municipal para organização dos trabalhos de elaboração no âmbito do Município de São Lourenço da Mata -PE o Serviço de Acolhimento Familiar de crianças e adolescentes composta pelos seguintes membros:

I-Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher Trabalho e Promoção à Cidadania:

Rizete Serafim Costa
Anderson Gomes Coutinho

II- Secretaria de Educação:

Ana Paula Santana Silva
Telma Cristina da Silva

III- Secretaria de Saúde:

Alcione Maria Andrade de Sousa
Ana Paula Machado Anselmo

IV- Secretaria de Finanças, planejamentos, gestão e tecnologia:

Oswaldo José Vieira
Rafael Vieira de Figueredo

VI- Sociedade Civil:

Fláclia Eulália Fialho Falcão
Joselita Melo Andrade da Silva
Lucila Paula Alves da Silva
Debora Paula Alves da Silva

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial Municipal:

A) elaborar por meio participativo, definindo ações que possibilitem o Acolhimento Familiar, em residências de famílias cadastradas, de crianças e adolescentes retirados da guarda dos pais ou responsáveis por meio de medida protetiva,

B) instituir pauta e agenda de compromissos conjunto para o Serviço de Acolhimento Familiar,

C) estabelecer mecanismos de construção de diagnóstico das políticas públicas para o planejamento de estratégias e ações integradas voltadas à implantação, ampliação e qualificação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

D) promover o envolvimento dos membros da comissão Intersetorial Municipal no processo de planejamento orçamentário e financeiro, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários para implementação das ações propostas para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

E) convidar, caso necessário, servidores(as) representantes de outras Secretarias Municipais, como também pessoas ou representantes de instituições para participarem da Comissão no processo;

Art.3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS monitorar a implementação e o funcionamento do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2024.

ANDERSON GOMES COUTINHO

Presidente do CMDCA

LUCILA PAULA ALVES DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Nathalia Domingos Ferreira da Silva

Código Identificador:458E2BFD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDCA/CMAS Nº 02/2024.

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDCA/CMAS Nº 02/2024.

Dispõem sobre nomeação para Comissão de Criação do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente no município de São Lourenço da Mata -PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço da Mata -PE – CMDCA, Lei Municipal nº 2.674 de 04 de abril de 2019 e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Lei Municipal nº 1.889 de 08 de março de 1996, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 15 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes no município de São Lourenço da Mata, a ser instituído para o período 2024 – 2033.

CONSIDERANDO a importância e exigência de implementar parâmetros para o processo de estruturação e planejamento do Plano Municipal Decenal, em modelo democrático e regionalizado, assegurada a participação de organizações governamentais e não governamentais vinculadas ao exercício da política de proteção e de

enfrentamento às violências sexuais, envolvendo crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO que define como parâmetro à formulação e deliberação dos planos em âmbito estadual e municipal, a articulação de políticas, programas e ações para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear, a Comissão Intersetorial Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência de crianças e adolescentes no município de São Lourenço da Mata, composta pelos seguintes membros:

I- Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher Trabalho e Promoção à Cidadania:

Márvio Ferreira Silva

II- Secretaria de Educação:

Liliane Cavalcanti da Silva Santos

III- Secretaria de Saúde:

Cleide Dyhana Silva de Melo Guimarães

IV- Conselho Tutelar:

Jose Anderson Brito

V- Sociedade Civil:

Lucila Paula Alves da Silva

VI- Secretaria de Cultura, Turismo, esporte e Lazer:

Cláudio Monteiro de Araújo

VII – Centro de Referência Especializado de Assistência Social:

Moisés Nogueira dos santos Carvalho

VIII – Casa de Acolhimento:

Mirela Nascimento

IX– Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente:

Anderson Gomes Coutinho

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial Municipal:

I – elaborar o plano de atividades da proposta do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do município de São Lourenço da Mata -PE 2024 – 2033 que deverá ser submetido à apreciação da Câmara designada pelo CMDCA.

II – a estrutura do Plano deverá constar obrigatoriamente do diagnóstico da realidade; eixos estratégicos; objetivos, metas e instituições responsáveis; períodos de execução de metas, indicadores de mensuração de resultados; previsão orçamentária; processos de monitoramento e avaliação. De forma complementar, poderão ser agregados outros elementos de planejamento para qualificação do Plano.

III – articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e consolidação de diagnóstico, objetivos e pactuação de metas e orçamento.

IV – assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes na discussão e elaboração do Plano.

V – identificar mecanismos e eventos que assegurem a participação regional e estadual à legitimação do plano.

VI – participar de reuniões sistemáticas com a Câmara designada pelo CMDCA para fins de acompanhamento do processo de elaboração do Plano.

VII – Apresentar para deliberação conjunta do CMDCA e CMAS o Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do município de São Lourenço da Mata.

§1º- A Comissão é de composição paritária entre instâncias de governo e sociedade civil. A representação de crianças e adolescentes é considerada categoria específica e independente.

§2º A coordenação da Comissão caberá aos representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, com o apoio técnico da Secretaria de Finanças, Planejamento e Gestão em Tecnologia.

§3º Os membros (titular e suplente) de que trata o art. 1º desta Resolução, serão indicados pelos órgãos e entidades neles representados, mediante ofício, a ser encaminhado ao CMDCA.

§ 4º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas na temática para participarem das reuniões.

§ 5º Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, da Vara da Infância e Juventude, outras Instituições Públicas e da Sociedade Civil, poderão participar da Comissão na condição de convidados, sem caráter permanente, com direito a voz.

§ 6º O Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do município de São Lourenço da Mata 2024 – 2033, será submetido à deliberação conjunta CMDCA e CMAS, afim de institucionalizá-lo como política pública.

Art.3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS monitorar a implementação e o funcionamento do Plano.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Art. 5º A participação dos integrantes na Comissão será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2024.

ANDERSON GOMES COUTINHO

Presidente do CMDCA

LUCILA PAULA ALVES DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Nathalia Domingos Ferreira da Silva

Código Identificador:C4665C68

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDCA/CMAS Nº 03/2024.**

RESOLUÇÃO CONJUNTA CMDCA/CMAS Nº 03/2024.

Dispõem sobre nomeação para compor a Comissão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no município de São Lourenço da Mata -PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço da Mata -PE – CMDCA, Lei Municipal nº 2.674 de 04 de abril de 2019 e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Lei Municipal nº 1.889 de 08 de março de 1996, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 15 de abril de 2024.

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente tem natureza de fundo público, com a Lei de criação nº 1.883/1995 de 07 de novembro de 1995.

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social para compor a Comissão de acompanhamento e controle social do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros:

I- Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher Trabalho e Promoção à Cidadania:

Rizete Serafim Costa

II- Secretaria de Finanças e Planejamento:

Oswaldo José Vieira

III- Sociedade Civil:

Fláclia Eulália Fialho Falcão

IV– Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente:

Anderson Gomes Coutinho

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Art. 3º A participação dos integrantes na Comissão será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 17 de abril de 2024.

ANDERSON GOMES COUTINHO

Presidente do CMDCA

LUCILA PAULA ALVES DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Nathalia Domingos Ferreira da Silva

Código Identificador:1A54CE44

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
05/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2024**

-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados ao suprimento das necessidades da Cozinha Comunitária de São Vicente Férrer, conforme especificações no Termo de Referência. –Valor total estimado: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). -Os interessados deverão apresentar as documentações para habilitação e projetos de venda até o dia 15/05/2024, às 09:00h, na sala do Setor de Licitações, localizada na sede da Prefeitura, situada na Rodovia PE-89, s/n, Centro. -Edital e Anexos à disposição dos interessados na sala da CPL ou e-mail: licitacao.pmsvf@gmail.com.

São Vicente Férrer, 24 de abril de 2024.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:6C563B0D

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
004/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 01/2024 - PMSVF**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolvem **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº. 004/2024, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 002/2024 - CHAMADA PÚBLICA nº 01/2024, cujo objeto é o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR MUNICIPAL, ATRAVÉS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REPARO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM REPOSIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS (INCLUSIVE PNEUS) E ACESSÓRIOS, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL 14.133/21**, tendo como credenciadas as empresas:

- **EJR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME** – Avenida Da Recuperação 3201, Lj000- Guabiraba – Recife-PE, CNPJ nº 22.955.807/0001-10;

- **WAGNER FERNANDO DA SILVA** - Rua Nunes Machado, 10 - Jua - Nazare Da Mata - PE, CNPJ nº 20.944.116/0001-96;

- **G S DA SILVA** – Rua Jaime Vicente Pereira Filho, 699, Anexo A , Bairro Novo Carpina, Carpina- PE, CNPJ nº 37.693.086/0001-95;

- **VICENCIA AUTO PEÇAS** – Av. Sem. Paulo Guerra, 90, Centro, Vicência-PE, CNPJ nº 10.905.622/0001-12;

- **IVANILTON G DA COSTA** – Av. Senador Paulo Pessoa Guerra, 125, Centro, Vicência-PE, CNPJ nº 39.489.662/0001-02;

- **EDIENE DA SILVA JUSTINO 09341575451** – Loteamento Aurora, 596, Vila Siriji, São Vicente Férrer-PE, CNPJ nº 45.692.533/0001-10;

- **RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ACESSORIOS** – Rodovia Pe 88, S/N, Itagiba, Bom Jardim - PE, CNPJ nº 13.691.594/0001-76;

- **VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI** – Rodovia Br 101-Sul, Km 6,2, Bairro Novo Nossa Senhora Das Graças, Jaboatão Dos Guararapes-PE , CNPJ nº 20.351.700/0001-38;

- **FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS** – Br 408, Km 72,2, S/N, Centro, Paudalho-PE , CNPJ nº 02.847.691/0001-99;

- **ALBUQUERQUE E OLIVEIRA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA** – Rodovia Pe 90, Km 50, 1000, Encruzilhada, Bom Jardim-PE , CNPJ nº 10.776.727/0001-19;

- **MARIA MONICA DOS SANTOS BEZERRA 06980634495** – Rua Campo Real, 07, Prazeres, Jaboatão Dos Guararapes-PE, CNPJ nº 46.745.775/0001-97;

- **ALIZONAITON RAMOS FERREIRA AUTO MOLAS LTDA** – Av Manoel Nunes Machado, 324, Araruna, Timbauba-PE, CNPJ nº 41.021.460/0001-83.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Secretária Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:DCC1A038

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 15/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2024-
PMSVF**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei nº 14.133/21, resolve **RATIFICAR E ADJUDICAR** o Processo Licitatório nº. 15/2024, na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 05/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO, DOS CANTORES RELIGIOSOS PADRE NETO FEITOSA E BANDA, WILLIAM SANFONA, DUDU DO ACORDEON E DJ ROONY MOURA E DA ATRAÇÃO CULTURAL DO CANTOR JUAREZ, ARTISTAS CONSAGRADOS PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE SÃO VICENTE FERRÉR, PADROEIRO DA CIDADE NOS DIAS 28, 29 E 30 DE ABRIL DE 202**, tendo como adjudicadas as empresas:

EMPRESA: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA.
 CNPJ: 18.764.466/0001-29
 Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
 EMPRESA: JUARA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
 CNPJ: 49.836.658/0001-27
 Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
 EMPRESA: KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO
 PRODUCAO.
 CNPJ: 30.432.046/0001-40
 Valor: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)

EMPRESA: MK DE LIMA.
 CNPJ: 34.714.779/0001-29
 Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

EMPRESA: SOUNDMIX PROMOCOES E EVENTOS LTDA.
 CNPJ: 29.320.791/0001-19
 Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Total: R\$ 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos reais)

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:A05F892D

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
 12/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024-PMSVF**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER E SEUS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

-N. Contrato: 23/2024

Contratada: **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **18.876.112/0001-76**, com o valor total de R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais).

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinatura do contrato: 15 de abril de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Secretária Municipal de Saúde

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:EA0E4776

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
 PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ATA Nº 01**

**ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO,
 PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº024/2024 – DISPENSA Nº
 004/2024**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, as 09:00 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 3.000 (TRÊS) MIL BOLSAS TIPO SACOLA EM TECIDO OXFORD, 100% PERSONALIZADAS, COM ALÇA: 60CM, MODELO: RETA, GRAMATURA: 230G, DIMENSÕES APROXIMADAS - ALTURA: 40CM E LARGURA: 33CM, A SERVIR DE BRINDES, PARA SEREM ENTREGUES AS MÃES DOS ALUNOS DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA-PE, NO MÊS DE MAIO DE 2024.** O senhor Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, onde foi então aberto o envelope de proposta, onde consta o seguinte valor:

VALOR MÉDIO	RS 59.130,00
EMPRESAS	VALOR GLOBAL RS
FRANCISCO GUSTAVO DE MOURA FERNANDES - ME	RS 59.100,00

O Senhor Agente de Contratação convoca a empresa vencedora para apresentar documentação de habilitação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, então avisou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLD ROSENDO DA SILVA

Agente de Contratação

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS

Equipe de Apoio

Publicado por:

Aroldo Rosendo da Silva

Código Identificador:C35C44FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2024. Processo nº 012/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. Alteração no VALOR do Contrato referente à FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA. Contratada: ALEXANDRE NUNES & SOUSA LTDA – ME – CNPJ Nº 11.585.642/0001-16. Valor Acrescido: R\$ 2.462,40. Valor Atual do Contrato: R\$ 12.456,00.

Sertânia (PE), 17 de Abril de 2024.

MARCELO CAVALCANTE PATU

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:6E88A5E3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 042/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ Nº 00.606.688/0001-58. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no valor de R\$ 2.619,90. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 049/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:B05AB486

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 022/2024. Processo nº 049/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** Contratado: REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ Nº 00.606.688/0001-58. Valor Contratado: R\$ 2.619,90. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

PAULO HENRIQUE TORRES FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:DF438203

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 120/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ Nº 00.606.688/0001-58. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no valor de R\$ 34.366,66. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 049/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:0808FA6A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 103/2024. Processo nº 049/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO**

MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ Nº 00.606.688/0001-58. Valor Contratado: R\$ 34.366,66. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:E8C9675E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO**

Contrato nº 064/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Contratada: REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ Nº 00.606.688/0001-58. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA**, no valor de R\$ 65.872,85. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 049/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:A46C6FCF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 014/2024. Processo nº 049/2023. Pregão Eletrônico nº 008/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA.** Contratado: REVENDEDORA ELO LTDA – CNPJ Nº 00.606.688/0001-58. Valor Contratado: R\$ 65.872,85. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:99ABD41A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 035/2024. Processo nº 019/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2024. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A GESTÃO DOCUMENTAL, FLUXO PROCESSUAL COM USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ONDE SEJA DISPONIBILIZADA SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE DADOS E ARQUIVOS, COM FULCRO NA VIRTUALIZAÇÃO DO PASSIVO DOCUMENTAL E PROCESSUAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA.** Contratado: DIGITUS SOLUTIONS LTDA – ME – CNPJ Nº 11.726.698/0001-43. Valor Contratado: R\$ 472.718,75. Vigência: Até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 17 de Abril de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:1A3FEE2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00002/2024** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00001/2024** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA SEREM UTILIZADOS NAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSIM COMO EVENTOS ESPORTIVOS (CAMPEONATOS, JOGOS ESOLARES) INTERNOS E EXTERNOS AO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** O valor máximo estimado é de **R\$ 234.930,25** (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 25 de abril de 2024 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **09.05.2024** às 08:00hs, data e hora do início da disputa :**09.05.2025** às 09:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bncompras.com/Home/Login>, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta. Sirinhaém-PE, 24 de abril de 2024.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3277D8E4

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **THALES AUGUSTO R. DA SILVA**, sob o CNPJ: **34.859.398/0001-38**, situada a Rodovia BR 408 KM 95, s/n sala 01, bairro da Guadalajara, na cidade de Paudalho, PE, CEP: 55.825-000, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE.** Valor total: **R\$ 7.509,25** (sete mil, quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 05 de abril de 2024.

JAILTON MACEDO SOARES
Secretario de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2723B956

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023, tendo como contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO SIRINHAÉM/ SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CNPJ sob o n.º 10.292.202/0001-20 e como contratada: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, sob CNPJ nº **49.464.926/0001-27**, situada na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, loja 01 - bairro São José – cidade de Garanhuns – PE – CEP: 55.295-200, cujo objeto compreende: **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE.** Valor total: **R\$ 27.318,08** (vinte e sete mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 05 de abril de 2024.

JAILTON MACEDO SOARES
Secretario de Serviços Públicos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8DA0625E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA (ELETRÔNICA)
DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 em vista das justificativas, fundamentações relatadas, disputa eletrônica realizada na dispensa eletrônica 006/2024 e levando-se em consideração o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, em sua modalidade eletrônica, que tem por objeto aquisição de materiais esportivos destinados aos jogos escolares interclasses e jogos paraolímpicos em todas as escolas para suprir as necessidades da rede municipal de ensino público deste município:

NOME DO CREDOR: GERLLANDIA RAMOS DA SILVA
0489458440
CNPJ/CPF: 45.138.928/0001-75
ENDEREÇO: Praça Mons Alfredo de Arruda Camara, nº 343, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000.
VALOR: R\$ 11.117,31 (onze mil e cento e desete reais e trinta e um centavos).

Publique – se

Solidão – PE, em 24 de abril de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A3B283CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Dispensa eletrônica Nº 006/2024

Processo Nº: 014/2024. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados aos jogos escolares interclasses e jogos paraolímpicos em todas as escolas para suprir as necessidades da rede municipal de ensino público deste município. Data da realização do julgamento: Início 22/04/2024, encerramento 24/04/2024. Empresa (s) participante (s): GERLLANDIA RAMOS DA SILVA 0489458440, CNPJ: 45.138.928/0001-75. Resultado do Julgamento: GERLLANDIA RAMOS DA SILVA 0489458440, vencedora e habilitada para os itens: 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 9 – 12 – 14 – 15 – 16 – 20 – 21- 32 e 33. Valor Global: R\$ 11.117,31. Empresa desclassificada: não houve. Itens Desertos: 1 - 7 - 8 - 10 - 11 - 13 - 17 - 18 - 19- 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29- 30 - 31 - 34 - 35 - 36 -

37 - 38. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

24/04/2024.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2FBADD4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
006/2024**

Processo Licitatório nº 014/2024

Considerando a necessidade de aquisição de materiais esportivos destinados aos jogos escolares interclasses e jogos paraolímpicos em todas as escolas para suprir as necessidades da rede municipal de ensino público deste município;

Considerando a justificativa da Secretária de Educação que necessita de materiais esportivos para os jogos escolares Interclasses e paraolímpicos em todas as escolas da rede municipal de ensino e se fundamenta na importância do esporte como ferramenta educacional e de inclusão social;

Considerando que a prática esportiva não apenas contribui para a promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes, mas também estimula valores como trabalho em equipe, inclusão social, disciplina, respeito mútuo e superação de desafios;

Considerando que ao investir na disponibilização de materiais adequados para a prática esportiva, estamos criando um ambiente propício para o desenvolvimento físico, emocional e social dos alunos, proporcionando-lhes oportunidades de participação em atividades extracurriculares enriquecedoras. Além disso, a realização dos jogos escolares Interclasses e paraolímpicos é uma forma de promover a integração entre os estudantes, estimular a sociabilidade e estimular o espírito de competição saudável. Essas iniciativas contribuem para a construção de uma cultura escolar mais participativa e dinâmica, fortalecendo o senso de pertencimento dos alunos à comunidade escolar;

Considerando ainda que ao investir na aquisição de materiais esportivos para os jogos escolares, estamos não apenas incentivando a prática esportiva e o desenvolvimento físico dos estudantes, mas também fomentando a promoção da educação integral, valorizando a diversidade e garantindo um ambiente escolar mais inclusivo e acolhedor para todos os alunos;

Considerando que a justificativa está amparada nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Fica processada a contratação direta por dispensa eletrônica, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos destinados aos jogos escolares interclasses e jogos paraolímpicos em todas as escolas para suprir as necessidades da rede municipal de ensino público deste município, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: GERLLANDIA RAMOS DA SILVA
0489458440
CNPJ/CPF: 45.138.928/0001-75
ENDEREÇO: Praça Mons Alfredo de Arruda Camara, nº 343, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000.
VALOR: R\$ 11.117,31 (onze mil e cento e dezesseis reais e trinta e um centavos).

Solidão - PE, 24 de abril de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:62B2257E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Dispensa eletrônica Nº 006/2024

Processo Nº: 014/2024. Comissão de Contratação. Compras. Homologação da Dispensa Eletrônica Nº 006/2024, para aquisição de materiais esportivos destinados aos jogos escolares interclasses e jogos paraolímpicos em todas as escolas para suprir as necessidades da rede municipal de ensino público deste município. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: GERLLANDIA RAMOS DA SILVA 0489458440, CNPJ: 45.138.928/0001-75, vencedora e habilitada para os itens: 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 9 – 12 – 14 – 15 – 16 – 20 – 21- 32 e 33, Valor Global: R\$ 11.117,31. Itens não adjudicados: 1 - 7 - 8 - 10 - 11 - 13 - 17 - 18 - 19- 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29- 30 - 31 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38.

24/04/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F0823AB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 015/2024**

Contrato nº 015/2024.

Pregão Eletrônico nº 023/2023.

Processo Administrativo nº151/2023.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ:49.140.067/0001-10.

Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliário, a fim de atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda das Secretarias de Administração e Gestão, Saúde e Assistência Social e Direitos Humanos.

Valor: R\$ 249.350,00 (duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Vigência: 05/03/2024 a 05/03/2025.

Data de Assinatura: 08/03/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:C2E48321

**PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 021/2024**

Contrato nº 021/2024.

Pregão Eletrônico nº 023/2023.

Processo Administrativo nº151/2023.

Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: BIG MAGAZINE LTDA.

CNPJ:19.771.678/0001-04.

Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários, a fim de atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda das Secretarias de Administração e Gestão, Saúde e Assistência Social e Direitos Humanos.

Valor: R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais).

Vigência: 14/03/2024 a 14/03/2025.

Data de Assinatura: 14/03/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:5ED50984

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 018/2024

Contrato nº 018/2024.
Pregão Eletrônico nº 023/2023.
Processo Administrativo nº 151/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: F.A. DE SENA MÓVEIS.
CNPJ: 26.018.605/0001-01.
Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários, a fim de atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda das Secretarias de Administração e Gestão, Saúde e Assistência Social e Direitos Humanos.
Valor: R\$ 131.372,00 (cento e trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais).
Vigência: 14/03/2024 a 14/03/2025.
Data de Assinatura: 14/03/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:61EC9406

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 020/2024

Contrato nº 020/2024.
Pregão Eletrônico nº 023/2023.
Processo Administrativo nº 151/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 41.884.533/0001-60.
Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários, a fim de atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda das Secretarias de Administração e Gestão, Saúde e Assistência Social e Direitos Humanos.
Valor: R\$ 110.175,00 (cento e dez mil, cento e setenta e cinco reais).
Vigência: 14/03/2024 a 14/03/2025.
Data de Assinatura: 14/03/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:B5E683BB

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 019/2024

Contrato nº 019/2024.
Pregão Eletrônico nº 023/2023.
Processo Administrativo nº 151/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: NETO MÓVEIS LTDA EPP.
CNPJ: 24.978.808/0001-06.
Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários, a fim de atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda das Secretarias de Administração e Gestão, Saúde e Assistência Social e Direitos Humanos.
Valor: R\$ 20.685,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 14/03/2024 a 14/03/2025.
Data de Assinatura: 14/03/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:8EA49281

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 017/2024

Contrato nº 017/2024.
Pregão Eletrônico nº 023/2023.
Processo Administrativo nº 151/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 33.615.509/0001-06.
Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos mobiliários, a fim de atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, por demanda das Secretarias de Administração e Gestão, Saúde e Assistência Social e Direitos Humanos.
Valor: R\$ 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 14/03/2024 a 14/03/2025.
Data de Assinatura: 14/03/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:84F006BA

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 030/2024

Contrato nº 030/2024.
Processo Administrativo nº 037/2024.
Dispensa nº 006/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM.
Contratada: V.S. FIGUEREDO LTDA EPP.
CNPJ: 21.011.741/0001-48.
Resumo do Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica, captação de recursos, elaboração, atualização e acompanhamento de convênios, estando incluídos os novos processos e os que estão em andamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão do Município de Surubim-PE.
Valor: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).
Vigência: 04/04/2024 a 04/01/2024.
Data de Assinatura: 04/04/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:6B123021

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 032/2024

Contrato nº 032/2024.
Pregão Eletrônico nº 003/2024.
Processo Administrativo nº 003/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Contratada: JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA.
CNPJ: 43.449.716/0001-83.
Resumo do Objeto: Aquisição parcelada de KIT ENXOVAL, a fim de atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim, mais especificamente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
Valor: R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 10/04/2024 a 10/04/2025.
Data de Assinatura: 10/04/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:99F738C6

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Surubim/PE. No período de 25/04/2024 à 29/04/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João

Batista, nº 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:4B8BD964

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE Nº 145/2024, 11 DE ABRIL DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o ofício GP nº 036/2024 **CONSIDERANDO** convênio de cooperação mútua, que celebram o município de Ingazeira-PE e o município de Tabira-PE;

RESOLVE:

Art. 1º- RENOVAR CEDÊNCIA, da servidora pública, Sra. **EDILMA DE SOUSA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 50.476-7, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF: 089.464.414-96 ao município de Ingazeira-PE, **sem ônus para o órgão de origem**.

Art. 2º - A cessão terá vigência a partir de **01/01/2024 até 31/12/2024**
Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 11 de abril de 2024

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:17969F9F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 027 DE 23 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre a antecipação do dia de funcionamento da Feira Livre, Feira do Gado e afins no Município de Tabira e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 002/2024, de que trata sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos referente ao ano de 2024;

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio de 2024 é feriado nacional, o qual é comemorado todos os anos "O Dia Do Trabalhador";

CONSIDERANDO o Poder-dever da Administração Pública em regulamentar as situações autorizadas por lei;

DECRETA:

Art. 1º-Fica ANTECIPADA para o dia 30 de abril de 2024 (terça-feira), a Feira Livre, Feira de Gado, Feira de Hortifruti e demais que deveriam ocorrer no dia 01 de maio de 2024 (quarta-feira).

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogadas as disposições em contrário.

Tabira/PE, 23 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EE08BE97

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 / 2024 / COC / GM / SEMAD

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal Tabira, no uso de suas atribuições e em conformidade com os itens 11. 11.11.1, 11.11.1.1, 11.11.1.2, 11.11.1.3, 11.11.1.4, 11.12, 11.12.1, 11.12.2, 11.12.3, 11.12.4, 11.12.5, 11.12.6, 11.12.7, 11.12.8, 11.12.9, do Edital Nº 001 / 2018, de abertura do concurso público, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos para o cargo de Guarda Municipal aprovados, matriculados e relacionados abaixo, para a sexta etapa correspondente ao **CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE GUARDA MUNICIPAL – CFAGM/2024**, bem como os candidatos *sub judice*, conforme decisões do Juiz da Vara Única da Comarca de Tabira.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL – CFAGM/2024

Nº ORDEM	INSC	CANDIDATO/NOME DE GUERRA	TIPO SANGÜÍNEO
001	0163	Lucas Leandro Barboza <u>Torres</u>	A+
002	0227	William Gutemberg Santos Silva	O+
003	0187	Milton de Siqueira Silva	B+
004	0012	Geisa da Silva Atanasio	O+
005	0033	Cassio Aparecido Barboza <u>Ramos</u>	A+
006	0013	Algonçes Rodrigues da Silva	O+
007	0099	Jakiane <u>Souza</u> dos Santos	O-
008	0053	Edinailson da Silva <u>Atanasio</u>	A+
009	0088	Inacio Cesar da Silva <u>Palmeira</u>	B+
010	0011	Edna Rejane Soares Barros	O-

1.0 DO CURSO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

1.1- O Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Município (CFAGM/2024), de caráter "classificatório e eliminatório" será realizado pelo Comando da Guarda Municipal de Tabira, e regido pelas normas inerentes à categoria funcional vigentes à época, por este edital, pelo edital de convocação para a matrícula, bem como pelo regulamento disciplinar a que todos os candidatos para os cargos de Guarda Municipal serão submetidos.

1.2. - O Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal (CFAGM/2024), terá a carga horária de 576* horas/aula, será dirigido à capacitação funcional do candidato sendo ministrado na modalidade de estudo presencial, em tempo integral com o mínimo de 8 horas por dia de segunda a sábado, além do estágio supervisionado aos finais de semana e feriados.

1.2.1 — A disciplina de Nivelamento em Ambiente de Caatinga foi retirada da Matriz Curricular do CFAGM2020 por ter havido questionamentos junto as Corporação Militar de Pernambuco.

1.3. - O Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal (CFAGM/2024), será realizado em turma única.

1.4. - O Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal (CFAGM/2024), terá início dia **02 de Maio de 2024 às 07:00 horas**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Eduardo Domingos de Lima, 550, Centro, Tabira-PE.

2.0 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

2.1. - O processo de avaliação do Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal (CFAGM/2024) se dará por meio da aplicação de provas objetivas para as disciplinas com conteúdos teóricos e de notas atribuídas ao candidato nos testes de aptidão física, defesa pessoal, ordem unida e estágio supervisionado conforme item 2.4.

A prova escrita constará de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada disciplina da Grade Curricular do Curso de Formação de Guarda Municipal, tendo apenas

01 (uma) opção correta, será atribuído a cada questão o valor de 1,0 (um) ponto.

O candidato (a) que obtiver nota zero em qualquer uma das disciplinas da avaliação objetiva escrita será eliminado.

2.2. - Será considerado reprovado no Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal (CFAGM/2024) e eliminado do concurso o candidato que:

a) Deixar de efetuar a matrícula no Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal (CFAGM/2024), dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar, no mínimo, 85% das horas de atividades e/ou não satisfazer os demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais estabelecidos para reger o CFAGM/2024.

b) Não atingir as notas a serem estabelecidas para os índices dos testes de aptidão física nas avaliações da disciplina de condicionamento físico; não atingir as notas a serem estabelecidas para a disciplina Defesa Pessoal com utilização de Tonfa e as notas estabelecidas para a disciplina Ordem Unida, dentro do número de vagas disponíveis para o cargo pretendido, observada e respeitada, rigorosamente a metodologia de avaliação a ser estabelecida em edital de convocação para o Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal (CFAGM/2024).

c) Obter média aritmética final no Curso de Formação de Guarda Municipal (CFAGM/2024) inferior a 7 (sete).

2.3. - Durante o Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal (CFAGM/2024), os candidatos concorrerão a escalas de estágio supervisionado durante os finais de semana e feriados em postos de serviço de caráter operacional, bem como a eventos, cobertos pela Guarda Municipal, até cumprir uma carga horária de no mínimo 25h/a (vinte e cinco) horas de atividade em campo. O estágio supervisionado ficará a cargo do coordenador do Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal (CFAGM/2024).

2.4. - A nota atribuída aos candidatos como avaliação das disciplinas Condicionamento Físico, Defesa Pessoal com utilização de Tonfa, Ordem Unida e Estágio Supervisionado será de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota mínima para aprovação a nota 07 (sete).

2.5. - A nota atribuída ao candidato referente ao "Estágio Supervisionado" constará dos seguintes itens de avaliação:

Apresentação pessoal
Postura
Compostura
Iniciativa
Liderança
Pontualidade
Cordialidade
Agilidade
Autocontrole
Domínio de situações

O estágio supervisionado será avaliado por instrutor designado para este fim pelo Comando Geral da Guarda Municipal.

2.6. - A nota atribuída ao candidato referente a "Ordem Unida" constará dos seguintes itens de avaliação:

Sentido
Cobrir
Firme
Meia volta volver
Esquerda volver
Direita volver
Apresentar arma
Olhar à direita
Olhar à esquerda
Olhar frente
Descansar arma
Descansar
Apresentação Individual
Cumprimentos de ordens

2.7. - A nota atribuída ao candidato referente a "Defesa Pessoal com utilização de tonfa" constará dos seguintes itens de avaliação:

Conceito de defesa pessoal
Técnica de socos (ataque e defesa)
Técnicas de membros inferiores (defesas e ataques)

Técnicas de Imobilização
Técnicas de defesa de arma branca
Técnica de tonfa (saque, defesa e ataque)
Imobilização e condução em chave (L)

2.8. - A avaliação se dará conforme ficha de avaliação individual, que deverá ser preenchida pelo avaliador no momento da avaliação do candidato, na qual constará os quesitos de avaliação referentes ao "Estágio Supervisionado", "Ordem Unida" e "Defesa Pessoal com utilização de Tonfa", e suas respectivas pontuações.

2.8.1. - Ao final de cada disciplina ou a critério do Coordenador Geral do Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal (CFAGM/2024) serão aplicadas as provas com as 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas, sendo apenas uma verdadeira.

3.0. - A nota final da 2ª Etapa do concurso Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal (CFAGM/2024) será a média aritmética resultante da soma das médias aritméticas finais de cada uma das disciplinas do CFAGM/2024 dividida pelo número de disciplinas.

3.1. - Em caso de empate na nota final da 2ª Etapa do concurso (Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal), terá preferência o candidato que:

Obtiver a maior nota em Ordem Unida;
For mais idoso.

4.0 DOS RECURSOS

4.1. - O candidato terá 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado geral para interposição de recursos, que deverão ser protocolados, em mãos, no Centro de Monitoramento e Comando da Guarda Municipal, sito à Travessa José Ângelo, 14, Centro, Tabira-PE, no horário das 08:00 às 12:00 horas, o qual receberá do funcionário o canhoto de protocolo, o qual será julgado e repostado no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

4.2. - Caberá recursos contra os seguintes atos, nos prazos estabelecidos no item 4.1:

a) Contra esse material, como equívoco no nome, e /ou na soma das notas (objetivas e práticas);
b) Contra resultado final do Curso de Formação e Aperfeiçoamento (CFA);

5.0 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

5.1. - O resultado final classificatório dos candidatos ao cargo de Guarda Municipal de Tabira será o resultado final do Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Guarda Municipal (CFAGM/2024), conforme descrito nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, bem como os itens 11.13, 11.13.1 e 11.14.

5.2. Os candidatos terão sua classificação em ordem decrescente de acordo com o item 3.1 deste edital, sendo classificados de acordo com os decrescentes da nota final no Concurso Público, observado, criteriosamente, número de vagas previstas neste edital e de outras que vierem a surgir durante a validade do concurso, para o cargo de Guarda Municipal de Tabira.

5.3. Os candidatos que atingirem o perfil pre-estabelecido nas regras desse concurso e que ficarem fora do número de vagas ofertadas pelo Edital nº 001/2018, farão parte da lista dos classificáveis, podendo, a critério do poder executivo, serem convocados para assumirem o cargo haja vacância ou interesse do serviço público.

5.4. a publicação do resultado geral do concurso para o cargo de Guarda Municipal será divulgado a partir do dia 13 de junho, através do endereço eletrônico www.tabira.pe.gov.br.

Tabira - PE, 24 de abril de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE MORAIS
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3CAAE2CC

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 029 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A

DISPONIBILIZAÇÃO DA ÁREA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA REGIÃO ARARABREJINHO NO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº4.132, de 10 de setembro de 1962,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentre outras atribuições, decretar nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou interesse social, respeitado o disposto no §3º do art. 182 da Constituição Federal ou prévio depósito judicial no valor da indenização, nos termos do inciso I, alínea *d*, do art. 89 da Lei orgânica;

CONSIDERANDO que o decreto é via adequada para declaração de utilidade pública ou de interesse social para efeito de desapropriação, nos termos do inciso XII do art. 69 da Lei orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar providências para que a população dos povoados Brejinho e Araras sejam beneficiados com abastecimento de água encanada de tratada de qualidade;

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de interesse público, para fins de desapropriação, uma área de 30m² e perímetro de 22m, encravada numa parte de terra da propriedade denominada Sítio Arara, localizada na zona rural do município de Brejinho de Tabira-PE, acesso pela rodovia PE 320; confrontando-se ao Norte com a Rodovia PE 320; ao Leste, ao Sul e ao Oeste com a mesma proprietária **MARIA DOS ANJOS NICACIA DA SILVA**, brasileira, agricultora, portadora do RG nº 3.971.562-SSP/PE e do CPF nº 028.232.564-66, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr. DAMIÃO JOSÉ DA SILVA.

Art. 2º - A área de terra de que trata o art. 1º destinar-se-á à Construção da ETA, componente do Sistema de Abastecimento d'água no povoado do Brejinho.

Art. 3º - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da -seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 20.000 – Prefeitura Municipal de Tabira

Unidade: 20.400 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ação Governamental: 1.451.2006.1.032 – Aquisição ou desapropriação de imóveis rurais ou urbanos para o Município

Despesa: 1431 – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos: 500.000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º - O Município de Tabira, por intermédio da Procuradoria Municipal, promoverá a competente desapropriação de forma amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização.

Parágrafo único – O valor total da indenização será determinado por comissão de avaliação, a ser pago ao expropriado, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações, poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial, para fins de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira, 24 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:2C4CF773

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 028 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Ementa: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DA ÁREA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA REGIÃO ARARABREJINHO NO MUNICÍPIO DE TABIRA-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, XII, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº4.132, de 10 de setembro de 1962,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal, dentre outras atribuições, decretar nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou interesse social, respeitado o disposto no §3º do art. 182 da Constituição Federal ou prévio depósito judicial no valor da indenização, nos termos do inciso I, alínea *d*, do art. 89 da Lei orgânica;

CONSIDERANDO que o decreto é via adequada para declaração de utilidade pública ou de interesse social para efeito de desapropriação, nos termos do inciso XII do art. 69 da Lei orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar providências para que a população dos povoados Brejinho e Araras sejam beneficiados com abastecimento de água encanada de tratada de qualidade;

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de interesse público, para fins de desapropriação, uma área de 200m² e perímetro de 60,00, encravada numa parte de terra da propriedade denominada Sítio Arara, localizada na zona rural do município de Brejinho de Tabira-PE, acesso pela rodovia PE 320; confrontando-se ao Norte; ao Leste e ao Sul com o proprietário João Ferreira do Nascimento; e ao Oeste com Estrada Local, área aquela de Propriedade da Sra. **MARIA APARECIDA FARIAS NOGUEIRA RAMOS**, brasileira, agricultora, portadora do RG nº 5.130.191-SSP/PE e do CPF nº 020.266.314-09, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com o Sr. **ANTONIO TADEU RAMOS DA SILVA**, agricultor, portador do RG nº 5.711.357/SDS-PE e do CPF nº 062.706.754-99.

Art. 2º - A área de terra de que trata o art. 1º destinar-se-á à Construção da ETA, componente do Sistema de Abastecimento d'água no povoado do Brejinho.

Art. 3º - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da -seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 20.000 – Prefeitura Municipal de Tabira

Unidade: 20.400 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ação Governamental: 1.451.2006.1.032 – Aquisição ou desapropriação de imóveis rurais ou urbanos para o Município

Despesa: 1431 – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos: 500.000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º - O Município de Tabira, por intermédio da Procuradoria Municipal, promoverá a competente desapropriação de forma amigável ou judicial, sendo indenizado a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização.

Parágrafo único – O valor total da indenização será determinado por comissão de avaliação, a ser pago ao expropriado, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações, poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial, para fins de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira, 24 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FC25177F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 23/04/2024. **EDIÇÃO 3577, CÓDIGO IDENTIFICADOR: FBEBAA74**, VERIFICOU-SE QUE HOVE ERRO DE DIGITAÇÃO: **ONDE SE LÊ: PROCESSO SMET Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SMET Nº 010/2024**. OBJETO NAT.: COMPRAS OBJETO DESCR: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE PARA O EXERCÍCIO 2024, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014. JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA TODOS OS ITENS É DE **R\$ 579.824,50 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/04/2024 ÀS 13:00H. ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: **08/05/2024 ÀS 08:00H**. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **08/05/2024, ÀS 08:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O JULGAMENTO OCORRERÁ PELO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ESTANDO DISPONÍVEL NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. **LEIA-SE: PROCESSO FMST Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 007/2024**. OBJETO NAT.: COMPRAS OBJETO DESCR. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS (AUXÍLIO BRASIL, CRAS, CREAS, SCFFV, COORDENADORIA DA MULHER E CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014**. JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA TODOS OS ITENS: **R\$ 225.877,10 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS)**, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/04/2024 ÀS 13:00H. ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09/05/2024 ÀS 10:00H**. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: **09/05/2024, ÀS 10:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O JULGAMENTO OCORRERÁ PELO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ESTANDO DISPONÍVEL NO SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

Tabira, 24 de Abril de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:30AFA972

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMT Nº 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 012/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tabira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 52 que terá ampla concorrência**. Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R\$ 317.032,25 (trezentos e dezessete mil trinta e dois reais e vinte cinco centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **25/04/2024 às**

13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **08/05/2024 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **08/05/2024, às 08:30h (horário de Brasília)**. O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 24 de abril de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:73E39F79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CAEE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE TABIRA/PE PARA O EXERCÍCIO 2024, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014**, EMPRESA VENCEDORA **BOX DA ECONOMIA LTDA-EPP**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **12.403.063/0001-78**, NO VALOR **R\$ 225.602,80 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **18 DE ABRIL DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CAEE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE TABIRA/PE PARA O EXERCÍCIO 2024, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014**, EMPRESA VENCEDORA **7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **05.108.702/0001-07**, NO VALOR **R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)**. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **18 DE ABRIL DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CAEE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE TABIRA/PE PARA O EXERCÍCIO 2024, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014**, EMPRESA VENCEDORA **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA-ME**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **40.223.106/0001-79**, NO VALOR **R\$ 5.265,00 (CINCO MIL DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)**. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **18 DE ABRIL DE 2024**, PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/04/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 18 DE ABRIL DE 2024.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5382F27E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 14 (quatorze) será ampla concorrência, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. EMPRESA VENCEDORA ALDO I SANTOS FILHO - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 52.650.309/0001-20, NO VALOR R\$ 193.071,00 (cento e noventa e três mil setenta e um reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 14 (quatorze) será ampla concorrência, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. EMPRESA VENCEDORA BOX DA ECONOMIA LTDA – EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR R\$ 395.833,00 (trezentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e três reais). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item 14 (quatorze) será ampla concorrência, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação. EMPRESA VENCEDORA COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 47.569.707/0001-87, NO VALOR R\$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DE9B3B32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA

DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014, EXCETO OS ITENS 01, 03, 04, 06, 07, 08 (UM, TRÊS, QUATRO, SEIS, SETE E OITO) QUE SERÃO AMPLA CONCORRÊNCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA BOX DA ECONOMIA LTDA – EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR R\$ 823.392,00 (OITOCENTOS E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. TABIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C95B0EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESTRIÇÕES ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA BOX DA ECONOMIA LTDA – EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR R\$ 17.631,40 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA RESTRIÇÕES ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 40.368.186/0001-50, NO VALOR R\$ 9.506,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:5A5FC5F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTI PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR), DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABIRA-PE, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E 147/2014, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA BOX DA ECONOMIA LTDA – EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.403.063/0001-78, NO VALOR R\$ 84.606,40 (OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE FEVEREIRO DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. TABIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C1BD8C7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 030/2024, Processo nº 005/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. ACC. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 6.000 KG (SEIS MIL) KG DE PEIXE CONGELADO TIPO “CORVINA” DENTRO DOS PADRÕES DA ANVISA E LICENÇA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (UM KG), PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA.** Contratada a empresa: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.371.357/0001-61. Contratada com o valor de **R\$ 80.610,00** (oitenta mil, seiscentos e dez reais).

Tacaimbó, 19 de março de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Agente de Contratação e Contrato

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D1655FB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 031/2024, Processo nº 005/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. ACC. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 6.000 (SEIS MIL) UNIDADES DE “LEITE COCO TRADICIONAL”, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 ML, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA.** Contratada a empresa: **JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.918.110/0001-30. Contratada com o valor de **R\$ 6.720,00** (seis mil, setecentos e vinte reais).

Tacaimbó, 19 de março de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Agente de Contratação e Contrato

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:E9E716E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 042/2024, Processo licitatório nº 014/2024. Inexigibilidade nº 005/2024. ACC. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE GLEYDSON GAVIÃO NO DIA 20/04/2024, PARA INAUGURAÇÃO DA PRAÇA JOSELMA DE ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE.** Contratada a empresa: **IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.924.119/0001-30. Contratada com o valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).

Tacaimbó, 18 de abril de 2024.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Agente de Contratação e Contrato

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:70D7B816

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU/PE, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 09.188.937/0001-07, representada neste ato pela Srª Bruna Melo Lopes – Gestora do Fundo Municipal, brasileira, casada, residente neste município, inscrita no CPF nº 090.953.944-84, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa 27.156.780 LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.156.780/0001-10, situada na Rua José Alexandre Filho-Bezerras /PE, representada neste ato pelo o SR. Anderson Claudio Rodrigues Torreão, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF Nº 020.326.584-02, residente à Rua José Lira Filho nº 480- Bezerras-PE doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando a falta de dotações e de recursos orçamentários impossibilitando a execução da prestação de serviços do contrato 001/2023, cujo objeto é “Contratar uma empresa para assessorar o gestor da Secretaria Municipal de Saúde na qualificação de seus processos de trabalho, especialmente no que tange às práticas de planejamento estratégico, organização de recursos em saúde e gerenciamento do trabalho em saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital” com aceitação pela empresa contratada;

Considerando restar caracterizada a hipótese de rescisão amigável, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, face à conveniência do desfazimento do vínculo, a bem do célere atendimento às demandas técnicas na área correspondente, mediante o competente processo licitatório,

Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por mútuo e comum acordo, fica **RESCINDIDO** AMIGAVELMENTE, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, o contrato resultante do Processo Eletrônico 002/2023;

Parágrafo único – As partes distratantes outorgam entre si recíproca e irrevogável quitação, exceto em relação às obrigações financeiras de pagamento das remunerações contratuais devidas relativamente à efetiva prestação dos serviços contratados em meses anteriores à presente rescisão, o que será objeto de regular procedimento de quitação subsequente na medida da disponibilidade financeira da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por meio deste Termo, as partes acordam a plena quitação de todos os valores e obrigações pactuados, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. As partes declaram que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes distratantes elegem o foro da Comarca do Tacaratu, Estado de Pernambuco, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ações que estejam direta ou indiretamente relacionadas ao presente distrato.

E, por se acharem assim, justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, e para um só efeito, o qual depois de ser por todos lido e achado inteiramente conforme, vai assinado juntamente com 02 (duas) testemunhas, no verso em branco de suas 02 (duas) folhas digitadas, para que produza todos os efeitos de direito.

TACARATU, 01 de março de 2024

BRUNA MELO LOPES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

27.156.780 LTDA

CNPJ Nº 27.156.780/0001-10

ANDERSON CLAUDIO RODRIGUES TORREÃO

CPF Nº 020.326.584-02

Contratado

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4FB956E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 191/2024

Portaria nº 191/2024

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GEISSI MOREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no RG nº 9.899.122 SDS/PE e CPF nº 117.609.754-78, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A candidata aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 09 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 08 de abril de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2024, compareceu a este órgão público a Senhora **GEISSI MOREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no RG nº 9.899.122 SDS/PE e CPF nº 117.609.754-78, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria nº 191/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 08/04/2024, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 08 de abril de 2024.

GEISSI MOREIRA DE OLIVEIRA

Servidora

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:6286C516

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMMOS DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação

PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

ADJUDICO à empresa EWG SERVIÇOS LTDA, localizada à Rua Francisco de Carvalho Barros, nº 141 Apartamento B, Bairro Centro, cidade de Mirandiba/PE, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 03.792.129/0001-78, vencedora da Concorrência **002/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, conforme análise da documentação de habilitação e julgamento de propostas de preços devidamente registradas em atas.

R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

Terra Nova, 22 de abril de 2024

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES

Agente de Contratação

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:7C34A0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024

CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2023)

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, levando em conta a Homologação do Resultado Final de parte das vagas ofertadas em concurso público realizado pelo município de Terra Nova/PE, que se deu por meio do Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no ANEXO I deste Edital de Convocação, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.

Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital **deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, no horário de 08:00 às 14:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste**, munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XIII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista à formação de pasta funcional e eventual e futura confecção do termo de posse no respectivo cargo, cumpridas as condições descritas.

Deverão, ainda, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente instrumento, apresentar os exames laboratoriais e de imagem constantes no CAPÍTULO XIII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Os candidatos constantes no presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas imediatas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

Gabinete da Prefeita, aos 24 de abril de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
PEDREIRO	
Classificação / Inscrição	Nome completo
2º	LUCIANO FRANCISCO DE SA
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	
Classificação / Inscrição	Nome completo
10º	EDUARDO VINICIUS MACEDO RODRIGUES
11º	LARYSSA ELYDY ANNE DE OLIVEIRA BARROS
12º	JANIO CICERO PEREIRA DE SA
13º	JESSICA RAYANNE PEREIRA SANTANA

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 de abril de 2024.

ALEX CLEITON FILGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:F27080D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO ADM: Nº 026/2024

Objeto:a Formalização de Contrato para Locação de TVs de 43” e de Outdoors, para que seja divulgado as ações institucionais da Prefeitura Municipal de Timbaúba.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 31.700,00(trinta e um mil e setecentos reais):**IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA(37231285000181)** com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).

TIMBAÚBA - PE, 24 de abril de 2024

NAYARA CARLA DA SILVA RODRIGUES
Conductor de Processos

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:2FA312CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços da apresentação artística do cantor “PABLO A VOZ ROMÂNTICA”, através da empresa “AD PRODUCAO MUSICAL LTDA”, para Comemoração da Emancipação Política do Município de Timbaúba, a realizar-se no dia 08 de abril de 2024, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda e Proposta da Contratada. **Processo Administrativo nº 023/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024. CONTRATADA:** AD PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ: 26.337.395/0001-06. **VALOR:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:451532A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - OBJETO Nat: Formalização de Ata de Registro de Preço para eventual Contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e componentes, para condicionadores de ar e aparelhos refrigeradores da Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba/PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Estimado de contratação – R\$ 513.783,24 (quinhentos e treze mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte quatro centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12:00h do dia 25/04/2024 até o dia 13/05/2024 às 9:00h. **Abertura da Disputa: Dia 13/05/2024 às 09:30h.** Sistema eletrônico utilizado: LICITAR DIGITAL. Endereço eletrônico **www.licitardigital.com.br**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **timbauba.pe.gov.br**, através do e-mail: **licitacaotimbauba@gmail.com**, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.licitardigital.com.br** ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, no período das 08h às 13h.
Timbaúba, 24 de abril de 2024.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:7A4E4894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 016/2024

Processo Administrativo PMT Nº 016/2024

CONTRATANTE: a, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39**;

CONTRATADA: empresa, **ZULEIDE MARIA DE SANTANA CRECI Nº8155**, CNI Nº **36970**, inscrita no CPF n.º **041.711.844-95**

Objeto: A contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviço de Parecer Técnico com laudo de avaliação pelo método mercadológico de imóveis, visando a locação dos mesmos para atender às necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município de Toritama-PE.

Valor Global: **55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 24 de abril de 2024.

Vigência: 24 de abril de 2025

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES

Secretária de Planejamento e Gestão.

Publicado por:

José Aelson Tavares Neto

Código Identificador:751EACA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº021/2022**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 021/2022. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos sem motoristas e sem combustível, para atender às necessidades das diversas secretarias do município de Tracunhaém e seus fundos municipais. Contratada: JPP TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI. CNPJ: 23.889.186/0001-87. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 23/02/2024 a 23/02/2025.

Tracunhaém – PE, 24 de fevereiro de 2024.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djair Batista Dos Santos

Código Identificador:9163EC57

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº056/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 056/2023. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de operacionalização da Plataforma TRANSFEREGOV (Plataforma mais Brasil/SICONV), na esfera federal destinados à Prefeitura Municipal de Tracunhaém e suas diversas secretarias, conforme especificação contidas no Termo de Referência. Contratado: ROBSON MURILO DE LIRA ARAUJO SERVICOS E CONSULTORIA - ME. CNPJ: 28.450.066/0001-00. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 03/04/2024 a 03/04/2025.

Tracunhaém – PE, 03 de abril de 2024.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djair Batista Dos Santos

Código Identificador:7673A91A

**COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATOS 57, 58 E
59/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 057/2023. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para execução dos serviços de assessoria/consultoria técnica especializada para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tracunhaém, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. Contratado: 49.928.565 JOAQUIM MURILO GONCALVES DE CARVALHO. CNPJ: 49.928.565/0001-22. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: de 03/04/2024 a 03/08/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 058/2023. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para execução dos serviços de assessoria/consultoria técnica especializada para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tracunhaém, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. Contratado: ELLO2 ASSESSORIA, GESTAO E CONTROLE LTDA. CNPJ: 41.803.851/0001-50. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: de 03/04/2024 a 03/08/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 059/2023. Prorrogação da vigência do Contrato referente à contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas para execução dos serviços de assessoria/consultoria técnica especializada para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Tracunhaém, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. Contratado: ELISON ANTÔNIO MELO DOS SANTOS. CPF: xxx.030.164-xx. Prazo acrescido: 04 (quatro) meses. Nova vigência: de 03/04/2024 a 03/08/2024.

Tracunhaém – PE, 03 de abril de 2024.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djair Batista Dos Santos

Código Identificador:006EBA9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149, DE 24 DE ABRIL DE 2024**

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº

6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que “altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **MARÍLIA DA CONCEIÇÃO DE FRANÇA CAVALCANTI**, inscrita no CPF sob o nº. 090.680.994-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Psicóloga**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 17, de 26 de março de 2024, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
 Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
 Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:45E0A649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXMO. ° SR. PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA –PE AUTORIZO
CONFORME PEDIDO EM ____/____/____

EXMO. ° SR. PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA –PE

AUTORIZO CONFORME PEDIDO

EM ____/____/____

DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES
 Prefeito Municipal

CARMEM EDIOZITA PEREIRA DOS ANJOS, brasileira, casada, residente e domiciliada no Sítio Barra, s/nº, matrícula 728, servidora pública municipal, nomeada em 22 de junho de 2012, com posse em 22 de junho de 2012, para exercer o cargo de **PROFESSOR II**, em virtude de concurso público, vem mui respeitosamente, requerer que Vossa Excelência se digne de conceder-lhe minha exoneração das funções de Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB.

Termos em que,

PEDE DEFERIMENTO

Tuparetama, 01 de abril de 2024.

CARMEM EDIOZITA PEREIRA DOS ANJOS
 Requerente

PROTOCOLO:

Recebido em ____ de ____ de 2024

Matrícula nº _____

Publicado por:
 Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:F264E380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA N.º 020 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA n.º 020 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, a servidora pública municipal **CARMEM EDIOZITA PEREIRA DOS ANJOS** matrícula nº 728-3, CPF Nº **019.687.444-01**, cargo **PROFESSOR II**, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 2023/2024, a partir do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2024.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:E0A78AAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 57/2024, oriundo do Proc. Licitatório nº 24/2024 – Inex n.º 01/2024, o qual tem como **Objeto** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em diversas ruas do município de Vicência/PE, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.

Empresa contratada:
JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA
 CNPJ nº. 32.507.681/0001-75
Valor total: R\$ 732.449,85 (setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Contrato assinado em 24/04/2024
Vigência: 24/04/2024 a 30/12/2024

Vicência/PE, 24 de abril de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:76B14CA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO 23/2024

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 23/2024

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 099/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VICÊNCIA E A EMPRESA COESA – COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA EPP, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.168.235/0001-40, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro, Vicência-PE, neste ato representado pelo Prefeito, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maria Pedrosa Ribeiro, 79 – Centro – Vicência/PE, RG 5.811.376 SDS/PE, CPF nº 030.722417-73, resolve **RESCINDIR BILATERALMENTE** o Contrato nº 23/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de requalificação da Praça da Rodoviária e Reforma da Passarela (CONCLUSÃO) – conforme Contrato de Repasse 850243/2017 - Operação 1043929-72 - com recursos do MDR (Ministério do Desenvolvimento Regional) e financiamento da Caixa Econômica Federal, além de recursos próprios**, firmado com a empresa **COESA – COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA EPP** – CNPJ: 09.926.171/0001-10, com sede na Av. Bernardo Vieira de Melo, 1730 – Casa 01 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, com fundamento no art. 78 e art. 79, ambos da Lei 8.666/93, em razão das considerações abaixo transcritas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica do Município, datado de 24/04/2024, que recomendou o **DISTRATO** da contratada em virtude de solicitação da mesma;

CONSIDERANDO a solicitação de distrato amigável solicitada pela empresa **COESA – COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA EPP**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 79, II, c/c o art. 78, I, II, IV e V, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fica extinto e rescindido, de pleno direito, o **CONTRATO Nº 23/2024**, firmado entre o Município de Vicência a empresa **COESA – COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA EPP** – CNPJ: 09.926.171/0001-10, operando-se tal extinção em todas as suas cláusulas e condições, inclusive no que se refere ao valor contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão bilateral decorre de solicitação amigável da empresa referente à obra de conclusão da **obra de requalificação da Praça da Rodoviária e Reforma da Passarela**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

2.2 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

Será providenciada a publicação resumida do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), na forma do art. 61, da Lei 8.666/93.

Por imperativo legal, foi lavrado o presente termo de rescisão em 03 (três) vias, o qual vai assinado pelas partes para que se produzam os jurídicos efeitos.

Vicência/PE, 24 de abril de 2024.

Município de Vicência
GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Coesa – Comércio e Engenharia LTDA EPP
CNPJ 09.926.171/0001-10
SÉRGIO ARAÚJO MONTEIRO

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:52E163A9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de coletes refletivos, capacetes de segurança e serviço de adesivação/envelopamento de motocicletas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, a fim de atender as necessidades da Agência Municipal De Trânsito E Transporte Coletivo do Município Da Vitória De Santo Antão/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas, e demais condições gerais constantes no Termo de Referência, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor da empresa **M TESTA ATACADO LTDA**, CNPJ: 43.044.418/0001-03, localizada na V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, 5610, LOJA 68, ZONA 11A, CIANORTE/ PR, CEP: 87.211-409, Valor R\$ 69.995,00 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais); **GUSTAVO CASTRO DA SILVA**, CNPJ: 25.965.743/0001-27, localizada na R JOAO DA SILVA, 375, APT 202, ESPINHEIROS, JOINVILLE/ SC, CEP: 89.228-780, Valor R\$ 175.490,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais); **PULSE COMUNICACAO LTDA**, CNPJ: 47.566.156/0001-06, localizada na R CABO GRACILIANO, 283, UNIVERSITARIO, VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, CEP: 55.612-290, Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 24 de abril de 2024.

MARCELO DE ANDRADE TORRES FILHO
Diretor Presidente
Agência Municipal de Trânsito e Transporte Coletivo

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:645A46B5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

8º Termo Aditivo ao Contrato Nº 047/2022 - Processo Licitatório nº 012/2022 – Concorrência nº 002/2022. Cujo objeto: Fica prorrogado o Prazo de Execução e Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 047/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Execução de Serviços de Complementação e Conclusão da Obra de Construção da Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Tapacurá para a Integração entre o bairro da Militina ao Loteamento Conceição II, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando o Prazo de Execução e o Prazo de Vigência por 180 (cento e oitenta dias). Contratado:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ Nº 14.780.722/0001-10.

Vitória de Santo Antão, 19 de março de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:2D284E69

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 325/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 325/2023 – **Tomada de Preço** Nº 007/2023; **Processo Licitatório** Nº 095/2023; **OBJETO:** A 2ª **Planilha de Alteração Contratual com Reflexo Financeiro** para o aditivo de **Adição** no valor de **R\$ 20.234,52 (vinte mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, que corresponde ao percentual de **5,29%**, passando este a ter o valor de **R\$ 468.523,54 (quatrocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)** do Contrato nº 325/2023 cujo objeto é REFORMA DA PRAÇA SEVERINO FERRER DE MORAIS (FÓRUM) NA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE. Em virtude de alterações necessárias verificadas in loco nos serviços para a boa execução, durabilidade construtiva, conforme a justificativa técnica **CONTRATADO:** MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.363.675/0001-06,

Vitória de Santo Antão, 27 de março de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:5FD335F8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2022

5º TA ao Contrato Nº 192/2022 **Modalidade de Licitação:**Concorrência nº 004/2022; **Processo:** Nº 071/2022; **Cujo objeto:** **Fica prorrogado o prazo de execução e vigência referente ao contrato nº 192/2022**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município da Vitória de Santo Antão, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. Contratado:** Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda, CNPJ nº 01.514.128/0001-36.

Vitória de Santo Antão, 02 de abril de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE

Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Clerisson Farias de Teixeira
Código Identificador:1473384C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Kits de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e equipamentos de segurança, destinados aos Auxiliares de Serviços Gerais (ASGs) e Profissionais da Alimentação Escolar, das Escolas Municipais de Vitória de Santo Antão. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 91.293,29 (noventa e um mil e duzentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos). **Recebimento de Propostas:** 25/04/2024, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 10/05/2024, às 08:00h. **Início das Disputa:** 10/05/2024, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link

<https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitória-de-santo-antão/1/aviso-de-licitacao> eno site <https://bnccompras.com>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 24 de abril de 2024.

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:CFDB3E43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTAGABINETE DO PREFEITO
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 5.00268/23-1

A Secretaria de Finanças do Município de Paulista, com fulcro no art. 200 da lei 3.472/1997 (CTM), como também no art. 2o, § 1, inciso IV da Lei 4431/2014, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo no.: 2023/015482-9; Contribuinte: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO O PAULISTA LTDA; Inscrição Municipal: 036.331-6; Número do Auto de Infração/Intimação: 5.00268/23-1; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DO ISS-PRÓPRIO, incidente sobre receitas devidamente escrituradas nos livros contábeis e/ou fiscais, com emissão da NFS; Período da Fiscalização: 2019 a 2022. Período Apurado (Competências): JAN/2019 a DEZ/2022. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

Paulista, 19 de Abril de 2024

Coordenação de Fiscalização

IGOR ALBERIS AMÂNCIO DA SILVA

Mat: 14232

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:57CB0AC6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS Nº 017/2023

A Secretaria de Finanças do Município de Paulista, com fulcro no art. 200 da lei 3.472/1997 (CTM), como também no art. 2o, § 1, inciso IV da Lei 4431/2014, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado:

Processo no.: 2023/015482-9; Contribuinte: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO O PAULISTA LTDA; Inscrição Municipal: 036.331-6; Número da Notificação de Débito: 017/2023 - CIM; Descrição da infração: NÃO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MERCANTIS (TLF); Período da Fiscalização: 2020 a 2023. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 107, parágrafo único, inciso III da lei 3.472/1997).

Paulista, 19 de Abril de 2024

Coordenação de Fiscalização
IGOR ALBERIS AMÂNCIO DA SILVA
 Mat: 14232

Publicado por:
 Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:8C5713F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2673/2023 - PARECER Nº 129/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial, tombado sob o número 2673/2023, formulado pelo(a) servidor(a) SUZANA TEIXEIRA DE QUEIROZ, matrícula 14.448, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 129/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
 Paulista23 de abril de 2024.

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:4591E742

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
122/2023

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 122/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 018/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 006/2023

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

CONTRATADA: UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF: 02.724.778/0001-79

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Execução ao Contrato Nº 122/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA LIGAÇÃO VIÁRIA DOS MARANGUAPES - LIGAÇÃO MARANGUAPE I / MARANGUAPE II (AVENIDA BACABALZINHO) E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL NO BAIRRO DE MARANGUAPE I NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 06(seis) meses, contado a partir de 03 de julho de 2024 a 02 de janeiro de 2025, bem como, fica prorrogado o Prazo de Execução pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de abril de 2024 a 09 de outubro de 2024, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta.

Parágrafo Único – Conforme **Ofício 0403/2024 – SEIN**, justifica-se a presente prorrogação tendo em vista a ocorrência de fatos impeditivos para o não cumprimento dos prazos iniciais do contrato, desta forma tais como:

- 1 – Adequação do projeto executivo da obra para o traçado geométrico correto da obra, conforme topografia atualizada;
- 2 – Redirecionamento a rede de drenagem, para evitar o remanejamento existente da tubulação do emissário de esgoto COMPESA, implantado na via, e percorre ao longo de toda a via desta obra;
- 3 – Atender aos trâmites junto a outra secretaria, SEDURTCMA, do município para atender as demandas da desapropriação dos imóveis, que interferem no trajeto da via;

O que ocasionou a paralização da execução da obra por um período de **02 (dois) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 0043/2024**, da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista que solicita, **Termo Aditivo de prorrogação dos prazos vigência e execução** do referido contrato, devidamente **justificado pela Fiscal/Gestora do Contrato, a Engenheira Civil, Sr^a. Gisellia Muniz da Silva, CREA/PE 1813334056, Matrícula 46.181**, e pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 02/04/2024

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
 Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:8003882E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 090/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 011/2024, Objeto: Registro de preço consignado em ata para fatura aquisição de fraldas descartáveis, destinadas aos alunos das CRECHES e CEMEDIS da rede municipal de Educação. Valor total Estimado: R\$ 383.196,36 (trezentos e oitenta e três mil, cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos). critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 10/05/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 10/05/2024. Informações: Comissão de Contratação I, Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, sito à PE 15, Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, n. 500, Galeria AGE, loja 1, Nobre, Paulista/PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com. Paulista, 24 de abril de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
 Marcelo Vinícios de Oliveira Resende
Código Identificador:BD102D94

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA- PAULISTA-PE, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2024, Processo Administrativo nº 008/2024 finalizado quarta-feira, 24 de abril de 2024 às 10:34, objeto: contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes comuns e hospitalares, para atende ao NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) do Município de Paulista-PE, em atendimento a Emenda Parlamentar Ministerial, 670/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA(46235001000116)** com o lote 1 no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), lote 3 no

valor de R\$ 1.592,00 (um mil e quinhentos e noventa e dois reais), lote 4 no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), lote 5 no valor de R\$ 7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), lote 6 no valor de R\$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais), lote 7 no valor de R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais), lote 8 no valor de R\$ 1.394,00 (um mil e trezentos e noventa e quatro reais), lote 9 no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), lote 10 no valor de R\$ 1.810,00 (um mil e oitocentos e dez reais), lote 11 no valor de R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais), lote 13 no valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), lote 14 no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), lote 15 no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), lote 16 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e lote 17 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) eBT COMERCIO INTELIGENTE LTDA(45329312000181) com o lote 12 no valor de R\$ 2.373,40 (dois mil e trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos),

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 053 /2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. PAULISTA (PE), quarta-feira, 24 de abril de 2024

KASSIA TAVARES MOURA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:2C1C835E

SECRETARIA DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 – FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 – FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 003/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: BMS DE MORAES RAMOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ/MF sob o nº 050.609.424-30.

Objeto: Considerando os motivos expostos na C.I. nº 32/2024 da Superintendência de Obras e Manutenção, contendo Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses já que existe um saldo contratual, do Contrato nº 045/2023 - FMS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DESSES MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS EDIFICAÇÕES LIGADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de abril de 2024 a 10 de outubro de 2024, no valor do saldo contratual de R\$ 7.993,60 (sete mil, novecentos e noventa e três reais, sessenta centavos)

Paulista/PE, 05 de abril de 2024.
KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:4DCFF31D

SECRETARIA DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 – FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 – FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 003/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIREL.

CNPJ/MF sob o nº 23.679.881/0001-14.

Objeto: Considerando os motivos expostos na C.I. nº 32/2024 da Superintendência de Obras e Manutenção, contendo Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses já que existe um saldo contratual, do Contrato nº 046/2023 - FMS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DESSES MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS EDIFICAÇÕES LIGADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de abril de 2024 a 10 de outubro de 2024, no valor do saldo contratual de R\$ 1.057.174,75 (um milhão, cinquenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais, setenta e cinco centavos).

Paulista/PE, 05 de abril de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:143DF1DA

SECRETARIA DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 – FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023 – FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 003/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: C&J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 15.289.720/0001-96.

Objeto: Considerando os motivos expostos na C.I. nº 32/2024 da Superintendência de Obras e Manutenção, contendo Despacho de autorização da Secretária de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 06 (seis) meses já que existe um saldo contratual, do Contrato nº 047/2023 - FMS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, JARDINAGEM, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E EPI'S, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DESSES MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS EDIFICAÇÕES LIGADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 10 de abril de 2024 a 10 de outubro de 2024, no valor do saldo contratual de R\$ 125.770,89 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta reais, oitenta e nove centavos).

Paulista/PE, 05 de abril de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:9B69A8F8

SECRETARIA DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 - FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023 - FMS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 17.597.574/0001-91.

Objeto: Considerando os motivos expostos na C.I nº 25/2024 da Superintendência de Regulação Assistencial, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 042/2023 - FMS, referente à **Contratação direta de empresa, por solicitação da Superintendência de Regulação Assistencial, para Execução dos Serviços de Saúde de Média Complexidade com Finalidade Diagnóstica em Fisioterapia Aquática (Hidroterapia), fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses**, contados a partir de 04 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025, bem como seu valor, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 22.040,00 (vinte e dois mil e quarenta reais)**, perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ R\$ 264.480,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Paulista/PE, 01 de abril de 2024.
KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:7C942110

SECRETARIA DE SAÚDE**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 - FMS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 10.477.912/0001-02.

Objeto: Considerando os motivos expostos na C.I nº 26/2024 da Superintendência de Regulação Assistencial, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 048/2023 - FMS, referente à **Contratação direta de empresa, por solicitação da Superintendência de Regulação Assistencial, para Execução dos Serviços de Saúde de Média Complexidade com Finalidade de Diagnóstico em Patologia Clínica, nos procedimentos relacionados, ao custo de valores pagos pela Tabela SUS, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses**, contados a

a partir de 10 de abril de 2024 a 09 de abril de 2025, bem como seu valor, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 45.278,20 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais, vinte centavos)**, perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ R\$ 543.338,40 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta oito reais, quarenta centavos)**.

Paulista/PE, 01 de abril de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:9581C9BE

SECRETARIA DE SAÚDE**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023 - FMS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: T1 COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI.
CNPJ/MF sob o nº 18.244.189/0001-23.

Objeto: Considerando os motivos expostos na C.I nº 35/2024 da Diretoria de Transporte da Secretaria de Saúde do Município de Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12(doze) meses do Contrato nº 054/2023, referente à **Contratação de empresa por solicitação da Superintendência de Transporte, para prestação de serviço de locação de ambulância tipo B, sem condutores, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Paulista/PE, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses**, contados a partir de 05 de maio de 2024 a 04 de maio de 2025, bem como seu valor, perfazendo o valor total anual de **R\$ 147.499,92 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos)**.

Paulista/PE, 01 de abril de 2024.

KÁSSIA TAVARES DE MOURA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:C453AFEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA****CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 003/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.474.624/0001-67, localizada Rua Josafá Soares, s/n, Bairro Centro, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, CEP 56.280-000, neste ato representada pelo Presidente, o **Sr. Roseilton Emerson Oliveira do Amaral**, brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade nº 6149620 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.245.314-80, com endereço funcional acima descrito.

FORNECEDOR REGISTRADO: L. L. MALKUT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.393.199/0001-72, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 159, Centro, Clevelândia, Paraná, CEP: 85.530-000, neste ato representada pelo **Sr. Lucas Felipe Malkut**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 10.610.377-1 SESPPR e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.260.129-62, com endereço funcional acima descrito.

FUNDAMENTAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024), o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **FORNECEDOR REGISTRADO**, devidamente qualificados, resolvem registrar os preços para contratação de empresa para aquisição de mobiliário e equipamentos de escritório e informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araripina/PE, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, através do Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 meses, consubstanciado nos termos da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 003/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, como também no quadro de aviso da Câmara Municipal de Araripina/PE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico do tipo **menor preço por item**, elaborado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a aquisição de mobiliário e equipamentos de escritório e informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Araripina/PE, em quantidades e especificações constantes abaixo descritas.

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR ESTIMADO	VALOR PREVISTO	DESTINAÇÃO
27	NOTEBOOK	Notebook com processador Intel Core no mínimo I5, capacidade SSD 500 GB, memória RAM 8 GB, Tela de no mínimo 15,6, Sistema Operacional Windows, Conectividade Wi-fi, Leitor cartão Micro SD, Ebrtrada USB-A e USB-C, Webcam	2	RS 2.830,00	RS 5.660,00	ADMINISTRATIVO
28	COMPUTADOR COMPLETO	Computador Completo Intel Core i5 8GB SSD 512GB Monitor 19" Hdmi Teclado e Mouse Strong Tech PROCESSADOR - Marca: Intel - Modelo: Core i5 MEMÓRIA - Tamanho: 8GB - Arquitetura da memória: DDR3 ARMAZENAMENTO - Tipo: SSD - Capacidade: 512GB PLACA MÃE - Chipset: Intel - Rede: lan Gigabit 10/100 Conexões: - 06x Usb 2.0 - 01x Entrada para fone de ouvido - 01x Entrada para microfone - 01x Hdmi - 01x Rj-45 - 01x Vga - Áudio MONITOR - Monitor 19 polegadas FONTE - Fonte Real - 110/220V - Bivolt Manual - Acompanha cabo de força SISTEMA OPERACIONAL - Windows 10 Trial - Pacote Libre Office PERIFÉRICOS - Teclado e Mouse com Fio USB	2	RS 1.514,97	RS 3.029,94	ADMINISTRATIVO

O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S)

Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigatório, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de **12 (doze)** meses a partir da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigada a contratar os serviços/fornecimento referidos na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

A Câmara Municipal de Araripina/PE durante a vigência do presente Registro de Preços, efetivará as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços mediante a emissão de empenho, que serão entregues ao **FORNECEDOR REGISTRADO** para fornecimento, obedecidas as normas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico – SRP Nº 003/2023 e neste instrumento.

O empenho é o documento competente para aperfeiçoar o presente Compromisso de Fornecimento dos itens, nela, deverão estar estipuladas: a quantidade requisitada.

o valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços e o valor total do pedido requisitado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados do **FORNECEDOR REGISTRADO**;

supervisionar o fornecimento;

conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

Efetuar o pagamento conforme quantitativo entregue e aceito pela, além de respeitar o cronograma da Câmara Municipal de Araripina/PE,

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Caberá ao **FORNECEDOR REGISTRADO**:

Fornecer o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução;

Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer responsabilidade;

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em alguma dependência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Fornecer o objeto de forma eficiente e adequada;

Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Contratante;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

Ao **FORNECEDOR REGISTRADO** caberá, ainda:

assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento e da execução dos serviços, ou em conexão com eles ainda que acontecido em dependência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do fornecimento do objeto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços.

A inadimplência do **FORNECEDOR REGISTRADO**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do compromisso de fornecimento, razão pela qual o **FORNECEDOR REGISTRADO** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade da administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

É expressamente proibido, por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, durante a execução desta ata/compromisso de fornecimento, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** fica proibido de veicular publicidade acerca do objeto desta Ata de Registro de Preço, salvo se houver prévia autorização da Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

É vedada a subcontratação para a realização do fornecimento, objeto do Pregão Presencial e desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Constituem motivos para o Cancelamento da Ata Registro de Preço, além dos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando o **FORNECEDOR REGISTRADO**/Detentor da Ata:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais e contratuais assumidas;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o **FORNECEDOR REGISTRADO**/Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Compromisso de Fornecimento/Ata;

A solicitação do **FORNECEDOR REGISTRADO** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso, não aceitas as razões do pedido assegurada defesa prévia do **FORNECEDOR REGISTRADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;

o **FORNECEDOR REGISTRADO**, não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

o **FORNECEDOR REGISTRADO**, não executar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o **FORNECEDOR REGISTRADO** recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Órgão Gerenciador;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR REGISTRADO**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços deverá(ao) ser(em) entregue(s) no endereço, dia e local, indicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

Durante a vigência desta Ata/compromisso de fornecimento de serviço, a realização dos serviços, será acompanhado e fiscalizado através de um servidor designado para esse fim pela Câmara Municipal, representando o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

O **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá manter preposto, aceito pela Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o período de vigência desta Ata/compromisso de fornecimento, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura referente ao serviço realizado caberá a um servidor designado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** para este fim, devendo constar a data, matrícula e assinatura do servidor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Entregue, e aceito definitivamente o serviço prestado, o **FORNECEDOR REGISTRADO** apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, observando o cronograma da Câmara Municipal de Araripina/PE, mediante atesto na nota fiscal.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não tiver sido fornecido em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos materiais de construção, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preço, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata e iniciar outro processo licitatório.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto ao **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Considerando a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preço, conforme estes parâmetros legais, os preços poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados do registro deles na Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VALOR

O valor da presente Ata é de **R\$ 8.689,94 (oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

O valor acima indicado corresponde ao valor global para cujos Itens foram registrados os preços do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado no fornecimento ou na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas referente ao fornecimento sujeitará ao fornecedor à multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia e por ocorrência, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, uma vez comunicados oficialmente.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as seguintes sanções:

Advertência;

Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total do objeto, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado da comunicação oficial;

Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Araripina/PE**, pelo prazo de até **2 (dois) anos**;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **FORNECEDOR REGISTRADO** ressarcir ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção anterior.

Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a **Câmara Municipal de Araripina/PE**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o **FORNECEDOR REGISTRADO** que:

ensejar o retardamento da execução do objeto desta **Ata**;

comportar-se de modo inidôneo;

falhar ou fraudar na execução do compromisso de fornecimento/Ata;

não manter a proposta, injustificadamente;

fizer declaração falsa;

cometer fraude fiscal.

Pelos motivos que se seguem, principalmente, o **FORNECEDOR REGISTRADO** estará sujeito às penalidades tratadas nos **subitens anteriores**:

pela não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do compromisso de fornecimento/Ata;

Pela demora em substituir o objeto que for rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da comunicação;

Pela recusa injustificada de assinar a ata de registro de preço;

Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Ata de Registro de Preços;

Pela não entrega do objeto, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta e não houver justificativa ou comunicação por parte da empresa.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em relação a um dos eventos citados no subitem anterior, o **fornecedor registrado** ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de **advertência**, **suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com a **Câmara Municipal de Araripina/PE**, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a **Câmara Municipal de Araripina/PE**, poderão ser aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** juntamente com a de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro nesta Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e amplo defesa:

I - A pedido, quando:

Comprovar estar o **FORNECEDOR REGISTRADO** impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto deste instrumento.

II - Por iniciativa do **ORGÃO GERENCIADOR**, quando:

O **FORNECEDOR REGISTRADO** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação exigida no pregão para Registro de Preços nº 003/2023.

Por razão de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao **Pregão Eletrônico – SRP Nº 003/2023**, cuja realização decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Araripina/PE, constante do **Processo Licitatório nº 007/2023**.

São partes integrantes desta Ata de Registro o Edital do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 003/2023** e a proposta apresentada pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes em ata, assumidas como o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 003/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O **FORNECEDOR REGISTRADO** fica obrigado a, durante a vigência do Registro de Preços, atender a todas as solicitações emitidas, **não se admitindo a procrastinação do fornecimento em função de pedido de revisão de preços.**

As quantidades indicadas na presente Ata de Registro de Preços, bem como no Edital licitatório e seus anexos são estimadas e servem como mera referência, podendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** aumentá-las ou diminuí-las de acordo com suas necessidades ou no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou entidades do Registro de Preços, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A realização do serviço, objeto do presente Registro será para todos os fins de direito, tratado como contratações autônomas e independentes.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, esta Ata de Registro de Preços/compromisso de fornecimento rege-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os motivos de força maior que possam vir a justificar a suspensão da contagem de prazo, a juízo do **Órgão Gerenciador**, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pelo **Órgão Gerenciador**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **Órgão Gerenciador** providenciará a publicação resumida desta Ata, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Araripina/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Araripina/PE, 09 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Araripina - PE

SR. ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL

Órgão Gerenciador

L. L. Malkut Ltda

SR. LUCAS FELIPE MALKUT

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:FFAFED38

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 - PM

Ata de Registro de Preços nº 042/2024 PM. Processo Licitatório nº 025/2024. Pregão Eletrônico nº 003/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelada de água potável, destinada ao abastecimento no programa Água é Vida no Município do Bom Jardim, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ: 41.851.455/0001-06, sediado(a) na Avenida Castelo Branco, nº 109, Bairro Centro, CEP: Bom Jardim/PE. Representante: Romero Gustavo Aleixo de Oliveira.						
Valor Total da Ata R\$ 497.280,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fornecimento de água Potável em Condições de Consumo, Acondicionada em Caminhão-Pipa com no mínimo 10.000 (dez mil) litros. CATMAT 17299 (cota principal)	NATURAL	UND	8325	RS 44,80	RS 372.960,00
2	Fornecimento de água Potável em Condições de Consumo, Acondicionada em Caminhão-Pipa com no mínimo 10.000 (dez mil) litros. CATMAT 17299 (cota reservada)	NATURAL	UND	2775	RS 44,80	RS 124.320,00
TOTAL						RS 497.280,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 17/04/2024

Bom Jardim, 17 de abril de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:81E8C674

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/001-74, com sede na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa **Convenium Consultoria, Assessoria Técnica e Serviços Administrativos Ltda-ME – Convenium Consultoria**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.834.047/0001-70, com sede na Rua Vicência Sebastiana Silva, nº 118, Sala: 01, Bairro: Centro, Cidade: Correntes, Estado: PE, CEP.: 55.315-000, E-mail: relacionamentokonvenium@gmail.com.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica, monitoramento e elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Propostas Voluntárias, através de Contratos de Repasses, Convênios, Financiamentos, Termos de adesão e Termos de compromissos firmados pelo Município de Brejão-PE, por meio de sua Secretaria de Assistência Social-FMAS. Conforme especificações constantes nos lotes abaixo e com as devidas obrigações neste anexo I – Termo de Referência.**

LOTE 1 - Prestação de Serviços de Consultoria e assessoria técnica especializada em elaborar prestações de contas parcial e final dos devidos Programas, convênios e contratos de repasses formalizados na esfera Estadual e/ou Federal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - FMAS.

Valor Contratado: O valor global do referido Contrato é de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), sendo, os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados, no prazo conforme Contrato, após a apresentação das notas fiscal/fatura correspondente, se nenhuma irregularidade for constatada, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Und Medida	Qtd.	Valor Unitário	Preço Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica, monitoramento e elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Propostas Voluntárias, através de Contratos de Repasses, Convênios, Financiamentos, Termos de adesão e Termos de compromissos firmados pelo Município de Brejão-PE, por meio de sua Secretaria de Assistência Social-FMAS. Conforme especificações constantes nos lotes abaixo e com as devidas obrigações neste anexo I – Termo de Referência.	Parcela	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Total					R\$ 24.000,00

Data de Assinatura do Contrato: 22 de abril de 2024.

Vigência: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório nº: 012/2024.

Dispensa de Licitação (DL) nº: 004/2024.

Contrato Administrativo PMB/FMAS nº: 058-04/2024.

Brejão (PE), 23 de abril de 2024.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL

Membro da Comissão

Port. GAB nº 0191/2024.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:0064A2DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/FMS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde – Informa: **Processo Administrativo:** Nº146/2023 - **Processo Licitatório:** Nº 043FMS/2023 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 034/FMS/2023. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS 02/23, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Termo de Referência. .

Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

PLANILHA			AMPLA	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	BR0276839	ÁGUA DESTILADA	SOL. INJETÁVEL ESTÉRIL APIROGÊNICA - AMPOLA 10ML	250.000
4	BR0278281	ADENOSINA	SOL. INJETÁVEL 3MG/ML - AMPLA 2ML	1200
5	BR0315056	ÁGUA DEST SIST FECHADO	FRASCO 500 ML	45.000
8	BR0271710	AMIODARONA, CLORIDRATO	SOL. INJETÁVEL 50MG/ML- AMPOLA 3ML	1.000
10	BR0271217	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	COMPRIMIDO (500MG +125MG)	30.000
13	BR0268207	AMPICILINA, 1G, INJETAVEL	AMPOLA	20.000

14	BR0267517	ATENOLOL, 50 MG	COMPRIMIDO	3000000
16	BR0270616	BENZILPENICILINA, POTASSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3000
17	BR0270614	BENZILPENICILINA, POTASSICA, ASSOCIADA A PENICILINA PROCAINADA 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	3000
21	BR0268084	CABERGOLINA, 0,5 MG	COMPRIMIDO	400
25	BR0267567	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	40.000
29	BR0442694	CEFTAZIDIMA, 1G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	6.000
37	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9%	BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHACO C/ 100ML	150000
55	BR0271036	DOXICILINA, 100 MG	COMPRIMIDO	1000
58	BR0448982	ENOXOPARINA 100MG/0,4 ML INJETÁV; SERINGA PREENCHIDA SUBCULTÂNEA	SERINGA 0,40ML	4000
61	BR0270622	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA	SOL. ORAL - 6,67 MG + 333 MG/ML, FRASCO 20 ML	18.000
73	BR0272796	HEPARINA SÓDICA	SOL INJETÁVEL 5000UI/ML - FRASCO 5ML	6000
75	BR0268111	HIDRALAZINA 25MG	COMPRIMIDO	20000
76	BR0268112	HIDRALAZINA 50MG	COMPRIMIDO	25000
77	BR0395730	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40MG/ML) - FRASCO C/ 100ML	17000
78	BR0294643	IBUPROFENO, SOL. ORAL	FRASCO 20 ML	40000
94	BR0267378	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	30000
95	BR0268970	NITROGLICERINA	SOL. INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA 10ML	1000
96	BR0273719	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	PÓ LÍOFILO P/ SOL. INJETÁVEL 50MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE 2ML	1000
112	BR0267736	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMPRIMIDO	150000
113	BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00ML	30000
115	BR0268523	SALBUTAMOL, SULFATO	SOL. INJETÁVEL 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML	800
116	BR0294887	SALBUTAMOL, SULFATO	AEROSOL ORAL 100MCG/DOSE - FRASCO C/ 200 DOSE + APLICADOR	30000
117	BR0267544	SORO GLICOSADO 10% SISTEMA FECHADO	BOLSA/FRASCO C/500ML - SISTEMA FECHADO	35000
121	BR0268442	SUXANETÔNIO, CLORETO, SOL INJETÁVEL 100MG	FRASCO AMPOLA	2000

Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA 1: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0006-53.

ITENS ARREMATADOS – 1 - DISPUTA AMPLA

PELO VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 62.500,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

EMPRESA 2: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26.

ITENS ARREMATADOS - 4, 61 e 73 - DISPUTA AMPLA

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 211.140,00 (DUZENTOS E ONZE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)

EMPRESA 3: PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 44.152.616/0001-53.

ITENS ARREMATADOS – 8 - DISPUTA AMPLA.

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 2.420,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

EMPRESA 4: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 94.389.400/0001-84.

ITENS ARREMATADOS – 14 e 94 - DISPUTA AMPLA.

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: 338.400,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

EMPRESA 5: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 16 e 17 - DISPUTA AMPLA.

ITENS ARREMATADOS –16 e 17 - DISPUTA AMPLA.

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$39.150,00 (TRINTA E NOVE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)

EMPRESA 6: JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 30.553.793/0001-37.

ITENS ARREMATADOS – 25 - DISPUTA AMPLA.

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

EMPRESA 7: EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.882.932/0001-94.

ITENS ARREMATADOS – 37 - DISPUTA AMPLA.

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: 510.000,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL REAIS)

EMPRESA 8: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA– CNPJ: 08.674.752/0001-40

ITENS ARREMATADOS – 55 - DISPUTA AMPLA.

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 510,00 (QUINHENTOS E DEZ REAIS).

EMPRESA 9: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 08.958.628/0001-06.

ITENS ARREMATADOS – 58, 75 e 76 - DISPUTA AMPLA.

PELO PALOR TOTAL DE VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 79.260,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

ITENS FRACASSADOS: 5, 10, 13, 21, 29, 77, 78, 95, 96, 112, 113, 115, 116, 117 e 121 - DISPUTA AMPLA

Cabo de Santo Agostinho, 24 de abril de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:AAE9A9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA CGCM Nº 005/2024

Retifica e altera graduação que constaram na Portaria CGCM nº 004/2024, que enquadrava por tempo de serviços os Guardas Civis Municipais.

O Comando da Guarda Civil Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições, Considerando a necessidade de retificar a graduação que constou na Portaria CGCM nº 004/2024, publicada no DOM, em 17 de abril de 2024, páginas 171 - 173;

Resolve:

Art. 1º - RETIFICAR a Graduação de um servidor , enquadrado na Portaria CGCM nº 004/2024/2024, publicada em 17/04/2024, nas páginas 171 - 173, do Diário Oficial dos Municípios, da seguinte forma:

Onde se lê:

Nº	ANO	MAT.	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL/VENC.	GRAT.	TEMPO
28	01/04/1992	436	SUBINSPETOR 3º	Edilson José da Silva	A4 - R\$2.142,18	60%	32

Leia-se:

Nº	ANO	MAT.	GRADUAÇÃO	NOME	NÍVEL/VENC.	GRAT.	TEMPO
28	01/04/1992	436	INSPETOR 3º	Edilson José da Silva	A4 - R\$2.142,18	60%	32

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de abril de 2024. Cabo de Santo Agostinho,

ALBERTO CIPRIANO DA SILVA

Comandante da Guarda Civil Municipal

Mat.420

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:F861CA52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2024-DIVERSAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-008/2024-DIVERSAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Cedro, Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 68, Bairro Centro, Cedro, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.219/0001-32, neste ato, representada pela senhora **MILENE QUENTAL LEITE**, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, inscrita no CPF sob o nº. **077.875.504-57** e portadora da cédula de identidade nº. **000010561823**, expedida pela SDS/PE, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, representada pela senhora **MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº. **830.457.754-20** e portadora da cédula de identidade nº. **0000004369598**, expedida pela SDS/PE, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, representada pela senhora **JULIA NATERCIA ALVES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. **006.703.152-81** e portadora da cédula de identidade nº. **1132945**, expedida pela SESDEC/RO, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, e pela representada pela senhora **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, Secretária Municipal Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº. **087.009.624-90** e portadora da cédula de identidade nº. **0000007908819**, expedida pela SDS/PE, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA** e, do outro lado, a empresa **SERTÃO CENTRAL GAS LTDA**, com sede à Avenida Coronel Veremundo Soares, nº. 984, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.005.003/0001-92, neste ato, representado pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS**, (Diretor Administrativo), inscrita no CPF sob o nº. 458.584.544-53 portador da cédula de identidade nº. **2997322**, expedida pela SSP/PE, daqui por diante denominada de **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tombada sob o nº. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-008/2024-DIVERSAS**, para registro de preços, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65, de 07/07/2021; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal, regulamentos esses que serão aplicados pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; pelas disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 - O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos participantes, na forma do inciso VII do art. 2º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, o qual será

responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão, será a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria de Planejamento e Administração, conforme competências estabelecidas pelo art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;

1.2 - Serão participantes da compra centralizada, na forma do inciso VII do art. 2º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, os seguintes órgãos:

1.2.1 - Secretaria Municipal de Educação.

1.2.2 - Secretaria Municipal de Saúde.

1.2.3 - Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

1.2.4 - Secretaria de Finanças.

1.2.5 - Secretaria Juventude, Cultura, Esporte.

1.2.6 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

1.2.7 - Secretaria de Obras e Infraestrutura.

1.2.8 - Gabinete da Prefeita.

1.2.9 - Secretaria de Planejamento e Administração.

1.3 - O órgão ou a entidade gerenciadora conduzirá os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes.

1.4 - Considerando a compra centralizada, considerando que a execução será descentralizada e, considerando que não foi indicado pelo órgão gerenciador da ata os quantitativos específicos para cada participante que compõe o fundo geral, neste caso, na formalização da contratação a distribuição das quantidades específicas para cada secretaria que compõe o fundo geral ocorrerá por meio de remanejamento entre os órgãos do fundo geral participantes, conforme estabelece o § 6º do caput do art. 30 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

2 - DO OBJETO 2.1. A ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado em vasilhames de 13kg, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Cedro- PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE SECRETARIA POR				QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALORES POR SECRETARIA				VALOR TOTAL	MARCA
			FUNDO GERAL	SESA	SEDUC	SEASC			FUNDOGERAL	SESA	SEDUC	SEASC		
1	RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13KG – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº. 47, de 24/03/99 da ANP e NBR-14024 da ABNT.	Unid	170	370	454	260	1.254	104,00	17.680,00	38.480,00	47.216,00	27.040,00	130.416,00	NGB

4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Considerando que o órgão gerenciador da ata de registro de preços será o único contratante, a realização de procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação foi dispensada, conforme discricionariedade validada no § 2º do art. 9º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar.

5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro.

5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas “a” à “d” do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela.

7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2).

7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

8.1.1. Fornecimento regular dos produtos;

8.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;

8.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;

8.1.4. Manutenção da vantajosidade econômica dos valores constantes na ata; e

8.1.5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

8.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.

9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;

10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados. **11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços.

12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.5.1. por razão de interesse público;

12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata.

13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito:

13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1).

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata.

13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14 - DAS ADESÕES

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e

14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata.

15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a cláusula 24:

15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.

19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do Edital do **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-008/2024-DIVERSAS, processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição, e as partes se vincularão aos seus termos na constância da execução do objeto da presente ata;

19.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Cedro, Estado do Pernambuco, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CEDRO-PE, em 17 de abril de 2024.

MILENE QUENTAL LEITE	MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	Secretário Municipal de Educação
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA	ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA
JULIA NATERCIA ALVES DE OLIVEIRA	FRANCISCA MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Assistência
Órgão Participante Da Ata	Social
Órgão Participante Da Ata	
JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE MORAIS	
Sertão Central Gas Ltda	
Fornecedor Beneficiário Da Ata	

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:8353456F

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024-DIVERSAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-009/2024-DIVERSAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração da Prefeitura Municipal de Cedro, Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 68, Bairro Centro, Cedro, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.361.219/0001-32, neste ato, representada pela senhora **MILENE QUENTAL LEITE**, Secretária Municipal de Planejamento e Administração, inscrita no CPF sob o nº. **077.875.504-57** e portadora da cédula de identidade nº. **0000010561823**, expedida pela SDS/PE, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, representada pela senhora **MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº. **830.457.754-20** e portadora da cédula de identidade nº. **0000004369598**, expedida pela SDS/PE, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, representada pela senhora **JULIA NATERCIA ALVES DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. **006.703.152-81** e portadora da cédula de identidade nº. **1132945**, expedida pela SESDEC/RO, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA**, e pela representada pela senhora **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, Secretária Municipal Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº. **087.009.624-90** e portadora da cédula de identidade nº. **0000007908819**, expedida pela SDS/PE, daqui por diante denominada de **ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA** e, do outro lado, a empresa **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA**, com sede à Rua Projetada 6, nº. 165, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro, Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.061.057/0001-75, neste ato, representado pelo Senhor **EVANDRO DOS SANTOS SILVA**, (Titular), inscrita no CPF sob o nº. 007.713.814-76 e portador da cédula de identidade nº. **5465106**, expedida pela SSP/PE, daqui por diante denominada de **FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, tombada sob o nº. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-009/2024-DIVERSAS**, para registro de preços, RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital do pregão supra e, ainda, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, que institui e regulamenta no âmbito das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, prevista no art. 6º, inciso XLI do diploma legal acima citado; pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta o art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65, de 07/07/2021; pela Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30/09/2022, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal, regulamentos esses que serão aplicados pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; pelas disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e, ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1 - O órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos participantes, na forma do inciso VII do art. 2º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, o qual será responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desse pregão, será a Prefeitura Municipal de Cedro-PE, através da Secretaria de Planejamento e Administração, conforme competências estabelecidas pelo art. 7º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023;

1.2 - Serão participantes da compra centralizada, na forma do inciso VII do art. 2º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, os seguintes órgãos:

- 1.2.1 - Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2.2 - Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2.3 - Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
- 1.2.4 - Secretaria de Finanças.
- 1.2.5 - Secretaria Juventude, Cultura, Esporte.
- 1.2.6 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- 1.2.7 - Secretaria de Obras e Infraestrutura.
- 1.2.8 - Gabinete da Prefeita.
- 1.2.9 - Secretaria de Planejamento e Administração.

1.3 - O órgão ou a entidade gerenciadora conduzirá os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes.

1.4 - Considerando a compra centralizada, considerando que a execução será descentralizada e, considerando que não foi indicado pelo órgão gerenciador da ata os quantitativos específicos para cada participante que compõe o fundo geral, neste caso, na formalização da contratação a distribuição das quantidades específicas para cada secretaria que compõe o fundo geral ocorrerá por meio de remanejamento entre os órgãos do fundo geral participantes, conforme estabelece o § 6º do caput do art. 30 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

2 - DO OBJETO

2.1. A ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral própria para o consumo humano, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades dos diversos órgãos administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Cedro-PE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REGISTRO DOS PREÇOS DOS ITENS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANTIDADE SECRETARIA POR				QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALORES POR SECRETARIA				VALOR TOTAL	MARCA
			FUNDO GERAL	SESA	SEDUC	SEASC			FUNDO GERAL	SESA	SEDUC	SEASC		
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – com PH superior a 7, envasada em garraão de policarbonato liso, transparente com capacidade de 20 litros, lacrada dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária – DNPM – e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com selo fiscal de controle de água mineral da Secretária de fazenda do Estado de Pernambuco – SEFAZ/PE, com marca procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Unid	1662	1500	200	500	3.862	9,00	14.958,00	13.500,00	1.800,00	4.500,00	34.758,00	PREMIUM
2	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL DE 20L. Especificação: Garraão em polipropileno para água mineral, capacidade de 20 litros (vasilhame vazio), com protetor na parte superior e lacre de segurança. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	Unid	20	30	0	0	50	25,00	500,00	750,00	0,00	0,00	1.250,00	PREMIUM
									15.458,00	14.250,00	1.800,00	4.500,00	36.008,00	

4 - DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Considerando que o órgão gerenciador da ata de registro de preços será o único contratante, a realização de procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação foi dispensada, conforme discricionariedade validada no § 2º do art. 9º do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

5 - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive as quantidades máximas de cada item que poderá ser adquirida pela Administração, estão devidamente previstos no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital e dele fazendo parte integrante e complementar.

5.2. Não será permitido ser cotada quantidade inferiores as quantidades estabelecidas no Edital para cada um dos itens que compõem os grupos de itens para registro.

5.3. Não haverá a possibilidade de preços diferentes para nenhum dos itens que compõem os grupos de itens para registro, haja vista que o objeto do certame não se enquadra nas hipóteses das alíneas "a" à "d" do inciso III do caput do art. 82 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

6 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

7 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

7.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado que não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela.

7.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

7.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

7.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

7.1.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

7.2. O registro a que se refere o subitem (7.1.2) tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.3. Para fins da ordem de classificação do cadastro de reservas, os licitantes ou fornecedores de que trata o subitem (7.1.2.1) antecederão aqueles de que trata o subitem (7.1.2.2).

7.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item (7.2) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

7.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas em Lei.

8 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data da devida divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

8.1.1. Fornecimento regular dos produtos;

8.1.2. Não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes ou mais;

8.1.3. Manutenção do interesse pela Administração nas condições da ata;

8.1.4. Manutenção da vantajosidade econômica dos valores constantes na ata; e

8.1.5. Concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

8.2. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão suas vigências estabelecidas até o final do exercício de referência das suas assinaturas.

9 - DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS

9.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.1.1. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na ata;

10.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

10.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

11 - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.1.2. Na hipótese prevista no subitem (11.1.1), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

11.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos previstos na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

11.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

11.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.2.1. Para fins do disposto no item (11.2), o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, e na legislação aplicável.

11.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem (11.2.2), o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023.

11.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item (11.2) e no subitem (11.2.1), o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.2.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

12.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023; ou

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

12.2. Na hipótese prevista no subitem (12.1.4), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item (12.1) será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestarem no sentido de aceitar ou não assinar a ata de registro de preços.

12.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

12.5.1. por razão de interesse público;

12.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.5.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023 e previstas na ata.

13 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento de que trata o item (13.1) somente será feito:

13.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item (13.1).

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites para as adesões previstos na ata.

13.5. Para fins do disposto no item (13.1), competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

14 - DAS ADESÕES

14.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

14.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

14.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021; e

14.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

14.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

14.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.4. O prazo previsto no item (14.3) poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

14.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos na ata.

15 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

15.1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata a cláusula 24:

15.1.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

15.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. Os instrumentos de que trata o item (16.1) serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

17.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

18 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA E DOS CASOS OMISSOS

18.1. A presente ata de registro de preços reger-se-á pelos termos da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e pelo Decreto nº. 11.462, de 31/03/2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública Federal, o qual será aplicado pelo município de Cedro-PE, conforme autorização legal constante no art. 187, caput, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021, as quais também serão utilizadas para elucidação dos casos por ventura omissos neste instrumento.

19 - CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

19.1. Caso a formalização da contratação se dê por meio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil que não seja o instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser observadas as condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como: prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor beneficiário, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidas na minuta do contrato, convertida em Anexo III do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-009/2024-DIVERSAS, processo administrativo de licitação que decorreu a presente Ata de Registro de Preços, e dela faz parte, independente de transcrição, e as partes se vincularão aos seus termos na constância da execução do objeto da presente ata;

19.2. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Cedro, Estado do Pernambuco, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CEDRO-PE, em 17 de abril de 2024.

MILENE QUENTAL LEITE	MARIA DO SOCORRO SÁ ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	Secretário Municipal de Educação
Órgão Gerenciador Da Ata	Órgão Participante Da Ata
JULIA NATERCIA ALVES DE OLIVEIRA	FRANCISCA MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Assistência Social
Órgão Participante Da Ata	Órgão Participante Da Ata
EVANDRO DOS SANTOS SILVA	
Evandro Dos Santos Silva Feirante LTDA	
Fornecedor Beneficiário Da Ata	

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:A027E905

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 008/2024 – PMG; Processo Licitatório Nº. 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: **ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.170/0001-26; Vigência: 08/04/2024 a 08/04/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	Álcool Etilico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70% (70°Gl), Apresentação: Líquido	FRASCO ML	1000 780	BELLO BELLA	RS 6,08	RS 4.742,40
05	Dentifricio Composição Básica: Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm), Sabor: Menta, Tipo: Adulto, Capacidade: 90 G, Aplicação: Higiene Dental	UND	118	ICE FRESH	RS 4,00	RS 472,00
VALOR TOTAL						RS 5.214,40

Gameleira /PE, 08 de abril de 2024.

EDUARDA MARIA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIRA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:5E7342C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 012/2024 – PMG; Processo Licitatório Nº. 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: **R C F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.303.161/0001-00; Vigência: 17/04/2024 a 17/04/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Cor: Incolor, Tipo: Comum	UND	6310	QBOA	RS 1,39	RS 8.770,90
3	Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Características Adicionais: Embalagem Plástica Tampa E Alça E Biodegradável, Composição: Cloreto De Dialquidimetilamônio	Frasco 2L	213	GUARANI	RS 5,05	RS 1.075,65
4	Aparelho Barbear Quantidade Lâminas: 2 Lâminas UN, Tipo: Descartável, Material Cabo: Cabo Plástico, Material Lâmina: Lâmina Aço Inox	UND	101	BIC	RS 2,00	RS 202,00
6	Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos, Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4%, Características Adicionais: Com Aroma, Composição: À Base De Quaternário De Amônio	Litro	4500	QBOA	RS 0,98	RS 4.410,00
7	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Aroma: Lavanda, Tipo: Líquido, Características Adicionais: Spray	Frasco 360 ML	220	PURO AR	RS 8,45	RS 1.859,00
8	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E, Essência: Variado, Aspecto Físico: Sólido, Características Adicionais: Pastilha Adesiva Detergente Composição:	UND	1245	DESOFLOR	RS 1,98	RS 2.465,10
9	Tensoativos Aniônicos, Glicerina, Coadjuvantes, Se, Componente Ativo: Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação: Limpeza Em Geral, Aroma: Neutro, Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável, Rendimento 1/250 Litros, Aspecto Físico: Líquido	Embalagem 500 ML	4250	QBOA	RS 0,50	RS 2.125,00
10	Embalagem Plástica Forma: Sacola, Largura: 40 CM, Altura: 60 CM, Aplicação: Armazenamento De Alimentos, Cor: Branca, Características Adicionais: Descartável	QUILOGRAMA	327	BIRIPEL	RS 16,60	RS 5.428,20
11	Espanador Material: Sisal, Comprimento Cabo: 20 CM, Material Cabo: Madeira	UND	42	NOBRE	RS 7,65	RS 321,30
12	Esponha Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética, Formato: Retangular, Abrasividade: Alta, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Dupla Face, Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	UND	1330	TININDO	RS 0,50	RS 665,00
13	Esponha Limpeza Material: Lã Aço, Aplicação: Limpeza Geral	Embalagem 8 UND	1240	AÇO BOM	RS 1,00	RS 1.240,00
14	Flanela Material: Flanela, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Laranja, Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over	UND	500	ROUXINOL	RS 1,90	RS 950,00
15	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples	Pacote 50 UND	950	WHITEPAPER	RS 0,80	RS 760,00
16	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado, Concentração: Teor Mínimo De 12 % De Cloro Ativo, Características Adicionais: Estabilizado. Forma de apresentação e entrega (Galão de 05 litros).	Litro	550	QBOA	RS 9,20	RS 5.060,00
17	Luva Segurança Material: Borracha Nitrílica, Modelo: Cano Médio, Aplicação: Segurança, Proteção Individual E Limpeza, Comprimento: 32 CM, Espessura: 0,51 MM, Tamanho: G, Características Adicionais: Flocada, Palma Antiderrapante, Alto Relevo	UND	139	GLOVE NITRO	RS 6,50	RS 903,50
18	Luva Segurança Material: Borracha Nitrílica, Tamanho: M, Aplicação: Segurança, Proteção Individual E Limpeza, Características Adicionais: Flocada, Palma Antiderrapante, Alto Relevo, Espessura: 0,51 MM, Comprimento: 32 CM, Modelo: Cano Médio	UND	154	GLOVE NITRO	RS 6,60	RS 1.016,40
19	Luva, Material: PVC 45cm, Palma Aspera, Forrada em PA	PAR	135	PETRONIT	RS 6,70	RS 904,50
20	Palito Material: Madeira, Aplicação: Higiene Dental, Comprimento: 6 CM, Formato: Rolicho	Caixa 100 UND	55	FIAT LUX	RS 1,22	RS 67,10
21	Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 80 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Alvejado	UND	2156	INTEXTIL	RS 3,35	RS 7.222,60
22	Pano Prato Material: Algodão, Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	UND	440	NEVES	RS 2,90	RS 1.276,00
24	Permetrina Apresentação: Aerosol, Composição: Associada A D-Aletrina E D- Tetrametrina, Concentração: 0,10% + 0,135% + 0,10%	Frasco 300 ML	470	ULTRAINSET	RS 9,15	RS 4.300,50
25	Polidor Aspecto Físico: Líquido Branco Amarelado, Suspensão Leitosa, Está-, Aplicação: Limpeza De Metais	Frasco 500 ML	1700	QBOA	RS 1,84	RS 3.128,00
26	Rodo Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Material Cabo: Madeira	UND	216	NOVA LIMP	RS 8,20	RS 1.771,20
27	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado, Tipo: Neutro, Características Adicionais: 1ª Qualidade	Embalagem 5 UND	1364	BARRA	RS 7,08	RS 9.657,12
28	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Limpeza Geral, Características Adicionais: Biodegradável	Pacote 1 KG	1880	LIPON	RS 2,36	RS 4.436,80
29	Sabonete Aspecto Físico: Sólido, Peso: 90 G, Aroma: Suave, Cor: Branca	UND	154	FLOR DE YPE	RS 1,20	RS 184,80
30	Saco Plástico Lixo Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 400L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única	Embalagem 100 UND	1500	INDUPLAST	RS 64,85	RS 97.275,00
31	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno	Pacote 100 UND	1520	INDUPLAST	RS 15,54	RS 23.620,80
32	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta, Aplicação: Coleta De Lixo, Material: Polietileno	Pacote 100 UND	380	INDUPLAST	RS 8,75	RS 3.325,00
33	Toalha De Papel Material: Papel, Aplicação: Higiene Pessoal, Comprimento: 21,50 CM, Cor: Branca, Largura: 24 A 25 CM, Características Adicionais: Interfólhada, Tipo Folha: 2 Dobras	Pacote 2 Rolos	1085	TOP PEL	RS 3,89	RS 4.220,65
34	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Material Cabo: Madeira Plástica	UND	272	NOBRE	RS 7,52	RS 2.045,44
35	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Tipo: Gari, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Material Cabo: Madeira	UND	300	NOBRE	RS 7,74	RS 2.322,00
36	Vassoura Material Cerdas: Polipropileno, Material Cepa: Plástico, Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado, Material Cabo: Madeira Plástica	UND	242	NOBRE	RS 6,25	RS 1.512,50
37	Vassoura Material Cerdas: Sisal, Material Cabo: Madeira, Tipo: Vasculho, Aplicação: Limpeza Teto, Comprimento Cabo: 170 C	UND	553	NOBRE	RS 11,56	RS 6.392,68
38	Saco Plástico Lixo Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 400L, Cor: Preta, Apresentação: Peça Única	Embalagem 100 UND	160	INDUPLAST	RS 64,85	RS 10.376,00
VALOR TOTAL						RS 221.290,74

Gameleira /PE, 17 de abril de 2024.

EDUARDA MARIA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIRA RIBEIRO DE LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:370D042D**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 014/2024 – PMG; Processo Licitatório Nº. 002/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA; FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: **52.229.383 MARIA DANIELA DA SILVA MAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.229.383/0001-78; Vigência: 22/04/2024 a 22/04/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
23	Papel Higiénico Material: Fibras Celulósicas, Cor: Branca, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Picotado E Simples, com 60 METROS	PCT 4UND	2800	NOVO	RS 0,61	RS 1.708,00
VALOR TOTAL						RS 1.708,00

Gameleira /PE, 22 de abril de 2024.

EDUARDA MARIA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA

Secretário Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIRA RIBEIRO DE LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:1087061B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS****COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 015/2024**

Dispõe sobre divulgação do RESULTADO FINAL dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil-OSCs a serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de seleção de Projetos,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2024 que estabelece prazos e procedimentos para seleção de projetos de organizações não governamentais a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tenham como objetivo ações voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira existente no Fundo da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a análise dos recursos dos projetos apresentados pelas Organizações de Sociedade civil-OSC: 1. Associação Creche Lar Eterna Aliança; 2. ADVAMPE e 3. Creche Santa Terezinha, realizada em 24 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Análise de Projetos do Edital nº 001/2024 Pós-recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o **RESULTADO FINAL** após recurso dos Projetos das Organizações da Sociedade Civil - OSC a serem financiados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade financeira do fundo, selecionados nos termos desta Resolução, sendo estes:

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO- OSC	ORDEM DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Creche Bethesda	“Unindo forças para a proteção de crianças e adolescentes de comunidades quilombolas”	1º lugar 100		RS 20.000,00
Associação Mulheres Unidas de Garanhuns - AMUG.	“Chute para o futuro”	2º lugar 95		RS 20.000,00
Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social NADESG.	“Projeto Batuque: eterno rufar dos tambores- 2024”	3º lugar 95		RS 20.000,00
Centro educacional Santo Antônio- CESA.	“Fortalecendo o desenvolvimento de crianças na Primeira Infância. ”	4º lugar 90		RS 20.000,00
Creche Santa Terezinha	“Aprender brincando: a ludicidade no ensino aprendizagem”.	5º lugar		

		89 Após recursos	RS 20.000,00
Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco-ADVAMPE	“A importância na Inclusão no desenvolvimento de crianças e adolescentes”	6º lugar 88 Após recursos	RS 20.000,00
Associação Creche Lar Eterna Aliança	Comendo e aprendendo: alimentação saudável e práticas sustentáveis. ”	7º lugar 73 Após recursos	RS 20.000,00

Art. 2º - Divulgar a entidade da Organização da Sociedade Civil – OSC que permaneceu **não** apta para ser financiada, tendo em vista que não apresentou recursos, e devido não ter obtido a pontuação mínima de 60% de acordo com o artigo 16.3 do referido Edital, continuando assim reprovada.

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO- OSC	PONTUAÇÃO	VALOR
Associação Semeando a palavra	“Saúde e Alimentação saudável “	56	RS 20.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Garanhuns/PE, 24 de abril de 2024.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente COMDICA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:23D92C0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Homologa o Resultado Final do Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal de São João/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de São João, Estado de Pernambuco, realizou através da banca organizadora, concurso público para preenchimento de vagas para Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO que realizadas as etapas do Concurso Público foi dado conhecimento de seu resultado final, com publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site (<http://www.upenet.com.br/concursos>) em 22 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que foram realizadas e cumpridas todas as fases e etapas previstas no Edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público do Município de São João.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público para provimento do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal de São João/PE, à vista da listagem final do resultado e classificação dos candidatos, divulgada pela organizadora do concurso, IAUPE Concursos, no sítio oficial do Concurso público (http://www.upenet.com.br/concursos/23_S_Joao/23_S_Joao.html#gsc.tab=0) na data de 22 de abril de 2024.

Art. 2º O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados dessa homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por critério exclusivo da Administração Pública Municipal, a fim de atender o interesse público.

Art. 3º Este Decreto de Homologação e anexo único (relação de aprovados) serão publicados no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), no sítio oficial do Município de São João/PE (<https://www.saojoao.pe.gov.br/>) e da instituição organizadora do Concurso.

§1º O anexo único do presente decreto, constando a relação de cargos com os respectivos candidatos aprovados e classificados, é parte integrante deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

Gabinete do Prefeito, São João, 23 de abril de 2024

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2024

RELAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO				
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO (2023)				
NOME	Inscrição	Classificação	Pontuação	Deficiência
GUARDA MUNICIPAL				
APROVADOS E CLASSIFICADOS				
ALLYSSON ROMILDO SIQUEIRA FALCÃO	29500866	1º	96,90	
MISAEEL DA SILVA SANTOS	29500991	2º	96,55	

JOSÉ EDUARDO TELES VICENTE	29501522	3º	96,05	
FABRINY BRANCO DE MOURA SILVA	29501583	4º	96,05	
BECKMAN LAMENHA LINS	29503786	5º	95,55	
MATEUS MICAEL FERREIRA E SILVA	29502658	6º	95,55	
CESAR FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	29503895	7º	95,40	
FELIPE ANTONIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	29504807	8º	95,30	
FELIPE RODRIGO BATISTA VICENTE	29502479	9º	94,75	
RAFAEL SEVERINO OLIVEIRA DE MOURA	29504765	10º	94,70	
ARYSON AQUILES PEREIRA DA SILVA	29500528	11º	94,45	
JOSÉ ELIAS FAUSTINO DA SILVA FILHO	29504942	12º	94,45	
FELIPE CAVALCANTI SILVA	29500805	13º	94,20	
ITALO LUIS VIANA DE OLIVEIRA LEDO	29500344	14º	93,95	
JULIANA DE MELO NOGUEIRA	29503504	15º	93,95	
VICTOR AUGUSTO SOUZA SIQUEIRA	29500765	16º	93,45	
ALEX VINICIUS DA SILVA	29501088	17º	93,45	
MAURICIO BESERRA DE MELO SILVA	29504215	18º	93,35	
PAULO RAMIRO DOS SANTOS FILHO	29503113	19º	93,10	
JOÃO LUCAS ALVES DE MATOS	29503770	20º	93,10	
KERMESON ANDRÉ SANTOS SILVA	29503398	21º	93,10	
LUCAS VITORINO DE OLIVEIRA	29502538	22º	93,10	
ALEX ANDRÉ RAMOS CRIADO	29500326	25º	92,60	FÍSICO
GRACIELE SALES GOUVEIA	29500091	28º	92,35	
MARCOS MELO FRAGOSO JÚNIOR	29504003	38º	91,50	FÍSICO
APROVADOS NÃO CLASSIFICADOS (CADASTRO DE RESERVA)				
LUCAS BRITO DA CRUZ	29502482	23º	92,95	
DIEGO LEITE XAVIER	29500128	24º	92,85	
EMERSON SILVESTRE DA SILVA	29500819	26º	92,60	
WILLIAM DIEGO NOGUEIRA DOS SANTOS	29503161	27º	92,60	
MAXSUEL DA SILVA OLIVEIRA	29504497	29º	92,35	
DANIEL TAVARES LEANDRO	29500203	30º	92,35	
AUGUSTO CESAR BARROS FALCAO	29503390	31º	92,35	
ALAN VITOR DA SILVA	29502397	32º	92,10	
GILBERTO DE LEMOS VASCONCELOS JUNIOR	29504426	33º	92,10	
PEDRO NUNES DA SILVA NETO	29501484	34º	92,10	
ALYSON GALDINO DA SILVA	29502657	35º	91,95	
MATEUS BARBOSA SOBRAL	29500130	36º	91,85	
CARLOS DANIEL PEREIRA ALVES	29503381	37º	91,85	
JOSE CLENILSON DA SILVA	29504176	39º	91,35	
JOSÉ VINICIUS DE LIMA SILVA	29504035	40º	91,35	

RELAÇÃO DOS APROVADOS - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA				
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO (2023)				
NOME	Inscrição	Classificação	Pontuação	Deficiência
GUARDA MUNICIPAL				
ALEX ANDRÉ RAMOS CRIADO	29500326	25º	92,60	FÍSICO
MARCOS MELO FRAGOSO JÚNIOR	29504003	38º	91,50	FÍSICO

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:5B0233B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 04/04/2025**

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.258.093/0001-38, com sede administrativa na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, São Lourenço da Mata/PE CEP: 54.735-110, neste ato representada pelo(a) Sra. **EDNILDA BARBOSA CÂMARA**, brasileira, inscrita no CPF/MF: sob o nº 034.623.854-45 e portadora do RG nº 5.375.190 SSP/PE. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário Permanente para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Mulher e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata – PE, do Pregão Eletrônico nº 042/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.442.524/0001-07, sediada na Rua Itapetim, nº 342, Casa, Janga, Paulista/PE, CEP: 53.437-720, e-mail: prosperity.licit@gmail.com , neste ato legalmente representada pela Sra. FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO , portadora da Carteira de Identidade nº 5089549 expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.999.914-80.							
Item	Descrição	Und.	Quant.	VL. Unit.	VL. Total	Marca	Modelo
8	Carrinho de Bebê: Material Polipropileno, Poliéster, Ferro Tipo de material 100% Poliéster Material da moldura Ferro Sobre este item 3 rodas leve e moderno Inclinação em múltiplas posições Apoio ajustável dos pés Roda dianteira dupla com giro 360° e trava de movimento Freio nas rodas traseiras; CATMAT Entre 15 A 22 KG	UND	3	R\$ 777,77	R\$ 2.333,31	VOYAGE	VOYAGE
16	Grade de Cama : Características principais: Uso exclusivo em cama; Fixada entre o colchão e estrado; Não pode ser utilizado em beliche e/ou treliche; Fácil de instalar (livre de furos); Fechamento compacto Fácil de transportar; Estrutura em aço; Pintura epóxi O produto mede 42x95x33,5CM (a X L X c) e pesa 1,420 kg; CATMAT: 12750	UND	5	R\$ 137,00	R\$ 685,00	TATU	TATU
21	Secador de cabelo: Tecnologia Ions Indicada para cabelos Todos os tipos de cabelos Potência 2100 W - 2 Velocidades 3 Temperaturas Jato frio Recursos Alisador Placas do alisador revestidas em cerâmica Bocal direcionador Distribuição homogênea do calor Filtro de ar removível Grade de entrada de ar removível Argola para pendurar Resistente a impactos Termostato de segurança Cabo dobrável Motor Profissional Voltagem 220 Volts Consumo aproximado de energia 2,1 W. Material Plástico, e Metal. Cor Preto Peso aproximado Peso do produto 650 gramas. Peso do produto com embalagem 855 gramas. Dimensões do produto Largura 09 cm. Altura 25 cm. Profundidade 27 cm. Dimensões da embalagem Largura 23,5 cm. Altura 28 cm. Profundidade 10 cm. Garantia Prazo (garantia) 06 meses (3 meses de garantia legal e mais 3 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	UND	1	R\$ 162,00	R\$ 162,00	MONDIAL	MONDIAL
Valor Total					R\$ 3.180,31		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.6.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 6.6.2 e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.10.1 por razão de interesse público; ou
- 6.10.2 a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
- 8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 04 de abril de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Assistência Social EDNILDA BARBOSA CÂMARA Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho E Promoção À Cidadania P/ Contratante	Prosperity Comercio E Serviços Ltda FABIANE REGINA SOUZA DO NASCIMENTO P/ Contratada
---	---

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:361ECDC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA

ATA DE ACEITAÇÃO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR REFERENTES À CONCORRÊNCIA 001/2024.

Aos 24 (vinte e quatro) dias mês de abril de 2024, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, reuniram-se os agentes públicos Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, Jane Cleide Pereira de Souza e Luzia Alves de Carvalho compondo a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024. A referida Reunião teve como finalidade aceitação de proposta e declaração de vencedor referentes à **CONCORRÊNCIA 001/2024** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS À REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**. Inicialmente coube a responsabilidade de redação dos registros em ata ao Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Agente de Contratação. **Aberta a reunião**, foi registrado que, em 22 de abril foram recepcionados os envelopes das empresas **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ Nº 48.162.730/0001-15, representada pelo Sr. Victor Matheus da Cruz e Luz Alencar Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 097.274.744-38 e **J.N. CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 21.641.207/0001-15, representada por José Nilson da Silva inscrito no CPF sob o nº 984.579.424-68 e que nesta mesma data os referidos foram abertos, inicialmente o envelope 01 – documentos de habilitação, e, após analisados, constatando-se conformidade com exigências editalícias sendo as empresas declaradas **HABILITADAS** já na ocasião, sem manifestos de recursos pelas partes. Posteriormente foi aberto o envelope 02 – proposta de preços, brevemente analisada e logo mais se iniciou a fase de lances. Apenas o Sr. Victor Matheus da Cruz e Luz Alencar Ferreira ofertou lances já que a empresa **J.N. CONSTRUTORA LTDA EPP** não apresentou credenciamento em tempo hábil, não podendo se manifestar na sessão. Encerrada a etapa de lances deu-se início à negociação sendo apurado o seguinte mapa:

LICITANTES	LOTES	VALOR MÁXIMO ADMITIDO R\$	VALOR INICIALMENTE PROPOSTO R\$	VALOR OFERTADO EM LANCES R\$	VALOR NEGOCIADO R\$
VA ENGENHARIA E SERVIÇOS	01	313.943,77	312.238,78	310.400,00	310.000,00
	02	363.834,89	361.881,61	360.000,00	360.000,00
	03	360.467,77	358.537,86	356.400,00	356.000,00
	04	301.018,12	299.390,13	297.600,00	297.000,00
TOTAL					1.323.000,00
J.N. CONSTRUTORA LTDA EPP	01	313.943,77	310.798,69	SEM OFERTA	SEM OFERTA
	02	363.834,89	360.347,01	SEM OFERTA	SEM OFERTA
	03	360.467,77	356.858,25	SEM OFERTA	SEM OFERTA
	04	301.018,12	297.988,27	SEM OFERTA	SEM OFERTA

Logo após, o Sr. Victor Matheus da Cruz e Luz Alencar Ferreira foi informado do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação de proposta readequada aos valores negociados. Encerrado o breve relato referente aos registros anteriores, em 23 de abril de 2024 às 10h51min a referida proposta foi recepcionada no e-mail licitacaoepmtn@gmail.com. Ainda na ocasião foi encaminhada ao Setor de Engenharia ao qual foi solicitado parecer no tocante à conformidade da referida proposta. Após analisa o Sr. Heverto Dias do Nascimento, Engenheiro Civil CREA 1816805564-D/PE editou e encaminhou parecer aprovando a proposta fazendo referência às Composições de Preços Unitários, BDI, Cronograma e Composições de Encargos Sociais, apresentados pela empresa **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS**, verificamos que a mesma apresentou suas respectivas Planilhas de Proposta de Preços, Cronogramas Físico - Financeiros Composições de Preços Unitários, Composições de Encargos Sociais e Composições do BDI compatíveis com as de projeto em quantitativos, preços e resultados de multiplicações. Demais exigências foram constatadas pelo Agente de Contratação e Equipe de apoio. Continuando, tendo em vista conformidade da proposta, considerando o critério de julgamento o menor preço global por lote, eu, Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Agente de Contratação, declaro aceita a proposta e declaro ainda vencedora do certame a licitante **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS inscrita no CNPJ Nº 48.162.730/0001-15**, nos valores seguintes:

Lote 01 - UBS I – CATARINA DE SÁ BARRETO DUM, localizada no Distrito do Guarani, município de Terra Nova/PE – **Valor R\$ 310.000,00**.

Lote 02 - UBS II – CIDADE, localizada no Centro Urbano do município de Terra Nova/PE – **Valor R\$ 360.000,00**.

Lote 03 - UBS III - ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, localizada na Fazenda Destino – Zona Rural do município de Terra Nova/PE. **Valor R\$ 356.000,00**.

Lote 04 - UBS IV - UBS IV – JÚLIA FREIRE DE CARVALHO, localizada no Centro Urbano do município de Terra Nova/PE. **Valor R\$ 297.000,00**.

Ato posterior, considerando as previsões constantes do item 8 e subitens, Edital do certame em consonância com o constante do Art. 165, abre-se os prazos para possíveis apresentações de razões e se houverem, as contrarrazões, desde já ficando disponível vistas de todos os documentos constantes dos autos. Por fim registro que, será publicada a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, que, a mesma será encaminhada para os E-mails cadastrados e ainda estará disponível no endereço www.terranova.pe.gov.br. Nada mais havendo a tratar o Sr. Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação do Município de Terra Nova PE deu por encerrada reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES

Agente de Contratação

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA

Membro da Equipe de Apoio

LUZIA ALVES DE CARVALHO

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:20A98695